



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



FL. 308

VOL - II

1707-1100/94-0

DATA:

19/03/2013

REQUERENTE: _____

SPI 1707-1100/94-0
ORIGEM : CANDIOTA
NOME : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LOCALIDADE: ASSUNTO : 0223 - TIMEAMENTO
PREDIO - PREDIO
USINA - USINA
CANDIOTA - CANDIOTA

ASSUNTO: _____

Sec. da Cultura
Proc. n. 1707-11.00/94-0
Fls. 309 Rub. *h*

Secretaria da Cultura
FL. 309 Rub. *h*



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE ABERTURA

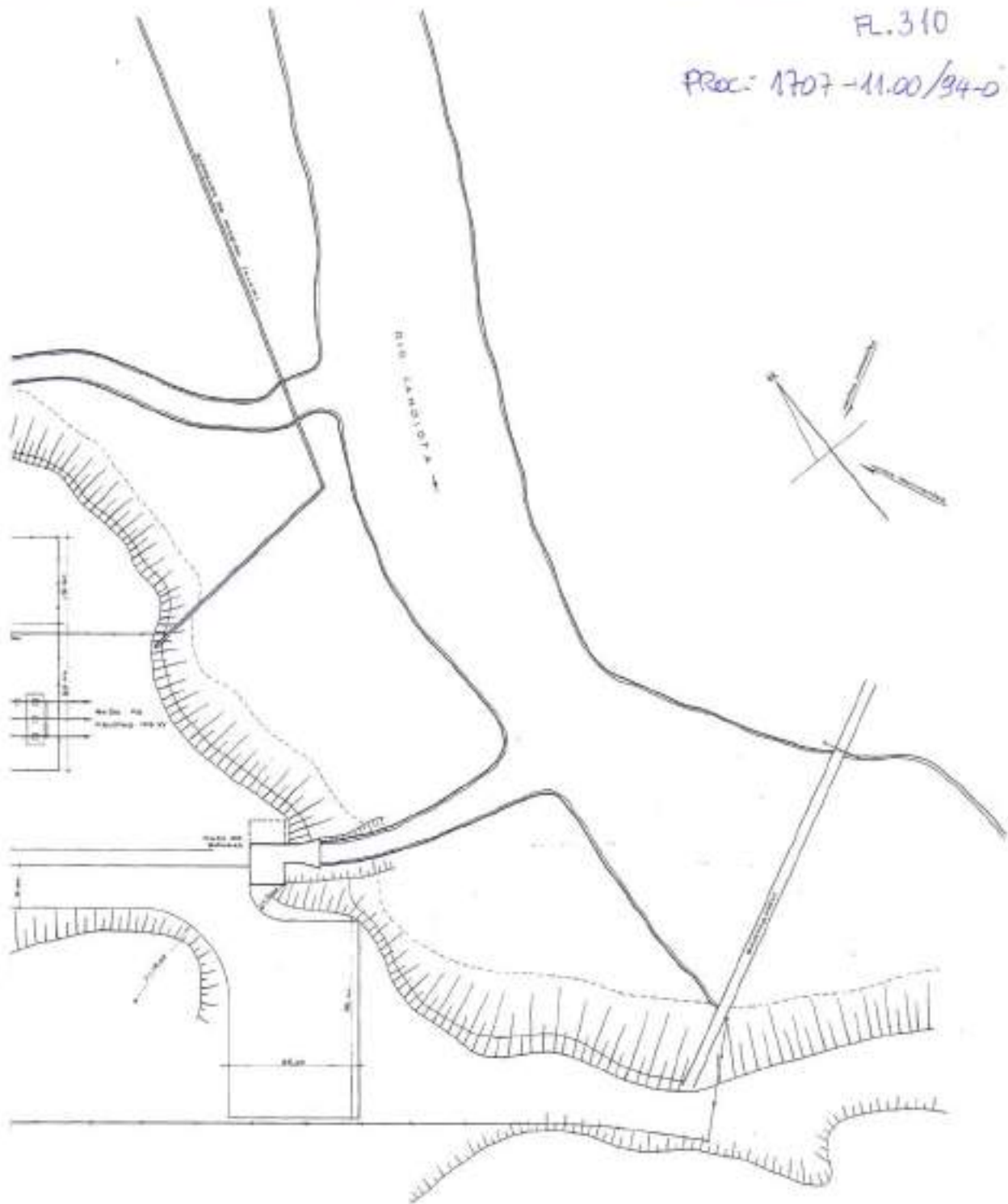
Abro nesta data, o volume II destes autos

á folha 309.

DATA: 19/3/2013

ASS: *Josami*

PROT / SEDAC

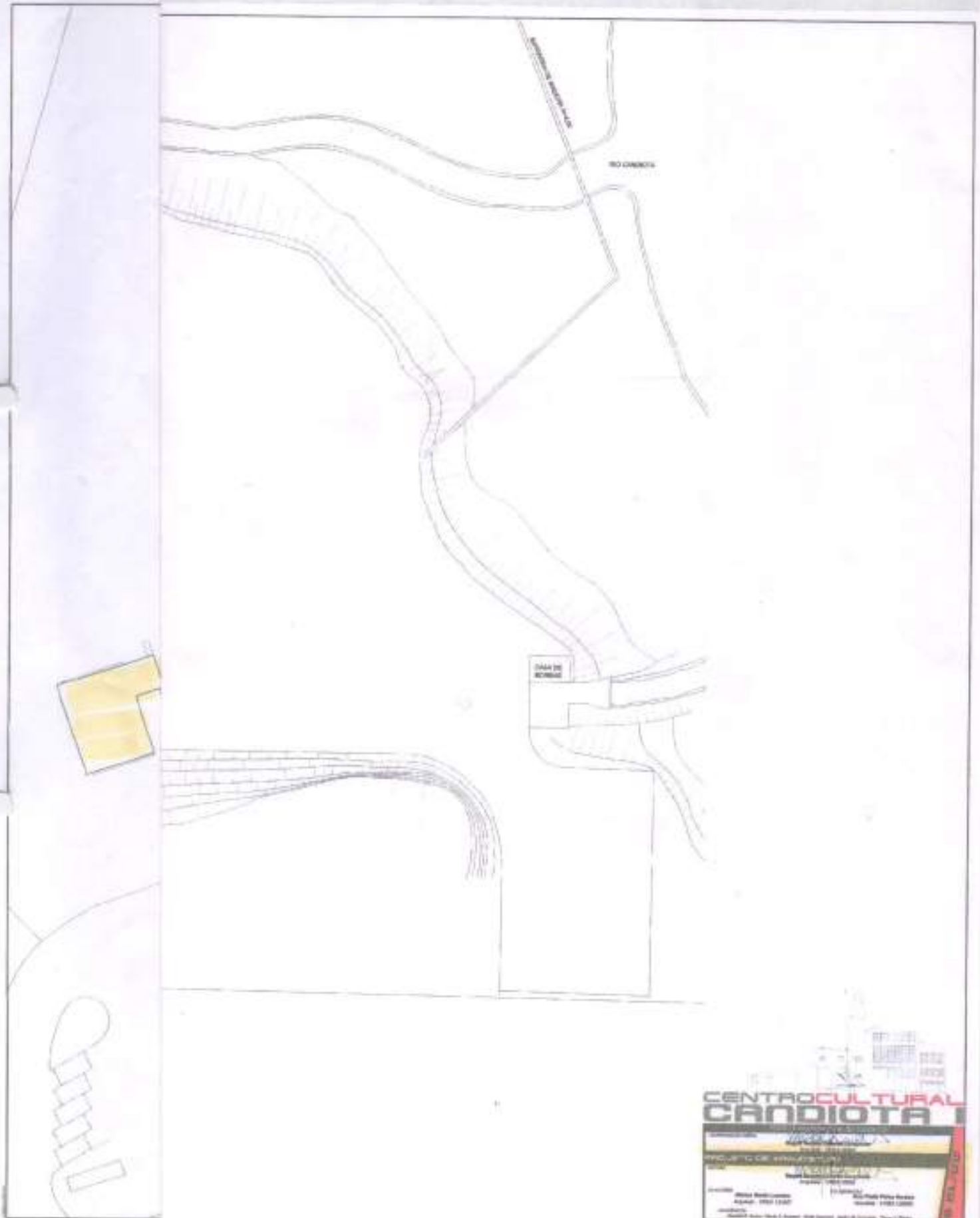


CEEE	COMISSÃO ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ESCALA 1:500	11669 224-B
CENTRAL CANDIOTA			
PLANTA DE SITUAÇÃO			
DEFINITIVA E DETALHES			
DO PATIO DA CENTRAL			
Projeto	25-78-07		
Desenho	25-78-07		
Copo			
Projeto	25-78-07		
Desenho	25-78-07		
Copo			
Projeto			
Desenho			
Copo			
Projeto			
Desenho			
Copo			

FL. 3106

PREC: 1707-11.00/94-0

22



**CENTRO CULTURAL
CANDIOTA**

Associação Cultural Candiota
Rua ...
Candiotá - RJ

Telefone: (21) 261-1111
Fax: (21) 261-1111

Site: www.candiotacultural.org.br

Associação Cultural Candiota - Rua ... - Candiotá - RJ

REFERENTE À LICITAÇÃO Nº CC12100001

Objeto: Contratar empresa de engenharia para a prestação dos serviços de execução de obra de reforma da Antiga Usina Termelétrica Candiota I, com a finalidade de implantar o Centro Cultural Candiota I, com fornecimento de materiais e equipamentos, em Candiota, Rio Grande do Sul, Brasil.

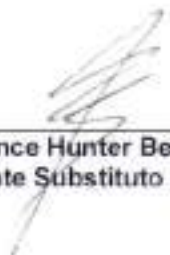
O Edital dispõe na página 86, no Anexo III (Projeto Básico), item 2.1 INTRODUÇÃO, que o Prédio da Antiga Usina Termelétrica Candiota I foi tombado provisoriamente, sendo que o Projeto "Centro Cultural Candiota I", a ser implantado neste local, será fiscalizado/acompanhado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Rio Grande do Sul (IPHAE/RS), órgão da Secretaria de Cultura do Estado do RS.

O Edital, nas páginas 91-92, no item 15, também prevê a demolição de alguns itens, dentre os quais: 15.1 Prédio 1 – Depósito de Lubrificantes e 15.3 Prédio 3 – Prédio de Amostragem de Carvão.

Ocorre que a Secretaria de Cultura emitiu o Ofício nº.33/2013/GAB/AJU/SEDAC de 13/02/2013, informando que as edificações dos itens 15.1 e 15.3 estão incluídas no processo de tombamento em curso.

Assim, a Eletrobras CGTEE informa que a demolição dos referidos itens está suspensa até que haja a conclusão do processo de tombamento no IPHAE.

Ressaltamos que a licitante deverá apresentar proposta da integralidade do objeto da licitação, inclusive, em relação à demolição dos itens 15.1 e 15.3.



Terence Hunter Bertol
Presidente Substituto da CPL



Secretaria da F...
Proc. n.º 1707-111/2014-0
Fls. 341

Sede - PRS
Rua 7 de Setembro, 73277
90010-190 - POA - RS - BR
Tel.: 51-3287-1680
Fax: 51-3287-1649
CNPJ: 02.016.507/0001-69

**ANEXO IV: EDITAL DO PROJETO CENTRO CULTURAL CANDIOTA I - CONCORRÊNCIA Nº
CC12100001, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 06/03/2013;
ESCLARECIMENTO Nº.01 DE 06/03/2013;**

Secretaria da Cultura
Proc. n.º 7707-1/009440
Fl. 312



Emprego, Aterragem da Cidadã 26 - Contribuição para a PDS e a QDS e Aterragem da Cidadã 18 - Valor do Termo Contratual 4, Data de Assinatura: 28/01/2013.
1. Licitação Nº PE/DAG/0.001/2012. 2. Nome da Empresa: Tera Vigilância e Segurança Ltda - Góndia - GO. 3. Objeto: Serviço de vigilância e segurança armada no Subestação de Rio Verde 4. Preço Contratual: 01/03/2013 a 28/02/2014. 5. Valor Contratual: R\$ 279.424,00. 6. Data de Assinatura: 25/02/2013.
1. Licitação Nº PE/DAG/0.014/2012. 2. Nome da Empresa: Transporte Real e Turismo Ltda - Goiânia - GO. 3. Objeto: Prestação de serviços de transporte dentro de serviços turísticos (passagens) para turistas, em ônibus de turismo, lotados na Subestação de Rio Verde 4. Preço Contratual: 01/03/2013 a 28/02/2014. 5. Valor Contratual: R\$ 134.476,88. 6. Data de Assinatura: 27/02/2013.
1. PE/DAG/0.0274/2012. 2. Instrumento Contratual: 470000018. 3. Fornecedor: Tera Vigilância e Segurança Ltda. 4. Objeto: Prestação de serviços de guarda de estacionamento e controle de acesso de combustíveis para parte da frota de veículos da Farnas. 5. Valor do Contrato: R\$ 10.940,29/28. 6. Data de Assinatura: 05/03/2013. 7. Vigência: 28 meses, costada a partir da data de sua assinatura.

AVISO DE ALTERAÇÃO

1. FURNAS torna pública a Alteração da data limite de entrega da Documentação de Habilitação e Proposta, relativa à Licitação Nº CO/DAG 0.686/2011, para a data 09/04/2013 às 10h. 2. Ficam mantidas as demais condições do Termo de Licitação publicado no D.O.U. de 08/03/2011.

JOSELA LUIZ HUBNER GONZALEZ
Chefe de Departamento de Apoio

AVISO DE LICITAÇÃO

1. PE/DEN 0.002/2013. 2. FURNAS torna pública que realizará Pregão Eletrônico para prestação de serviços de ocupação de áreas, em terreno não urbano, de terrenos de terras de Lavínia de Transmissão subordinada ao Departamento de Produção Nova Lavínia - DRN 0 com a utilização de 01 (um) lote de terrenos tipo D1 e 02 (dois) terrenos tipo A e 4, nas cidades de Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. 3. O Edital poderá ser consultado e obtido, a partir desta data, no site www.comprasnet.gov.br e também poderá ser acessado pelo endereço: www.furnas.gov.br - opção "Transações Eletrônicas". 4. As propostas deverão ser apresentadas até às 10h das 08/03/2013, ao site de Compras.

VERALDO NUNES ARAÚJO
Chefe de Departamento de Produção de Nova Lavínia

AVISO DE HABILITAÇÃO

1. FURNAS torna pública a Realização do Anexo de Habilitação Nº 02 do Credito Nº 800690372, publicada no D.O.U. de 04/02/2013, Seção III, pág. 30. Onda se M. 30/01/2013. Lema: 23/01/2013.

FABRÍCIO JOSÉ DE PAIVA (JANTINI)
Chefe de Departamento de Produção Nova

SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO SUL
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2013 - UASG 92404

Nº Processo: PEDRF0.0004/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de instalação de projeto executivo e testes de confiabilidade de subestação subtransmissão Cataguá A, com os materiais fornecidos por FURNAS, para atender ao Edital de Seleção de Serviço de Instalação de Fio de Ligação PE, Total de Fios Licitados: 80001. Edital: 06/03/2013 de 08h00 às 18h00. Endereço: Avenida Tanquinho Justo Dos Santos, 3555 Cidade Nova - FID. DO RJUACU - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 06/03/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/03/2013 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SDE) - 05/03/2013 926108-6055-203/NEE15848

PREGÃO Nº 4/2013 - UASG 92618

Nº Processo: PEDRF0.0004/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de limpeza de Fiação de Serviço, Atua de Base de Estarizara em trechos existentes ou não a serem executados nas Linhas de Tensão média 69kV CC, Fio de Ligação-Fração 1, 2, 3 e 4; LTs 20kV CA, Fio de Ligação-Isopar 1, 2 e 3 e LTs 20kV CA Isobêta-Isopar 1, 2 e 3, compreendendo as frotas e/ou os materiais necessários de Trabalho Diário, Oliguerra, Rio Branco, Itaipava, Itaipu, Vitória, Rorobard e Corrente da Lagoa, sob responsabilidade da Subestação de Itaipu STIVG, vinculada ao Departamento de Produção Paraná DRPE. Total de Fios Licitados: 09801. Edital: 06/03/2013 de 08h00 às 18h00. Endereço: Avenida Tanquinho Justo Dos Santos, 3555 Cidade Nova - FID. DO RJUACU - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 06/03/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/03/2013 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

WANDERLEI DE CASTRO TEIGRARI
Chefe de Departamento

(SDE) - 05/03/2013 926108-6055-203/NEE15848

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 45/2013 - UASG 92404

Nº Processo: PE/DSUC/0.0001. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza Total de Fios Licitados: 80001. Edital: 06/03/2013 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. José de Alencar Azevedo, S/n - Fazenda Monte D'or CAMPINAS - SP. Entrega das Propostas: a partir de 06/03/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/03/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SDE) - 05/03/2013 926108-6055-203/NEE15848

PREGÃO Nº 44/2013 - UASG 92404

Nº Processo: PE/DSUC/0.0004. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos para a manutenção Total de Fios Licitados: 06001. Edital: 06/03/2013 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. José de Alencar Azevedo, S/n - Fazenda Monte D'or CAMPINAS - SP. Entrega das Propostas: a partir de 06/03/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/03/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS EDUARDO RODRIGUES TEIXEIRA
Chefe de Divisão

(SDE) - 05/03/2013 926108-6055-203/NEE15848

COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato nº02/2013. Contratante: Companhia Energética de Alagoas/CAE Contrato e Serviço/LA. Objeto: Contratação de Licitação de Distribuição de 69kV Arapuca III/Arapuca II, no município de Arapuca-AL, incluindo um fornecimento de materiais e mão de obra, no comprimento de linhas de 69kV nº 05/2013. Valor Global: R\$188.378,70. Termo Aditivo nº02/2013.D. Contratante: Companhia Energética de Alagoas/CAE Fornecedor: L&A. Objeto: Prestação de serviço de vigilância de Contrato em suas 05 (cinco) linhas. Em conformidade com o Passivo nº03-PR/2013. Valor de Adesão: R\$134.317,94.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia Energética de Alagoas torna pública para contratação dos interessados que têm interesse no seu objeto, está localizada na Avenida Fernando Lima, nº 5349, Graça de Lourdes, 7º andar, sala 126, na cidade de Maceió - AL, as seguintes informações:

CONCORRÊNCIA Nº 238

Objeto: Contratação de Subestação 69/13,8 KV de Barra de São Miguel-AL. Data: 08/04/2013 às 09:00 horas, tipo menor Preço.

CONCORRÊNCIA Nº 6183

Objeto: Contratação de Subestação 69/13,8 KV de Girau de Fátima-AL. Data: 09/04/2013 às 09:00 horas, tipo menor Preço. - Concorrência nº 007/2013. Objeto: Contratação de LD 60 KV de Deltoro/CEA D'Água das Flores-AL. Data: 10/04/2013 às 09:00 horas, tipo menor Preço.

CONCORRÊNCIA Nº 6203

Objeto: Contratação de LD 60 KV de Olho D'Água das Flores/Santa Inês-AL. Data: 11/04/2013 às 09:00 horas, tipo menor Preço. Os interessados poderão ser adquiridos no endereço eletrônico www.cepel.com.br e em contato com a pessoa unitária de R\$ 500 na Assessoria Especial de Suprimento de Materiais e Serviços.

ANA MARIA LOPES DE ALBUQUERQUE
SARMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA
DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA
Edital Nº 0072/0000

DATA DE ABERTURA: 05/04/2013 às 10h00 horas. A Companhia de Geração Térmica Energia Elétrica - CUTE torna pública que está iniciando Licitação na modalidade Concorrência, de tipo Menor Preço Global, com o propósito de contratar empresa de engenharia para a prestação dos serviços de execução de obra de reforma da Antiga Usina Termelétrica Candonga I, com a finalidade de suprir a Companhia Cultural Candonga I, com fornecimento de materiais e equipamentos, em Candonga, Rio Grande do Sul, Brasil. A captação total está a disposição dos interessados gratuitamente, através do endereço eletrônico www.cepel.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone: (51) 3287-1265.

Paulo Augusto F. de Mello de 2011
PLÁVIO DANILLO VIEIRA VIEIRA
Chefe de Departamento de Licitações

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS
MINERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 095/08/12. Contratada: IBO - Indústria Brasileira de Gases Ltda. Objeto: Fornecedor de gases diversos, ao Laboratório de Análises Minerais do CPRM, sito na Av. Pasteur, nº 404 - Urca - Rio de Janeiro/RJ - prazo: 12 meses, a partir de sua assinatura. Valor Total: R\$ 181.998,88 - CPRM: Manoel Barreto da Rocha Neto, Diretor-Presidente. Contratado: Lucas dos Santos Santos Contrôler.

Contrato nº 104/08/12. Contratada: IBO - Indústria Brasileira de Gases Ltda. Objeto: Fornecedor de gases diversos, ao Laboratório de Análises Minerais do CPRM, sito na Av. Pasteur, nº 404 - Urca - Rio de Janeiro/RJ, que possui ser utilizado na instalação de: a) exatidão - prazo: 12 meses, a partir de sua assinatura. Valor Total: R\$ 78.720,00 - CPRM: Manoel Barreto da Rocha Neto, Diretor-Presidente. Contratado: Lucas dos Santos Santos Contrôler.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/08/12. Contratada: TELESPAZIO BRASIL S/A. Objeto do Aditivo: Os serviços de centralização previstos no item 3.1 da Chamada Pública do Contrato Original, objeto de MEC/CAO 3, passa agora para todo o período do Contrato, sem implacar alteração no valor em seu preço de vigência - CPRM: Manoel Barreto da Rocha Neto, Diretor-Presidente - Contratado: Manoel Laurindo, Diretor Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38ERAFI-RJ/2013

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviço de produção remota de eventos, de natureza regular para a portugal e de portugal para o aquito, incluindo todos os equipamentos necessários, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, neste Edital, para o II Concurso Brasileiro de Fiação de Sinos a ser realizado no Instituto de Rio de Janeiro - IRIJ do CPRM, localizada na Av. Pasteur, nº 404, Urca, Rio de Janeiro - Processo nº 1045/12 - Data de Abertura das Propostas: 25/03/2013 às 14h - local de entrega de Documentos de Preços: 25/03/2013 às 14h15h - Edital: A disponibilidade de informações detalhadas no site www.licitacoes-e.com.br e www.cprm.gov.br.

MARIA SILENE SASTANNA DOS SANTOS
Emprego

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1) Nº de instrumento contratual: AS-EPE-365/2011. 2) Licitação Inexequibilidade de Licitação nº IN-EPE-001/2011. 3) Contratante: Empresa de Pesquisa Energética - EPE. 4) CNPJ Contratado: 32.518.183/0001-54. 5) Contratado: UNITECH-Rio Grande e Serviço Ltda. 6) Objeto: Aquisição, instalação e configuração de sistema de fiação automatizada (tape library) pelo período de 180 meses. 7) Fundamento Legal: Artigo 22, caput da Lei 8.666/93. 8) Vigência: 36 meses. 9) Valor Total: R\$ 45.063,78. 10) Data de assinatura: 05/05/2011.

1) Nº de instrumento contratual: 1º Termo de Ajustamento ao Contrato C7-EPE-002/2013. 2) Licitação: Pregão Eletrônico nº PE-EPE-001/2012. 3) Contratante: Empresa de Pesquisa Energética - EPE. 4) CNPJ Contratado: 30.810.627/0001-90. 5) Contratado: Detran-Comabitare Ltda. 6) Objeto: Dispensa de processo de aquisição, alteração de prazo de vigência e redução de valor. 7) Fundamento Legal: Lei 8.666/93. 8) Vigência: 01/05/2013 a 20/02/2014. 9) Novo Valor Total: R\$ 762.761,08. 10) Data de assinatura: 05/03/2013.

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

1) Nº de instrumento contratual: AS-EPE-368/2011. 2) Nº de processo licitatório: PE-EPE-022/2012. 3) Contratante: Empresa de Pesquisa Energética - EPE. 4) Contratado: CONSULTOC - Consultoria e Treinamento Ltda. 5) Objeto: Serviço de pesquisa de publicações (relatório em Diários Oficiais para acompanhamento das publicações relativas aos processos judiciais e administrativos que sejam de interesse da EPE. 6) Fundamento Legal: Lei 8.666/93. 7) Vigência: 06/03/2012. 8) Valor Total: R\$ 1.048,96. 9) Data de assinatura do Contrato: 06/03/2012.

1) Nº de instrumento contratual: AS-EPE-300/2011. 2) Nº de processo licitatório: PE-EPE-023/2012. 3) Contratante: Empresa de Pesquisa Energética - EPE. 4) Contratado: SigaSoft Sistemas de Comunicação Visual Ltda-ME. 5) Objeto: Confecção e instalação de materiais gráficos ao projeto de programação visual do Escritório Central de EPE. 6) Fundamento Legal: Lei 8.666/93. 7) Vigência: 04/05/2011. 8) Valor Total: R\$ 14.880,00. 9) Data de assinatura do Contrato: 05/03/2013.

Memorial Descritivo

1. Considerações iniciais

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer requisitos técnicos, definir materiais a utilizar bem como normatizar a execução do Projeto do Centro Cultural - Candiota I, em Candiota, RS.

As quantidades levantadas no "Quantitativo" são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo ao construtor a responsabilidade pelo orçamento proposto.

O empreiteiro esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações prevalecem sobre os desenhos.

2. Disposições gerais

É de responsabilidade da Construtora manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e licenças, bem como um jogo completo dos projetos, especificações, orçamento e cronograma.

Será mantido na obra um diário onde serão anotadas todas as decisões tomadas que venham a alterar o projeto bem como acidentes de trabalho, dias de chuva e demais ocorrências relativas à obra.

É obrigatório aos operários o uso de equipamentos individuais de segurança.

A Construtora dará garantia de 05 (cinco) anos por todos os serviços por ela executados conforme o Código Civil.

A Construtora emitirá ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução de obra, por profissional de seu quadro técnico, devidamente qualificado para a função.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela Construtora deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha de material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazendo as necessidades da ABNT, do INMETRO e das demais normas.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos e especificações. A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à Fiscalização antes da aquisição do material e ou equipamento.

É vedado a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a Construtora, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da Fiscalização, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

3. Limpeza:

Caberá ao Executante efetuar os serviços de limpeza da área onde serão realizados os serviços.

A obra será permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para os locais indicados pela Fiscalização da obra.

Deverão ser mantidas perfeitas condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

É de responsabilidade do Executante dar solução adequada ao lixo do canteiro.

Serão removidos todos os entulhos e transportado para confinamento de lixo e cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de alvenaria, revestimentos cerâmicos, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de tinta. Serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provocam ainda estejam úmidos.

4. Placas de obra:

O Executante construirá "porta-placas", no qual será colocada uma placa para identificação da obra em execução em local a ser definido pela Fiscalização. Neste mesmo porta-placas, o Executante afixará as placas exigidas pela legislação vigente, assim como dos responsáveis pelos projetos e pela execução.

O Executante será responsável pela fixação e conservação das placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes.

5. Demolições e Remoções:

Algumas paredes em alvenaria, conforme indicado em Projeto, deverão ser demolidas dentro da melhor técnica, tomando-se os cuidados necessários para que a estrutura da edificação não sofra qualquer dano.

Deverão ser realizadas as seguintes remoções:

- Remoções de esquadrias.
- Remoções de telhas de fibrocimento.
- Remoção de revestimentos.

Todos os itens estão identificados nos projetos.

6. Movimento de terra:

Serão efetuados pela Executante todos os cortes, escavações e aterro compactado necessários para a obtenção dos níveis da construção e área próxima indicadas no Projeto Arquitetônico, incluindo transporte, descarga e substituição dos materiais insúbeis por outros.

Os materiais escavados nos cortes poderão ser aproveitados nos aterros, em áreas de canteiros e passarelas. Os volumes excedentes serão depositados em lugares determinados pela Fiscalização.

Concluídas as fundações, as cavas serão reterradas em camadas compactadas de 20cm de espessura máxima, molhadas e apiladas de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desmoronamentos, por ocasião das camadas aterradas.

Nestes aterros não serão admitidos solos que contem matéria orgânica.

7. Locação de Obras:

A locação tem de ser global, sobre um ou mais quadros de madeira (gabarites), que envolvam o perímetro da obra. As tábuas (guas de cedrinho) que compõem esses quadros precisam ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta.

Além da referência de nível (RN) da obra, é necessário definir a referência pela qual será feita a locação da construção. A partir da referência escolhida no terreno, deve-se marcar uma das faces do gabarito com uma trena metálica e uma linha de náilon, obedecendo ao afastamento de pelo menos 1 m da face da edificação. As demais faces do gabarito podem ser marcadas a partir dessa face e do projeto de locação.

O gabarito tem de ser construído por meio de enérgica cravação dos pontaletes no terreno ou, havendo necessidade, estes devem ser chumbados no solo com concreto. Eles precisam estar apertados e alinhados, fazendo sempre o mesmo lado da linha de náilon, procurando-se manter a distância de aproximadamente 2 m um do outro. Após a colocação dos pontaletes, seus topos necessitam ser arrematados, de maneira que formem uma linha horizontal perfeitamente nivelada, à altura exata do solo de cerca de 1 m. Na face interna dos pontaletes, deve-se pregar tábuas (guias de

160

cedrão), também niveladas, formando a chamada tuberia. É importante identificar na tuberia o número dos eixos, com tinta.

O cruzamento dos arames de cada eixo definirá a posição do elemento estrutural no terreno, por meio de um prumo de centro. O gabarito somente poderá ser desmontado após a concretagem das fundações.

8. Infraestrutura e Supraestrutura:

Os projetos estruturais serão de responsabilidade da firma contratada, e deverão ser entregues para a fiscalização antes da execução.

As fundações existentes não deverão sofrer nenhuma forma de dano que possa afetar sua resistência e estabilidade estrutural.

Formas: serão executadas em chapas de madeira compensada laminada, com revestimento plástico à prova d'água em ambas as faces, ou metálicas, suficientemente rígidas para não permitirem deformações inaceitáveis, e estribos para não haver vazamento da pasta de cimento.

A posição das formas – prumo e nível – será verificada especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será feita com emprego de cinzas e isocoris.

A aplicação do agente protetor de formas será anterior à colocação das armaduras e procederá de 4 (quatro) horas no mínimo, ao lançamento do concreto, para evitar que o agente protetor tenha contato com a armadura.

A precisão da colocação das formas será de não inferior a 5mm. O espaçamento entre caibros de fixação será no máximo de 15cm para chapas de 1,20m.

Deverá ser obedecido o recobrimento das armaduras especificado no Projeto Estrutural, a ser executado pela firma responsável pela obra.

As formas metálicas deverão apresentar-se livres de oxidação, caso haja opção pelo seu emprego.

As formas serão mantidas úmidas, desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares, com sacos, lonas ou filme opaco de polietileno.

O nivelamento, o prumo, a estanqueidade das juntas, a precisão de execução e limpeza, deverão ser rigorosamente obedecidas para que a concretagem fique perfeitamente bem executada.

Concreto: quando fresco deverá oferecer condições tais de plasticidade, que facilitem as operações de manuseio.

Após a cura deverá apresentar características de durabilidade, impermeabilidade, consistência de volume depois do endurecimento e atingir a resistência mecânica definida no Projeto Estrutural.

Para obtenção destas qualidades serão exigidas: seleção cuidadosa dos materiais (cimento, agregados e água), dosagem correta, manipulação adequada e cura cuidadosa.

9. Cobertura:

As coberturas deverão ser totalmente refeitas, procurando a escolha de material similar às preexistentes, de maneira que garanta harmonia para o conjunto.

- Cobertura Secretarias e Anexo Cultural - laje existentes e aplicação de telha alumínio tipo sanduiche.
- Cobertura Setor Infantil A e B - telha alumínio tipo sanduiche, sobre estrutura metálica.
- Cobertura do Nível - 6,30 m (Auditório e Anexo Cultural) - telha alumínio tipo sanduiche.
- Cobertura Principal do Centro Cultural - telha alumínio tipo sanduiche
- Cobertura Sala de máquinas - telha alumínio tipo sanduiche
- Cobertura Sala do Meados - telha alumínio tipo sanduiche sobre estrutura metálica.
- Cobertura da guarita - telha alumínio tipo sanduiche, sobre estrutura metálica.
- Cobertura do volume dos elevadores e escada - policarbonato.
- Cobertura do Foyer - estrutura metálica e vidro temperado 6 mm.

10. Divisórias:

As divisórias identificadas como gesso acartonado serão estruturadas com perfis metálicos fixados no piso, pilares, teto e paredes, com espessura de 95mm, com estrutura guia e montante em perfil de aço galvanizado 70mm, chapas de 0,5cm, finada e emassada em todas as faces, nas dimensões definidas no Projeto Arquitetônico.

Alvenarias: As alvenarias serão de tijolos cerâmicos de seis furos 1ª qualidade, bem cozidos, dimensões uniformes, com faces planas e arestas vivas. As espessuras estão indicadas no Projeto Arquitetônico.

Os tijolos serão abundantemente molhados antes da sua colocação. A argamassa será colocada igualmente entre as faces laterais dos tijolos maços e sobre cada finada, evitando-se juntas abertas. As juntas terão espessuras de 10 a 15 mm. As faces serão perfeitamente niveladas, alinhadas e apertadas. Sempre que possível, as paredes mestras e secundárias serão levantadas simultaneamente.

Os vãos existentes entre os respaldos das alvenarias e as vigas ou lajes de ferro, serão preenchidas com argamassas no mesmo tipo da argamassa de assentamento.

Todos os vãos de portas e janelas, cujas travessas superiores não ficarem com as lajes dos tetos e que já não levem vigas, terão vergas de concreto, convenientemente armadas, com comprimento tal que excedam 20cm, para cada lado do vão.

Os Sanitários terão divisórias de mármore, no nível 6,30m, guaritão em MDF 7cm, na sala das máquinas, átrio e escada proposta, divisórias com estrutura metálica e vidros, todos conforme projeto arquitetônico.

As paredes da Guarita serão com placa cimentícia.

11. Impermeabilizações:

Os contrapisos serão impermeabilizados com hidrófugo de massa, pega normal em quantidade determinada pelo fabricante.

As vigas de Baldrão da guarita deverão ser impermeabilizadas com argamassa de cimento e areia com impermeabilizante.

167

12. Pavimentação:

Conforme especificações do projeto arquitetônico.

13. Revestimentos:

Todos os revestimentos internos e externos das estruturas em alvenaria e concreto do Prédio deverão ser removidos de forma manual ou mecânica e, as armaduras expostas das estruturas em concreto armado deverão ser tratadas.

Chapisco: as superfícies das paredes serão limpas e vassouradas ou escovadas e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco que deverá ser executado bem espaçado; o traço deverá ser definido a partir da análise laboratorial da argamassa existente.

Reboco: o revestimento será aplicado após completa pega da argamassa da alvenaria e chapisco; este deve ser limpo, sem poeira, antes de receber o revestimento; e as impurezas visíveis serão removidas; deverá se feita análise laboratorial visando a recomposição desse traço existente, e compatibilização entre o reboco histórico e o reboco a ser feito.

Pintura: Os serviços de pintura serão executados de acordo com o seguinte. Todas as superfícies a pintar serão limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem, sendo a pintura antiga das paredes totalmente removida. Será eliminada toda a poeira depositada nas superfícies a pintar, tomando-se precauções contra o levantamento de pó durante os trabalhos de pintura, até que as tintas sequem inteiramente. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado deverá haver entre as demãos de massa e tinta, sendo, pelo menos de 48 horas, nesse caso, o intervalo recomendado.

Pintura com tinta esmalte: será aplicada em todas as esquadrias.

Pintura acrílica: será utilizadas nas paredes e tetos.

14. Forros:

Conforme especificação do projeto arquitetônico.

15. Esquadrias:

Conforme projeto arquitetônico específico.
Todas as esquadrias (portas, portas e janelas) deverão ser substituídas por novas, devendo obedecer a mesma moldatura das aberturas originais e recolocadas nos locais de origem. A recolocação deverá ser precedida de aplicação de produto anti-ferruginoso visando maior durabilidade na intervenção. As aberturas que não poderão ser restauradas deverão receber o mesmo tratamento e cabimento das aberturas restauradas.

16. Instalações Elétricas:

Deverá ser executado conforme projeto específico em anexo.

17. Instalações Hidrossanitárias:

As instalações do sanitário das deficientes físicas deverão ser colocadas em alturas compatíveis com os aparelhos, que serão em tamanhos próprios para o uso previsto, conforme a NBR 9050/1994, inclusive barras de aço.

Loças e metais: A firma contratada montará e instalará todas as louças e seus respectivos pertences, tais como, ligações, torneiras, sifões, válvulas, registros, engates, e outros, que serão metálicos (cromados), observando o maior cuidado no acabamento com relação a níveis, prumos, espaçamentos, e outros.

As esperas para ligação de água deverão ser do tipo reforçado.

Os vasos sanitários serão com caixa acoplada.

Todos os acessórios serão metálicos, cromados e fixados com parafusos.

Nos sanitários, os lavatórios serão fixados em bancadas de granito.

Os sanitários serão adaptados para Portadores de Necessidades Especiais (P.P.N.E.s) conforme norma da ABNT. As barras de apoio e transferência serão de aço inox, sendo os lavatórios sem coluna fixados através de suportes metálicos (mão-francesa) cromados ou em aço inox.

18. Instalações contra incêndio:

A instalação será executada de acordo com o projeto, que compreenderá extintores, iluminação de emergência e sinalização.

19. Instalações contra descargas atmosféricas:

Conforme memorial descritivo e projetos específicos.

20. Mobiliário:

Conforme especificado em projeto arquitetônico.

21. Sonorização:

Conforme projetos específicos.

22. Climatização:

Conforme projetos específicos.

23. Paisagismo:

Deverá ser executado conforme projeto específico em anexo.

24. Serviços finais:

Reparo: ao receber a obra, a Fiscalização terá o prazo de 30 dias para informar a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Os reparos devem ser feitos antes do recebimento definitivo da obra.

Limpeza final: todas as pavimentações, revestimentos, vidros, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço.

Arremates: após a limpeza serão feitos todos os arremates e retoques que forem necessários.

Desmontagem das instalações: concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de madeiras de propriedade da Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

Bagé, 24 de abril de 2012.


Magali Nacchi Collares Gonçalves
Arquiteta - CREA/RS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

N.º CC12100001

A **COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE**, sociedade de economia mista, concessionária de serviço público de geração de energia elétrica, com sede na rua Sete de Setembro - nº 539, Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP nº 90010-190, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, sob nº CC12100001, tipo menor preço global**, autorizada pela Resolução de Diretoria nº ____/20__, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de Proposta com o propósito de **contratar empresa de engenharia para a prestação dos serviços de execução de obra de reforma da Antiga Usina Termelétrica Candiota I, com a finalidade de implantar o Centro Cultural Candiota I, com fornecimento de materiais e equipamentos, em Candiota, Rio Grande do Sul, Brasil**. Regula-se a presente licitação pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como pelo Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da CGTEE, publicado no D.O.U. de 09/10/2000.

O presente Edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados no site www.cgtee.gov.br.

A sessão de abertura do certame dar-se-á em _____, às _____ horas, na Rua Sete de Setembro nº 531, Centro, Porto Alegre/RS, quando serão recebidas as Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação das Licitantes.

Solicitações de esclarecimentos e comunicações entre os interessados e a Comissão Permanente de Licitação deverão ser encaminhadas, em até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para o recebimento das Propostas, por meio eletrônico, via Internet, no endereço indicado abaixo:

- licitacoes@cgtee.gov.br

As respostas dos esclarecimentos estarão disponíveis exclusivamente no site da CGTEE, cabendo aos interessados acompanhar o andamento do processo licitatório e responsabilizando-se pelo ônus da inobservância de quaisquer mensagens exibidas.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Impugnações ao Edital serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, no seguinte endereço: Rua Sete de Setembro, 539, sala 301, Bairro Centro, Porto Alegre - RS, Cep.: 90010-190. Também podem ser enviadas através do fax (51) 3287 9373 ou 3287 1575. Neste caso os originais devem ser despachados via postal (Sedex ou similares).

Caberá a Comissão de Licitação decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1 DO OBJETO, LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS BENS ADQUIRIDOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1.1 Constitui objeto desta licitação **contratar empresa de engenharia para a prestação dos serviços de execução de obra de reforma da Antiga Usina Termelétrica Candiota I, com a finalidade de implantar o Centro Cultural Candiota I, com fornecimento de materiais e equipamentos, em Candiota, Rio Grande do Sul, Brasil**, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo III - Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.
- 1.2 A entrega dos materiais e a execução dos serviços, pela Contratada, se dará diretamente no Centro Cultural Candiota I (Antiga Usina Termelétrica Candiota I), localizado na Estrada Miguel Arlindo Câmara, nº 4.000, Bairro Residencial, no Município de Candiota, Rio Grande do Sul, Brasil, CEP 96.495-000, nos prazos limites estabelecidos no item 4 - Cronograma Geral de Execução da CGTEE do Anexo III.

- 1.3 O prazo para execução total do objeto é de 16 (dezesseis) meses a contar da data da assinatura do Contrato, conforme estabelecido no item 4 - Cronograma Geral de Execução da CGTEE do Anexo III.
- 1.4 A vigência do Contrato será de 28 (vinte e oito) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas ou seus representantes, prestadores dos serviços objeto desta licitação, que cumpram as exigências estabelecidas neste Edital.
- 2.2 Não será permitido consórcio para participação no certame.
- 2.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.
- 2.4 Será admitida a subcontratação do objeto licitado nos termos da cláusula Décima Quarta do Anexo I – Minuta de Contrato, limitada aos serviços abaixo relacionados:
 - 2.4.1 Sistema de Climatização – (incluindo Ar Condicionado e Sistema de Exaustão/Ventilação Natural);
 - 2.4.2 Aplicação de Jato Abrasivo;
 - 2.4.3 Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), incluindo o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
 - 2.4.4 Sistema de Impermeabilização;
 - 2.4.5 Cerca Energizada Perimetral e Circuito Fechado de TV (CFTV);
 - 2.4.6 Esquadrias;
 - 2.4.7 Elevadores;
 - 2.4.8 Andaimes, guindastes e demais equipamentos de elevação vertical;
 - 2.4.9 Remoção e destinação de animais (inclusive peçonhentos), pássaros e insetos.
 - 2.4.10 Estrutura Metálica
 - 2.4.11 Instalação de divisórias, forro de gesso e paredes de gesso acartonado (dry wall).

3 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

- 3.1 Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes fechados, rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente ordenadas por ordem de exigência e as páginas numeradas.
 - 3.1.1 Caso os documentos estejam em outro idioma, deverão vir acompanhados da tradução para o idioma português, realizada por tradutor juramentado.
- 3.2 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, quando da abertura da licitação, os quais devem ser dispostos na mesma ordem dos que compõem os autos, facilitando a comparação.

- 3.3 Os documentos de habilitação deverão atender a todas as exigências atribuídas por este Edital e seus anexos, implicando qualquer descumprimento por parte de uma licitante na sua inabilitação.
- 3.4 Não serão aceitos documentos e propostas:
- 3.4.1 Transmitidos por fax, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.
- 3.4.2 Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste Edital.
- 3.4.3 Apresentados fora da data e horário limite.
- 3.5 As certidões que não indicarem a data de validade, exceto a prevista no item 5.5.1, só serão aceitas se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão de abertura. Caso haja legislação específica que regule outra validade da certidão, esta deverá ser apresentada à comissão permanente de licitação para comprovação sob pena de inabilitação.
- 3.6 No sobrescrito de cada envelope a Licitante mencionará:

COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA

Rua Sete de Setembro, nº 539, 3º andar - Sala nº 301 - Porto Alegre/RS

CEP.: 90.010-190.

Ref.: Processo Licitatório nº **CC12100001**

Envelope n.º I - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A/C - Comissão Permanente de Licitação

Razão Social da Licitante

COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA

Rua Sete de Setembro, nº 539, 3º andar - Sala nº 301 - Porto Alegre/RS

CEP.: 90.010-190.

Ref.: Processo Licitatório nº **CC12100001**

Envelope n.º II - **PROPOSTA COMERCIAL**

A/C - Comissão Permanente de Licitação

Razão Social da Licitante

- 3.7 Para efeito de remessa pelos Correios (SEDEX ou similares) os Envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta Comercial (dois envelopes) poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere, e que chegue antes da data e horário para abertura. A responsabilidade por envelopes entregues após a data e horário determinados para abertura é exclusiva da licitante, que optar por essa modalidade de encaminhamento.

4 DO CREDENCIAMENTO:

As licitantes poderão se fazer representar nas sessões da licitação, seja por seus representantes legais qualificados, seja por prepostos devidamente credenciados para execução dos atos que especificar a respectiva carta de credenciamento, a qual deverá ser exibida e entregue à Comissão Permanente de Licitação quando da entrega dos envelopes. Tal carta de credenciamento, em papel timbrado da empresa e firmada por quem de direito a represente, deverá ser apresentada fora e separadamente dos envelopes I e II, ficando arquivada nos autos do procedimento.

5 DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE I:

Neste envelope as licitantes apresentarão os seguintes documentos de habilitação:

5.1 Da Habilitação Jurídica:

- 5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, registro comercial, no caso de empresa individual.
- 5.1.2 Inscrição do ato constitutivo, caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício.
- 5.1.3 A comprovação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade licitante será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Lei Complementar n°.123, de 14 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa n° 103, de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio-DNRC.
 - 5.1.3.1 As microempresas ou empresas de pequeno porte que não estão obrigadas por lei ao registro na Junta Comercial devem apresentar certidão do respectivo Registro Civil das Pessoas Jurídicas no qual estejam registradas, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 5.2.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certificado de Regularidade relativo a Seguridade Social - INSS (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 5.2.3 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 5.2.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
 - 5.2.4.1 As certidões negativas de débito emitidas pelas Fazendas Estadual e Municipal deverão abranger todos os tributos administrados por essas fazendas.
- 5.2.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem da licitação deverão apresentar toda documentação referente a regularidade fiscal exigida no presente edital, mesmo que apresente alguma restrição.

- 5.2.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CGTEE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativas.
- 5.2.5.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art 81 da lei 8.666/93, sendo facultado à CGTEE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 5.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, conforme disposição do Artigo 29, Inciso V da Lei nº.8.666/93, modificado pelo Artigo 3º da Lei nº.12.240/2011.

5.3 Da Qualificação Técnica:

- 5.3.1 As licitantes devem comprovar sua aptidão, apresentando 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com as seguintes características:
- 5.3.1.1 O Atestado deverá ser vistado no CREA (registrado no CREA), e acompanhado da respectiva cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- 5.3.1.2 O Responsável Técnico, citado no item 5.3.1.1 acima, deve fazer parte do quadro permanente da empresa. Entende-se que o Responsável Técnico pertencente ao quadro permanente é o profissional sócio da Licitante, empregado da Licitante ou que tenha Contrato formal de prestação de serviços com a Licitante, devendo ser apresentada a documentação comprobatória.
- 5.3.1.3 O Atestado deve comprovar a prestação de serviços de execução de recuperação ou de reforma de instalações prediais civis ou construção civil com área construída igual ou superior a 3.000 m², em uma única construção ou reforma, vedado o somatório de atestados.
- 5.3.1.3.1 O prazo de execução da prestação dos serviços citados no item 5.3.1.3 acima não deverá ser superior a 2 anos.
- 5.3.1.4 Para atender o disposto no item 5.3.1 é necessário que os atestados permitam a identificação da pessoa jurídica que os está emitindo e de seu representante legal, bem como endereço e número de telefone para eventual contato.
- 5.3.1.5 Devem constar nesta declaração; denominação social ou carimbo, com assinatura do representante legal, local e data.
- 5.3.2 As Licitantes deverão apresentar Atestado de Visita Técnica emitido pelo Chefe do Departamento de Produção de Candiota - DTC da UTE Presidente Médici, comprovando a visita dos interessados aos locais onde se realizarão os serviços.
- 5.3.2.1 A visita deverá ser agendada durante o horário normal de expediente do Departamento de Produção de Candiota - DTC da UTE Presidente Médici de segunda à sexta-feira:

COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CGTEE

Centro Cultural Candiota I (Antiga Usina Termelétrica Candiota I)

Estrada Miguel Arlindo Câmara, 4.000 Candiota, RS.

CEP: 96.495-000

Horários: das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Contatos: Engº José Antônio Nunes Torrescasana Filho....Tel.: (53) 3245 7536

Engº Miguel Lisboa Vieira Nunes.....Tel.: (51) 3287 9340

5.3.2.2 A Visita Técnica deverá ser realizada pela Licitante através de profissionais com qualificação para compreender as peculiaridades do objeto licitado.

5.3.2.3 A Visita Técnica é indispensável para que as Licitantes obtenham informações e tomem conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto desta Licitação, não sendo aceitas quaisquer reclamações posteriores ou alegações de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe vistoriado, responsabilizando-se a Licitante por quaisquer ônus decorrentes desses fatos. Um empregado designado pela CGTEE acompanhará os interessados.

5.3.3 As Licitantes deverão ainda:

5.3.3.1 Apresentar Cronograma Geral, considerando que os prazos deverão obedecer aos limites estipulados pela CGTEE no item 4 - Cronograma Geral de Execução da CGTEE do Anexo III.

5.3.3.2 Apresentar prova de registro ou inscrição da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, bem como comprovação de regularidade de situação da Empresa e dos seus responsáveis técnicos perante o CREA.

5.3.3.3 Comprovar sua capacidade técnico-operacional através da indicação das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da Licitação através de Declaração firmada por representante legal da Licitante, comprovando a capacitação técnica para o desempenho do objeto da contratação e lista contendo a relação da disponibilidade de máquinas, equipamentos, materiais considerados essenciais para o cumprimento do objeto do Anexo III - Projeto Básico.

5.3.3.4 Comprovar sua capacidade técnico-profissional através da indicação da Equipe Técnica e a qualificação de cada um dos membros, inclusive o Responsável Técnico, que se responsabilizará pela execução do objeto detentor de Acervo de Responsabilidade Técnica. A Licitante deverá comprovar que os membros da equipe técnica pertencem ao seu quadro permanente através de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviço vigente ou contrato social.

5.3.3.4.1 O Responsável Técnico, que será o Engenheiro Civil residente, de acordo com o item 6.2.41 do Anexo I – Minuta de Contrato, deverá ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência, comprovada em carteira profissional e mediante a ART de Desempenho de Cargo e Função ou de Responsável Técnico.

5.4 Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

As licitantes devem declarar, sob as penalidades da lei, que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16

(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

5.5 Da Qualificação Econômico-Financeira:

5.5.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial emitida pelo Cartório Distribuidor do domicílio ou sede da Licitante, observado o item 5.7.4.

5.5.1.1 Quando esta não indicar data de validade será considerado prazo de validade de 90 (noventa) dias.

5.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação das propostas. Tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela ciência contábil e estarem devidamente registrados e autenticados pela Junta Comercial (conforme prevê a IN nº 65 de 31/07/97 do DNRC), ou publicados em jornal de grande circulação/Diário Oficial.

5.5.2.1 Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar em conjunto com o balanço, a análise, devidamente assinada pelo contabilista responsável, dos seguintes índices:

Liquidez Corrente - LC:

$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 1$ (um) ou maior

Passivo Circulante

Liquidez Geral - LG:

$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = 1$ (um) ou maior

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Solvência Geral - SG

$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = 1$ (um) ou maior

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

5.5.2.2 As licitantes, alternativamente, poderão comprovar Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação (Anexo III – Projeto Básico), nos termos do § 2º e 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93.

5.6 LICITANTES CADASTRADAS NO SICAF:

5.6.1 Os documentos exigidos nos itens 5.1, 5.2 e 5.5, com exceção do subitem 5.2.6, poderão ser substituídas pelos documentos constantes no certificado emitido pela SICAF, mediante pesquisa feita pela CGTEE on line.

5.6.1.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados na forma do item 3.1.

5.6.1.2 Os documentos originais exigidos no item 5.6.1, quando for o caso, deverão ser encaminhados na forma do item 3.1.

- 5.6.1.3 Os documentos previstos no item 5.5.2 poderão ser substituídos pelos documentos constantes no certificado emitido pela SICAF, desde que permita a verificação dos índices contábeis.

5.7 LICITANTES NÃO CADASTRADAS NO SICAF:

- 5.7.1 As licitantes que não forem cadastradas no SICAF deverão encaminhar toda a documentação original exigida na habilitação na forma do item 3.1.
- 5.7.2 Os documentos acima citados poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á apresentação dos originais para o confronto.
- 5.7.3 As certidões que não indicarem a data de validade, exceto a prevista no item 5.5.1, só serão aceitas se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias em relação à data da sessão de abertura do certame. Caso haja legislação específica que regule outra validade da certidão, deverá ser apresentada para comprovação sob pena de inabilitação.
- 5.7.4 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e filiais.

6 DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE II:

A Proposta Comercial deverá ser elaborada conforme o modelo no Anexo II –Proposta Comercial, contendo data e assinatura do representante legal, com as seguintes informações:

- 6.1 Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da licitante.
- 6.2 Preços fixos e irrevogáveis, em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente nacional.
- 6.2.1 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.3 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da Licitação, com valores fixos e irrevogáveis de acordo com a legislação em vigor.
- 6.4 As licitantes não poderão, em hipótese alguma, propor posteriores modificações nos preços ofertados, sob a alegação de insuficiência de danos e informações sobre os serviços, condição de realização dos mesmos e/ou qualquer outra decorrente do objeto deste edital ou de seus documentos integrantes e pertinentes.
- 6.5 Mesmo que não seja referenciado na proposta, considerar-se-á que nos preços propostos estão inclusos todos os impostos e taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos decorrentes da execução contratual, dentre os quais transporte até o local da instalação, todos os tributos vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, compreendendo lucro, mão de obra, equipamentos, materiais, obras, seguro e tudo o mais necessário à boa realização do objeto contratual, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CGTEE.
- 6.6 Será assegurada, como critério de desempate preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

- 6.6.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada.
- 6.6.2 Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.6.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado,
- 6.6.2.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 6.6.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 6.6.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.6.2.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos supra, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.6.2.5 O disposto no item 6.6 e subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- 7.1 Serão abertos os envelopes de nº I, contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes, que será analisada pela Comissão.
- 7.1.1 Quando da abertura, tanto dos envelopes de nº I (Documentos de Habilitação) como de nº II (Proposta Comercial), serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelas licitantes presentes e pela Comissão.
- 7.1.2 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.
- 7.1.2.1 Quando houver muitas licitantes na sessão de abertura dos envelopes, a documentação poderá ser rubricada por apenas 03 (três) delas escolhidas por aclamação pelos participantes da sessão, não havendo necessidade que todas a rubriquem.
- 7.2 O(s) envelope(s) nº 2 (Propostas Comerciais) será(ao) devolvido(s) intacto(s) à(s) licitantes participante(s) da presente Licitação, cujas propostas comerciais não forem abertas pela Comissão Permanente de Licitação.
- 7.2.1 O(s) referidos envelope(s) ficarão a disposição das licitantes por 30 (trinta) dias no Departamento de Suprimentos da CGTEE. O Prazo inicial para a retirada começa a partir da publicação do contrato firmado com a licitante vencedora, a partir desta data a CGTEE reserva-se ao direito de decidir a destinação dar-se-á ao(s) envelope(s) caso estes não sejam retirados no prazo assinalado.
- 7.2.2 No caso de fracasso da licitação o prazo para retirada dos envelopes é de 30 (trinta) dias a partir da publicação no DOU.

- 7.3 Abertura do envelope contendo as propostas das concorrentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 7.4 Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 7.5 Ultrapassada a fase de habilitação das concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 7.6 Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 7.7 No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos neste ato convocatório.
- 7.8 **Será adotado o critério de Menor Preço Global, levando-se em conta os preços unitários e a compatibilidade com as especificações técnicas e demais exigências do edital e seus anexos.**
- 7.9 **Para fins de julgamento será considerado como valor máximo admitido para futura contratação o previsto no anexo III.1 deste edital.**
- 7.10 **No momento do julgamento, serão desclassificadas propostas cujos os preços unitários ou global sejam superiores aos previstos no anexo III.1.**
- 7.11 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.
- 7.12 Não se admitirá proposta que apresente preços, global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.13 Se necessário, conforme o caso, serão verificados os preços da proposta comercial frente aos preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 7.14 Conjuntamente à análise da Proposta Comercial será realizada consulta *on line* ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados Para com o Setor Público Federal, relativamente à situação da empresa licitante, devendo o seu resultado ser impresso e juntado aos autos do processo para os efeitos legais. **No caso da licitante estar inscrita no rol de inadimplentes do CADIN, a mesma será inabilitada**, uma vez que tal inscrição caracteriza situação impeditiva à contratação, conforme Lei 10.522/02.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 8.1 Concluído o julgamento, as propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar àquela que, atendidas as estipulações deste edital, oferecer o **menor preço global**, posicionando-se as demais na seqüência dos valores ofertados.

- 8.2 As propostas serão classificadas de acordo com a ordem crescente dos preços globais.
- 8.3 Verificada a ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 9.1 Dos atos administrativos da CGTEE no certame licitatório, caberá recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata se presentes os prepostos das licitantes, conforme previsto no art. 109, inciso I, e § 1º, da Lei 8.666/93.
- 9.2 O recurso deverá ser formulado em petição escrita, endereçada à Comissão de Licitação e dirigida ao Diretor Financeiro da CGTEE, devendo ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) ou procurador da Licitante, e protocolada tempestivamente na sede da CGTEE.
- 9.3 Os recursos serão recebidos em horário de expediente, das 8:00 às 16:30, observado intervalo entre as 12:00 e 13:00 horas. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.4 Serão admitidos, no prazo legal, recursos interpostos via fax, ficando o seu conhecimento, entretanto, dependente do protocolo da petição original, em até 48 (quarenta e oito horas), na sede da CGTEE.

10 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

Proclamado o resultado final da licitação, os autos do processo serão remetidos à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto licitado ao proponente vencedor.

11 DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 11.1 A CGTEE convocará regularmente a vencedora da licitação para assinar o Contrato, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das consequências da recusa injustificada previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93.
- 11.2 É facultado a CGTEE, quando a adjudicada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação.
- 11.3 Na data de assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar os documentos legalmente exigíveis dentro do período de validade para comprovar a regularidade fiscal da empresa.
- 11.4 A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 12.1 O atraso na execução do Contrato, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no art. 86 da Lei n° 8.666/93.
- 12.1.1 A multa de mora será de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), do valor global da contratação;

- 12.1.2 A aplicação de multa de mora à **CONTRATADA** não impede a rescisão unilateral do contrato pela **CGTEE**, nem a aplicação das outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº8.666/93.
- 12.2 A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá sujeitar, ainda, a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no art. 87 da Lei de Licitações, quais sejam:
- 12.2.1 Advertência;
- 12.2.2 Aplicação de multa à **CONTRATADA** de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato;
- 12.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CGTEE**, por prazo de até 2 (dois) anos;
- 12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 12.2.5 As sanções previstas nas alíneas '12.2.1', '12.2.3' e '12.2.4' deste Item poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea '12.2.2'.
- 12.3 As multas previstas nesta Cláusula serão descontadas do valor total ou da garantia do respectivo contrato. Caso as multas sejam superiores à garantia contratual, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 12.4 A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula, não eximem a **CONTRATADA** da indenização por prejuízos causados à Contratante em razão da mora ou da inexecução contratual. As indenizações correspondentes serão devidas à **CGTEE**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

13 DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 13.1 Poderão motivar a rescisão do Contrato a ser firmado as ocorrências descritas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.
- 13.2 No caso de rescisão do Contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas nesta Concorrência e as consequências descritas no art. 80 da retro mencionada lei, quando couber.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1 A licitante deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a **CGTEE**, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independente do resultado da Licitação.
- 14.2 Coincidindo a data da Sessão de Abertura com ponto facultativo ou dia não útil para os órgãos da **CGTEE** encarregados do procedimento licitatório, a mesma fica transferida para o primeiro dia útil subsequente, salvo determinação em contrário.
- 14.3 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CGTEE** poderá fixar prazo de 8 (oito) dias úteis, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram;
- 14.4 A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, no objeto deste contrato, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.
- 14.4.1 Nos termos do Artigo 125, Parágrafo 6º, Inciso III da Lei Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011, os acréscimos decorrentes de alteração contratual para adequação

do projeto básico em consequência de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 14.5 Todas as comunicações e notificações serão feitas aos participantes diretamente por fax, surtindo desde logo seus efeitos legais, inclusive nos recursos;
- 14.6 Os termos da contratação, com as explicitações previstas no art. 40 da Lei n.º 8.666/93, estão definidas nesta Concorrência e na Minuta do Contrato (Anexo I).

15 ANEXOS:

Constituem anexos desta Concorrência, os seguintes documentos:

- 15.1 Anexo I - Minuta de Contrato;
- 15.2 Anexo I.1 - Retenções na Fonte que a CGTEE deverá realizar;
- 15.3 Anexo II - Proposta Comercial;
- 15.4 Anexo II.1 - Planilha de Composição de Preços;
- 15.5 Anexo III - Projeto Básico;
- 15.6 Anexo III.1 - Planilha de Orçamentos Estimados;
- 15.7 Anexo IV - Das Regras Éticas e Perfil da Contratada e seus Empregados;

Porto Alegre/RS, ____ de _____ de 20__

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

Contrato n.º CGTEE/____/____/20__

Contrato para prestação dos serviços de execução de obra de reforma da Antiga Usina Termelétrica Candiota I, com a finalidade de implantar o Centro Cultural Candiota I, com fornecimento de materiais e equipamentos, em Candiota, Rio Grande do Sul, Brasil, que fazem entre si Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE e XXXXXXXXX.

A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CGTEE, sociedade de economia mista, concessionária dos serviços de geração térmica de energia elétrica, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 539, em Porto Alegre - RS, CEP 90.010-190, CNPJ 02016507/0001-69, neste ato representada por seus Representantes ao final assinados, doravante designada CGTEE, e de outro lado _____, com sede em _____, na Rua _____, n.º _____, CEP _____, CNPJ: _____/____-__, neste ato representada por seu representante legal ao final indicado, doravante designada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Instrumento Contratual proveniente da Concorrência N.º CC12100001, e autorizado pela Resolução de Diretoria n.º _____, regulando-se pela Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO:

Constitui objeto deste Contrato por parte da CONTRATADA à CGTEE, a prestação dos serviços de execução de obra de reforma da Antiga Usina Termelétrica Candiota I, com a finalidade de implantar o Centro Cultural Candiota I, com fornecimento de materiais e equipamentos, em Candiota, Rio Grande do Sul, Brasil, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo III – Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.1 Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição de suas respectivas redações, e terão plena validade, os seguintes documentos:

- Edital de Concorrência de n.º CC12100001 e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA n.º _____, datada de ____/____/20__.

CLÁUSULA SEGUNDA -PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 A entrega dos materiais e a execução dos serviços, pela CONTRATADA, se dará diretamente no Centro Cultural Candiota I (Antiga Usina Termelétrica Candiota I), localizado na Estrada Miguel Arlindo Câmara, n.º 4.000, Bairro Residencial, no Município de Candiota, Rio Grande do Sul, Brasil, CEP 96.495-000, nos prazos limites estabelecidos no item 4 - Cronograma Geral de Execução da CGTEE do Anexo III.

2.2 O prazo para execução total do objeto é de 16 (dezesseis) meses a contar da data da assinatura do Contrato, conforme estabelecido no item 4 - Cronograma Geral de Execução da CGTEE do Anexo III.

- 2.3 A vigência do Contrato será de 28 (vinte e oito) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA -VALOR DO CONTRATO:

- 3.1 O preço para entrega dos materiais e dos serviços ora formalizados é de RS _____ (_____), a ser pago em parcelas, pela **CGTEE**, que vencerão de acordo com a previsão da Cláusula Segunda supra e da Cláusula Quarta infra.
- 3.2 Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da **CGTEE**, Centro Financeiro DTPC.INVES, Itens Financeiros 100.11 e 100.21, ODI 600.312.
- 3.3 Os preços constantes neste contrato são fixos e irrevogáveis, por um período de 12 meses, contados da data da assinatura do Contrato. Após os 12 (doze) primeiros meses de vigência, contados a partir da data da assinatura do Contrato, os preços poderão ser reajustados, na periodicidade anual, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde que se mantenham compatíveis com os valores praticados no mercado.
- 3.4 Os preços acima mencionados contemplam todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato, seja quanto a tributos, taxas, emolumentos, obrigações trabalhistas e sociais.
- 3.5 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, no objeto deste contrato, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.
- 3.5.1 Nos termos do Artigo 125, Parágrafo 6º, Inciso III da Lei Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011, os acréscimos decorrentes de alteração contratual para adequação do projeto básico em consequência de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA -CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 4.1 O pagamento do preço dos serviços ora contratados será feito pela **CGTEE** mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura na forma definida na cláusula anterior, observado o item 4.4. A fatura deverá registrar o número do Contrato e estar devidamente atestada pelo seu Gestor designado.
- 4.2 A nota fiscal emitida por ocasião da cobrança deverá ter o mesmo CNPJ utilizado, pela empresa vencedora, nos documentos apresentados durante a sessão.
- 4.3 O pagamento será realizado com um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura, corretamente preenchida.
- 4.4 A **CONTRATADA** somente terá autorização para emissão das faturas nos limites previstos na sua Proposta Comercial, após a Fiscalização da **CGTEE** emitir os Certificados de Aceitação dos eventos efetivamente concluídos. Serão pagos somente os quantitativos efetivamente executados, conforme Planilha de Composição de Preços – Anexo II.1. Os quantitativos efetivamente executados serão apresentados pela **CONTRATADA** na Medição Mensal, a qual deverá estar acompanhada da Curva S (acompanhamento do avanço físico do projeto).

- 4.4.1 A emissão do Certificado de Conclusão Definitivo - CCD pela **CGTEE** ficará condicionada à entrega pela **CONTRATADA** do "Data Book" completo. O último pagamento à **CONTRATADA** ficará condicionado à apresentação do CCD.
- 4.5 Deverá ser observado o correto preenchimento dos documentos fiscais, especialmente no que concerne a endereço, CNPJ e Inscrição Estadual.
- 4.6 O documento de cobrança deverá ser emitido, em 03 (três) vias, em nome da **CGTEE**, no endereço da unidade onde os mesmos serão prestados, conforme segue:

COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE

Divisão de Produção de Candiota - DTC

Endereço: Estrada Miguel Arlindo Câmara, 3.601, Bairro Residencial

CEP 96.495-000, Município de Candiota /RS

CNPJ: 02016507/0003-20

Inscrição Estadual: 344/0003-266

- 4.7 As faturas/notas fiscais emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, a **CGTEE** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA**, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição das faturas/notas fiscais, para seu pagamento, sem prejuízo do disposto no item 4.3 desta Cláusula. Os pagamentos só serão realizados após o recebimento de todas as faturas e documentos requeridos no Contrato, regular e corretamente emitidos.
- 4.8 O atraso injustificado do pagamento do preço por parte da **CGTEE** ensejará a incidência de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, sobre o valor da parcela em atraso, calculados "pro rata die".
- 4.8 A **CONTRATADA**, na forma da Legislação Vigente, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal referente a prestação dos serviços, cópia dos comprovantes de quitação de encargos sociais, INSS, FGTS e ISSQN, com a respectiva relação nominativa dos empregados ligados e estas atividades, na área de jurisdição do Contrato, bem como a Folha de Pagamento ou Contra-Cheques devidamente quitados, relativos ao mês anterior da respectiva prestação de serviço. O aceite da Nota Fiscal fica condicionado à apresentação destes documentos.
- 4.8.1 A apresentação dos comprovantes exigidos acima, deverá iniciar no 2º (segundo) mês do faturamento, os quais refere-se ao mês anterior da execução dos serviços, e assim sucessivamente até o mês de encerramento do Contrato.
- 4.8.2 O recebimento da última fatura, fica vinculada a apresentação dos comprovantes de recolhimento dos Encargos Sociais e Folha de Pagamento ou Contra-Cheques devidamente quitados, relativos ao último mês de prestações dos serviços.
- 4.8.3 A **CGTEE** realizará as retenções na forma prevista em lei, devendo a **CONTRATADA** observar na emissão da Nota Fiscal, naquilo que couber, o previsto no Anexo I.1 deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA -DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CGTEE:

- 5.1 Além de outros previstos neste instrumento, a **CGTEE** terá o direito de receber o objeto contratual executado em estrita observância às especificações técnicas e com qualidade.
- 5.1.1 Se a **CONTRATADA** negligenciar, ou recusar-se a corrigir ou substituir o FORNECIMENTO no período de garantia, a **CGTEE** poderá executar os serviços necessários ou atribuí-los a terceiros, sendo os custos daí resultantes debitados da **CONTRATADA**. Tal procedimento não

afetará a garantia do fornecimento e não excluirá as demais penalidades contratuais e legais cabíveis.

5.2 Constituem obrigações da **CGTEE**, além de outras previstas neste Contrato:

- 5.2.1 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram.
- 5.2.2 Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- 5.2.3 Permitir a entrada e saída de veículos e pessoal da **CONTRATADA** no local da obra, mesmo em horários extraordinários, desde que a **CGTEE** seja notificada com antecedência.
- 5.2.4 Efetuar o aceite de conclusão dos trabalhos no diário de obra.
- 5.2.5 A **CGTEE** não se responsabilizará por qualquer acidente, perda, dano, extravio ou avaria causado ao pessoal, materiais e equipamentos da **CONTRATADA**, ocorrido durante as operações de transporte, cabendo a contratada fazer os seguros que julgar convenientes, ou que estiver obrigada pela Legislação, ou em decorrência dos serviços objeto do Contrato.
- 5.2.6 Emitir o Certificado de Conclusão Definitivo - CCD, quando da conclusão do objeto contratado e entrega pela **CONTRATADA** do "Data Book" completo.
- 5.2.7 A **CGTEE** não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, ficando essas ao encargo desta, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
- 5.2.8 Realizar fiscalização com objetivo de orientar e conduzir tecnicamente a realização dos trabalhos e para que não ocorra descontinuidade.
- 5.2.9 Protocolar o documento "Comunicação Prévia" junto à Superintendência Regional do Trabalho, antes do início das obras, em atendimento ao item 18.2 da Norma Regulamentadora Nº 18, com as informações a serem prestadas pela **CONTRATADA** na Primeira Reunião de Planejamento ("Kick off"), de acordo com o item 2 - Especificações Técnicas do Anexo III - Projeto Básico.
- 5.2.10 Fornecer um local para a **CONTRATADA** instalar o seu Canteiro de Obras.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 Além de outros previstos neste instrumento, a **CONTRATADA** terá o direito de receber os valores correspondentes execução do contrato dentro das condições estabelecidas.
- 6.2 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas no presente contrato e nos documentos que o integram:
 - 6.2.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação.
 - 6.2.2 A **CONTRATADA** declara conhecer e compromete-se a respeitar, cumprir, no que couber, o Código de Ética das Empresas Eletrobras, o qual encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.cgtee.gov.br/sitenovo/index.php?secao=88>, sob pena de submeter-se às sanções previstas no presente instrumento contratual.
 - 6.2.3 Executar o objeto de acordo com o presente Contrato e seus anexos, observando o correto desempenho e garantia do fornecimento.

- 6.2.4 Garantir as condições de operação e segurança operacional dos equipamentos, objetos deste Contrato.
- 6.2.5 Não proceder qualquer modificação não prevista no Edital, sem consentimento prévio e por escrito da **CGTEE**.
- 6.2.6 Colocar a disposição todos os desenhos, dados e informações técnicas referentes à prestação dos serviços objeto do Contrato, visando atender todas as consultas por parte da Fiscalização da **CGTEE**.
- 6.2.7 Não se eximir de suas responsabilidades contratuais nem pleitear prorrogação de prazos ou revisão de preços e/ou das condições aqui ajustadas, em virtude de erros, omissões e/ou sob alegação de desconhecimento de atos ou fatos que vierem a ser por ela verificados posteriormente à assinatura deste Contrato.
- 6.2.8 Assegurar que as peças e componentes fornecidos no presente Contrato são novos e estão em conformidade com as especificações exigidas no Contrato e seus anexos, bem como garantir que os materiais fornecidos se encontram isentos de defeitos de concepção e/ou mão de obra.
- 6.2.9 Responsabilizar-se pela embalagem adequada dos materiais, peças e componentes, bem como por todos os riscos e consequências decorrentes da embalagem inadequada, incluindo o seguro e transporte desde a origem até o local da prestação dos serviços.
- 6.2.10 Fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações gerais, normas técnicas e desenhos. Onde houver conflito entre as especificações gerais e as normas, estas últimas deverão prevalecer. Os critérios de projeto, equipamentos e materiais a serem fornecidos segundo esta especificação deverão estar de acordo com as mais recentes versões das normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e outras normas internacionais.
- 6.2.11 Atender aos prazos limites estipulados no presente Contrato, no Edital e seus Anexos.
- 6.2.12 Apresentar à Fiscalização da **CGTEE**, as curvas de acompanhamento (curvas S), em função do avanço físico, previsto X realizado, à base mensal, indicando claramente a evolução do Projeto em todas as suas fases (engenharia, fabricação, montagem eletromecânica, comissionamento e start-up).
- 6.2.13 Mensalmente a **CONTRATADA** deverá apresentar um Relatório Técnico sobre as condições dos andaimes, equipamentos e acessórios em uso na execução dos serviços contratados, o qual deverá constar todas as informações do andamento do Contrato, incluindo Curva S, fotos e demais informações técnicas para serem prestadas aos órgãos fiscalizadores IBAMA, IPHAE e ELETROBRAS Holding.
- 6.2.14 Responsabilizar-se perante a **CGTEE** por eventuais prejuízos e danos decorrentes da mora, omissão ou descumprimento na execução do fornecimento e/ou serviços de sua responsabilidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste Contrato, excluídos os lucros cessantes e os danos indiretos.
- 6.2.15 Responsabilizar-se por todas as ações e omissões dos seus representantes, subcontratados, agentes e empregados que atuarem na execução do presente Contrato.
- 6.2.16 Refazer a suas expensas todos os serviços inadequadamente realizados, a critério da Fiscalização da **CGTEE**, e que estejam em desacordo com o Edital, sem alteração do prazo de execução do Contrato.
- 6.2.17 Fazer rigoroso controle de qualidade dos materiais e equipamentos fornecidos e serviços prestados durante a vigência do Contrato.

- 6.2.18 A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar, antes do início dos serviços, o Projeto Executivo Detalhado, conforme o Anexo III - Projeto Básico, com a devida aceitação por parte da fiscalização da **CGTEE**, observando os Projetos citados no Item 7 - Relação de Documentos Técnicos para Consulta do Anexo III, responsabilizando-se pela elaboração de todos os projetos listados no referido anexo.
- 6.2.19 No prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar:
- 6.2.19.1 Projeto Executivo Detalhado, contendo os seguintes documentos: Arquitetônico, Maquete Eletrônica, Estrutural, Hidrossanitário e Pluvial, Ar Condicionado e Ventilação Natural, Elétrico, Telefonia e Lógica, Luminotécnico, Elétrico de Média Tensão, Aterramento, Sinalização, Placas de Identificação do Prédio e Salas Internas e Sinalização, SPDA, PPCI, CFTV, Sonorização e Mídia.
 - 6.2.19.2 Lista de desenhos e documentos, contendo no mínimo as áreas construída e útil, área do terreno/lote, quadro de cargas elétricas e demais dados técnicos dos projetos complementares.
 - 6.2.19.3 Cronograma Detalhado de Execução, observados os limites do item 4 - Cronograma Geral de Execução da CGTEE do Anexo III e de seu Cronograma Geral apresentado na Qualificação Técnica da presente Licitação.
 - 6.2.19.4 Orçamento Detalhado e Cronograma Físico-Financeiro com a Curva "S", informando a ponderação dos pesos dos itens para a Composição da Curva "S".
 - 6.2.19.5 Garantia de Fiel Cumprimento, conforme Cláusula Nona.
 - 6.2.19.6 Lista de Empresas Subcontratadas - (A **CONTRATADA** deverá apresentar, no caso de subcontratar serviços autorizados pela **CGTEE**, listados na Cláusula Décima Quarta, a Relação de todas as Empresas Subcontratadas, com seus respectivos Responsáveis Técnicos, identificando o serviço a ser subcontratado correspondente).
 - 6.2.19.7 Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - ART/CREA, do responsável técnico pelo Objeto contratado, referente ao Projeto e Execução.
 - 6.2.19.8 Lista de equipamentos, materiais, com seus respectivos fornecedores.
 - 6.2.19.9 Especificações técnicas detalhadas.
 - 6.2.19.10 Certificado de materiais - INMETRO, onde aplicável.
 - 6.2.19.11 Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - PGRS: Apresentar para aprovação da **CGTEE** Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - PGRS gerados na execução dos serviços, em conformidade com o item 2 - Especificações Técnicas do Anexo III -, item 2.2.2 - Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.
- 6.2.20 Encaminhar diariamente, por escrito, à Fiscalização da **CGTEE**, através do Diário de Obra, contendo as seguintes informações:
- 6.2.20.1 Atividades em execução.
 - 6.2.20.2 Solicitações de cunho técnico a serem definidas e/ou aprovadas pela **CGTEE**.
 - 6.2.20.3 Recurso de mão de obra e materiais utilizados na execução do serviço, especificando e quantificando o material utilizado.

- 6.2.20.4 Atualização dos cronogramas previsto x realizado, com a descrição dos fatos que prejudicam o não cumprimento do programado.
- 6.2.21 Efetuar o reparo, a suas expensas, de qualquer irregularidade ou defeito verificando nos serviços executados em discordância com as especificações ou normas aplicáveis ou com a boa prática de execução dos serviços contratados.
- 6.2.22 Apresentar os Certificados de Qualidade dos Materiais a serem utilizados e Equipamentos fornecidos de acordo com as Normas Técnicas vigentes.
- 6.2.23 Obrigar-se, após notificação expedida pela **CGTEE**, a reparar ou substituir parte ou todo o material que apresentar qualquer defeito correndo a suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive as do transporte e seguro necessário.
- 6.2.24 Fornecer informações atualizadas sobre materiais sob sua responsabilidade, tais como: especificação técnica, marca, nome do fornecedor e prazo de validade. As marcas dos fabricantes de todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços, deverão ser submetidos, previamente, à **CGTEE**. Não serão aceitos materiais e equipamentos que não possuam certificação do INMETRO ou órgão oficial equivalente.
- 6.2.25 Substituir, no prazo estabelecido e solicitado por escrito pela Fiscalização da **CGTEE**, todos os equipamentos e as ferramentas julgados inadequados, inclusive os que tiverem em desacordo com as Normas de Segurança Industrial, sem qualquer ônus adicional para a **CGTEE**.
- 6.2.26 Manter, a suas expensas, os equipamentos utilizados na prestação dos serviços, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, substituindo-os por outros do mesmo tipo ou similares sempre que, a juízo da **CGTEE**, estiverem comprometendo a segurança e a normalidade dos serviços.
- 6.2.27 Instalar Canteiro de Obras, para desenvolvimento de suas atividades, em local a ser fornecido pela **CGTEE**.
- 6.2.28 Fornecer e instalar as placas, conforme descrito na ficha técnica citada no item 6 - Placa da Obra e Placa Definitiva do Anexo III.
- 6.2.29 A **CONTRATADA** é responsável pela armazenagem em local coberto e seco, guarda, descarga e conferência dos materiais entregues no canteiro de obras.
- 6.2.30 Proceder à retirada de todos os materiais, equipamentos e instalações de sua propriedade, instalados em áreas da **CGTEE** arcando com as respectivas despesas, após o término dos serviços ou distrato do Contrato. Para tanto, a **CGTEE** notificará a **CONTRATADA**, concedendo-lhe prazo razoável para a retirada dos referidos equipamentos e instalações, findo o qual promoverá a sua retirada, depositando-os em mãos de terceiros e debitando as respectivas despesas à **CONTRATADA**, com o que cessará qualquer responsabilidade da **CGTEE** por danos, furtos e extravios.
- 6.2.31 Caberá à **CONTRATADA** providenciar os meios de captação de água e de energia elétrica, tanto provisórios como definitivos, junto aos órgãos da administração pública responsáveis e a respectiva distribuição, de acordo com as normas de segurança aplicáveis.
- 6.2.32 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto.
- 6.2.33 Apresentar no final dos serviços, os documentos listados a seguir:

- 6.2.33.1 “Data Book” para todos os equipamentos de fornecimento próprio ou fornecidos ou adquiridos de terceiros, certificando a qualidade do fornecimento de acordo com as especificações técnicas, plano de inspeção, ensaios e normas adotadas. O “Data Book” deverá conter ainda: Projeto Como-Construído do Projeto Executivo Detalhado Completo (As Built), Manuais no idioma português, que deverão ser entregues a **CGTEE** em 03 (três) vias impressas e 01 (uma) cópia em CD-ROM: Manual de Operação; Manual de Manutenção dos equipamentos e sistemas, incluindo planos de manutenção preventiva, de inspeção e Manual de Treinamento. Deverá, ainda, fazer parte do “Data Book” o Relatório Consolidado de Gerenciamento dos Resíduos da Obra, conforme o item 2 - Especificações Técnicas do Anexo III.3, item 2.2.2.
- 6.2.33.1.1 A emissão do Certificado de Conclusão Definitivo – CCD pela **CGTEE** ficará condicionada à entrega pela Contratada do “Data Book” completo, citado no item acima. O último pagamento à **CONTRATADA** ficará condicionado à apresentação do CCD.
- 6.2.34 A **CONTRATADA** deverá utilizar as ferramentas: MS-Project para cronograma e detalhamento das atividades, AutoCad da AutoDesk para desenhos e MS-Excel para a Planilha de Medição, visando a compatibilidade com os programas utilizados pela **CGTEE**.
- 6.2.35 Indicar um dentre seus empregados, que atuará como Preposto nas relações entre a **CGTEE** e a **CONTRATADA**.
- 6.2.36 Fornecer, antes do início dos serviços, uma relação nominal de todos os profissionais que executarão os serviços, com as respectivas funções, bem como comunicar, por escrito, qualquer alteração nesta relação. Fornecer obrigatoriamente crachá com o nome da **CONTRATADA** e do empregado, onde deverão constar os dados de identificação do mesmo e fazendo constar o número Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e o número Carteira de Identidade.
- 6.2.37 Responsabilizar-se pelas despesas de transporte, hospedagem, alimentação e treinamento de qualificação técnica de seus empregados, inclusive as relativas a deslocamento de pessoal, equipamentos e materiais, bem como quaisquer outras que se façam necessárias caso sejam devidos, que, em nenhum caso, serão ressarcidos pela **CGTEE**.
- 6.2.38 Prestar os serviços utilizando, a sua conta, veículos, guindastes, equipamentos, ferramentas, montagem e desmontagem de andaimes, peças e materiais necessários à adequada execução do contrato, em número suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos pela **CGTEE** e das especificações contidas no Anexo III - Projeto Básico.
- 6.2.39 Adequar-se integralmente a todas as exigências e obrigações contidas Normas Regulamentadoras emitidas pelo MTE (NR's do MTE), devendo apresentar os documentos exigidos como pré-requisito ao início dos serviços.
- 6.2.40 Observar, obrigatoriamente, as disposições contidas nas normas NR-18 e NBR 6494 na execução dos serviços contratados. Dotar os andaimes montados de guarda-corpos, rodapés de encaixe extensíveis (peça de proteção metálica exigida pela NR-18, colocados em toda a periferia da plataforma de serviço) e seus assoalhos feitos de piso metálico.
- 6.2.41 Prestar os serviços com acompanhamento diário, de forma habitual e permanente de, no mínimo, os seguintes profissionais: 01 Técnico de Segurança do Trabalho, profissional de Nível Médio, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego e de 01 Engenheiro Civil Residente, devidamente registrado no CREA, credenciado por escrito junto à **CGTEE**, que atuará como encarregado pela direção e execução dos serviços ora contratados. O Engenheiro Civil Residente deverá possuir pelo menos 5 (cinco) anos de experiência em obras civis.

- comprovada em carteira profissional e mediante a ART de Desempenho de Cargo e Função ou de Responsável Técnico.
- 6.2.42 Prestar todas as informações para que a **CGTEE** apresente a Comunicação Prévia – SRTE/RS – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, antes do início dos serviços, conforme descrito no item 2 – Especificações Técnicas do Anexo III.
- 6.2.43 Instruir o pessoal envolvido na realização dos serviços contratados quanto à correta utilização dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria de equipamentos.
- 6.2.44 Promover a adequada qualificação profissional das pessoas envolvidas na realização dos serviços contratados, proporcionando-lhes treinamento específico, exames de saúde periódicos e condições de trabalho conforme preceitos da higiene, medicina e segurança do trabalho.
- 6.2.45 Registrar na portaria da **CGTEE** toda a entrada e saída de máquinas, equipamentos e materiais necessários a prestação dos serviços, obedecendo integralmente as normas de portaria, responsabilizando-se exclusivamente pela sua guarda.
- 6.2.46 Cumprir a legislação trabalhista e assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da legislação trabalhista na execução do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do pactuado, ficando estabelecido que os empregados não terão nenhum vínculo trabalhista com a **CGTEE** e que sua inadimplência, com referência a quaisquer encargos, não transferem à **CGTEE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- 6.2.47 Prestar os serviços com pessoal próprio, utilizando profissionais comprovadamente especializados e em conformidade com a necessidade dos serviços, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege a execução das atividades contratadas, em especial na segurança, medicina e higiene do trabalho, fornecendo material de segurança, EPI e EPC em quantidade e qualidade aos equivalentes da **CGTEE**, segundo a natureza dos serviços. No caso dos serviços subcontratados, autorizados pela **CGTEE**, aplicar-se-á as mesmas exigências constantes no contrato.
- 6.2.48 Fornecer instalações sanitárias a toda a sua equipe utilizada para a execução do objeto contratual.
- 6.2.49 Apresentar a **CGTEE**, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, de todos seus empregados a serem alocados para prestação de serviços, através deste Contrato, antes do início da execução dos serviços.
- 6.2.50 Promover e arcar com os custos dos exames médicos ocupacionais (admissionais, periódicos e demissionais).
- 6.2.51 A **CONTRATADA** deverá providenciar e executar o descarte de todos materiais que forem substituídos por novos e entulhos gerados pelos serviços prestados, até a disposição final, observando as exigências dos órgãos ambientais e legislação vigente, apresentando comprovação da adequada destinação.
- 6.2.52 Manter as áreas de serviço constantemente limpas e desimpedidas, recolhendo todos os detritos ou sobras de materiais existentes em decorrência da prestação dos serviços, para locais adequados ao descarte.
- 6.2.53 Todo o trabalho será executado ao risco e custo da **CONTRATADA**.

- 6.2.54 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CGTEE** Relatórios Consolidados, baseados no Avanço Físico do Projeto, de acordo com o Item 3 do Anexo III – Projeto Básico.
- 6.2.55 O prazo de garantia total do objeto contratado se dará conforme disposto na Cláusula Décima Terceira deste Contrato e de acordo com os prazos estabelecidos no item 4 - Cronograma Geral de Execução da CGTEE do Anexo III.
- 6.2.56 A **CONTRATADA** não poderá fornecer publicações, relatórios, ilustrações ou dar entrevistas ou detalhes relativamente ao fornecimento e serviços objeto do presente Contrato, sem o prévio consentimento, por escrito, da **CGTEE**.
- 6.2.57 A **CONTRATADA** manterá estritamente confidenciais todas as informações técnicas, comerciais e financeiras recebidas, por quaisquer meios, da **CGTEE** que estejam relacionadas, direta ou indiretamente, com o Contrato.
- 6.2.58 A **CONTRATADA** não poderá fazer uso das informações fornecidas pela **CGTEE** para outros efeitos que não para a execução dos serviços e fornecimento, nas condições e com os limites impostos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES:

- 7.1 O atraso na execução do Contrato, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no art. 86 da Lei nº 8.666/93.
- 7.1.1 A multa de mora será de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), do valor global da contratação;
- 7.1.2 A aplicação de multa de mora à **CONTRATADA** não impede a rescisão unilateral do contrato pela **CGTEE**, nem a aplicação das outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá sujeitar, ainda, a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no art. 87 da Lei de Licitações, quais sejam:
- 7.2.1 Advertência;
- 7.2.2 Aplicação de multa à **CONTRATADA** de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato;
- 7.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CGTEE, por prazo de até 2 (dois) anos;
- 7.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.2.5 As sanções previstas nas alíneas '7.2.1', '7.2.3' e '7.2.4' deste Item poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea '7.2.2'.
- 7.3 O Gestor ao verificar ocorrência que poderá acarretar aplicação de multa à **CONTRATADA**, solicitará ao Departamento Financeiro, por cautela, a retenção provisória de valores para garantir a aplicação futura da multa.
- 7.4 As multas previstas nesta Cláusula serão descontadas do valor total ou da garantia do respectivo contrato. Caso as multas sejam superiores à garantia contratual, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 7.5 A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula, não eximem a Contratada da indenização por prejuízos causados à Contratante em razão da mora ou da inexecução contratual. As indenizações

correspondentes serão devidas à CGTEE, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:

- 8.1 Este Contrato poderá ser rescindido, caso ocorram quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2 No caso de rescisão do contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas no edital e às consequências descritas no art. 80 da retro mencionada Lei, quando couber.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE FIEL CUMPRIMENTO:

- 9.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura do Contrato, garantia de fiel cumprimento calculado em 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, observada a atualização do valor da garantia nas mesmas condições deste:
- 9.1.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 9.1.2 Seguro-garantia;
- 9.1.3 Fiança bancária;
- 9.2 Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida pela **CONTRATADA**, esta deverá cobrir todo o prazo de vigência do Contrato. Caso ocorra o vencimento da garantia antes do encerramento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá providenciar antecipadamente, às suas expensas, a respectiva renovação, sob pena de bloqueio dos pagamentos devidos.
- 9.3 Se, por razão de força maior, ou outros eventos que envolvam negociações do preço dos serviços, a Garantia que for apresentada pela **CONTRATADA** tornar-se inaceitável para a **CGTEE**, esta será completada do valor necessário para cobrir o novo preço mutuamente acordado.
- 9.4 No caso de inadimplemento contratual pelo qual a **CONTRATADA** seja responsável, a **CGTEE** a notificará antes de exigir qualquer pagamento vinculado à Garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO:

- 10.1 A **CGTEE** reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na execução dos serviços aqui contratados, podendo designar fiscais entre seus próprios empregados, ou contratar pessoas para tal fim. A fiscalização poderá realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a **CONTRATADA** a fornecer todos os detalhes e informações necessárias.
- 10.2 A **CGTEE** reserva-se o direito de realizar e acompanhar as inspeções indicadas como “hold points” no plano de inspeção a ser apresentado. A **CONTRADA** deverá notificar a **CGTEE** com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da realização destas inspeções.
- 10.3 A fiscalização da **CGTEE** procederá a uma verificação da fiel execução de todos os serviços realizados. Se dessa verificação forem constatados defeitos, falhas, omissões ou quaisquer outras irregularidades de responsabilidade da **CONTRATADA**, esta deverá saná-las, a suas expensas e dentro do prazo que vier a ser determinado pela Fiscalização. Nos trabalhos refeitos proceder-se-ão a novas verificações.

- 10.4 A fiscalização da **CGTEE** receberá definitivamente o objeto contratado após o cumprimento por parte da **CONTRATADA** de todas as responsabilidades contratuais, momento em que emitirá o Certificado de Conclusão Definitivo - CCD.
- 10.5 A **CGTEE** reserva-se o direito de fazer inspeções, diligenciamentos e testes julgados necessários, durante qualquer estágio do processo de fabricação / fornecimento. Para estes eventos, a **CONTRATADA** deverá permitir o acesso de inspetores autorizados da **CGTEE** nas instalações fabris e oferecer toda a assistência necessária às atividades de inspeção a qualquer tempo.
- 10.6 As inspeções realizadas por inspetores nomeados pela **CGTEE**, não exclui, não isenta, nem reduz a responsabilidade da **CONTRADA** pela qualidade dos seus serviços e produtos.
- 10.7 Na data da entrega das peças, componentes e materiais objeto de fornecimento da **CONTRATADA** no Centro Cultural Candiota I, a **CGTEE** deverá ser comunicada para realização de inspeção visual, de forma a determinar qualquer não-conformidade com as especificações técnicas do Contrato e emitir o competente BOLETIM DE INSPEÇÃO DE MATERIAIS (BIM), no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data da entrega. Todos os fatos observados pela equipe de Inspeção da **CGTEE** deverão ser registrados no BOLETIM DE INSPEÇÃO DE MATERIAIS (BIM), o qual deverá ser entregue à **CONTRATADA** para efeitos de informação e/ou para a correção de qualquer não-conformidade encontrada. A entrega do BIM à **CONTRATADA** não a exime da responsabilidade pela fiel execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -GESTOR DO CONTRATO:

A **CGTEE** nomeará para a função de gestor do contrato, o empregado _____ que acompanhará a execução do objeto contratado e prestará as informações cabíveis, tendo como substituto _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1 Fica a **CGTEE** autorizada a descontar de quaisquer créditos da **CONTRATADA** as importâncias referentes a multas ou prejuízos causados à **CGTEE** ou a terceiros.
- 12.2 À **CONTRATADA** é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento do objeto deste Contrato, divulgar dados técnicos, documentos, ilustrações ou outro qualquer material relativo ao objeto deste Contrato, salvo com autorização, por escrito, da **CGTEE**, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser divulgada.
- 12.3 A **CGTEE** e a **CONTRATADA** não poderão prevalecer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes da **CGTEE**, consoante dispõe o respectivo Estatuto Social e o(s) representante(s) legal(is) da **CONTRATADA**, devidamente credenciado(s).
- 12.4 O Contrato global ou qualquer parte dele, ou qualquer importância devida ou que venha a sê-lo, não poderá ser cedido, caucionado, cedidos, dados como garantia, transferidos ou, por qualquer forma onerados.
- 12.5 As partes consideram que os valores dos equipamentos, serviços e materiais que compõem o Preço Global do Contrato são suficientes para cobrir todas as despesas necessárias à plena e completa execução do objeto Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DA QUALIDADE:

- 13.1 Para a Edificação do Centro Cultural Candiota I, a **CONTRATADA** garantirá que o objeto executado está exatamente de acordo com as especificações do Contrato e seus anexos, isento de quaisquer defeitos de projeto, fabricação, montagem, matéria-prima, mão de obra, qualidade, execução, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado a partir da data da emissão do Certificado de Conclusão Definitivo (CCD) a ser emitido pela Fiscalização da **CGTEE**, sem quaisquer ônus para a **CGTEE**, executando as medidas necessárias para a conservação, os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente de todo o Objeto contratado, bem como a reposição de todos os materiais, peças e equipamentos utilizados, de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 13.2 Para os equipamentos, tais como Elevadores e Ar Condicionados, a **CONTRATADA** garantirá o Funcionamento e Assistência Técnica pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data da emissão do Certificado de Conclusão Definitivo (CCD) a ser emitido pela Fiscalização da **CGTEE**, sem quaisquer ônus para a **CGTEE**, executando as medidas necessárias para a conservação, os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente de todo o Objeto contratado, bem como a reposição de todos os materiais, peças e equipamentos eletromecânicos utilizados, de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 13.3 A **CONTRATADA** deverá reparar ou substituir todos os materiais, peças e equipamentos eletromecânicos defeituosos ou que não cumpram as especificações técnicas, em conformidade com o disposto no Contrato e no Edital.
- 13.4 A **CONTRATADA** deverá suportar as despesas decorrentes de tais reparações e substituição dos itens defeituosos, incluindo o transporte, seguro, tributos e demais custos para os itens devolvidos.
- 13.5 Caso o fornecimento apresente defeitos ou deixe de atender aos requisitos técnicos deste Contrato e seus Anexos ou as características garantidas pela **CONTRATADA**, a **CGTEE** poderá rejeitá-lo e exigir da **CONTRATADA** sua imediata substituição ou correção, no local de instalação, sem quaisquer ônus para **CGTEE**, limitado ao período máximo de garantia, sem prejuízo das demais penalidades contratuais e legais cabíveis.
- 13.6 Se a **CONTRATADA** negligenciar, ou recusar-se a corrigir ou substituir o fornecimento no período de garantia, a **CGTEE** poderá executar os serviços necessários ou atribuí-los a terceiros, sendo os custos daí resultantes debitados da **CONTRATADA**. Tal procedimento não afetará a garantia do fornecimento e não excluirá as demais penalidades contratuais e legais cabíveis.
- 13.7 Durante o período de garantia, a **CGTEE** deverá comunicar à **CONTRATADA** a ocorrência de qualquer defeito por aquela verificado no fornecimento, para que o mesmo possa ser reparado ou substituído pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CGTEE**. Após a recepção de tal comunicação, a **CONTRATADA** deverá substituir ou reparar os itens defeituosos no prazo máximo ajustado pelas partes.
- 13.8 A **CONTRATADA** deverá substituir ou reparar todas as partes integrantes do Objeto contratado que apresentaram defeitos repetitivos, às suas expensas, por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, após ser notificada pela **CGTEE**. No entanto, se for comprovada coincidência de defeitos desses itens, a **CONTRATADA** tomará as providências necessárias ao reprojeito e fornecimento desses componentes, até que o defeito seja sanado sem ônus para a **CGTEE**.
- 13.9 A **CONTRATADA** não poderá alegar a existência de problemas junto ao fabricante dos equipamentos para o não cumprimento da garantia de funcionamento e assistência técnica, inclusive nos casos de eventuais trocas materiais, peças e equipamentos eletromecânicos.
- 13.10 Para cada chamada técnica, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CGTEE** um relatório informando a conclusão dos serviços, no qual deverá constar: a descrição detalhada do problema, sua causa e as medidas adotadas para sua solução; relação dos itens reparados ou substituídos; recomendações para se evitar a repetição do problema; e a data e hora da conclusão do trabalho de assistência técnica.

- 13.11 No caso de reparo ou substituição de peça e/ou de equipamento do Objeto contratado, citados no Item 13.2, o prazo da garantia será automaticamente prorrogado por mais 1 (um) ano a partir da conclusão do serviço.
- 13.12 Excetua-se da garantia contratual prevista nesta cláusula o defeito que tenha sido comprovadamente originado por mau uso, imperícia ou negligência da **CGTEE** ou em consequência de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO:

- 14.1 Será admitida a subcontratação do objeto licitado limitada aos serviços abaixo relacionados, mediante autorização expressa da **CGTEE**, devendo a subcontratada atender todas as exigências legais e de responsabilidade técnica relativa ao serviço subcontratado:
- 14.1.1 Sistema de Climatização – (incluindo Ar Condicionado e Sistema de Exaustão/Ventilação Natural);
 - 14.1.2 Aplicação de Jato Abrasivo;
 - 14.1.3 Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), incluindo o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
 - 14.1.4 Sistema de Impermeabilização;
 - 14.1.5 Cerca Energizada Perimetral e Circuito Fechado de TV (CFTV);
 - 14.1.6 Esquadrias;
 - 14.1.7 Elevadores;
 - 14.1.8 Andaimos, guindastes e demais equipamentos de elevação vertical;
 - 14.1.9 Remoção e destinação de animais (inclusive peçonhentos), pássaros e insetos.
 - 14.1.10 Estrutura Metálica
 - 14.1.11 Instalação de divisórias, forro de gesso e paredes de gesso acartonado (dry wall).
- 14.2 A **CONTRATADA** deverá submeter à aceitação da **CGTEE** as empresas indicadas para a execução dos serviços subcontratados, com a justificativa detalhada para sua escolha, comprovando a experiência em fornecimentos semelhantes.
- 14.3 A **CGTEE** reserva-se o direito de rejeitar as empresas indicadas que não atendam as condições equivalentes de habilitação previstas no Edital para a execução dos serviços subcontratados.
- 14.4 A **CGTEE** realizará o pagamento diretamente à **CONTRATADA**, que é responsável exclusiva pelos serviços executados pelas subcontratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:

Fica eleito o foro central da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentais.

Porto Alegre, ____ de _____ de 20__

Pela **COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA- CGTEE**

Pela **CONTRATADA**

Testemunhas:

ANEXO I.1 - RETENÇÕES NA FONTE QUE A CGTEE DEVERÁ REALIZAR:

I) IR – CSLL – COFINS - PIS /PASEP

Comunicamos que a CGTEE – Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica, por se tratar de uma Sociedade de Economia Mista, e de controle Acionário Federal, estando assim sujeita a aplicação da Lei nº 10.833, de 29/12/2003, Art. 34 II. Desta forma, desde 01/02/2004, passou a efetuar a retenção na fonte de IRPJ – Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica, CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e a Contribuição para o PIS/PASEP, conforme as Instruções Normativas RFB nº 1234 de 11/01/2012 e nº 1244 de 30/01/2012.

As Empresas enquadradas no Art. 4º, Art. 5º e Art. 6º da IN RFB nº 1234 de 11/01/2012, os quais tratam da não obrigatoriedade da retenção, deverão apresentar declaração conforme anexos II, III e IV desta Instrução Normativa.

No Art.2º, §6º desta Instrução Normativa consta que:

§ 6º Para os fins desta Instrução Normativa a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do imposto de renda e das contribuições a serem retidos na operação.

II) INSS

Quanto às contribuições previdenciárias para o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), a retenção será conforme Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, e deverá estar destacada no Documento Fiscal.

Art.123 – Parágrafo único. Na falta de discriminação de valores na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços, a base de cálculo da retenção será o seu valor bruto, ainda que exista previsão contratual para o fornecimento de material ou utilização de equipamento, com ou sem discriminação de valores em contrato.

III) ISSQN

A CGTEE é responsável na condição de substituto tributário do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), portanto deverá efetuar retenção na fonte quando da contratação ou intermediação nos serviços conforme Lei Complementar Federal nº 116/2003 e Lei Complementar Municipal nº.010/2003 e Lei Complementar Municipal nº 017/2005 do Município de Candiota-Rio Grande do Sul.

IV) EMISSÃO NOTA FISCAL

Para atender ao Protocolo ICMS 85/2010, publicado no Diário Oficial da União de 14/07/2010, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes de ICMS que emitem atualmente notas fiscais nos modelos 1 e 1 A destinadas à CGTEE, ficam obrigados a emitir nota fiscal eletrônica (NF-e), modelo 55.

O endereço eletrônico para recebimento das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) destinadas a CGTEE é: nfe@cgtee.gov.br.

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

À

Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE

Ref.: Processo Licitatório n.º CC12100001

Ass.: Apresentação de Proposta Comercial e de declarações

Senhores:

Esta tem a presente a finalidade de apresentar-lhes a nossa proposta para **prestação dos serviços de execução de obra de reforma da Antiga Usina Termelétrica Candiota I, com a finalidade de implantar o Centro Cultural Candiota I, com fornecimento de materiais e equipamentos, em Candiota, Rio Grande do Sul, Brasil, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo III – Projeto Básico e demais Anexos deste Edital**, nas condições estabelecidas no processo licitatório em referência. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

1. Em consonância com os documentos licitatórios, declaramos:

- 1.1 Que nos comprometemos a efetuar a execução do objeto deste processo licitatório, nas condições exigidas no Edital e seus anexos;
- 1.2 Que o prazo de validade da presente proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega das propostas;
- 1.3 Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- 1.4 Que reconhecemos a CGTEE o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas, sem que assista qualquer direito indenizatório às Licitantes;
- 1.5 Que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições que servirão de base para o fornecimento do objeto a ser contratado.
- 1.6 Que o objeto ofertado atende integralmente as especificações constantes do Edital e seus anexos, bem como as especificações técnicas ofertadas;
- 1.7 Que os preços ofertados são fixos e irrevogáveis para a totalidade do objeto, o qual contempla todos os custos decorrentes da execução contratual, dentre os quais transporte até o local da instalação, todos os tributos vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, compreendendo lucro, mão de obra, equipamentos, materiais, obras, seguro e tudo o mais necessário à boa realização do objeto contratual, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à CGTEE;
- 1.8 Que os preços ofertados para a contratação são firmes e irrevogáveis, durante o prazo de validade desta proposta, perfazendo o total de R\$.....(.....), com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas, conforme preços constantes do Anexo II.1 - Planilha de Composição de Preços.
- 1.9 Que na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da CGTEE, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos;

- 1.10 Que arcaremos com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos desta proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente nesta proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da Licitação;
 - 1.11 Que nos termos do Artigo 125, Parágrafo 6º, Inciso III da Lei Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011, os acréscimos decorrentes de alteração contratual para adequação do projeto básico em consequência de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não irão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Cabe-nos declarar, ainda, sob as penalidades da lei:
- 2.1 Que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa da qual somos representantes credenciados, não mantém vínculo empregatício com a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE.
 - 2.2 Que a empresa da qual somos representantes credenciados, não esta sendo punida com suspensão temporária nem com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, nem está inscrita no CADIN – Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais.

_____ de _____ de 20__

Denominação social ou carimbo com assinatura do representante legal

ANEXO II.1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

PLANILHA GERAL

Item	Descrição	Qt	Un	Mat	MO	Total MAT.	Total MO	TOTAL
1.	SERVIÇOS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
1.1	PLACA DE OBRA-PINTADA/FIXADA ESTRUTURA DE MADEIRA	6,00	M2					
1.2	ALAMBRAÇO DE TELA ELE TROSSOLIDADA, MOUROES, ALT. 2M	355,85	M					
1.3	GALPAO DE OBRAS - PADRAO CORSAN	36,00	M2					
1.4	DEPOSITO CHAPAS COMPENSADO SEM FORRO COM ASSOALHO	18,00	M2					
1.5	ANDAIME METALICO P/FACHADA-2-4 PAVTOS-LOCACAO MÉS	1.868,81	M2					
1.6	INSTALACAO PROVISORIA AGUA-RESERVAT.CREDE ALIMENT	1,00	PT					
1.7	INSTALACAO PROVISORIA UNIDADE SANITARIA - 5,0M2	1,00	PT					
1.8	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA	1,00	PT					
1.9	LOCACAO DE OBRA POR M2 CONSTRUIDO	3.073,69	M2					
1.10	CARGA E DESCARGA - TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL	16,00	MS					
1.11	MESTRE DE OBRA	16,00	MS					
1.12	CONTRAMESTRE	16,00	MS					
1.13	APONTADOR(CONFERENTE)	16,00	MS					
1.14	ENGENHEIRO DE OBRA - 9SM	16,00	MS					
1.15	VIGIA	16,00	MS					
2.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES							
2.1	RETRADA DE ESQUADRIAS	258,39	M2					
2.2	DEMOLICAO DE COBERTURA COM TELHAS FIBROCTIMENTO	819,20	M2					
2.3	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIBOLOS	21,20	M3					
2.4	DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO COM REMOCCAO	6,90	M3					
2.5	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA	10.236,78	M2					
2.6	TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS INC LICENÇA máx 100Km	800,00	M3					

7.1	FORRO DE LAMBRI DE MADEIRA	327,66	M2				
7.2	LÃ DE VIDRO 50MM	139,42	M2				
7.3	FORRO DE GESSO EM PLACAS 70X70CM	171,74	M2				
7.4	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA FORRO DE PVC	36,25	M2				
7.5	FORRO PVC 200MM C/PERFIL SUSTENTACAO EM PVC	36,25	M2				
8.	ESQUADRIAS						
8.1	PORTA INT SEMI-OCA COMPENS CEDRO S/FERR 0.60X2,10	13,00	CJ				
8.2	PORTA INT SEMI-OCA COMPENS CEDRO S/FERR 0.80X2,10	16,00	CJ				
8.3	PORTA INT SEMI-OCA COMPENS CEDRO S/FERR 0.90X2,10	7,00	CJ				
8.4	PORTA INT SEMI-OCA COMPENS CEDRO S/FERR 1.00X2,10	1,00	CJ				
8.5	PORTA Pp6 E Pp7	3,78	M2				
8.6	PORTA Pp8	2,10	M2				
8.7	PORTA Pp9	13,10	M2				
8.8	PORTA Pp10	1,89	M2				
8.9	PORTA Pp11 E Pp12	99,98	M2				
8.10	PORTA Pp13	4,47	M2				
8.11	PORTA Pp14	75,09	M2				
8.12	PORTA Pp15	3,99	M2				
8.13	PORTA Pp16	19,15	M2				
8.14	PORTA Pp17 E Pp18	42,56	M2				
8.15	JAN Jp1, Jp7, Jp24, Jp25, Jp26, Jp28, Jp29 E Jp30 - S/ VIDRO	134,25	M2				
8.16	JANELA Jp2 ATÉ Jp6 - SEM VIDRO	129,56	M2				
8.17	JANELA Jp8 ATÉ Jp20, Jp22 E Jp23 - SEM VIDRO	233,38	M2				
8.18	JANELA Jp21 - SEM VIDRO	2,79	M2				
8.19	JANELA Jp27	25,11	M2				
9.	VIDROS						
9.1	VIDRO TEMPERADO 6MM COLOCADO COM NEOPRENE	747,26	M2				
9.2	VIDRO TEMPERADO FIXO 10mm COLOCADO	119,11	M2				
9.3	VIDRO ANTI-REFLEXO 6MM	300,00	M2				
9.4	POLICARBONATO PARA COBERTURA ESCADA	42,72	M2				
10.	FERRAGENS						

10.1	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE SANITARIO	13,00	CJ				
10.2	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA INTERNA	24,00	CJ				
11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS						
11.1.1	MFEL 0,00	1,00	VTA				
11.1.2	MFEL 3,82	1,00	VTA				
11.1.3	MFEL 6,30	1,00	VTA				
11.1.4	MFEL 9,70	1,00	VTA				
11.1.5	MFEL 13,50	1,00	VTA				
11.1.6	MFEL 19,25	1,00	VTA				
11.1.5	IMPLANTAÇÃO/ ENTRADA DE ENERGIA E TELEFONE.	1,00	VTA				
11.1.6	COLUNA ELÉTRICA E TELEFÔNICA	1,00	VTA				
11.1.5	MONTAGEM E INSTAL. LUMINÁRIAS	1,00	VTA				
11.2	LUMINOTÉCNICO	1,00	VTA				
11.3	MÉDIA TENSÃO	1,00	VTA				
12.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS						
12.1	TUBO SOLDÁVEL MARRON PVC Ø 25MM	400,00	M				
12.2	CURVA 90° SOLDÁVEL DE PVC MARRON Ø 25MM	130,00	UN				
12.3	T 90° SOLDÁVEL DE PVC MARRON Ø 25MM	50,00	UN				
12.4	TUBO SOLDÁVEL MARRON PVC Ø 50MM	80,00	M				
12.5	TUBO SOLDÁVEL MARRON PVC Ø 40MM	20,00	M				
12.6	CAIXA PVC 200 MM	150,00	M				
12.7	TUBO QUEDA PVC 250MM	200,00	M				
12.8	TUBO PVC ESGOTO Ø 100MM	120,00	M				
12.9	CURVA 90° SOLDÁVEL DE PVC 100MM	19,00	UN				
12.10	OUTROS (CONEXÕES E ACABAMENTOS)	30,00	%				
13.	PPCI - PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	1,00	VTA				
14.	SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA	1,00	VTA				
15.	LOUÇAS E METAIS						
15.1	BACIA SANITÁRIA COM CX DESCARGA ACOPLADA E ASSENTO	15,00	UN				
15.2	BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA COM TAMPA	2,00	UN				
15.3	CAIXA DESCARGA FIBROCEMENTO EMBUTIR 13,5 L.	2,00	UN				

Secretaria da Cultura
Proc. n. 1707-11.00/34-0
Fls. 357
11/06/19

15.4	MITORIO DE LOUCA SIFONADO COM METAIS	4,00	UN				
15.5	LAVATORIO DE LOUCA COM COLUNA	15,00	UN				
15.6	LAVATORIO DE LOUCA SEM COLUNA	2,00	UN				
15.7	TORNEIRA P/LAVATORIO (FABRIMAR DIGITAL LINE)	17,00	UN				
15.8	SABONETEIRA PARA SABONETE LIQUIDO	12,00	UN				
15.9	PAPELEIRA METALICA	17,00	UN				
15.10	BARRA DE APOIO PARA PNE INOX 80CM	4,00	UN				
15.11	BARRA DE APOIO DE INOX PARA LAVATORIO PNE	2,00	UN				
15.12	BARRA PARA PORTA DE BANHEIRO PNE E CHAPA DE PROTEÇÃO	4,00	UN				
15.13	REGISTRO GAVETA BRUTO 2" - 50MM	1,00	UN				
15.14	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4" - 20MM	4,00	UN				
15.15	TORNEIRA CURTA CROMADA C/UNIAO P/JARDIM 12MM(1/2")	5,00	UN				
15.16	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 20MM(3/4")	8,00	UN				
15.17	REGISTRO PRESSAO CANOPLA CROMADA 12MM(1/2")	4,00	UN				
15.18	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO	2,00	UN				
15.19	ESPELHO CRISTAL 6MM 50X70 C/MOLDURA DE ALUMINIO	17,00	CJ				
16.	REVESTIMENTOS						
16.1	CHAPISCO CI-AR 1-3-7MM PREPARO E APLICACAO	10.423,11	M2				
16.2	MASSA UNICA 15MM-ARGAMASSA REGULAR CA-AR 1-5-20%CI	10.423,11	M2				
16.3	AZULEJO BRANCO A PRUMO COM ARGAMASSA COLANTE - SEM BEM	215,42	M2				
17.	ESCADAS						
17.1	PISO GRANITO POLIDO PLACAS 2,5CM-ARG.CI-AR 1-4-3CM	29,94	M2				
17.2	VIDRO TEMPERADO FIXO 10mm COLOCADO	26,68	M2				
17.3	VIGA DE FIXAÇÃO EM PERFIL 1 - 10 X 25cm	34,88	M				
17.4	CORRIMAO TUBO FERRO GALVANIZADO-1X75 E 3X25 MM	38,70	M				
17.5	AFASTADORES	117,00	UN				
17.6	VIDRO TEMPERADO FIXO 10mm COLOCADO	26,68	M2				
17.7	GUARDA CORPO METALICO COM GRADIL	41,31	M2				
18.	PAVIMENTAÇÃO						
18.1	VIDRO TEMPERADO FIXO 10mm COLOCADO	39,76	M2				

18.2	PISO LADRILHO HIDRÁULICO		1.834,64	M2			
18.3	PISO LAMINADO DE MADEIRA 7MM		420,36	M2			
18.4	PISO METÁLICO MAHA LOSANGULAR		184,64	M2			
18.5	VIGA METÁLICA PERFIL I		222,84	M			
18.6	ESTRUTURA METÁLICA PARA BASE DO PISO DE MADEIRA LAMINADO		122,58	M2			
18.7	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA PISO LAMINADO		297,58	M2			
18.8	REGULARIZAÇÃO PARA PISO CERÂMICO		102,18	M2			
18.9	PISO CERÂMICO CLASSE A		102,18	M2			
18.10	RODAPE CERÂMICO 7,5X16, ARG CL-AR 1-4-1CM		143,81	M			
19.	PINTURAS						
19.1	PREPARACAO DE PAREDES INT/EXT 1 DEMA0		10.236,78	M2			
19.2	PINTURA ESMALTE BRILH. S/MADEIRA - 2 DEMAOS		148,12	M2			
19.3	PINTURA ESMALTE BRILH. S/ESQUADRIAS FERRO-2 DEMAOS		358,49	M2			
19.4	PINTURA LATEX PVA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS		7.853,34	M2			
19.5	PINTURA SOBRE TETO DE MADEIRA 2 DEMA0 INCL FDO BCO		327,66	M2			
19.6	PINTURA PVA LATEX SOBRE FORRO DE GESSO		171,74	M2			
19.7	PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS		2.205,90	M2			
20.	MOBILIÁRIO						
20.1	SONORIZAÇÃO				Fct. CGTEE		
21.	CLIMATIZAÇÃO				Fct. CGTEE		
21.1	PAISAGISMO		1,00	VTA			
23.1	ARBUSTO ORNAMENTAL INCLUSIVE PLANTIO		67,00	UN			
23.2	LEIVA EM PLACA COLOCADA		2.072,36	M2			
23.3	PAVIMENTACAO BLOCOS CONCRETO SEXTAVADOS 6,5CM		982,29	M2			
23.4	LASTRO MECANICO COM BRITA E PEDRISCO (E=10CM)		1.985,10	M2			
23.5	PISO PLACA DE CIMENTO		632,53	M2			
23.6	PAVIMENTACAO COM CONCRETO (E=10CM) E MAGRO(E=15CM)		737,46	M2			
23.7	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (FORN.E ASSENT.)		199,67	M			
24.	DIVERSOS						
24.1	BANCO EM "U"		8,00	UN			

24.2	BANCO EM "L"	2,00	UN						
24.3	BANCO QUADRUPLA	6,00	UN						
24.4	BANCO UNO	3,00	UN						
24.5	BANCO CONTINUA	2,00	UN						
24.6	DISPLAY VERTICAL 01	1,00	UN						
24.7	DISPLAY VERTICAL 02	1,00	UN						
24.8	DISPLAY VERTICAL 03	1,00	UN						
24.9	DISPLAY VERTICAL 04	1,00	UN						
24.10	DISPLAY BARRAMENTOS	1,00	UN						
24.11	DISPLAY EXTERNO	1,00	UN						
24.12	MESA BASE MAQUETE	1,00	UN						
24.13	PAINEL DE PISO	1,00	UN						
24.14	PAINEL SUSPENSO	1,00	UN						
24.15	PAINEL DE PAREDE	1,00	UN						
24.16	ELEVADOR 1	1,00	UN						
24.17	ELEVADOR 2	1,00	UN						
24.18	BRISAS HUNTERDOUGLAS	34,06	M2						
25	PLANILHA COMPLEMENTAR	1,00	VTA						
26	SUBTOTAL								
26	MOBILIZAÇÃO	10,00	%						
27	DESMOBILIZAÇÃO	10,00	%						
28	TOTAL								

VTA= VALORES EM TABELA ANEXA
FCT. CGTEE = FORNECIMENTO CGTEE

PLANILHA COMPLEMENTAR

Item	Descrição	Un	Quant	MO	Total MO	Material	Total Mat	Total
1	Canaletas de Contorno do Prédio em concreto armado com grelha eletrossoldadas galvanizadas/zincadas	m	145,00					
2	Tubos de Queda para as Águas Pluviais das Coberturas - diâmetro mínimo 250 mm - PVC classe 15, pintado de branco, incluindo caixas coletoras nas saídas das calhas das coberturas - Nota: Projeto a ser elaborado pela Contratada (Total de 6 descidas)	m	0,00					
3	Análise laboratorial 3 amostras do revestimento das alvenarias (Análise química do reboco - Presença de Cal - Solicitação do PHAAE	análise	3,00					
4	CI - Caixa de Inspeção até 1,50 m - Tampa metálica (40x40)cm	PC	16,00					
5	PV - Poço de Vista até 1,50 m (60x60cm)	PC	12,00					
6	Desmontagem, Remoção, Transporte e Destinação Final de Tubulação de Aço Aérea ou dentro de canaletas, incluindo Isolamento térmico - diâmetro 25 mm até 900 mm, incluindo todos os serviços, materiais e equipamentos necessários para desmontagem.	m	170,00					
7	Desmontagem, Remoção, Transporte e Destinação Final de Tanques Metálicos, incluindo Isolamento Térmico	m²	15,00					
8	Reaterro do Piso abaixo da Cota 0,00 com areia - Canaletas e Poços	m3	210,00					
9	Impermeabilização geral dos poços abaixo da cota 0,00 (Biblioteca/Lan 1 e Biblioteca/Lan 2. Cota - 1,46)	m2	164,00					
10	Cerca Metálica Externa revestida com PVC - energizada	m	384,00					
11	Portão	m²	10,00					
12	Terraplenagem de nivelamento da área do entorno do Prédio	D	2,00					
13	Placa da Obra - Conforme Item 6 do Anexo III - Placa da Obra e Placa Definitiva (6,00x3,00)m	PC	1,00					
14	Placa Definitiva - Conforme Item 6 do Anexo III - Placa da Obra e Placa Definitiva (3,9x3,50)cm	PC	1,00					
15	DEMOLIÇÕES - Conforme definido no Anexo III							
15.1	Prédio 1 (alvenaria)	m²	120,00					
	cobertura fibrocimento	m²	162,12					
	pilares de concreto	m²	0,00					
15.2	Prédio 2 (alvenaria)	m²	16,00					
	Rampa de concreto	m²	51,75					
	calçada de concreto	m²	12,50					
15.3	Prédio 3 (alvenaria)	m²	60,00					

	alvenaria	m ³	10,00					
	calçada	m ²	7,60					
	mureta	m ³	1,58					
	cobertura fibrocimento	m ²	39,74					
15.4	Prédio 4 (mureta com poste metálico)	m ³	1,41					
	lanta concreto armado	m ³	0,44					
15.5	Prédio 5 (rampa de concreto)	m ²	19,13					
15.6	Prédio 6 (mureta de concreto)	m ³	0,42					
	meio fio	m ³	0,63					
15.7	Prédio 7 (alvenaria)	m ³	5,00					
	Remoção de emalho	m ³	301,37					
16	ITENS PARA PREÇOS UNITÁRIOS							
16.1	Forma, incluindo cura e desforma	m ²	20,00					
16.2	Concreto Magro Fck 10 Mpa	m ³	10,00					
16.3	Concreto Estrutural Fck 21 Mpa	m ³	10,00					
16.4	Concreto Estrutural Fck 30 MPa	m ³	10,00					
16.5	Armadura para Concreto Armado (Confecção e colocação)	kg	100,00					
16.6	Tubulação em Concreto Armado - CA 600 mm - incluindo Projeto e Execução	m	50,00					
16.7	Tubulação em Concreto Armado - CA 800 mm - incluindo Projeto e Execução	m	50,00					
17	Circuito Interno de TV	Un.	1,00					
18	PLACAS							
18.1	Placas de aço 1mm (500x250)mm	Un.	10,00					
18.2	Placas de PVC 3mm (3000x1000)mm	Un.	40,00					
19	Pintura do Silo de Cinzas	m ²	300,00					
	TOTAL (RS)							

AR CONDICIONADO

Item	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	Unid	Quant	CUSTOS (R\$)				Total
				Unitário		Total		
				Material	Mão-de-obra	Material	Mão-de-obra	
Nível 00								
	1,00 Unidade Externa VRF 30 HP		1,00	PC				
	2,00 Cassete 5 HP		2,00	PC				
	3,00 Teto 2,5 HP		4,00	PC				
	4,00 Parede 2 HP		5,00	PC				
	5,00 Parede 1 HP		1,00	PC				
	1,00 Unidade Externa VRF 10 HP		1,00	PC				
	2,00 Teto 6 HP		1,00	PC				
	3,00 Teto 2,5 HP		2,00	PC				
	1,00 Split Inverter 2,5 HP completo		1,00	PC				
Nível 382								
	1,00 Unidade Externa VRF 30 HP		1,00	PC				
	2,00 Teto 4 HP		2,00	PC				
	3,00 Teto 2,5 HP		7,00	PC				
	4,00 Parede 2 HP		3,00	PC				
Nível 630								
	1,00 Unidade Externa VRF 20 HP		1,00	PC				
	2,00 Teto 4 HP		4,00	PC				
	3,00 Teto 2,5 HP		2,00	PC				
Nível 1350								
	1,00 Unidade Externa VRF 18 HP		1,00	PC				
	2,00 Teto 4 HP		1,00	PC				
	3,00 Teto 3 HP		2,00	PC				
	4,00 Parede 2 HP		4,00	PC				
Nível 1925								

1,00	Unidade Externa 18 HP	1,00	PC						
2,00	Teto 4 HP	2,00	PC						
3,00	Teto 2 HP	5,00	PC						
Tubulações									
	TG 31,75 TL 19,05	50,00	M						
	TG 28,6 TL 15,88	35,00	M						
	TG 28,6 TL 12,7	5,50	M						
	TG 25,4 TL 12,7	15,00							
	TG 22,2 TL 9,53	11,50	M						
	TG 19,05 TL 9,53	49,00	M						
	TG 15,88 TL 9,53	118,50	M						
	TG 15,88 TL 6,35	63,00	M						
	TG 12,7 TL 6,35	1,00	M						
Conexões									
	E302SNB	2,00	PC						
	E242SNB	4,00	PC						
	E162SNB	9,00	PC						
	E102SNB	26,00	PC						
TOTAL:									

ELÉTRICA BI - COLUNAS						
UNIDADES ELÉTRICAS	QUANT	UNID	MAT	M OBR	TOT M OBR	TOTAL
DESCRÇÃO						
L1 ILUMINAÇÃO E TOMADAS						
INFRA-ESTRUTURA						
L1.2 ELÉTRICA ALBA E PERFILADO ELÉTRICO						

Secretaria de Cultura
Proc. n.º 1707-11-00/134-0
Fls. 363

1.1.2.1	C/TAMPA DE ENCAIXE 300X50X3000mm	ELETROCALHA PERFURADA TOTAL	30,00	PC					
1.1.2.2	TE HORIZONTAL 300X50mm		4,00	PC					
1.1.2.3	CURVA VERTICAL 90° 300X50mm		2,00	PC					
1.1.2.4	CURVA HORIZONTAL 90° 300X50mm		2,00						
1.1.2.5	EMENDA 1 300 X 50		50,00	PC					
1.1.2.7	FLANGE 300 x50		3,00	PC					
1.1.2.8	SAIDA LATERAL P/ ELETRODUTO 3/4"		10,00	PC					
1.1.2.9	SAIDA PERFILADO/ ELETROCALHA "		3,00	PC					
1.1.2.10	GANCHO VERTICAL 300 x 50		60,00	PC					
1.1.2.11	VERGALHAO 14-		30,00	PC					
1.1.2.12	BUCHA HILT		60,00	PC					
	SUBTOTAL								
	INFRA-ESTRUTURA E PERFILADO LOGICA								
1.1.2.1	C/TAMPA DE ENCAIXE 200X50X3000mm	ELETROCALHA PERFURADA TOTAL	26,00	PC					
1.1.2.2	TE HORIZONTAL 200X50mm		1,00	PC					
1.1.2.3	CURVA VERTICAL 90° 200X50mm		1,00	PC					
1.1.2.4	CURVA VERTICAL 90° 200X50mm		5,00	PC					
1.1.2.5	EMENDA 1 200 X 50		50,00	PC					
1.1.2.6	SUSPENSÃO PARA ELETROCALHA 200x50mm		52,00	PC					
1.1.2.7	FLANGE 200 x50		4,00	PC					
1.1.2.10	CABO UTP CATEGORIA 6		400,00	m					
1.1.2.11	PATH PANEL CAT 6		4,00	PC					

1.1.2.12	CABO CI- 50- 20	200,00	m							
1.1.2.13	BLOCO CONEXÃO 10 PARES	20	pc							
1.1.2.14	SUPORTE PARA 1 BLOCO DE CONEXÃO	20	pc							
1.1.3	ELETRODUTOS E AFINS									
1.1.3.1	ELETROD F LEVE II 1"-25mm	50,00	BR							
1.1.3.2	CURVA FERRO LEVE II 1"	14,00	un							
1.1.3.3	LUIVA FERRO 1"	30,00	un							
1.1.3.4	ELETROD F LEVE II 2"-50mm	30,00	un							
1.1.3.5	CURVA FERRO LEVE II 2"	8,00	un							
1.1.3.6	LUIVA FERRO 2"	16,00	un							
1.1.3.7	BUCHA E ARRUELA 1"	50,00	sj							
1.1.3.8	BUCHA E ARRUELA 2"	30,00	sj							
1.1.3.9	CAIXA PASSAGEM 150 X1 59	6,00	un							
1.1.3.10	CAIXA PASSAGEM 200 X200	10,00	un							
1.1.8	FIOS E CABOS ENERGIA ELÉTRICA									
1.1.8.1	CABO FLEXÍVEL 10,0mm ² - 1 K V	3.400,00	m							
1.1.8.2	CABO FLEXÍVEL 16,0mm ² - 1 K V	650,00	m							
1.1.8.3	CABO FLEXÍVEL 25,0mm ² - 1 K V	250,00	m							
1.1.8.4	CABO FLEXÍVEL 35,0mm ² - 1 KV	670,00	m							
	SUBTOTAL									
	TOTAL									

ELÉTRICA BT - IMPLANTAÇÃO									
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MAT	M OBR	TOT MAT	TOT M OBR	TOTAL	

1.1 ILLUMINAÇÃO E TOMADAS							
1.0.0 QUADRO GERAL BAIXA TENSÃO							
1.0.1	QGBT - QUADRO GERAL BAIXA TENSÃO	1,00	un				
1.0.2	DISJUNTOR TRIPOLAR 250 A - 16kA/380V	1,00	un				
1.0.3	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 A - 10kA/380V	2,00	un				
1.0.4	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A - 10kA/380V - ELEVADORES 1 E 2	2,00	un				
1.0.5	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A - 10kA/380V	11,00	un				
1.0.6	SUPRESSOR DE SURTO - 40 KA	4,00	un				
SUBTOTAL							
1.1.1 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO							
1.1.1.1	QD APARENTE 36 ESP. C/GERAL E BARRAMENTO	1,00	un				
1.1.1.2	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	1,00	un				
1.1.1.3	DISJUNTOR MONOP. 16A("B")	18,00	un				
1.1.1.4	DISJUNTOR MONOP. 20A("B")	2,00	un				
1.1.1.5	DR. 4x 40 A - 30 mA	1,00	un				
SUBTOTAL							
1.1.3 ELETRODUTOS E AFINS							
1.1.3.1	ELETROD PVC 3/4" - 20mm	41,00	BR				
1.1.3.2	ELETROD PVC 1/4" - 32mm	280,00	BR				
1.1.3.3	ELETROD PVC 2" - 50mm	23,00	BR				
1.1.3.4	CURVA PVC 3/4"	10,00	un				
1.1.3.5	CURVA PVC 1 1/4"	30,00	un				
1.1.3.6	CURVA PVC 2"	2,00	un				
1.1.3.7	LUVA PVC 3/4"	65,00	un				
1.1.3.8	LUVA PVC 1 1/4"	360,00	un				
1.1.3.9	LUVA PVC 2"	30,00	un				

1.1.3.10	CRT N° 4	2,00	un				
1.1.3.11	CAIXA PASSAGEM 200 X200- ALVENARIA C/CAIXILHO	30,00	un				
1.1.3.12	CAIXA PASSAGEM 400 X400- ALVENARIA C/CAIXILHO	18,00	un				
	SUBTOTAL						
	1.1.6 ENTRADA ENERGIA /TELEFONIA						
1.1.6.1	CAIXILHO CAIXA 80 x80	2,00	un				
1.1.6.2	CX ALV. 80X80X80cm	2,00	un				
1.1.6.3	LUVA PVC RIGIDO PRETO 4"	20,00	un				
1.1.6.4	CURVA PVC RIGIDO PRETO 4"	2,00	un				
1.1.6.5	ELETRO.PVC RIG.PRET.4"-100mm	15,00	BR				
1.1.6.6	CABO EPR 185 MM2 - 1000 V EPR	220,00	un				
1.1.6.7	TERMINAL IA 185 mm²	8,00	un				
1.1.6.8	ELETROUTO FERRO GALVANIZADO 2"	2,00	BR				
1.1.6.9	CURVA FERRO GALV. 3"	2,00	BR				
1.1.6.10	LUVA FERRO GALVANIZADO 3"	6,00	BR				
1.1.6.11	REDUÇÃO FERRO GALV 3 x 2"	1,00	un				
1.1.6.12	ABRACADEIRA GALV. P/POSTE	3,00	un				
1.1.6.13	LUVA PVC RIGIDO PRETO 3"	60,00	un				
1.1.6.14	CURVA PVC RIGIDO PRETO 3"	4,00	un				
1.1.6.15	ELETRO.PVC RIG.PRET.3"-75mm	40,00	BR				
1.1.6.16	CAIXA RI	4,00	un				
	SUBTOTAL						
	1.1.8 FIOS E CABOS ENERGIA ELÉTRICA						
1.1.8.2	CABO FLEXÍVEL 4,0 mm², 1 KV	4.500,00	m				

1.1.8.4	CABO FLEXÍVEL 10,0mm ² - 1 K.V	450,00	m									
SUBTOTAL												
TOTAL												

ELÉTRICA BT - NÍVEL 19,25												
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MAT	M OBRA	TOT MAT	TOT M OBRA	TOTAL				
1.1.1	ILUMINAÇÃO E TOMADAS											
1.1.1.1	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO											
1.1.1.1.1	QD APARENTE 24 ESP C/GERAL E BARRAMENTO	1,00	un									
1.1.1.1.2	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	1,00	un									
1.1.1.1.3	DISJUNTOR MONOP. 16A(B")	6,00										
1.1.1.1.4	DISJUNTOR MONOP. 20A(C")	5,00	un									
1.1.1.1.5	DR 4 x 63 A - 30 mA	1,00	un									
SUBTOTAL												
1.1.2	INFRA-ESTRUTURA - ELECTROCALHA E PERFILADO											
1.1.2.1	PERFILADO 38X38X600mm	20,00	BR									
1.1.2.2	SUSPENSÃO PERFILADO	80,00	PG									
1.1.2.3	EMENDA INTERNA P/ PERFILADO	20,00	PG									
1.1.2.4	JUNÇÃO X 38 X 38	10,00	PG									
1.1.2.5	JUNÇÃO T 38 X 38	8,00	PG									
1.1.2.12	SAÍDA LATERAL P/ ELECTRODUTO 3/4"	30,00	PG									
SUBTOTAL												
1.1.3	ELECTRODUTOS E AFINS											

1.1.3.1	ELETROD.F.LEVE II 3/4" 20mm	68,00	BR				
1.1.3.2	ELETROD.F.LEVE II 1" 25mm	40,00	BR				
1.1.3.3	CURVA FERRO LEVE II 3/4"	30,00	un				
1.1.3.4	CURVA FERRO LEVE II 1"	20,00	un				
1.1.3.5	LUVA FERRO 3/4"	60,00	un				
1.1.3.6	LUVA FERRO 1"	40,00	un				
1.1.3.7	BUCHA E ARRUELA 3/4"	150,00	cj				
1.1.3.8	BUCHA E ARRUELA 1"	50,00	cj				
1.1.3.9	CAIXA FERRO ESMALTADA FF 4 X 4	40,00	un				
1.1.3.10	CAIXA FERRO ESMALTADA FF 4 X 2	40,00	un				
1.1.3.11	CAIXA PASSAGEM 150 XI 50	1,00	un				
	SUBTOTAL						
1.1.6	LUMINARIAS, REFLETORES V						
	VIDE PLANILHA ANEXA						
1.1.7	INTERRUPTORES, TOMADAS						
1.1.7.1	INTERRUPTOR SIMPLES	5,00	un				
1.1.7.2	INTERRUPTOR DUPLO	2,00	un				
1.1.7.3	TOMADA 2P+T UNIV	17,00	un				
1.1.7.4	TOMADA 2P+T 20 A	6,00					
1.1.7.5	ESPELHO CEGO 4X2	2,00	un				
1.1.7.6	ESPELHO CEGO 4 X 4	20,00	un				
	SUBTOTAL						
1.1.8	FIOS E CABOS ENERGIA ELÉTRICA						
1.1.8.1	CABO FLEXÍVEL 2,5mm ² 250V	3.150,00	m				
1.1.8.7	CABO PP 3 X 1,5 MM ²	30,00	m				
	SUBTOTAL						
1.5	TELEFONIA / LÓGICA						
1.5.1	RACK 20 w/5 COMPLETO	1	un				

1.5.2	PATH PANEL 24 PORTAS	3	m						
1.5.3	PATH CORD 1,5 M	34	m						
1.5.4	CABO UTP CAT 5E	690,00	m						
1.5.5	TOMADA C/ 2 RJ - 45	17	PC						
	SUBTOTAL								
	1.8 DIVERSOS								
1.8.1	ANILHAS/ABRACADEIRAS/IDENTIFICAÇÕES PONTOS	1	VB						
1.8.2	CERIFICAÇÃO PONTOS	34	m						
1.8.3	SISTEMA SUSTENTAÇÃO ELETRODUTOS E CALXAS	1	vb						
1.8.4	FITA ISOLANTE < SOLDA ETC	1	vb						
	SUBTOTAL								
	TOTAL								

ELÉTRICA BT - NÍVEL 13,50

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MAT	M OBRA	TOT MAT	TOT M OBRA	TOTAL
1.1 ILUMINAÇÃO E TOMADAS								
1.1.1 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO								
1.1.1.1	QD APARENTE 24 ESP C/GERAL E BARRAMENTO	1,00	un					
1.1.1.2	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	1,00	un					
1.1.1.3	DISJUNTOR MONOP. 16A("B")	8,00						
1.1.1.4	DISJUNTOR MONOP. 20A("C")	3,00	un					
1.1.1.5	DR 4 x 63 A - 30 mA	1,00	un					
	SUBTOTAL							

Secretaria da Cultura
Proc. n. 1707-11.001/34-0
Fls. 370 Rub. 19

1.1.2 INFRA-ESTRUTURA - ELETROCALHA E PERFILADO							
1.1.2.1	PERFILADO 38X38X600mm	20,00	BR				
1.1.2.2	SUSPENSÃO PERFILADO	80,00	PV				
1.1.2.3	EMENDA INTERNA P/ PERFILADO	20,00	PV				
1.1.2.4	JUNÇÃO X 38 X 38	10,00	PV				
1.1.2.5	JUNÇÃO T 38 X 38	8,00	PV				
1.1.2.12	SAÍDA LATERAL P/ ELETRODUTO 3/4"	30,00	PV				
	SUBTOTAL						
1.1.3 ELETRODUTOS E AFINS							
1.1.3.1	ELETROD.F LEVE II 3/4"-20mm	78,00	BR				
1.1.3.2	ELETROD.F LEVE II 1"-25mm	45,00	BR				
1.1.3.3	CURVA FERRO LEVE II 3/4"	40,00	un				
1.1.3.4	CURVA FERRO LEVE II 1"	20,00	un				
1.1.3.5	LUVA FERRO 3/4"	80,00	un				
1.1.3.6	LUVA FERRO 1"	40,00	un				
1.1.3.7	BUCHA E ARRUELA 3/4"	150,00	GJ				
1.1.3.8	BUCHA E ARRUELA 1"	50,00	GJ				
1.1.3.9	CAIXA FERRO ESMALTADA FF 4 X 4	40,00	un				
1.1.3.10	CAIXA FERRO ESMALTADA FF 4 X 2	40,00	un				
	SUBTOTAL						
1.1.6 LUMINÁRIAS, REFLETORES V VIDE PLANILHA ANEXA							
1.1.7 INTERRUPTORES, TOMADAS							
1.1.7.1	INTERRUPTOR SIMPLES	4,00	un				
1.1.7.2	INTERRUPTOR DUPLO	4,00	un				
1.1.7.3	TOMADA 2P+T E UNIV	17,00	un				
1.1.7.4	TOMADA 20 A	3,00					

1.1.7.5.ESPELHO CEGO 4X2	2,00	un							
1.1.7.6.ESPELHO CEGO 4 X 4	20,00	un							
SUBTOTAL									
1.1.8.FIOS E CABOS ENERGIA ELÉTRICA									
1.1.8.1.CABO FLEXIVEL 2,5mm²,750V	2.900,00	m							
1.1.8.7.CABO PP 3 X 1,5 MM²	30,00	m							
SUBTOTAL									
1.5 TELEFONIA / LOGICA									
1.5.1.RACK 20 u'S COMPLETO	1	un							
1.5.2.PATH PANEL 24 PORTAS	3	un							
1.5.3.PATH CORD 1,5 M.	52	un							
1.5.4.CABO UTP CAT 5E	900,00	m							
1.5.5.TOMADA C/ 2 RJ - 45	16	pc							
SUBTOTAL									
1.8 DIVERSOS									
1.8.1.ANILHAS/ARRAÇADEIRAS/IDENTIFICAÇÕES PONTOS	1	VB							
1.8.2.CERIFICAÇÃO PONTOS	32	un							
1.8.3.SISTEMA SUSTENTAÇÃO ELETRODUTOS E CAIXAS	1	vb							
1.8.4.FITA ISOLANTE < SOLDA ETC	1	vb							
SUBTOTAL									
TOTAL									

ELÉTRICA BT - NÍVEL 9,70									
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	QUANT	UNID	MAT	MOBRA	TOT MAT	TOT MOBRA	TOT	TOTAL	TOTAL
DESCRIÇÃO									
1.1.ILUMINAÇÃO E TOMADAS									

1.1.3	ELETRODUTOS E AFINS								
1.1.3.1	ELETROD F LEVE II 3/4"-25mm	9,00	HR						
1.1.3.2	CURVA FERRO LEVE II 3/4"	3,00	un						
1.1.3.3	L.U.V.A. FERRO 3/4"	6,00	un						
1.1.3.4	BUCHA E ARRUELA 3/4"	20,00	q						
1.1.3.5	CAIXA FERRO ESMALTADA FF 4 X 4	2,00	un						
1.1.3.6	CAIXA FERRO ESMALTADA FF 4 X 2	20,00	un						
1.1.3.7	CAIXA PASSAGEM 150 X1 50	1,00	un						
	SUBTOTAL								
1.1.6	LUMINÁRIAS, REFLETORES V								
	VIDE PLANILHA ANEXA								
1.1.7	INTERRUPTORES, TOMADAS								
1.1.7.1	INTERRUPTOR SIMPLES	1,00	un						
1.1.7.2	INTERRUPTOR DUPL0	2,00	un						
1.1.7.3	TOMADA 2P+T E UNIV.	6,00	un						
1.1.7.4	TOMADA 2P+T - 20 A	6,00	un						
1.1.7.5	ESPELHO CEGO 4X2	2,00	un						
	SUBTOTAL								
1.1.8	FIOS E CABOS ENERGIA ELÉTRICA								
1.1.8.1	CABO FLEXÍVEL 2,5mm², 750V	300,00	m						
1.1.8.7	CABO PP 3 X 1,5 MM²	30,00	m						
	SUBTOTAL								
1.5	TELEFONIA / LÓGICA								
1.5.1	TOMADA C/2 RJ - 45	1	PT						
1.5.2	CABO UTP CAT 5E	120,00	m						
1.5.3	ANILHAS ABRACADEIRAS/IDENTIFICAÇÕES PONTOS	1	VB						
	SUBTOTAL								

TOTAL		ELÉTRICA BT - NÍVEL 6,30						
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MAF	M OBRRA	TOT MAF	TOT M OBRRA	TOTAL
1.1	ILUMINAÇÃO E TOMADAS							
1.1.1	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO							
1.1.1.1	QD APARENTE 24 ESP. C/GERAL BARRAMENTO	3,00	un					
1.1.1.2	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	3,00	un					
1.1.1.3	DISJUNTOR MONOP. 16A("B")	25,00						
1.1.1.4	DISJUNTOR MONOP. 20A("C")	10,00	un					
1.1.1.5	DR 4 x 63 A - 30 mA	2,00	un					
	SUBTOTAL							
1.1.2	INFRA-ESTRUTURA - ELETROCALHA PERFILADO							
1.1.2.1	PERFILADO 38X38X600mm	30,00	BR					
1.1.2.2	SUSPENSÃO PERFILADO	120,00	pc					
1.1.2.3	MEMBRADA INTERNA P/ PERFILADO	40,00	pc					
1.1.2.4	JUNÇÃO X 38 X 38	15,00	pc					
1.1.2.5	JUNÇÃO T 38 X 38	4,00	pc					
1.1.2.12	SAÍDA LATERAL P/ ELETRODUTO 3/4"	10,00	pc					
	SUBTOTAL							
1.1.3	ELETRODUTOS E AFINS							
1.1.3.1	ELETROD.F.LEVE II 3/4"-20mm	440,00	BR					
1.1.3.2	ELETROD.F.LEVE II 1"-25mm	120,00	BR					
1.1.3.4	CURVA FERRO LEVE II 3/4"	220,00	un					
1.1.3.5	CURVA FERRO LEVE II 1"	20,00	un					

Secretaria da Cultura
Proc. n. 1707-11.00/34-0
Fls. 374 Rub. 19

1.1.3.7	LUVA FERRO 3/4"	un	440,00				
1.1.3.8	LUVA FERRO 1"	un	40,00				
1.1.3.10	BUCHA E ARUELA 3/4"	cj	600,00				
1.1.3.11	BUCHA E ARUELA 1"	cj	100,00				
1.1.3.13	CAIXA FERRO ESMALTADA FF 4 X 4	un	250,00				
1.1.3.14	CAIXA FERRO ESMALTADA FF 4 X 2	un	80,00				
1.1.3.15	CAIXA PASSAGEM 150 X 1 50	un	5,00				
1.1.3.16	CAIXA PASSAGEM 200 X 200	un	2,00				
	SUBTOTAL						
1.1.6	LUMINÁRIAS, REFLETORES V						
	VIDE PLANILHA ANEXA						
	SUBTOTAL						
1.1.7	INTERRUPTORES, TOMADAS						
1.1.7.1	INTERRUPTOR SIMPLES	un	5,00				
1.1.7.2	INTERRUPTOR DUPLO	un	5,00				
1.1.7.3	INTERRUPTOR HOTEL	un	2,00				
1.1.7.4	INTERRUPTOR TRIPLO	un	2,00				
1.1.7.5	TOMADA 2P+T E UNIV.	un	50,00				
1.1.7.6	ESPELHO CEGO 4X2	un	10,00				
1.1.7.10	ESPELHO CEGO 4 X 4	un	10,00				
	SUBTOTAL						
1.1.8	FIOS E CABOS ENERGIA ELÉTRICA						
1.1.8.1	CABO FLEXÍVEL 2,5mm ² , 750V	m	9.700,00				
1.1.8.2	CABO FLEXÍVEL 4,0 mm ² , 750V	m	1.900,00				
1.1.8.7	CABO PP 3 X 1,5 MM ²	m	300,00				
	SUBTOTAL						
1.3	ILUMINAÇÃO CENICA						

INTRA-INSTRUTURA - ELETROCALHA E PERFILADO									
1.3.1	PERFILADO 38X38X600 mm- CHAPA 12- (PARA VARAS ILUMINAÇÃO CÊNICA)	15,00	BR						
1.3.2	SUSPENSÃO PERFILADO C/ VERGALHÃO 3/8"	50,00	PS						
1.3.3	EMENDA INTERNA P/ PERFILADO	20,00	PS						
1.3.4	ELETROCALHA PERFURADA TOTAL C/TAMPA DE ENCAIXE DIM. 200X50X3000mm	17,00	PS						
1.3.5	TE VERTICAL 200 x 50	1,00	PS						
1.3.6	CURVA VERTICAL 90º 200X50mm	2,00	PS						
1.3.7	CURVA VERTICAL 90º 200X50mm	2,00	PS						
1.3.8	TALA 100 mm	70,00	PS						
1.3.9	SUSPENSÃO PARA ELETROCALHA 200x50mm	30,00	PS						
1.3.10	FLANGE 2100 50	1,00	PS						
1.3.11	CAIXA PARA TOMADA 2P+T EM PERFILADO	60,00	PS						
1.3.12	TOMADA 2P+T SEM ESPELHO	60,00	PS						
SUBTOTAL									
1.5 TELEFONIA / LÓGICA									
INTRA-INSTRUTURA - ELETRODUTOS E CAIXAS									
1.5.1	ELETROD. FG 3/4" - 20mm	30,00	br						
1.5.2	ELETROD.FG 1" - 25mm	45,00	br						
1.5.2	CURVA FG 3/4"	8,00	PS						
1.5.3	CURVA FG 1"	2,00	PS						
1.5.3	LUVA FERRO 3/4"	12,00	PS						
1.5.4	LUVA FG 1"	14,00	PS						
1.5.4	BUCHA E ARRUELA 3/4"	12,00	PS						
1.5.5	CAIXA FERRO ESMALTADA FF 4 X 2	7	PS						
1.5.5	CABO UTP CAT 5E	650,00	m						

		7	PC			
1.5.6	TOMADA C/ 2 RJ - 45					
1.5.6	PATH CORD 1,5 m	14	PC			
	SUBTOTAL					
	1.8 DIVERSOS					
1.8.1	ANILHAS, BUCHAS, PARAFUSOS, PORCAS, ETC	1,00	vb			
1.8.2	SISTEMA SUSTENTAÇÃO ELETRODUTOS E CAIXAS	1,00	vb			
1.8.3	CERTIFICAÇÃO PONTOS DADOS	14,00	pl			
1.8.4	FITA ISOLANTE - SOLDER ETC	1,00	vb			
	SUBTOTAL					
	TOTAL					

ELÉTRICA BT - NÍVEL 3.82						
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	QUANT	UNID	MAT	M OBRA	TOT M OBRA
	DESCRIÇÃO					TOT MAT
	1.1 ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
	1.1.1 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO					
1.1.1.1	QD APARENTE 36 ESP. GERAL E BARRAMENTO	1,00	un			
1.1.1.1.1	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	1,00	un			
1.1.1.1.1.1	DISJUNTOR MONOP. 16A("B")	8,00	un			
1.1.1.1.1.1.1	DISJUNTOR MONOP. 20A("C")	6,00	un			
1.1.1.1.1.1.1.1	DISJUNTOR MONOP. 32A("C")	2,00	un			
1.1.1.1.1.1.1.1.1	DR 4 x 63 A - 30 mA	1,00	un			
	SUBTOTAL					
1.1.2	INFRA-ESTRUTURA - ELETROCALHA E PERFILADO					
1.1.2.1	PERFILADO 38X38X600mm	20,00	BR			

Secretaria da Cultura
Proc. n. 1707-11.00/94-0
Fls. 377 Rub. 16

1.1.7	INTERRUPTOR SIMPLES	2,00	un					
1								
1.1.7	INTERRUPTOR DUPLO	4,00	un					
2								
1.1.7	INTERRUPTOR TRIPLO	3,00	un					
3								
1.1.7	TOMADA 2P-T E UNIV	56,00	un					
4								
1.1.7	TOMADA 20 A	2,00	un					
5								
1.1.7	ESPELHO CEGO 4X2	10,00	un					
6								
1.1.7	ESPELHO CEGO 4 X 4	40,00	un					
7								
	SUBTOTAL							
	1.1.8 FIOS E CABOS ENERGIA ELÉTRICA							
1.1.8	CABO FLEXIVEL 2,5mm ² , 750V	5 800,00	m					
1								
1.1.8	CABO FLEXIVEL 4,0 mm ² , 750V	600,00	m					
2								
1.1.8	CABO PP 3 X 1,5 MM ²	180,00	m					
3								
	SUBTOTAL							
	1.5 TELEFONIA / LÓGICA							
1.5.1	RACK 12U" 6'S COMPLETO	1	un					
1.5.2	PATH PANEL 24 PORTAS	5	un					
1.5.3	PATH CORD 1,5 M	76	un					
1.5.4	CABO UTP CAT 5E	900,00	m					
1.5.5	TOMADA C 2 RJ - 45	38	ps					
	SUBTOTAL							
	1.8 DIVERSOS							
1.8.1	ANILHAS/ABRACAÇEIRAS/IDENTIFICAÇÕES PONTOS	1	vb					
1.8.2	CERIFICAÇÃO PONTOS	76	un					
1.8.3	SISTEMA SUSTENTAÇÃO FLETRODUTOS E CAIXAS	1,00	vb					
1.8.4	FITA ISOLANTE < SOLDA ETC	1,00	vb					

Proc: 1707-11.00/94-0

SUBTOTAL													
TOTAL													
ELÉTRICA BT - NÍVEL 0,00													
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MAT	M OBR A	TOT M AT	TOT M OBR A	TOT M OBR A	TOT M OBR A	TOT M AT	TOT M OBR A	TOT M AT	TOTAL
1.1 ILUMINAÇÃO E TOMADAS													
1.1.1 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO													
1.1.1.1	MOD APARENTE 24 ESP C/GERAL E BARRAMENTO	3,00	un										
1.1.1.2	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	3,00	un										
1.1.1.3	DISJUNTOR MONOP. 16A("B")	12,00	un										
1.1.1.4	DISJUNTOR MONOP. 20A("C")	18,00	un										
1.1.1.5	DISJUNTOR MONOP. 30A("C")	2,00	un										
1.1.1.6	DR 4 x 0,3 A - 30 mA	3,00	un										
SUBTOTAL													
INFRA-ESTRUTURA ELÉTRICA E													
1.1.2 LÓGICA - ELÉTRICA ALTA E													
PERFILADO													
1.1.2.1	PERFILADO 38X38X600mm	30,00	BR										
1.1.2.2	SUSPENSÃO PERFILADO	120,00	PS										
1.1.2.3	MEMBRADA INTERNA F/ PERFILADO	40,00	PS										
1.1.2.4	JUNÇÃO X 38 X 38	15,00	PS										
1.1.2.5	JUNÇÃO T 38 X 38	4,00	PS										
ELETROCALHA PERFURADA TOTAL													
1.1.2.6	C/TAMPA DE ENCAIXE DIM 200X50X3000mm	15,00	PS										
1.1.2.7	ITE HORIZONTAL 200X50mm	2,00	PS										

Proc: 1707-11.00/94-0

1.1.2.8	CURVA VERTICAL 90° 200X50mm	3,00	PS					
1.1.2.9	EMENDA I 200 X 50	24,00	PS					
1.1.2.10	SUSPENSÃO PARA ELETROCALHA 200x50mm	22,00	PS					
1.1.2.11	FLANGE 200 x50	3,00	PS					
1.1.2.12	SAÍDA LATERAL P/ ELETRODUTO 3/4"	10,00	PS					
1.1.2.13	SAÍDA PERFILADO/ ELETROCALHA *	3,00	PS					
	SUBTOTAL							
	1.1.3 ELETRODUTOS E AFINS							
1.1.3.1	ELETROD F LEVE II 3/4"-20mm	560,00	BR					
1.1.3.2	ELETROD F LEVE II 1"-25mm	161,00	BR					
1.1.3.3	CURVA FERRO LEVE II 3/4"	405,00	un					
1.1.3.4	CURVA FERRO LEVE II 1"	32,00	un					
1.1.3.5	LUVA FERRO 3/4"	810,00	un					
1.1.3.6	LUVA FERRO 1"	66,00	un					
1.1.3.7	BUCHA E ARRUELA 3/4"	760,00	qj					
1.1.3.8	BUCHA E ARRUELA 1"	130,00	qj					
1.1.3.9	CAIXA FERRO ESMALTADA FF 4 X 4	250,00	un					
1.1.3.10	CAIXA FERRO ESMALTADA FF 4 X 2	125,00	un					
1.1.3.11	CAIXA PASSAGEM 150 X1 50	14,00	un					
1.1.3.12	CAIXA PASSAGEM 200 X200	4,00	un					
1.1.3.13	CAIXA PASSAGEM 300 X300	2,00	un					
	SUBTOTAL							
	1.1.6 LUMINÁRIAS, REFLETORES V							
	VIDE PLANILHA LUMINOTECNICA							
	SUBTOTAL							
	1.1.7 INTERRUPTORES, TOMADAS							

1.1.7.1	INTERRUPTOR SIMPLES		7,00	un				
1.1.7.2	INTERRUPTOR DUPLO		7,00	un				
1.1.7.3	INTERRUPTOR HOTEL		2,00	un				
1.1.7.4	INTERRUPTOR TRIPLO		2,00	un				
1.1.7.5	TOMADA 2P+T E UNIV.		81,00	un				
1.1.7.6	CONJUNTO TOM + INTERR SIMPLES		1,00	un				
1.1.7.9	ESPELHO CEGO 4X2		10,00	un				
1.1.7.10	ESPELHO CEGO 4 X 4		10,00	un				
	SUBTOTAL							
	1.1.8 FIOS E CABOS ENERGIA ELÉTRICA							
1.1.8.1	CABO FLEXÍVEL 2,5mm ² , 750V		12.700,00	m				
1.1.8.2	CABO FLEXÍVEL 4,0 mm ² , 750V		4.000,00	m				
1.1.8.3	CABO FLEXÍVEL 6,0mm ² - 750 V		1.600,00	m				
1.1.8.7	CABO PP 3 X 1,5 MM ²		300,00	m				
	SUBTOTAL							
	1.5 TELEFONIA / LÓGICA							
	INFRA-ESTRUTURA							
	EQUIPAMENTOS							
1.5.1	ELETROD FG 1" - 25mm		100,00	br				
1.5.2	CURVA FG 1"		2,00	PS				
1.5.3	LUVA FERRO 3/4"		12,00	PS				
1.5.4	LUVA FG 1"		14,00	PS				
1.5.5	BUCHA E ARRUELA 3/4"		12,00	PS				
1.5.6	CAIXA FERRO ESMALTADA FF 4 X 2		35	PS				
1.5.7	CABO UTP CAT 5E		6.500,00	m				
1.5.8	TOMADA C/ 2 RJ - 45		50	PS				
1.5.9	RACK 40 Us x 19"		1	PS				
1.5.10	PAINEL 24 PORTAS		7	PS				

1.5.11	PATHCORD 1,5 M	100	um					
1.5.12	CRT N°5	1	PC					
1.5.13	CENTRAL IP DIGITAR MODELO XIP-270 COM 16 T, 64 R + PLACA IEI	1	PC					
1.5.14	NO BREAK SMS 1400 VA + CAIXA SUPORTE COM DUAS BATERIAS DE CARRO INCLUISAS	3	um					
1.5.15	NO BREAK SMS 20KVA + CAIXA SUPORTE COM JOGO DE BATERIAS DE CARRO INCLUISAS	1	um					
1.5.16	COMPUTADOR INTEL CORE I5 - 8GB 1TB DVD RW MONITOR LCD 24" + TECLADO + MOUSE SEM FIO	1	um					
	SUBTOTAL							
	1.8 DIVERSOS							
1.8.1	ANILHAS, BUCHAS, PARAFUSOS, FITA ISOLANTE ETC	1,00	vb					
1.8.2	SISTEMA SUSTENTAÇÃO ELETRODUTOS E CAIXAS	1,00	vb					
1.8.3	CERTIFICAÇÃO PONTOS DADOS	100,00	pl					
1.8.4	FITA ISOLANTE + SOLDA ETC	1,00	vb					
	SUBTOTAL							
	TOTAL							

RESUMO - ELÉTRICA BT		
DESCRIÇÃO	MAT	M OBR A
Nível 0,00		
Nível 3,82		
		TOTAL

Secretaria da Cultura
Proc. n°
Fls. 383 rub. 

Proc: 1707-11.00/94-0

Nível 6,30					
Nível 9,7					
Nível 13,50					
Nível 19,25					
Implantação/entrada energia e telefone					
Coluna elétrica e telefônica					
Montagem e instal. Luminárias					
TOTAL					

Proc. 1707-11.00/940

Secretaria da Cultura
Proc. nº
Fls. 384 Rub. 15

ELÉTRICA MT

Item	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	Quant.	Unid.	CUSTOS (R\$)			Total Item
				Unidade Material	Mão-de-obra	Total	
	REDE ELÉTRICA						
1	ALÇA PREFORMADA PARA CAA 4 AWG	4,00	PC				
2	ALÇA PREFORMADA PARA CAA 2 AWG	3,00	PC				
3	PINO DE CRUZETA 25 KV	21,00	PC				
4	MÃO FRANCESA EM V	2,00	PC				
5	MÃO FRANCESA NORMAL	16,00	PC				
6	ARRUELA QUADRADA 45X45X14	14,00	PC				
7	ARRUELA QUADRADA 50X50	60,00	PC				
8	PORCA QUADRADA 16 MM	12,00	PC				
9	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 12X125	40,00	PC				
10	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 16X250	1,00	PC				
11	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 16X450	9,00	PC				
12	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 16X550	3,00	PC				
13	CRUZETA DE MADEIRA TRATADA 2400 MM	16,00	PC				

14	ISOLADOR DE PINO 25 KV	22,00	PC						
15	GANCHO OLHAL	6,00	PC						
16	OLHAL PARA PARAFUSO	6,00	PC						
17	PARAFUSO DE CABEÇA ABALADA 45 MM	5,00	PC						
18	PARAFUSO DE CABEÇA ABALADA 150 MM	5,00	PC						
19	SELA DE CRUZETA	16,00	PC						
20	ISOLADOR DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO 25 KV	6,00	PC						
21	CINTA GALVANIZADA	12,00	PC						
22	MANILHA SAPATILHA ESTAMPADA	6,00	PC						
23	POSTE DE CONCRETO CONICO 11 METROS, 6 KN	3,00	PC						
24	GRAMPO DE LINHA VIVA	6,00	PC						
25	CONECTOR TIPO ESTRIBO	6,00	PC						
26	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL 2 PARAFUSOS	6,00	PC						
27	SUPORTE PARA CHAVE E PARA RAI0	6,00	PC						
28	HASTE COOPERWELD COM CONECTOR	4,00	PC						
29	CABO DE ALUMINIO CAA	22,00	KG						
30	CABO DE ALUMINIO CA	3,00	KG						
31	CABO DE COBRE NU 25 MM	50,00	MT						
32	FIO DE COBRE NU 6 AWG	4,00	MT						
33	CHAVE FUSIVEL, BASE C 300 A PORÇA FUS 100A-4,5 KA 25 KV	3,00	PC						
34	ELO FUSIVEL	3,00	PC						
35	PARA RAI0 DE DISTRIBUÇÃO POLIMÉRICO 25 KV	3,00	PC						
36	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 150 KVA, 25 KV, 60 HZ	1,00	PC						
37	ARRUELA DE PRESSÃO 58X58	60,00	PC						
38	CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA EM BT	1,00	PC						
39	DISJUNTOR TRIFÁSICO 250 A, 20 KA	1,00	PC						

TOTAL										

LUMINOTÉCNICO

LUMINÁRIAS CENTRO CULTURAL CANDIOTA			REFERÊNCIA	CUSTOS unit. (R\$)	CUSTO total (R\$)
CÓD	QUANT.	SARCA	REFERÊNCIA	CUSTOS unit. (R\$)	CUSTO total (R\$)
	4		sarca confeccionada em gesso arantonado com 56 lâmpadas fluorescentes de 28W		
A1	103		Luminária pendente. Corpo e aletas planas em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletroestática epóxi-pó na cor branca. Refletor em alumínio anodizado de alto brilho (reflexão total de 86%). Alojamento do reator no próprio corpo e instalação em perfilado através de duas suspensões tipo gancho 1-45 (não inclusas). Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Ver curva fotométrica memorial descritivo.		
A2	14		Luminária pendente para iluminação direta e indireta. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletroestática epóxi-pó na cor branca. Refletor em alumínio anodizado de alto brilho (reflexão total de 86%). Alojamento do reator no próprio corpo e suspensão por cabos de aço. Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Ver curva fotométrica memorial descritivo. Ver curva fotométrica memorial descritivo.		
A2m	6		Módulo orientável acoplado à luminária A2 (conforme desenho de planta de forro pav. Térreo) para lâmpada halógena PAR, 75W. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletroestática epóxi-pó na cor branca.		
A3	4		Luminária assimétrica de embutir em furro de gesso ou modulado com perfil "T" de aba 25mm. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletroestática epóxi-pó na cor preta. Refletor em alumínio anodizado de alto brilho (reflexão total de 86%). Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Ver curva fotométrica memorial descritivo. Ver curva fotométrica memorial descritivo.		

A4	6	Luminária vedada de embutir em forro de gesso ou modulado com perfil "T" de aba 25mm. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em alumínio anodizado de alto brilho (reflexão total de 86%). Difusor em vidro temperado transparente com moldura em chapa de aço parafusada na cor branca. Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Ver curva fotométrica memorial descritivo.	
A5	4	Sistema pendente com luminárias em alumínio anodizado composta de uma luminária 2x32W/4000K/220V e dois módulos laterais para lâmpadas halógenas AR111 100W/220V	
A6	19	Luminária de sobrepor. Corpo e aletas planas em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Possui tampa central em chapa de aço perfurada na cor branca. Refletor e aletas em alumínio anodizado de alto brilho (reflexão total de 86%). Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Ver curva fotométrica memorial descritivo.	
A7	21	Luminária de sobrepor. Corpo e refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Difusor em acrílico postilhado. Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Ver curva fotométrica memorial descritivo.	
A8	8	Luminária de embutir em forro de gesso ou modulado com perfil "T" de aba 25mm. Corpo e aletas planas em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em alumínio anodizado de alto brilho (reflexão total de 86%). em chapa de aço ou difusor em acrílico leitoso. Moldura Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Ver curva fotométrica memorial descritivo. Ver curva fotométrica memorial descritivo	
A9	34	Luminária de sobrepor. Corpo e refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho (reflexão total de 86%). Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Ver curva fotométrica memorial descritivo	
A10	5	Luminária de embutir em forro de gesso ou modulado com perfil "T" de aba 25mm. Corpo e refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Difusor em acrílico postilhado. Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Ver curva fotométrica memorial descritivo	
A11	6	Luminária pendente em perfil de alumínio extrudado. Refletor de alumínio alto brilho. Soquete antivibratório e alojamento para reator incorporado. Sistema de emenda contínuo com possibilidade de direcionamento. Pintura eletrostática epóxi-pó branca. Difusor com aletas parabólicas injetadas em	

	ABS		
A12	8	Luminária tipo calha em acrílico pontilhado dobrado "U" 1500mm(comp) x 110 (largura) x 150 mm (altura) x 2mm (espessura) em "L" com a mesma dimensão para ambos os lados.	
B1	8	Luminária pendente. Corpo e canopla alumínio repousado com pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta. Refletor em acrílico prismático transparente. Suspenção por cabo PP com alma de aço regulável até 2m.	
B4	22	Luminária circular de embutir para 1 lâmpada fluorescente compacta dupla de 26W, 2 pinos. Corpo em alumínio repousado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em alumínio anodizado jateado. Difusor em vidro plano temperado transparente. Ver curva fotométrica memorial descritivo.	
B4a	6	Luminária circular de embutir para 1 lâmpada fluorescente compacta dupla de 18W, 2 pinos. Corpo em alumínio repousado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em alumínio anodizado jateado. Difusor em vidro plano temperado transparente. Ver curva fotométrica memorial descritivo.	
B4b	15	Luminária circular de embutir para 2 lâmpadas fluorescente compacta dupla de 26W, 2 pinos. Corpo em alumínio repousado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor BRANCA. Refletor em alumínio anodizado jateado. Difusor em vidro plano temperado jateado com borda transparente. Ver curva fotométrica memorial descritivo.	
B4c	4	Luminária circular de embutir, para 2 lâmpadas fluorescente compacta dupla de 18W, 2 pinos. Corpo em alumínio repousado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor BRANCA. Refletor em alumínio anodizado jateado. Difusor em vidro plano temperado jateado com borda transparente. Ver curva fotométrica memorial descritivo.	
B5	12	Luminária circular de embutir, para 1 lâmpada fluorescente compacta tripla de 42W, 4 pinos. Arco em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta. Refletor em alumínio anodizado alto-brilho. Difusor recuado em vidro plano temperado transparente. Ver curva fotométrica memorial descritivo.	
B6	40	Luminária em corpo de alumínio tratado pintado à pó na cor branca para quatro fluorescentes compactas eletrônicas de 25W/220V. Difusor em metacrilato branco pontilhado de 400x400x80mm.	
B8	2	Luminária em corpo de alumínio tratado pintado à pó na cor branca para quatro fluorescentes compactas de 26W/220V. Difusor em metacrilato branco pontilhado de 400x200x80mm.	

Proc: 1707-11.00/340

Secretaria da Cultura
R\$ 390
-390a-

B11	45	Luminária pendente em perfil de alumínio estrudado. Refletor de alumínio alto brilho. Soquete anti-vibatório e alojamento para reator incorporado. Sistema de emenda contínua com possibilidade de direcionamento. Pintura eletrostática epóxi-pó branca. Difusor com aletas parabólicas injetadas em ABS.	
C1	24	Luminária circular de embutir com foco orientável, para 1 lâmpada halógena energysaver 35W/12V/36°. Corpo em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor BRANCA.	
C2	22	Luminária circular de embutir para 1 lâmpada refletora halógena PAR30 de 75W. Corpo em alumínio repuxado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta. Refletor em alumínio anodizado jateado. Ver curva fotométrica memorial descritivo.	
C3	10	Luminária circular de embutir com foco orientável orbital para 1 lâmpada halógena refletora AR111 de 100W. Corpo em chapas de aço e porta soquete em alumínio repuxado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta. Ver curva fotométrica memorial descritivo.	
C4	7	Luminária circular de semi-embutir, com foco fixo, para 1 lâmpada halógena. Dielétrica 50W/12V. Ara circular em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branco fosco (02 unidades) e preto fosco (05 unidades). Difusor em vidro plano temperado jateado.	
C5	2	Luminária de sobrepôr tipo spot com foco orientável, para 1 lâmpada halógena PAR20 de 50W. Corpo em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta.	
C6	2	Luminária de sobrepôr tipo spot com foco orientável, para 1 lâmpada halógena AR-111 de 100W. Corpo em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Possui alojamento para equipamento auxiliar.	
C7	2	Luminária circular de embutir foco orientável, para 1 lâmpada halógena refletora AR-111 de 100W, 12V. Corpo e ara em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca.	
C8	10	Luminária tipo spot com foco orientável para fixação em trilho eletrificado. Corpo em alumínio injetado com pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca, presa ou titânio (de acordo com a cor da estrutura metálica do mezanino).	
C9	8	Módulo especial de alumínio estrudado com pintura eletrostática - spot e alça em alumínio injetado. Opção para utilização de filtros coloridos.	
C10	11	Quadro de perfil de alumínio com spot em alumínio injetado para lâmpada Ar111, movimento orbital no spot e direcional na alça.	
D1	5	Luminária cilíndrica de sobrepôr, para 6 x LEDs de 3W com emissão de luz na cor branco quente. Corpo em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor titânio. Difusor resacado em acrílico fosco.	
D2	25	Luminária de embutir na parede completa com LED e driver interno, corpo em alumínio. Pintura micro texturizada. Refletor em alumínio frizado.	

D3	26	Projektor em corpo de alumínio fundido com dissipador de calor incorporado à luminária. Leds de alto Brilho (90W), IRC maior que 70 e Tcc de 4000K. Vida útil de 50.000h com curva L (30%) Grau de proteção IP 65. Temperatura de operação -25°C e 40°C. Pintura anti-corrosiva de poliéster em pó na cor branca. D maior ou igual à 0,92 e THD , 20%. Proteção integral de acordo segundo norma da IEEE/ANSI C62.41-1991. Cinco anos de garantia.
D4	9	Projektor linear ultra-compacto em Led 30W/3000K,220V com 60mm de comprimento
D5 (m)	76	Fita flexível em led com 4,5W/m linear, led monocromático e fonte para alimentação em 12V.
D6	72	Módulo de leds com 6W monocromático
D7	1	Projektor com 30 Power LEDs de 1 Watt cada por metro com opção de lentes de 10° e 40° e grau de proteção IP-66 para uso interno ou externo. (ângulo a ser definido no local). Tcc de 5000K.
D8	3	Arandela cubica, na cor branca, com grau de proteção IP-40 uso interno. LEDs de alta intensidade na cor vermelha.
D9	35	Luminária circular de embutir com foco orientável, para 1 lâmpada refletora halógena PAR30 de 10W em LED. Corpo e aro em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática epóxi, pó na cor branca.
D10	6	Projektor em corpo de alumínio fundido com dissipador de calor incorporado à luminária. Leds de alto Brilho (90W), IRC maior que 70 e Tcc de 3000K. Vida útil de 50.000h com curva L (30%) Grau de proteção IP 65. Temperatura de operação -25°C e 40°C. Pintura anti-corrosiva de poliéster em pó na cor branca. D maior ou igual à 0,92 e THD , 20%. Proteção integral de acordo segundo norma da IEEE/ANSI C62.41-1991. Cinco anos de garantia.
D11	24	Projektor com corpo em material sintético armado com fibra de vidro e moldura em aro de inox retangular equipado com leds de alta potência 30W/4000K, na cor branco neutro 114/122lm/LED/28°. Difusor em vidro temperado 12mm, de alta resistência mecânica. Vida útil de 60.000h.
D12	2	Luminária quadrada de sobrepôr para 6 x LEDs de 3W com emissão de luz na cor branco quente. Corpo em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branco. Difusor recado em acrílico fosco.

D13	19	Luminária externa em corpo e base em alumínio fundido com pintura anticorrosiva de poliéster em pó na cor a ser definida pelo projeto executivo. Dissipador de calor incorporado à luminária. Refletores com sistema Evolve direcionais e concêntricos projetados para maximizar a eficiência e reduzir o ofuscamento. Leds de alta brilho, IRC >65 e Tcc de 4100K. Vida útil de 50.000h. Classificação UL/cUL Listed, grau de proteção IP 65 e temperatura de operação entre -40°C e 50°C. Montagem na parte superior do poste de 3 pol (76mm) e base para 3 parafusos de fixação, sistema elétrico driver de 120-277V e fator de potência do sistema menor ou igual a 0,92 e THD menor que 20%. Proteção integral de surto para sistema não dimensionável segundo norma IEEE/ANSI C62.41-1991 sistema 10-277V; categoria B2 (4kV/2kA - 120 eventos). Garantia de 5 anos.
D14	16	Projektor de Led 47W/100-277V de 329mm (comprimento) x 89,50mm (largura) x 405mm (altura) com IP65 e temperatura de operação entre -25°C e 50°C. Luz com Tcc (3000K) e ângulo de abertura de 60°.
D15	18	Luminária circular embutida no solo em aço inoxidável, diâmetro 108mm, com led de 9W/24V/45° com IP67 e Tcc em Warm White (3000K).
D16	26	Luminária circular embutida no solo em aço inoxidável, diâmetro 65mm e altura de 71mm, com led de 3W/24V/45° com IP67 e Tcc em azul.
D17	16	Projektor externo em Leds de alta intensidade de 80W/200/100-277W e IP65 com Tcc de 6000K.
D18	5	Projektor de Led 47W/100-277V de 329mm (comprimento) x 89,50mm (largura) x 405mm (altura) com IP65 e temperatura de operação entre -25°C e 50°C. Luz com Tcc (6000K) e ângulo de abertura de 20°.
D19	26	Luminária circular embutida na parede em aço inoxidável, diâmetro 65mm e altura de 71mm, com led de 3W/24V/30° com IP67 e Tcc 3000K.
D20	27	Fita de led com 7,5W/m/24V/120° e IP68 em Tcc de 5000K.
E1	10	Luminária circular de sobrepor, para 1 lâmpada vapor metálico bilateral de 70W/3000K. Corpo em alumínio repuxado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em alumínio anodizado jateado. Difusor em vidro plano temperado transparente. Possui alojamento para equipamento auxiliar.
LED SIE	9	Módulo pendente em alumínio estrudado, com pintura eletrolítica branca, no limit cego para luminária de emergência com comprimento especial de 30cm e luminária de sobrepor de emergência 30 x leds de 2W 110-220V branco 200x68x45mm.
2Q155 SIE	13	Unidade autônoma equipada com dois faróis (Quartzo-todo) 12V-55W; Bateria 12V x 40 SAh (isenta de manutenção) Autonomia próxima à 16h horas.
	28	Blcco Autôcnomo para Acliaramento com duas lâmpadas PL fluorescente compacta de 9W, com bateria interna selada de 6V-4Ah, Modelo VBA-2x09 SE , proporcionando uma autonomia aproximada de 1:15 hora. Adesivado com indicação de saída de emergência.

46	Mod. RLJ 010 - Balizador c/ leds de alta intensidade - alimentação 80 a 250 Vca c/ bateria interna (SAÍDA em leds na cor verde/azul)			
B7	Luminária em corpo de alumínio tratado pintado à pó na cor branca para quatro fluorescentes compactas eletrônicas de 23W/220V. Difusor em metacrilato branco pontilhado de 400x400x80mm.			
B9	Luminária em corpo de alumínio tratado pintado à pó na cor branca para duas fluorescentes compactas de 26W/220V com módulo de emergência. Difusor em metacrilato branco pontilhado de 400x200x80mm.			
LÂMPADAS CENTRO CULTURAL CANDIOTA				
CÓD.	QUANT.	REFERÊNCIA	CUSTOS unit. (RS)	CUSTO total(R\$)
Sanca	52	Lâmpada Fluorescente Tubular T5 - FH28W / 840HE / 220V / Base G5. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80		
A1	206	Lâmpada Fluorescente Tubular T5 - FH28W / 840HE / 220V / Base G5. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80		
A2	28	Lâmpada Fluorescente Tubular T5 - FH28W / 840HE / 220V / Base G5. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80		
A2m	6	Haloptar 30 75W 30PCr 220V		
A3	8	Fluorescente tubular T5 HO 54W/840 4000K.		
A4	12	Lâmpada Fluorescente Tubular T5 - FH28W / 840HE / 220V / Base G5. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80		
A5	8	Lâmpada Fluorescente Tubular T5 - FH28W / 840HE / 220V / Base G5. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80		
A5	8	Lâmpada halógena AR111 100W/24V/12V		
A6	36	Lâmpada Fluorescente Tubular T5 - FH28W / 840HE / 220V / Base G5. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80		
A7	84	Lâmpada Fluorescente Tubular T5 - FH14W / 840HE / 220V / Base G5. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80		
A8	32	Lâmpada Fluorescente Tubular T5 - FH14W / 840HE / 220V / Base G5. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80		

Proc: 1707-11.00/34-0

A9	68	Lâmpada Fluorescente Tubular T5 - FH28W / 840HE / 220V / Base G5. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80
A10	20	Lâmpada Fluorescente Tubular T5 - FH14W / 840HE / 220V / Base G5. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80
A11	12	Fluorescente tubular T5 HO 54W/220V. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80
A12	16	Fluorescente tubular T5 HO 54W/220V. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80
B1	8	Lâmpada fluorescente compacta 32W/840/220V
B4	22	Lâmpada Fluorescente Compacta - Dulux D/E 26W / 840 / 220V / Base G24d-3. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80.
B4a	6	Lâmpada Fluorescente Compacta - Dulux D/E 18W / 840 / 220V / Base G24d-2. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80.
B4b	30	Lâmpada Fluorescente Compacta - Dulux D/E 26W / 840 / 220V / Base G24d-3. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80.
B4c	8	Lâmpada Fluorescente Compacta - Dulux D/E 18W / 840 / 220V / Base G24d-2. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80.
B5	12	Lâmpada fluorescente compacta 42W/840/220V
B6	160	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 23W/840/220V
B7	112	Lâmpada Fluorescente Compacta - Dulux D/E 26W / 840 / 220V / Base G24d-3. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80.
B7	112	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 23W/840/220V
B8	4	Lâmpada Fluorescente Compacta - Dulux D/E 26W / 840 / 220V. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80.
B9	38	Lâmpada Fluorescente Compacta - Dulux D/E 26W / 840 / 220V / Base G24d-3. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80.
B11	90	Lâmpada fluorescente compacta longa T5 - FC55W / 840 / 220V / Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80
C1	24	Lâmpada Halógena com refletor dielétrico energy saver 35W/12V/36°
C2	22	Halopar 30 75W 30PCr 220V
C3	10	Lâmpada halógena AR111 100W/24°/12V

C4	7	Lâmpada halógena dicroica 50W/12V		
C5	2	Lâmpada halógena PAR20 50W/30°/230V		
C6	2	Lâmpada halógena AR111 100W/24°/12V		
C7	2	Lâmpada halógena AR111 100W/24°/12V		
C8	10	Lâmpada halógena AR111 100W/24°/12V		
C9	16	Halópar 30 75W 30°Gr 220V		
C10	11	Lâmpada halógena AR111 100W/24°/12V		
D1		INCORPORADA NA LUMINÁRIA		
D2		INCORPORADA NA LUMINÁRIA		
D3		INCORPORADA NA LUMINÁRIA		
D4		INCORPORADA NA LUMINÁRIA		
D5 (m)		INCORPORADA NA LUMINÁRIA		
D6		INCORPORADA NA LUMINÁRIA		
D7		INCORPORADA NA LUMINÁRIA		
D8		INCORPORADA NA LUMINÁRIA		
D9	35	LED10/PAR30/830/220-240/FL/E27 Potência de 10W, 220/240V, Índice de reprodução de cor de 82, temperatura de cor de 4000K, base E27		
D10		INCORPORADA NA LUMINÁRIA		
D11		INCORPORADA NA LUMINÁRIA		
D12		INCORPORADA NA LUMINÁRIA		

Proc: 1707-11.00/94-0

Secretaria da Cultura
Proc. 117
Fls. 3094 Rub. 16

D13		INCORPORADA NA LUMINÁRIA			
D14		INCORPORADA NA LUMINÁRIA			
D15		INCORPORADA NA LUMINÁRIA			
D16		INCORPORADA NA LUMINÁRIA			
D17		INCORPORADA NA LUMINÁRIA			
D18		INCORPORADA NA LUMINÁRIA			
D19		INCORPORADA NA LUMINÁRIA			
D20		INCORPORADA NA LUMINÁRIA			
E1	19	Lâmpada multi vapor metálico- base bilateral (RX7s) 70W/830 (6000lm)			
ACESSÓRIOS CENTRO CULTURAL CANDIOTA					
Cód	QUANT.	REFERÊNCIA	CUSTOS unit. (R\$)	CUSTO total (R\$)	
Sanca	26	Reator eletrônico alto fator de potência, alta performance QTP 2x28W/220V			
A1	103	Reator eletrônico alto fator de potência, alta performance QTP 2x28W/220V			
A2	14	Reator eletrônico alto fator de potência, alta performance QTP 2x28W/220V			
A2m	6	não há			
A3	4	Reator eletrônico alto fator de potência, alta performance Q11 DALI 2x54W/220V DIM			
A4	6	Reator eletrônico alto fator de potência, alta performance QTP 2x28W/220V			
A5	4	Reator eletrônico alto fator de potência, alta performance QTP 2x28W/220V			
A6	19	Reator eletrônico alto fator de potência, alta performance QTP 2x28W/220V			

A7	21	Reator eletrônico alto fator de potência, alta performance QTP 2x14W/220V	
A8	8	Reator eletrônico alto fator de potência, alta performance QTP 2x14W/220V	
A9	34	Reator eletrônico alto fator de potência, alta performance QTP 2x28W/220V	
A10	10	Reator eletrônico alto fator de potência, alta performance QTP 2x14W/220V	
A11	6	Reator eletrônico alto fator de potência, alta performance QTP 2x54W/220V	
A12	8	Reator eletrônico alto fator de potência, alta performance QTP 2x54W/220V	
B1	8	Reator eletrônico alto fator de potência, alta performance EL132-42A26 1X32W/220V2x54W/220V	
B4	22	Reator eletrônico EL 126A26 PLTC 1x26W Bivolt	
B4a	6	Reator eletrônico EL 126A26 PLTC 1x18W Bivolt	
B4b	15	Reator eletrônico EL 226A26 PL-T/C 2x26W Bivolt	
B4c	4	Reator eletrônico EL 218A26 PL-T/C 2x18W Bivolt	
B5	12	Reator dimmerizável Osram QT-DALI 118-57 1x42W 220V p/ lîmp. fluor compacta de 4 pinos	
B6	40	INCORPORADO NA LÂMPADA	
B8	2	Reator Osram Qd-DALI T/E 1x18-57/220-240 DIM	
B11	45	Reator eletrônico 2x fluorescente compacta longas 55W/220V	
C1	24	transformador eletrônico ET-E 2050A26 1x15W	
C2	22	não há	
C3	10	Transformador eletrônico AR111 100W /220V	
C4	7	Transformador eletrônico ETE 2050A26 1x35W /220V	
C5	2	não há	
C6	2	Transformador eletrônico AR111 100W /220V	
C7	2	Transformador eletrônico AR111 100W /220V	

C8:	10	Transformador eletrônico AR111 100W/220V	
C8:	4	ponteiros	
C8:	4	conectores	
C8:	4	trilho eletrificado na cur branca barras de 3m	
C9:	8	não há	
C10:	11	Transformador eletrônico AR111 100W/220V	
D1:	5	incorporado na luminária	
D2:	25	incorporado na luminária	
D3:	26	incorporado na luminária	
D4:	9	incorporado na luminária	
D5 (m):	6	transformadores 12V/220V	
D6:	36	Foote para cada dois módulos	
D7:	1	incorporado na luminária	
D8:	3	incorporado na luminária	
D9:	35	não há	
D10:	6	incorporado na luminária	
D11:	24	incorporado na luminária	
D12:	2	incorporado na luminária	
D13:	19	incorporado na luminária	
D14:	16	incorporado na luminária	
D15:	18	incorporado na luminária	
D16:	26	incorporado na luminária	
D17:	16	incorporado na luminária	

D18	5	incorporado na luminária	
D19	26	incorporado na luminária	
D20	4	fonte para leds	
E1	19	reator eletrônico para lâmpada multivapor metálico base bilateral 70W/220V	
LED SIE	9	incorporado na luminária	
2Q155 SIE	13	incorporado na luminária	
	28	incorporado na luminária	
	46	incorporado na luminária	
B7	56	Módulo autônomo p/ iluminação de emergência, com bateria selada 12V x 7,0 Ah p/ lâmpada fluorescente compacta de 26W, 04 pinos com reator dimmerizável.	
B9	19	Módulo autônomo p/ iluminação de emergência, com bateria selada 12V x 7,0 Ah p/ lâmpada fluorescente compacta de 26W, 04 pinos com reator dimmerizável.	
Central	1	Controle central Dali Profissional ref: Dali Pro CONT-4 110/220V	
P Contr	1	Panel de controle DALI PRO TOUCH PANEL	
T Panel	2	Interface p/ TOUCH PANEL E BUS DALI GATEWAY	
SIE	10	Módulo autônomo p/ iluminação de emergência, com bateria selada 12V x 7,0 Ah p/ lâmpada fluorescente compacta de 26W, 04 pinos	
SIE18	2	Módulo autônomo p/ iluminação de emergência, com bateria selada 12V x 7,0 Ah p/ lâmpada fluorescente compacta de 18W, 04 pinos	
SIE42	2	Módulo autônomo p/ iluminação de emergência, com bateria selada 12V x 7,0 Ah p/ lâmpada fluorescente compacta de 42W, 04 pinos com reator dimmerizável.	
SIE20		incorporado na luminária	
		TOTAL:	

FPCI

Proc: 1707-11.00/94-0

Secretaria de Cultura
Proc. n.
Fls. 398 P. 011. *[assinatura]*

Item	SERVIÇOS	Quant.	Unidade	Unitário		Total		Total
				Material	M.Obra	Material	M.Obra	
1.1	extintor de incêndio tipo ABC Capacidade 4kg	35	Unid.					
1.2	bloco autônomo de 2x55w	6	Unid.					
1.3	bloco autônomo de 2x11w	285	Unid.					
1.4	placas de sinalização de indicação porta e fogo	3	Unid.					
1.5	placas de sinalização acionadores alarme	21	Unid.					
1.6	placas de indicação pav. predial	15	Unid.					
1.7	placas de PI (proibido fumar)	70	Unid.					
1.8	placas de indicação de escada descendente	10	Unid.					
1.9	placas de indicação de escada ascendente	1	Unid.					
1.10	placas de Rota de saída	8	Unid.					
1.11	placas de rota de saída	46	Unid.					
1.12	acionadores de alarme	21	Unid.					
1.13	sirene de alarme sonoro	7	Unid.					
1.14	central de alarme multiprocessadora	1	Unid.					
1.15	cabo flexível 5-vias	250	m					
1.16	porta corta fogo 0,80x2,10	1	Cj					
1.17	porta corta fogo 1,00x2,10	2	Cj					
1.18	barra anti-pânico dupla completa com fechadura	2	Cj					
SUBTOTAL								

SPDA

Item	Unid	Quant.	CUSTOS (R\$)			
			Unitário		Total	
			Material	Mão-de-obra	Material	Mão-de-obra
DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS						
INSTALAÇÕES SPDA						

1	Caixa de inspeção tipo solo em PVC com tampa de ferro fundido	19,00	Unid					
2	solida exotermica junto as caixas de inspeção (junto ao solo)	33,00	Unid					
3	haste de aço cobreado alta camada (254 microns) bitola 5/8" x 2,40 m	19,00	Unid					
4	Eletrodo PVC 1"	19,00	Bt					
5	Curva PVC 1"	19,00	Unid					
6	Lava PVC 1"	19,00	Unid					
7	tempo para eletrodo 1"							
8	abraçadeira para eletrodo PVC 1"	62,00	Unid					
9	cabo de cobre nu 35 mm ²	756,00	m					
10	cabo de cobre nu 50mm ²	190,00	m					
11	presilhas de latão com bucha e parafuso 8 mm	600,00	Unid					
12	terminal aereo em latão ou em aço galvanizado com bandeira 35 cm	93,00	Unid					
13	conector para terminal aereo com bandeira	93,00	Unid					
14	terminal Y/A para cabo 35 mm ²	36,00	Unid					
15	Vala para malha de aterramento	35,60	m ³					
16	conector de pressão 35 mm ²	60,00	Unid					
17	conector de bronze com 4 parafusos, para medição de aterramento	19,00	Unid					
18	caixa de inspeção em pvc suspensa 1" para medição de aterramento	19,00	Unid					
19	conector para emenda de cabo 35 mm ²	20,00	Unid					
			TOTAL:					

Proc: 1707-11.00/94-0

Proc: 1707-11.00/94-0

Secretaria da Cultura
 P/P: 0
 P/P: 400 Rub. *Ne*

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário-Educação		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	Total dos Encargos Sociais Básicos		
GRUPO B			
B1	Reposouo Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
B3	Férias		
B4	Aviso Prévio Trabalhado		
B5	Auxílio-Enfermidade		
B6	13º Salário		
B7	Aviso Prévio Indenizado		
B8	Licença Paternidade		
B9	Ausências Abonadas		

B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A		
GRUPO C			
C1	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C2	Adicional de Aviso Prévio		
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência global de A		
GRUPO D			
D1	Vale Transporte		
D2	EPI-Equipamento de Proteção Individual		
D	Total dos Encargos Sociais Complementares		
GRUPO E			
E1	Reincidência A sobre B		
E	Total das Taxas de Incidências e reincidências		
	TOTAL(A+B+C+D+E)		

CUSTOS DIRETOS - CANTEIROS DE OBRAS

Item	Descrição	QV	Un	Mat	MO	Total MAT.	Total MO	TOTAL
1.	SERVICIOS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
1.1	PLACA DE OBRA-PINTADA/FIXADA ESTRUTURA DE MADEIRA	6,00	M2					
1.2	ALAMBADO DE TELA ELETROSOLDADA,MOUROES,ALT.2M	355,85	M					
1.3	GALPAO DE OBRAS - PADRAO CORSAN	36,00	M2					
1.4	DEPOSITO CHAPAS COMPENSADO SEM FORRO COM ASSOALHO	18,00	M2					
1.5	ANDAIME METALICO P/FACHADA-2-4 PAVTOS-LOCACAO MÉS	1.868,81	M2					
1.6	INSTALACAO PROVISORIA AGUA-RESERVAT.C/REDE.ALIMENT	1,00	PT					
1.7	INSTALACAO PROVISORIA UNIDADE SANITARIA - 5,0M2	1,00	PT					
1.8	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA	1,00	PT					

PROC: 1707-11.00/94-0

Secretaria da Cultura
Proc. n°
Fls. 407 Rub. 16

1.9	LOCAÇÃO DE OBRA POR M2 CONSTRUIDO					3.073,69	M2
1.10	CARGA E DESCARGA - TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL					16,00	M3

BDI

Valores a Serem Aplicados no Cálculo do BDI, Segundo o Acórdão nº 325 / 2007, DOU em 16/03/2007

Descrição	Índices Mínimo	Índices Médio	Índices Máximo
Administração Central	0,11	4,07	8,03
Risco	0,00	0,97	2,05
Garantia	0,00	0,21	0,42
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20
Somatório 1ª Parte	0,11	5,84	11,70
PIS	0,65	0,65	0,65
COFINS	3,00	3,00	3,00
ISS	2,00	3,62	5,00
Tributos	5,65	7,27	8,65
Lucro (Bonificação)	3,83	6,90	9,96
BDI=	10,17%	22,11%	34,86%

Composição do BDI

Descrição	Índices	
	MATERIAIS	SERVIÇOS
AC Administração Central		
R Risco		
G Garantia		

Proc. 1707-11.00/94-0

 Secretaria da Cultura
 Pto. nº
 Fls. 402 Rub. Ng

Proc: 1707-11.00/94-0

SECRETARIA DA CULTURA
Proc. n°
Fls. 403 Rub. 16

DF	Despesas Financeiras	
	PIIS	
	COFINS	
IT		
	ISS	
	Total Tributos	
L	Lucro (Bonificação)	

$$BDF = \left[\frac{(1 + AC/100) \times (1 + R/100) \times (1 + G/100) \times (1 + DF/100) \times (1 + L/100)}{(1 - IT/100)} - 1 \right] \times 100$$

Total	
Materiais	Serviços

Custos Diretos	
Materiais	Serviços

CUSTOS DIRETOS
MOB/DESMOB

Custos Indiretos	
Materiais	Serviços

Proc: 1707-11.00/340

Secretaria da Cultura
 Proc. n.^o
 Fls. 404 Rub. 

	Cálculo da Parcela do BDI	
	Materiais	Serviços
Encargos Sociais:		
Taxa BDI		
Parcela BDI		
Total BDI		
BDI Global		

	Preço	
	Materiais	Serviços
Custo Direto		
Custo Indireto		
Parcela BDI		
Preço		
Preço Total		

_____ de _____ de 20____

Denominação social ou carimbo com assinatura do representante legal

ANEXO III - PROJETO BÁSICO:

1. OBJETO:

Contratar empresa de engenharia para a prestação dos serviços de execução de obra de reforma da Antiga Usina Termelétrica Candiota I, com a finalidade de implantar o Centro Cultural Candiota I, com fornecimento de materiais e equipamentos, em Candiota, Rio Grande do Sul, Brasil.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 INTRODUÇÃO

Estas especificações têm por objetivo estabelecer os requisitos técnicos para a contratação de empresa de engenharia para a prestação dos serviços de execução de obra de reforma da antiga Usina Termelétrica Candiota I, com a finalidade de implantar o Centro Cultural Candiota I, com fornecimento de materiais e equipamentos, em Candiota, Rio Grande do Sul, Brasil.

O Prédio da Antiga Usina Termelétrica Candiota I foi tombado provisoriamente, sendo que o Projeto "Centro Cultural Candiota I", a ser implantado neste local, será fiscalizado/acompanhado, no mínimo, pelos seguintes órgãos fiscalizadores/controladores: IPHAE/RS, IBAMA/DF e Eletrobras Holding.

As Licitantes deverão:

Analisar todos os documentos, especialmente os do Item 7 - Relação de Documentos Técnicos para Consulta do Anexo III. É da responsabilidade da CONTRATADA a elaboração dos Projetos Executivos Detalhados;

realizar a Visita Técnica ao local, conforme previsto no Edital;

sempre que necessário, dirimir suas dúvidas ou solicitar informações por intermédio de "Esclarecimentos", conforme previsto no Edital.

2.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

O escopo do fornecimento será o descrito abaixo, não se limitando a estas especificações, onde deverão ser observadas as normas técnicas vigentes e exigências dos órgãos fiscalizadores/controladores.

A seguir são traçadas algumas orientações técnicas para a sequência dos trabalhos, sendo que o escopo (abrangência do trabalho) não se limitará a esta listagem:

- 1) Zelar, cercar e identificar os Poços de Monitoramento Ambiental instalados no local de execução dos Serviços;
- 2) Iniciar os serviços pelo isolamento e proteção (guarda-corpos, fechamento de pisos, sinalizações, etc (segurança rigorosa));
- 3) As demolições e pintura externa do Silo de Cinzas, deverão ser programadas pela Contratada dentro do Prazos de Execução dos Serviços estabelecidos no Edital, devendo ser formalizados os serviços por intermédio pela Contratada no seu Plano de Trabalho;
- 4) Projetar e executar canaletas com grelhas de contorno e drenagem (caixas, tubulações e acessórios);
- 5) Desmontar peças e componentes mecânicos (tubulações, suportes, tanques, isolamentos térmicos e bases). Deverão permanecer somente os componentes identificados na Maquete Eletrônica e Projeto Arquitetônico, mediante manutenção adequada de conservação, preparação e pintura, incluindo seus suportes e fixações;
- 6) Vedar e reaterrar as canaletas internas da Cota 0,00 m;
- 7) Impermeabilizar as áreas da Cota -1,46 m (Biblioteca/Lan - Espaço 1 e 2);

Proc. 1707-11.00/94-0

- 8) Calhas das coberturas em aluzinco e tubos de queda, aparentes externos ao prédio, em PVC rígido - Classe R (Reforçada) totalmente novos. Os Tubos de Queda existentes (embutidos) deverão ser removidos.
- 9) Emitir Relatórios de Evolução mensais contendo, além dos dados técnicos, Avanço Físico (Curva S) e fotos ilustrativas. O Relatório Mensal será encaminhado ao IBAMA e ao IPHAE; Emitir Relatórios Consolidados para atender o Eventograma da Eletrobras CGTEE, item 3 do Anexo III, baseados no Avanço Físico do Projeto, quando a "Curva S" atingir: 25% (Evento 1); 50% (Evento 2); 75% (Evento 3); 100% (Eventos 4 e 5), conforme Anexo III.1 - Planilha de Orçamentos Estimados.
- 10) **Implantar a Cerca Perimetral do Centro Cultural Candiota I.**
- 11) Realizar uma avaliação estrutural e emitir o Laudo Técnico, considerando que as instalações industriais da Antiga Usina Termelétrica Candiota I está sendo adaptada para implantação do Centro Cultural Candiota I;
- 12) As instalações elétricas serão totalmente novas;
- 13) As instalações hidrossanitárias serão totalmente novas, devendo ser projetadas e executadas pela Contratada;
- 14) Esquadrias (portas, janelas, portões) totalmente novas, sendo que todas as janelas que ventilam o ambiente "EVENTOS" deverão ter tela de proteção antipássaro;
- 15) Os condutores de águas pluviais e drenagens (caixas e tubulações) totalmente novos;
- 16) Revestimentos das alvenarias e estruturas de concreto deverão ser removidos totalmente e substituídos por novos;
- 17) Todas as juntas de dilatação deverão ser tratadas/recuperadas e receber perfil de acabamento em alumínio ou inox (mata-junta);
- 18) Rebaixar o piso externo no entorno do Centro Cultural Candiota I;
- 19) Projetar e executar as tampas das galerias em frente ao prédio 1(1,00 x 2,25)m - 2(1,30 x 2,55)m;
- 20) Coberturas totalmente novas;
- 21) Pisos e revestimentos totalmente novos;
- 22) Os projetos, relacionados no Item 7 - Relação de Documentos Técnicos para Consulta do Anexo III, possuem memoriais descritivos e informações técnicas específicas, os quais complementam as informações do item 2 - Especificações Técnicas do Anexo III.

COM RELAÇÃO AO ESCOAMENTO DE ESGOTO A CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER DA SEGUINTE FORMA:

ESGOTO PLUVIAL

A rede de esgoto pluvial do Centro Cultural Candiota I será totalmente nova e deverá ser projetada e construída pela CONTRATADA, sendo que a destinação será o Poço de Visita (PV) Principal da Drenagem Pluvial.

A CONTRATADA deverá projetar e construir um Poço de Visita (PV) Principal da Drenagem Pluvial exclusivo para o Centro Cultural Candiota I, o qual será ligado à rede pública da Prefeitura.

Está prevista a instalação de calhas nos beirais da cobertura, as quais conduzirão as águas pluviais para condutores verticais, que por sua vez desembocarão na tubulação da drenagem superficial a ser instalada. As calhas serão metálicas, material aluzinco, nas dimensões descritas em projeto, com os caimentos especificados. Os condutores verticais externos ao prédio (Tubos de Queda) serão em tubos de PVC rígido - Classe R (Reforçada), e deverão ser fixados às colunas. O projeto das calhas e seus caimentos deverá ser desenvolvido no Projeto Executivo Detalhado a ser apresentado pela CONTRATADA.

ESGOTO CLOACAL

A rede de esgoto cloacal do Centro Cultural Candiota I será totalmente nova e deverá ser projetada e construída pela CONTRATADA, sendo que a destinação será o Poço de Visita (PV) Principal do Esgoto Cloacal.

A CONTRATADA deverá projetar e construir um Poço de Visita (PV) Principal do Esgoto Cloacal exclusivo para o Centro Cultural Candiota I, o qual será ligado à rede pública da Prefeitura.

2.2.1 COMUNICAÇÃO PRÉVIA – SRTE/RS – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO:

Este documento tem por objetivo atender o item 18.2 da Norma Regulamentadora N° 18 que estabelece ser obrigatória a comunicação das informações relacionadas abaixo, à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE/RS, antes do início das obras:

- endereço correto da obra;
- endereço correto e qualificação (CEI, CNPJ ou CPF) do contratante, empregador ou condomínio;
- tipo de obra;
- datas previstas do início e conclusão da obra;
- número máximo previsto de trabalhadores na obra.

Deverão ser observadas e atendidas todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente e não se limitando as seguir elencadas:

NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT

2.2.2 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS:

DESCARTE DE INSERVÍVEIS, ENTULHOS E SUCATAS:

A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da CGTEE Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - PGRS gerados na execução dos serviços no prazo de 45 dias após a assinatura do Contrato, conforme Cláusula Sexta – Direitos e Obrigações da Contratada.

A CONTRATADA é a única responsável pela execução das atividades de segregação, acondicionamento, identificação, carregamento e transporte de todos os resíduos gerados nos serviços prestados na reforma do Centro Cultural Candiota I, até a destinação final, observando as recomendações da CGTEE e as exigências dos órgãos ambientais e da legislação vigente.

Todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços, tais como entulhos, calça, EPI's usados, solo escavado, equipamentos substituídos, sucata metálica, sobras de madeira e outros, devem ser segregados na origem para a destinação final correta.

Os custos de segregação, acondicionamento, identificação, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados são de responsabilidade da CONTRATADA, devendo estar consignados nas planilhas de preços para a execução dos serviços contratados.

A CONTRATADA deverá dispor no local de execução dos serviços, coletores apropriados para o recolhimento dos resíduos gerados.

O local de execução da obra do Centro Cultural Candiota I não possui depósito para armazenamento temporário dos resíduos gerados, devendo a CONTRATADA programar a sua retirada de acordo com o cronograma de execução dos serviços.

A área ambiental da CGTEE irá fiscalizar a gestão dos resíduos sólidos gerados na execução dos serviços contratados, orientando no que couber.

A CONTRATADA deverá solicitar a CGTEE a emissão da documentação necessária ao transporte e destinação de resíduos sólidos gerados na execução dos serviços.

Ao final da execução da obra do Centro Cultural Candiota I, a CONTRATADA deverá apresentar Relatório Consolidado de Gerenciamento dos Resíduos da Obra contendo todas as informações relacionadas à gestão de resíduos sólidos aplicada durante a realização dos serviços. Este Relatório deve contemplar minimamente as quantidades de resíduos gerados, sua descrição e classificação, tipos de

Proc: 1707-11.00/94-0

transporte utilizados e locais e formas de destinação, certificados de destinação, bem como toda a documentação relacionada ao gerenciamento dos resíduos gerados. O Relatório apresentado estará sujeito à aprovação da CGTEE. A CGTEE irá emitir documento de aprovação do Relatório apresentado após sua análise.

A aprovação do Relatório Consolidado de Gerenciamento dos Resíduos da Obra é condicionante para o pagamento da última parcela dos serviços executados.

2.2.3 SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO – SISTEMA DE EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO NATURAL:

Quanto ao Sistema de Climatização – Sistema de Exaustão/Ventilação Natural) a ser implantado na cobertura do ambiente “EVENTOS” (cota +6,30) a CONTRATADA deverá apresentar a solução do Sistema e implantá-lo da seguinte forma:

Número de renovações de ar por períodos de 60 minutos (NR): 8 à 10 R/h;

Frequência de trocas do ar (FR): 6 à 7,5 minutos.

Características do Sistema:

Inexistência de peças móveis sujeitas ao desgaste;

Inexistência de consumo de energia elétrica para seu funcionamento;

Permanente ventilação dos prédios, durante 24 horas, sem participação de qualquer pessoa ou outro tipo de equipamento;

Grande capacidade de tiragem e circulação do ar interno dos prédios;

Excepcionais resultados na performance da ventilação e exaustão do calor, gases e pó do interior dos prédios;

Proteção através de tela antipássaro.

A CGTEE exigirá no caso dos Exaustores Naturais: Certificado emitido por Órgão Oficial, onde demonstre que o equipamento foi testado e aprovado, indicando os valores de perda de carga e formalização do cálculo, visando garantir que o sistema irá proporcionar o número de renovações por hora de projeto. Após a instalação de todo o Sistema de Exaustão/Ventilação, deverão ser efetuadas medições com instrumentos apropriados, para posterior conferência dos resultados obtidos, visando à emissão de Relatório Técnico do Sistema de Exaustão.

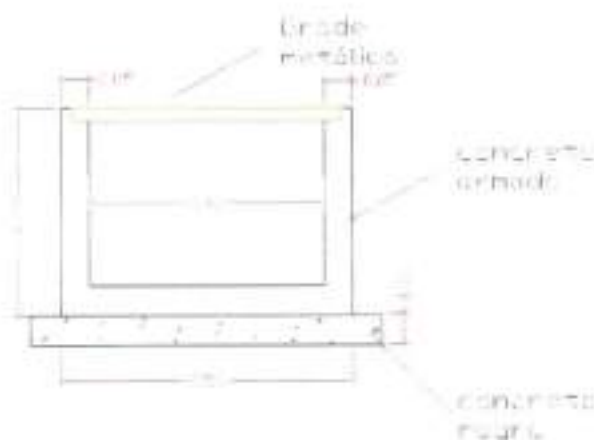
Nota: O custo do Sistema deverá estar consignado no item 22 – Climatização (Anexo II.1 – Planilha de Composição de Preços).

ITENS DESCRITOS NO ANEXO III.1 – PLANILHA DE ORÇAMENTOS ESTIMADOS - PLANILHA COMPLEMENTAR

ITEM 1 - CANALETA EXTERNA COM GRELHA

Canaleta perimetral – contorno do prédio.

Croqui perfil canaleta



ITEM 2 – TUBOS DE QUEDA

Tubos de queda Ø 250mm PVC Reforçado (item já incluído na Planilha Geral).

ITEM 3 - ANÁLISE LABORATORIAL

Análise Laboratorial de 3 amostras do revestimento das alvenarias - Para atender a solicitação do IPHAE.

ITEM 4 – CI: CAIXA DE INSPEÇÃO

CI - Caixa de Inspeção alvenaria até 1,50 m - Tampa metálica (40x40)cm

ITEM 5 – PV - POÇO DE VISITA

PV - Poço de Visita alvenaria com tampa de concreto até 1,50 m (60x60cm)

ITEM 6 – DESMONTAGEM, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TUBULAÇÃO DE AÇO AÉREA OU DENTRO DE CANALETAS

Desmontagem, Remoção, Transporte e Destinação Final de Tubulação de Aço Aérea ou dentro de canaletas, incluindo Isolamento térmico - diâmetro 25 mm até 900 mm, incluindo todos os serviços, materiais e equipamentos necessários para desmontagem.

ITEM 7 – DESMONTAGEM, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE TANQUES

Desmontagem, Remoção, Transporte e Destinação Final de tanques metálicos de combustíveis e/ou óleos.

ITEM 8 - REATERRO DO PISO ABAIXO DA COTA 0,00 COM AREIA - CANALETAS E POÇOS

A solução da vedação e reaterro das canaletas e poços abaixo da cota 0,00 m deverá ser projetada e executada pela Contratada.

ITEM 9 - IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA

A solução para impermeabilização deverá ser projetada e executada pela Contratada, obedecendo as normas vigentes da ABNT e recomendações dos fabricantes.

ITEM 10 - CERCA EXTERNA COM TELA SOLDADA REVESTIDA COM PVC – 3,0 M X 3,0 M (com cerca perimetral energizada)

Tela galvanizada eletrossoldada com revestimento exclusivo de PVC alta aderência. Total proteção contra a corrosão. A sua malha possui pequenas curvaturas que recebem o nome de "Crimpagem".

PVC Alta Aderência: o PVC se adere ao arame, eliminando a camada de ar entre o arame e o revestimento. Isso impossibilita a corrosão, que necessita de oxigênio para se formar e se propagar.

Fornecido em rolos ou Kit completo: tela / postes esticadores e intermediários/ escoras, acessórios de fixação.

Cor: Verde

Especificações:

1. **diâmetro do fio revestido:** 2,5-4,5 mm

2. **Abertura de malha:** 75 x 150 mm

3. **Máximo tamanhos:** 3000 * 3000mm

4. **Pilaretes metálicos:** revestidos com PVC e presilhas com clips.

Nota: Na base da tela, em todo o perímetro da cerca, deverá ser construída uma vigota de acabamento com 7 cm de espessura e altura variável em função do nivelamento do solo. No topo da cerca deverá ser instalada a cerca perimetral energizada.



ITEM 11 - PORTÕES: PIVOTANTES E CORREDIÇOS.

ITEM 12 - TERRAPLENAGEM DE NIVELAMENTO DA ÁREA DO ENTORNO DO PRÉDIO

Serviço com motoniveladora programado para dois dias

ITEM 13 - PLACA DA OBRA – CONFORME ITEM 6 – PLACA DA OBRA E PLACA DEFINITIVA DO ANEXO III (6,00X3,00)M

ITEM 14 - PLACA DEFINITIVA - CONFORME ITEM 6 – PLACA DA OBRA E PLACA DEFINITIVA DO ANEXO III (30X50)CM

ITEM 15 - DEMOLIÇÕES

Demolições e Tratamento da Superfície, Preparação para Pintura Externa - Obras Externas ao Centro Cultural Candiota I

A CONTRATADA deverá providenciar a demolição, limpeza do entulho, destinação final de todo o material resultante desta tarefa. Além disso, deverá realizar o dimensionamento e execução das vedações em concreto armado das galerias subterrâneas desativadas.

Os locais externos ao Centro Cultural Candiota I que serão demolidos são os seguintes:

Proc: 1707-11.00/94-0

15.1 Prédio 1 – Depósito de Lubrificantes

Dimensões do Depósito de Lubrificantes em alvenaria de tijolos: 16,80 m de comprimento x 9,65 m de largura x 5,47 m de altura.

Cobertura de fibrocimento, sem laje.

Serviços de demolição, carga, transporte e destinação final dos entulhos.

Demolição de 3 (três) pilares de concreto e de vigas metálicas da antiga cobertura do abrigo.

Nivelamento geral da área.

15.2 Prédio 2 – Casa de Lubrificação e Rampa

Dimensões da Casa de Lubrificação em alvenaria de tijolos: 4,12 m de comprimento x 3,00 m de largura x 2,80 m de altura.

Dimensões da Rampa de Lubrificação: 18,00 m de comprimento x 2,50 m de largura x 1,15 m de altura.

Calçada da Rampa: Pavimentação de concreto com área de 125 m².

Nivelamento geral da área.

15.3 Prédio 3 – Prédio de Amostragem de Carvão

Dimensões do prédio de alvenaria de tijolos: 10,40 m de comprimento x 6,90 m de largura x 4,82 m de altura.

Anexo de alvenaria de tijolos: 6,10 m de comprimento x 1,40 m de largura x 1,50 m de altura.

Calçada: Pavimentação de concreto com área de 76,80 m².

Demolição de 3 (três) pilares de concreto e de vigas metálicas da antiga cobertura do abrigo.

Mureta de 10,50 m de comprimento x 0,25 m de largura x 0,60 m de altura.

Dimensões da cobertura metálica do abrigo com fibrocimento: 10,30 m de comprimento x 5,80 m de largura.

Nivelamento geral da área.

15.4 Prédio 4 – Mureta com Poste Metálico

Dimensões da mureta de concreto: 3,80 m de comprimento x 0,20 m de largura x 1,85 m de altura.

Caixa, inspecionar e confeccionar tampa de concreto: 2,60 m de comprimento x 2,10 m de largura.

15.5 Prédio 5 – Galeria de Alimentação de Carvão

Dimensões da rampa da galeria de concreto: 5,00 m de comprimento x 2,55 m de largura x 1,50 m de altura máxima.

15.6 Prédio 6 – Mureta e Meio-fio (próximo a Galeria de Alimentação de Carvão)

Mureta de concreto: 3,25 m de comprimento x 0,32 m de largura x 0,40 m de altura.

Meio-fio de concreto: 18,00 m de comprimento x 0,10 m de largura x 0,35 m de altura.

15.7 Prédio 7 – Casa do Silo de Cinzas

Dimensões do prédio de alvenaria de tijolos: 2,20 m de comprimento x 1,20 m de largura x 2,00 m de altura.

ITEM 16 - PREÇOS UNITÁRIOS

Forma, incluindo cura e desforma

Concreto Magro Fck 10 MPa

Concreto Estrutural Fck 21 MPa

Concreto Estrutural Fck 30 MPa

Armadura para Concreto Armado (Confeção e colocação)

Tubulação em Concreto Armado - CA 600 mm - incluindo Projeto e Execução

Tubulação em Concreto Armado - CA 800 mm - incluindo Projeto e Execução

ITEM 17 - CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV)

A Contratada deverá apresentar a solução em seu projeto e executar o monitoramento total da área.

O CFTV deve conter câmeras nas diversas áreas que compõem o Centro Cultural Candiota I, instaladas nas áreas internas e externas. Número de Câmeras = 25.

10 Câmeras Externas
15 Câmeras Internas
Central de Monitoramento
Nobreak
Rede distribuição
Central de processamento de imagens
Teclados para controle de câmeras
Caixas de proteção externas
Caixas de proteção internas
Lentes auto-iris
Fontes de energia para alimentação
Licença de software de monitoração
Cabeamento, conectores, etc
Estações de cadastramento
Unidade de controle stand alone

ITEM 18 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO - SINALIZAÇÃO

Placas em chapa de aço, espessura 1 mm. Pintura epóxi na cor branco com moldura e letras adesivas em recorte na cor azul-marinho. Tamanho 500 mm x 250 mm.

Quantidade: 10 pçs

Placas em PVC, espessura 3 mm. Cor branco com moldura e letras adesivas em recorte na cor azul-marinho. Tamanho 300 mm x 100 mm.

Quantidade: 40 pçs

Nota: O texto das Placas será definido pelo Gestor do Contrato.

ITEM 19 - TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE, PREPARAÇÃO E PINTURA EXTERNA

Silo de Cinzas – Tratamento, preparação e pintura externa.

Altura total: 15,58 m

Diâmetro: 6,20 m

Quatro pilares h=8,26 m

Altura do tronco de cone: 4,26 m

Distância do solo à cota inferior do cone: 4,00 m

Nota: Conservação da estrutura em concreto armado do Silo, inclusive o recobrimento da armadura e tratamento das armaduras expostas.

Demolição e retirada da casa de apoio.

Pintura do silo + passivação das armaduras expostas.

Torre de Refrigeração de Duas Células – Não há serviços previstos

Dimensões: 20,00 m de comprimento x 10,00 m de largura x 7,55 m de altura.

Altura dos 45 pilares de suportes (26 x 26 cm): h = 2,80 m.

Nota: Deverá ser mantida a vegetação (mata ciliar) que está ao seu redor e não há previsão de realização de qualquer serviço neste antigo equipamento.

PROC: 1707-11.00/94-0

3. EVENTOGRAMA DA CGTEE:

A Contratada deverá apresentar à CGTEE Relatórios Consolidados, baseados no Avanço Físico do Projeto, quando a "Curva S" atingir:

- 25% (Evento 1);
- 50% (Evento 2);
- 75% (Evento 3);
- 100% (Eventos 4 e 5).

PROJETO	EVENTO	DESCRIÇÃO / CERTIFICADOS
Projeto 06.3 - Projeto Cultural Candiota I	1	Projeto Executivo e Execução da recuperação e readequação do prédio da Usina Candiota I - Parte 1/4
	2	Execução da recuperação e readequação do prédio da Usina Candiota I - Parte 2/4
	3	Execução da recuperação e readequação do prédio da Usina Candiota I - Parte 3/4
	4	Execução da recuperação e readequação do prédio da Usina Candiota I - Parte 4/4
	5	Limpeza e Urbanização da Área

4. Cronograma Geral de Execução da CGTEE

Centro Cultural Candidota I - CC12100001



NOTA: Para Garantia da Qualidade do Objeto, vide Clausula Sexta do Anexo I - Minuta do Contrato.

NOTA: A DATA LIMITE PARA CONCLUSÃO DO ITEM DO CRONOGRAMA "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS" É 31/07/2014. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA FASE DE HABILITAÇÃO O CRONOGRAMA GERAL, EXIGIDO NO ITEM 5.3.3.1 DO EDITAL, QUE ATENDA ESTA DATA LIMITE.



Proc: 1707-11-00 / 94-0

5. Planta Geral:



Notas:

- 1) A área a ser cercada deverá receber tela em todo o perímetro do Lote 4 - Gleba 6, conforme Item 2 - Especificações Técnicas deste Anexo III.
- 2) O perímetro da área do Centro Cultural Candiota I está descrito no Item 7 - Relação de Documentos Técnicos para Consulta do Anexo III (12 - PLANTA DE SITUAÇÃO - Arquivo: PLANTA_DESMEMBRAMENTOS_LOTE_4_GLEBA-06).
- 3) A Cerca no seu topo deverá ser energizada em todo o seu perímetro.

Proc: 1707-11.00/34-0

Proc. n. Fls. 416	16
----------------------	----

6. Placa da Obra e Placa Definitiva:

Especificação Técnica e Descrição do Texto a ser inserido na Placa da Obra e Placa Definitiva

1. Especificação Técnica:

1.1 Placa da Obra: Placa externa que ficará exposta por 16 (dezesseis) meses ao tempo.

Dimensão: 6 m x 3 m

Especificação da Placa e Fixação: 01 - painel Rodoviário Ionado medindo 6,00 x 3,00 m, em chapa galvanizada 26, estrutura em módulos de madeira 2,5 x 5 cm, estrutura de colocação de postes tratados diâmetro 25 cm, comprimento 6 m, concretado no solo, lona 440 gr. impressão digital até 100 % policromia.

Texto da Placa: O texto da Placa será composto pela nominata dos 14 Responsáveis Técnicos e seus respectivos números dos Conselhos e Anotações de Responsabilidade Técnica.

1.2 Placa Definitiva - Metálica: Placa a ser afixada na parte interna no prédio

Dimensão: 30 cm x 50 cm

Especificação da Placa e Fixação: 01 - placa metal 30 cm x 50 cm, impressão em baixo relevo, material aço inox.

Texto da Placa: O texto da Placa será composto pela nominata dos 14 Responsáveis Técnicos e seus respectivos números dos Conselhos e Anotações de Responsabilidade Técnica.

Fornecimento e instalação das duas Placas em Candiota/RS

2. Texto das Placas:

Ficha Técnica da **Placa de Identificação do Painel a ser instalado na obra do Centro Cultural Candiota I** (instalar em até 45 dias após a assinatura do Contrato) e, na **Placa Definitiva Metálica** (instalar após a conclusão da obra, anteriormente a emissão do CCD – Certificado de Conclusão Definitivo).

Notas:

- Inserir o Logotipo da Eletrobras CGTEE nas placas.
- Colocar data somente na Placa Definitiva citada no item 1.2 (Placa Definitiva - Metálica: Placa a ser afixada na parte interna no prédio).

Objeto:

OBRA DE REFORMA DA ANTIGA USINA TERMELÉTRICA CANDIOTA I, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAR O CENTRO CULTURAL CANDIOTA I

Ficha Técnica:

1. Projeto de Arquitetura e Paisagismo, Coordenação Geral, Autoria

Arquiteta Me. Magali Nocchi Collares Gonçalves
CREA/RS 38903, ART n°. 5972910

2. Projeto de Arquitetura e Paisagismo, Coautoria

Arquiteto Márlon Lameira
CREA/RS 134557, RRT n°. 213338



3. Projeto de Arquitetura e Paisagismo, Colaboração

Arquiteta Ana Paula Pères Moreira
CREA/RS 128985

4. Projeto Luminotécnico, Autorial

Arquiteta Me. Anna Maria Hennes
CREA/RS 57361-D, Registro Nacional CAU nº. 24230-6, RRT nº. 143387

5. Projeto Luminotécnico, Colaboração

Arquiteta Clarissa Sartori Ziebell
CREA/RS 164838

6. Projeto de Ar Condicionado e Ventilação Natural, Autorial

Engenheiro Mecânico Dr. Paulo Otto Beyer
CREA/RS 27364, ART nº. 6325418

7. Projeto das Instalações Elétricas, Autorial

Engenheiro Eletricista Carlos Zarth
CREA/RS 76775-D, ART nº. 5972463

8. Projeto de Telecomunicações, Autorial

Engenheiro Eletricista Carlos Zarth
CREA/RS 76775-D, ART nº. 6268629

9. Projetos de Média Tensão e Subestação Transformadora, Autorial

Engenheiro Eletricista Jesoni Pires Trindade
CREA/RS 86150-D, ART nº. 5970978

10. Projeto de Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica (SPDA), Autorial

Engenheiro Eletricista Jesoni Pires Trindade
CREA/RS 86150-D, ART nº. 5970978

11. Projeto de Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI), Autorial

Arquiteto Camerino S. P. Corrêa
CREA 57647-D, ART nº. 5972151

12. Maquetes Eletrônicas, Colaborador

Arquiteto Luis Inácio de Souza Corrêa
CREA/RS 137551

13. Proposta de Sonorização, Autorial

Técnico em Telecomunicações João Renato Fialho de Beio
CREA/RS 80684, ART nº. 6335545

14. Orçamentação Geral, Autorial

Engenheiro Civil Cristiano Cardoso Santos
CREA/RS 123434-D, ART nº. 5972975

Candiota, ___ de _____ de 20__.



7. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA CONSULTA:

1. LEVANTAMENTO CADASTRAL

- ARQ 01_06 - Cobertura e Planta Baixa Térreo - AGOSTO 2011
- ARQ 02_06 - Plantas Baixas Pav. Intermediário e Superior - AGOSTO 2011
- ARQ 03_06 - Plantas Baixas Nível 13,50m e 19,25m, Cortes AA' e BB' - AGOSTO 2011
- ARQ 04_06 - Cortes CC', DD', EE' e FF' - AGOSTO 2011
- ARQ 05_06 - Fachadas - AGOSTO 2011
- ARQ 06_06 - Esquadrias Existentes - AGOSTO

2. PROJETO DE ARQUITETURA

- ARQ 01_15 - Planta de Situação e Localização - REVISÃO ABRIL 2012
- ARQ 02_15 - Implantação e Detalhes Paisagismo - REVISÃO ABRIL 2012
- ARQ 03_15 - Planta Baixa Pavimento Térreo e Guarita - Nível 0,00m; Planta de Cobertura Guarita REVISÃO ABRIL 2012
- ARQ 04_15 - Planta Baixa 3,07/3,82m; 6,30m; 9,20m; Planta de Forro Auditório e Detalhe Divisória/Painel Acesso Auditório - REVISÃO ABRIL 2012
- ARQ 05_15 - Planta Baixa Nível 9,70m; 13,50m; 19,25m; Planta de Cobertura e Detalhe Brise Móvel - REVISÃO ABRIL 2012
- ARQ 06_15 - Corte AA', BB', CC' e DD' - REVISÃO ABRIL 2012
- ARQ 07_15 - Corte EE', FF' e GG'; Fachada Sudoeste e Nordeste; Detalhe Volume Escada/Elevador - REVISÃO ABRIL 2012
- ARQ 08_15 - Fachada Noroeste e Sudeste - AGOSTO 2011
- ARQ 09_15 - Detalhes Painéis, Displays e Base Maquete - AGOSTO 2011
- ARQ 10_15 - Detalhes Escadas e Guarda-Corpo - AGOSTO 2011
- ARQ 11_15 - Detalhes do Piso; Bancos e Divisórias Sanitários - AGOSTO 2011
- ARQ 12_15 - Detalhes Esquadrias Existentes - AGOSTO 2011
- ARQ 13_15 - Detalhe Esquadrias Propostas - AGOSTO 2011
- ARQ 14_15 - Detalhe Mobiliário | Estantes Metálicas - AGOSTO 2011
- ARQ 15_15 - Detalhe Mobiliário | Mesas, Cadeiras, Bancadas e Equipamentos - AGOSTO 2011
- ARQ ART_CREA_5972910
- ARQ MEMORIAL_24042012

3. MAQUETES ELETRÔNICAS

- MAQ 01_01 - Maquetes Eletrônicas - AGOSTO 2011

4. PROJETO DE AR CONDICIONADO ORIENTATIVO

- AC 01_06 - Planta Baixa Nível 0.00 - AGOSTO 2011
- AC 02_06 - Planta Baixa Nível 3.82/3.87 - AGOSTO 2011
- AC 03_06 - Planta Baixa Nível 6.30 - AGOSTO 2011
- AC 04_06 - Planta Baixa Nível 13.50 - AGOSTO 2011
- AC 05_06 - Planta Baixa Nível 19.25 - AGOSTO 2011
- AC 06_06 - Corte E-E' - AGOSTO 2011
- AC ART_CREA_6325418
- AC ESPEC_TEC_24042012

5. PROJETO LUMINOTÉCNICO ORIENTATIVO

- LUM 01_07 - Implantação Nível 0.00 - AGOSTO 2011
- LUM 02_07 - Planta de Forro Nível 0.00 - AGOSTO 2011
- LUM 03_07 - Planta de Forro Nível 3.82 - AGOSTO 2011
- LUM 04_07 - Planta de Forro Nível 6.30 - AGOSTO 2011



LUM 05_07 - Planta de Forro Nível 9.70 - AGOSTO 2011
LUM 06_07 - Planta de Forro Nível 13.50 - AGOSTO 2011
LUM 07_07 - Planta de Forro Nível 19.25 - AGOSTO 2011
LUM MEMORIAL_12082012
LUM MEMORIAL_ANEXO 2_TABELA DE EQUIP
LUM MEMORIAL_ANEXO 3_CURVAS FOTOMETRICAS
LUM RRT_CAU_143387

6. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ELE 01_08 - Implantação - REVISÃO MARÇO 2012
ELE 02_08 - Planta Baixa Nível 0,0 - REVISÃO MARÇO 2012
ELE 03_08 - Planta Baixa Nível 3,82 - REVISÃO MARÇO 2012
ELE 04_08 - Planta Baixa Nível 6,30 - REVISÃO MARÇO 2012
ELE 05_08 - Planta Baixa Nível 9,70 - REVISÃO MARÇO 2012
ELE 06_08 - Planta Baixa Nível 13,50 - REVISÃO MARÇO 2012
ELE 07_08 - Planta Baixa Nível 19,25 - REVISÃO MARÇO 2012
ELE 08_08 - Coluna - REVISÃO MARÇO 2012
ELE ART_CREA_5972463
ELE TEL MEMORIAL

7. PROJETO DE TELEFONIA

TEL 01_05 - Planta Baixa Nível 0,0 - REVISÃO MARÇO 2012
TEL 02_05 - Planta Baixa Nível 3,82 - REVISÃO MARÇO 2012
TEL 03_05 - Planta Baixa Nível 6,30 - REVISÃO MARÇO 2012
TEL 04_05 - Planta Baixa Nível 13,50 - REVISÃO MARÇO 2012
TEL 05_05 - Planta Baixa Nível 19,25 - REVISÃO MARÇO 2012
TEL ART_CREA_6268629

NOTA: Para Memorial Descritivo vide, Projeto de Instalações Elétricas

8. PROJETO ELÉTRICO DE MÉDIA TENSÃO (MT)

MT 01_02 - Planta de rede Elétrica em MT - REVISÃO ABRIL 2012
MT 02_02 - Detalhes Construtivos em MT- REVISÃO ABRIL 2012
MT MEMORIAL DESCRITIVO - 20 DE ABRIL DE 2012
MT SPDA ART_CREA_5970978

9. PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

SPDA 01_02 - Planta de SPDA - REVISÃO ABRIL 2012
SPDA 01_02 - Detalhes de SPDA - REVISÃO ABRIL 2012
SPDA MEMORIAL

NOTA: Para ART_CREA_5970978, vide PROJETO ELÉTRICO DE MÉDIA TENSÃO (MT)

10. PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI)

PPCI 01_04 - Extintores - AGOSTO 2011
PPCI 02_04 - Iluminação de Emergência - REVISÃO ABRIL 2012
PPCI 03_04 - Rotas de Fuga - AGOSTO 2011
PPCI 04_04 - Sistema Alarme Sonoro - REVISÃO ABRIL 2012
PPCI ART_CREA_5972151
PPCI CERTIFICADO_MEMÓRIA_MEMORIAL

11. PROJETO DE SONORIZAÇÃO E MÍDIA

SOM MÍDIA MEMORIAL

12. PLANTA DE SITUAÇÃO
CANDIOTA 1 PLANTA DE SITUAÇÃO
PLANTA_DESMEMBRAMENTOS_LOTE 4_GLEBA-06

Secretaria da Cultura
Proc. nº
Fls. 420 Rub. 16

ANEXO III.1 - PLANILHA DE ORÇAMENTOS ESTIMADOS:

PLANILHA GERAL

Item	Descrição	Qt	Un	Mar	MO	Total MAT.	Total MO	TOTAL
1.	SERVIÇOS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
1.1	PLACA DE OBRA-PINTADA/FIXADA ESTRUTURA DE MADEIRA	6,00	M2	200,00	6,92	1.200,00	41,51	1.241,51
1.2	ALAMBRADEO DE TELA ELETROSSOLDADA, MOUROES, ALT. 2M	355,85	M	49,21	13,07	17.511,38	4.650,35	22.161,73
1.3	GALPAO DE OBRAS - PADRAO CORSAN	36,00	M2	376,42	36,62	13.551,12	1.318,28	14.869,40
1.4	DEPOSITO CHAPAS COMPENSADO SEM FORRO COM ASSOALHO	18,00	M2	256,33	53,34	4.613,94	996,15	5.610,09
1.5	ANDAIME METALICO P/FACHADA-2-4 PAVTOS-LOCACAO MÉS	1.868,81	M2	12,84	0,00	23.995,52	0,00	23.995,52
1.6	INSTALACAO PROVISORIA AGUA-RESERVAT.C/REDE ALIMENT	1,00	PT	471,46	52,98	471,46	52,98	524,44
1.7	INSTALACAO PROVISORIA UNIDADE SANITARIA - 5,0M2	1,00	PT	339,68	72,75	339,68	72,75	412,43
1.8	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA	1,00	PT	625,47	52,63	625,47	52,63	678,10
1.9	LOCACAO DE OBRA POR M2 CONSTRUIDO	3.073,69	M2	1,31	0,70	4.026,53	2.144,42	6.170,95
1.10	CARGA E DESCARGA - TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL	16,00	MS	0,00	1.522,79	0,00	24.364,71	24.364,71
1.11	MESTRE DE OBRA	16,00	MS	0,00	2.603,41	0,00	41.654,48	41.654,48
1.12	CONTRAMESTRE	16,00	MS	0,00	1.095,24	0,00	17.523,80	17.523,80
1.13	APONTADOR(CONFERENTE)	16,00	MS	0,00	1.344,96	0,00	21.519,39	21.519,39
1.14	ENGENHEIRO DE OBRA- 9SM	16,00	MS	0,00	5.358,22	0,00	85.731,44	85.731,44
1.15	VIGIA	16,00	MS	0,00	698,04	0,00	11.168,71	11.168,71
2.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES							
2.1	RETRADA DE ESQUADRIAS	238,39	M2	0,00	3,92	0,00	1.013,46	1.013,46
2.2	DEMOLICAO DE COBERTURA COM TELHAS FIBROCIMENTO	819,20	M2	0,00	1,51	0,00	1.236,90	1.236,90
2.3	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIPOLOS	21,20	M3	0,00	12,14	0,00	257,33	257,33
2.4	DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO COM REMOCCAO	6,90	M3	105,38	33,22	727,12	229,22	956,35
2.5	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA	10.236,78	M2	0,00	1,88	0,00	19.293,77	19.293,77

Proc: 1707-11.00/94.0

Secretaria da Cultura
 Piv. 11
 Fls. 422
 Ass. B

	TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INC. LICENÇA máx 100km	800,00	M3	0,00	180,00	0,00	144.000,00	144.000,00
3.	FUNDAÇÕES							
3.1	ESTACA STRAUSS MOLDADA IN LOCO-300MM	30,00	M	33,17	25,78	995,10	773,27	1.768,37
3.2	VIGA BALDRAME CONCR.ARMADO FCK15MPA-COMPLETA	1,39	M3	686,85	170,62	954,72	237,17	1.191,89
4.	IMPERMEABILIZAÇÕES							
4.1	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA ASFALTICA E-4MM	3,48	M2	35,71	4,46	124,27	15,52	139,79
5.	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS							
5.1	ALVENARIA TL6FUROS DE 15CM-115MM CL-C.A-AR 1:2:8	90,17	M2	33,69	8,52	3.037,83	768,05	3.805,88
5.2	DIVISORIA DIVILUX 15MM-COLOCADA	144,94	M2	60,30	0,00	8.739,88	0,00	8.739,88
5.3	DIVISORIA PERFIL ALUMINIO PLACA MDF	36,46	M2	106,17	0,00	3.870,96	0,00	3.870,96
5.4	DIVISÓRIA MÁRMORE	38,48	M2	229,90	18,78	8.846,55	722,58	9.569,13
5.5	PERFIL DE ALUMINIO PARA DIVISÓRIAS MÁRMORE	45,00	M	7,45	1,21	335,25	54,67	389,92
5.6	ESTRUTURA METÁLICA PARA PAINÉIS DE VIDRO	650,00	M2	9,00	85,99	5.850,00	55.894,94	61.744,94
5.7	PAINEL ACÚSTICO	177,54	M2	40,69	0,00	7.224,10	0,00	7.224,10
5.8	DIVISÓRIA PLACA CIMENTÍCIA	45,77	M2	203,89	2,02	9.332,05	92,30	9.424,35
6.	COBERTURAS							
6.1	COBERTURA TELHA TERMO ACÚSTICA - TIPO SANDUICHE	1.362,06	M2	90,00	4,92	122.585,40	6.699,15	129.284,55
6.2	PERFIL "I" W 150 x 13,9 - 13 kg p/m	62,00	M	123,50	28,68	7.657,00	1.778,43	9.435,43
6.3	PERFIL "U" CHAPA DOBRADA - 2,91 kg p/m	215,25	M	27,65	6,56	5.951,66	1.411,33	7.362,99
6.4	ARREIMATE METÁLICO FERRO CHATO 3/8" x 1,5/8" - 1,097kg/m	30,75	M	10,42	2,87	320,42	88,16	408,58
6.5	PERFIL "I" W 150 x 13,9 - 13 kg p/m	62,00	M	123,50	28,68	7.657,00	1.778,43	9.435,43
6.6	PERFIL "U" CHAPA DOBRADA - 2,91 kg p/m	215,25	M	27,65	6,56	5.951,66	1.411,33	7.362,99
6.7	ARREIMATE METÁLICO FERRO CHATO 3/8" x 1,5/8" - 1,097kg/m	30,75	M	10,42	2,87	320,42	88,16	408,58
6.8	CALHA BEIRAL CHAPA ALUZINCO CORTE 60	61,50	M	77,00	8,98	4.735,50	552,45	5.287,95
6.9	CAIXILHO TIPO VENEZIANA DE ALUMINIO	9,24	M2	521,14	10,21	4.815,33	94,32	4.909,66
6.10	ESTRUTURA MADEIRA-TELHA FIBROCIM,ALUMINIO OU PLAST	328,43	M2	20,41	6,92	6.703,26	2.271,98	8.975,23
6.11	ALGEROZ CHAPA ALUZINCO CORTE 25-FIXO ALVENARIA	122,56	M	25,57	1,38	3.133,86	169,74	3.303,60
6.12	CALHA BEIRAL CHAPA ALUZINCO CORTE 50	60,30	M	67,00	8,42	4.040,10	507,76	4.547,86
6.13	CUMEIRA PARA TELHA ALUZINCO	17,42	M	24,78	1,04	431,07	18,08	449,75
6.14	ESTRUTURA METAL. TESOURA 2AGUAS-VAO=15M	445,51	M2	151,80	0,00	67.628,42	0,00	67.628,42

Proc: 1707-11.00/94-0

Secretaria da Cultura
 Projeto:
 Fls. 423

		4,00	UN	800,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
6.15	PILAR METALICO 50 x 50 PARA COBERTURA DA GUARITA							
7.	FORROS							
7.1	FORRO DE LAMBRI DE MADEIRA	327,66	M2	67,18	9,63	22.012,20	31.513,75	25.165,95
7.2	LÃ DE VIDRO 50MM	139,42	M2	10,09	1,04	1.406,75	145,18	1.551,93
7.3	FORRO DE GESSO EM PLACAS 70X70CM	171,74	M2	15,55	4,91	2.670,56	844,09	3.514,65
7.4	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA FORRO DE PVC	36,25	M2	17,14	3,90	621,33	141,55	762,88
7.5	FORRO PVC 200MM C/PERFIL SUSTENTACAO EM PVC	36,25	M2	33,26	0,00	1.205,68	0,00	1.205,68
8.	ESQUADRIAS							
8.1	PORTA INT SEMI-OCA COMPENS CEDRO S/FERR 0.60X2,10	13,00	CJ	300,35	31,41	3.904,55	408,32	4.312,87
8.2	PORTA INT SEMI-OCA COMPENS CEDRO S/FERR 0.80X2,10	16,00	CJ	309,72	31,41	4.955,52	502,54	5.458,06
8.3	PORTA INT SEMI-OCA COMPENS CEDRO S/FERR 0.90X2,10	7,00	CJ	318,40	31,41	2.228,80	219,86	2.448,66
8.4	PORTA INT SEMI-OCA COMPENS CEDRO S/FERR 1.00X2,10	1,00	CJ	335,09	31,41	335,09	31,41	366,50
8.5	PORTA Pp6 E Pp7	3,78	M2	433,00	0,00	1.636,74	0,00	1.636,74
8.6	PORTA Pp8	2,10	M2	446,42	0,00	937,48	0,00	937,48
8.7	PORTA Pp9	13,10	M2	259,08	0,00	3.393,95	0,00	3.393,95
8.8	PORTA Pp10	1,89	M2	180,00	0,00	340,20	0,00	340,20
8.9	PORTA Pp11 E Pp12	99,98	M2	259,08	0,00	25.902,82	0,00	25.902,82
8.10	PORTA Pp13	4,47	M2	259,08	0,00	1.158,09	0,00	1.158,09
8.11	PORTA Pp14	75,09	M2	175,00	0,00	13.140,75	0,00	13.140,75
8.12	PORTA Pp15	3,99	M2	263,13	0,00	1.049,89	0,00	1.049,89
8.13	PORTA Pp16	19,15	M2	263,13	0,00	5.038,94	0,00	5.038,94
8.14	PORTA Pp17 E Pp18	42,56	M2	263,13	0,00	11.198,81	0,00	11.198,81
8.15	JAN Jp1, Jp7, Jp24, Jp25, Jp26, Jp28, Jp29 E Jp30 - S/ VIDRO	124,25	M2	151,64	0,00	18.841,27	0,00	18.841,27
8.16	JANELA Jp2 ATÉ Jp6 - SEM VIDRO	129,56	M2	151,64	0,00	19.646,48	0,00	19.646,48
8.17	JANELA Jp8 ATÉ Jp20, Jp22 E Jp23 - SEM VIDRO	223,38	M2	151,64	0,00	33.873,34	0,00	33.873,34
8.18	JANELA Jp21 - SEM VIDRO	2,70	M2	151,64	0,00	423,08	0,00	423,08
8.19	JANELA Jp27	25,11	M2	151,64	0,00	3.807,68	0,00	3.807,68
9.	VIDROS							
9.1	VIDRO TEMPERADO 6MM COLOCADO COM NEOPRENE	747,26	M2	146,00	13,40	109.099,96	10.017,00	119.116,96
9.2	VIDRO TEMPERADO FIXO 10mm COLOCADO	119,11	M2	238,00	0,00	28.348,18	0,00	28.348,18
9.3	VIDRO ANTI-REFLEXO 6MM	300,00	M2	108,00	5,84	32.400,00	1.750,97	34.150,97

Proc: 1707-11.00/94-0

424 15

9.4	POLICARBONATO PARA COBERTURA ESCADA	42,77	M2	88,58	0,00	3.784,14	0,00	3.784,14
10.	FERRAGENS							
10.1	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE SANITARIO	13,00	CJ	59,00	31,14	767,00	404,50	1.171,80
10.2	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA INTERNA	24,00	CJ	59,00	27,67	1.416,00	664,10	2.080,10
11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS							
11.1.1	NIVEL 0,00	1,00	VTA	79.122,63	51.143,38	79.122,63	51.143,38	130.266,01
11.1.2	NIVEL 3,82	1,00	VTA	15.871,26	14.939,34	15.871,26	14.939,34	30.810,60
11.1.3	NIVEL 6,30	1,00	VTA	27.827,48	28.232,32	27.827,48	28.232,32	56.059,80
11.1.4	NIVEL 9,70	1,00	VTA	762,23	723,45	762,23	723,45	1.485,68
11.1.5	NIVEL 13,50	1,00	VTA	9.869,34	8.961,02	9.869,34	8.961,02	18.830,36
11.1.6	NIVEL 19,25	1,00	VTA	9.351,28	8.537,61	9.351,28	8.537,61	17.888,89
11.1.5	IMPLANTAÇÃO/ENTRADA DE ENERGIA E TELEFONE	1,00	VTA	31.832,60	18.857,83	31.832,60	18.857,83	50.690,43
11.1.6	COLUNA ELÉTRICA E TELEFÔNICA	1,00	VTA	26.282,60	20.528,36	26.282,60	20.528,36	46.810,96
11.1.5	MONTAGEM E INSTAL. LUMINÁRIAS	1,00	VTA	0,00	24.522,92	0,00	24.522,92	24.522,92
11.2	LUMINOTÉCNICO	1,00	VTA	640.539,74	0,00	640.539,74	0,00	640.539,74
11.3	MÉDIA TENSÃO	1,00	VTA	28.181,45	4.796,29	28.181,45	4.796,29	32.977,75
12.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E FLUVIAIS							
12.1	TUBO SOLDÁVEL MARROM PVC Ø 25MM	400,00	M	3,00	0,39	1.200,00	155,64	1.355,64
12.2	CURVA 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 25MM	136,00	UN	1,20	0,58	156,00	75,88	231,88
12.3	T 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 25MM	50,00	UN	1,90	0,58	95,00	29,18	124,18
12.4	TUBO SOLDÁVEL MARROM PVC Ø 50MM	80,00	M	10,50	0,70	840,00	56,03	896,03
12.5	TUBO SOLDÁVEL MARROM PVC Ø 40MM	20,00	M	9,00	0,70	180,00	14,01	194,01
12.6	CALHA PVC 200 MM	150,00	M	30,00	1,95	4.500,00	291,83	4.791,83
12.7	TUBO QUEDA PVC 250MM	200,00	M	40,00	1,17	8.000,00	233,46	8.233,46
12.8	TUBO PVC ESGOTO Ø 100MM	120,00	M	9,00	1,17	1.080,00	140,08	1.220,08
12.9	CURVA 90° SOLDÁVEL DE PVC 100MM	19,00	UN	14,00	1,17	266,00	22,18	288,18
12.10	OUTROS (CONEXÕES E ACABAMENTOS)	30,00	%	163,17	10,18	4.895,10	305,49	5.200,59
13.	PPCI - PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	1,00	VTA	39.450,00	3.295,54	39.450,00	3.295,54	42.745,54
14.	SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA	1,00	VTA	23.005,47	9.937,92	23.005,47	9.937,92	32.943,38
15.	LOUÇAS E METAIS							
15.1	BACIA SANITÁRIA COM CX DESCARGA ACOPLADA E ASSENTO	15,00	UN	282,64	26,40	4.239,60	397,36	4.636,96

Proc: 1707-11.00/94-0

Secretaria da Cultura
 Nº: 425
 MUD. 16

15.2	BACIA SANITARIA SIFONADA DE LOUCA COM TAMPA	2,00	UN	187,40	26,49	374,80	52,98	427,78
15.3	CAIXA DESCARGA FIBROCIMENTO EMBUTIR 13,5 L	2,00	UN	167,56	19,87	335,12	39,74	374,86
15.4	MITORIO DE LOUCA SIFONADO COM METAIS	4,00	UN	346,44	21,20	1.385,76	84,80	1.470,56
15.5	LAVATORIO DE LOUCA COM COLUNA	15,00	UN	649,50	19,87	9.742,50	298,02	10.040,52
15.6	LAVATORIO DE LOUCA SEM COLUNA	2,00	UN	573,16	18,54	1.146,32	37,68	1.183,40
15.7	TORNEIRA P/LAVATORIO (FABRIMAR DIGITAL LINE)	17,00	UN	76,22	4,64	1.295,74	78,83	1.374,57
15.8	SABONETEIRA PARA SABONETE LIQUIDO	12,00	UN	42,63	2,22	511,56	26,62	538,18
15.9	PAPELEIRA METALICA	17,00	UN	26,06	1,27	443,02	21,60	464,62
15.10	BARRA DE APOIO PARA PNE INOX 80CM	4,00	UN	560,93	7,39	2.243,72	29,57	2.273,29
15.11	BARRA DE APOIO DE INOX PARA LAVATORIO PNE	2,00	UN	299,92	14,78	599,84	29,57	629,41
15.12	BARRA PARA PORTA DE BANHEIRO PNE E CHIAPA DE PROTEÇÃO	4,00	UN	620,00	8,68	2.480,00	34,71	2.514,71
15.13	REGISTRO GAVETA BRUTO 2" 50MM	1,00	UN	76,72	5,96	76,72	5,96	82,68
15.14	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4" 20MM	4,00	UN	21,92	3,31	87,68	13,26	100,94
15.15	TORNEIRA CURTA CROMADA C/UNIAO P/JARDIM 12MM(1/2")	5,00	UN	30,02	3,31	150,10	16,57	166,67
15.16	REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 20MM(3/4")	8,00	UN	53,52	4,64	428,16	37,10	465,26
15.17	REGISTRO PRESSAO C/ANOPLA CROMADA 12MM(1/2")	4,00	UN	98,52	4,64	394,08	18,55	412,63
15.18	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO	2,00	UN	612,78	56,91	1.225,56	113,83	1.339,39
15.19	ESPELHO CRISTAL 6MM 50X70 C/MOLDURA DE ALUMINIO	17,00	CJ	44,09	3,46	749,53	58,83	808,36
16.	REVESTIMENTOS							
16.1	CHAPISCO CT-AR 1.3-7MM PREPARO E APLICACAO	10.423,11	M2	1,62	1,54	16.885,44	16.099,46	32.984,89
16.2	MASSA UNICA 15MM-ARGAMASSA REGULAR CA-AR 1.3-20%CI	10.423,11	M2	2,31	5,52	24.077,38	57.560,08	81.637,46
16.3	AZULEJO BRANCO A PRUMO COM ARGAMASSA COLANTE - SEM BEM	215,42	M2	18,66	2,44	4.019,74	525,65	4.545,39
17.	ESCADAS							
17.1	PISO GRANITO POLIDO PLACAS-2,5CM-ARG-CT-AR 1.4-3CM	29,94	M2	352,75	8,14	10.561,34	243,80	10.805,13
17.2	VIDRO TEMPERADO FIXO 10mm COLOCADO	26,68	M2	238,00	0,00	6.349,84	0,00	6.349,84
17.3	VIGA DE FIXAÇÃO EM PERFIL 1 - 10 X 25cm	34,88	M	72,00	17,49	2.511,36	610,18	3.121,54
17.4	CORRIMAO TUBO FERRO GALVANIZADO-1X75 E 3X25 MM	38,70	M	183,00	0,00	7.082,10	0,00	7.082,10
17.5	AFASTADORES	117,00	UN	5,00	0,00	585,00	0,00	585,00
17.6	VIDRO TEMPERADO FIXO 10mm COLOCADO	26,68	M2	238,00	0,00	6.349,84	0,00	6.349,84
17.7	GUARDA CORPO METALICO COM GRADIL	41,31	M2	228,77	0,00	9.450,49	0,00	9.450,49

PLANILHA COMPLEMENTAR

Item	Descrição	Un	Quant	MO	Total MO	Material	Total Mat	Total
1	Canaletas de Contorno do Prédio em concreto armado com grelha eletrossoldadas galvanizadas/zincadas Tubos de Queda para as Águas Pluviais das Coberturas - diâmetro mínimo 250 mm - PVC classe 15, pretido de branco, incluindo caixas coletores nas saídas das calhas das coberturas - Nota: Projeto a ser elaborado pela Contratada (Total de 6 descidas)	m	145,00	5,05	732,59	78,02	11.313,50	12.046,09
2	Análise laboratorial 3 amostras do revestimento das alvenarias (Análise química do reboco - Presença de salitre)	m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Cal - Solicitação do IPHAE	análise	3,00	38,91	116,73	850,00	2.550,00	2.666,73
4	Cl - Caixa de Inspeção até 1,50 m - Tampa metálica (40x40)cm	PS	16,00	23,35	373,54	72,00	1.152,00	1.525,54
5	PV - Poço de Visita até 1,50 m - Tampa metálica (60x60)cm	PS	12,00	28,79	345,53	185,00	2.220,00	2.565,53
6	Desmontagem, Remoção, Transporte e Destinação Final de Tubulação de Aço Acrea ou dentro de canaletas, incluindo Isolamento térmico - diâmetro 25 mm até 900 mm, incluindo todos os serviços, materiais e equipamentos necessários para desmontagem.	m	170,00	4,28	727,63	22,00	3.740,00	4.467,63
7	Têcnico	m²	15,00	724,51	10.867,70	0,00	0,00	10.867,70
8	Reentorno do Piso abaixo da Cota 0,00 com areia - Canaletas e Poças	m3	210,00	0,44	91,52	2,35	493,50	585,02
9	Impenetrabilização geral dos poços abaixo da cota 0,00 (Biblioteca/Lan 1 e Biblioteca/Lan 2: Cota - 1,46)	m2	164,00	1,95	319,07	35,00	5.740,00	6.059,07
10	Cerca Metálica Externa revestida com PVC - energizada	m	384,00	8,17	3.137,74	75,00	28.800,00	31.937,74
11	Portão	m²	30,00	19,46	583,66	270,00	8.100,00	8.683,66
12	Terraplenagem de nivelamento da área do entorno do Prédio	D	2,00	3,89	7,78	1.500,00	3.000,00	3.007,78
13	Placa da Obra - Conforme Item 6 do Anexo III - Placa da Obra e Placa Definitiva (6,00x3,00)m	PS	1,00	0,00	0,00	4.670,00	4.670,00	4.670,00
14	Placa Definitiva - Conforme Item 6 do Anexo III - Placa da Obra e Placa Definitiva (30x50)cm	PS	1,00	0,00	0,00	480,00	480,00	480,00
15	DEMOLIÇÕES - Conforme definido no Anexo III							
15.1	Prédio 1 (alvenaria)	m³	120,00	5,06	607,00		0,00	607,00
	cobertura fibrocimento	m²	162,12	0,62	100,93		0,00	100,93
	pilares de concreto	m³	0,66	14,01	9,19	105,00	68,92	78,12
15.2	Prédio 2 (alvenaria)	m³	16,00	5,06	80,93		0,00	80,93
	Ranija de concreto	m³	51,75	14,01	724,90	105,00	5.433,75	6.158,65
	calçada de concreto	m²	12,50	14,01	175,10	105,00	1.312,50	1.487,60
15.3	Prédio 3 (alvenaria)	m²	60,00	5,06	303,50	0,00	0,00	303,50
	anexo alvenaria	m³	10,00	5,06	50,58	0,00	0,00	50,58

Proc: 1707-11.00/940

Secretaria da Cultura
P. 428 R. 16

Proc: 1707-11.00/⁹⁴~~88~~-0

Secretaria da Cultura
Proc. 429
Fls. 100. *ls*

calçada	m²	7,60	14,01	106,46	105,00	798,00	904,46
mureta	m³	1,58	14,01	22,06	105,00	165,38	187,44
cobertura fibrocimento	m²	59,74	0,62	37,19	0,00	0,00	37,19
15.4 Predio 4 (mureta com poste metálico)	m³	1,41	14,01	19,69	105,00	147,65	167,32
tanapa concreto armado	m²	0,44	14,01	6,12	105,00	45,86	51,98
15.5 Predio 5 (rampa de concreto)	m³	19,13	14,01	267,90	105,00	2.008,13	2.276,02
15.6 Predio 6 (mureta de concreto)	m³	0,42	14,01	5,83	105,00	43,68	49,51
início fio	m³	0,63	10,51	6,62	0,00	0,00	6,62
15.7 Predio 7 (alvenaria)	m³	5,00	5,06	25,29	0,00	0,00	25,29
Remoção de entulho	m³	301,37	1,95	586,32	23,00	6.931,51	7.517,83
16 ITENS PARA PREÇOS UNITÁRIOS			0,00	0,00		0,00	0,00
16.1 Formas, incluindo cura e desforma	m²	20,00	2,72	54,47	22,00	440,00	494,47
16.2 Concreto Magro Fck 10 Mpa	m³	10,00	25,29	252,92	172,00	1.720,00	1.972,92
16.3 Concreto Estrutural Fck 21 Mpa	m³	10,00	21,40	214,01	218,00	2.180,00	2.394,01
16.4 Concreto Estrutural Fck 30 MPa	m³	10,00	21,40	214,01	234,00	2.340,00	2.554,01
16.5 Armadura para Concreto Armado (Confeção e colocação)	kg	100,00	0,39	38,91	5,00	500,00	538,91
16.6 Tubulação em Concreto Armado - CA 600 mm - incluindo Projeto e Execução	m	50,00	2,33	116,73	116,00	5.800,00	5.916,73
16.7 Tubulação em Concreto Armado - CA 800 mm - incluindo Projeto e Execução	m	50,00	7,78	389,11	228,00	11.400,00	11.789,11
17 Circuito Interno de TV	Un.	1,00	27.000,00	27.000,00	215.000,00	215.000,00	242.000,00
18 PLACAS				0,00		0,00	0,00
18.1 Placas de aço 1mm (500x250)mm	Un.	10,00	1,20	12,00	82,00	820,00	832,00
18.2 Placas de PVC 3mm (3000x100)mm	Un.	40,00	1,20	48,00	45,00	1.800,00	1.848,00
19. Pintura do Silo de Cinzas	m²	300,00	3,39	1.017,00	3,37	1.011,00	2.028,00
TOTAL (R\$)				R\$ 49.796,27		R\$ 331.225,36	R\$ 382.021,63

Proc: 1707-11.00/94-0

Secretaria da Cultura
Fls. 430 Rub. No

AR CONDICIONADO

Item	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	Unid	Quant.	CUSTOS (RS)				Total
				Unitário		Total		
				Mão-de-obra	Material	Mão-de-obra	Material	
Nível 00								
1,00	Unidade Externa VRF 30 HP	PC		48.881,66	12.237,82	48.881,66	12.237,82	61.119,49
2,00	Cassete 5 HP	PC		3.933,45	984,76	7.866,89	1.969,52	9.836,42
3,00	Teto 2,5 HP	PC		2.635,03	659,70	10.540,11	2.638,78	13.178,89
4,00	Parede 2 HP	PC		2.535,74	634,84	12.678,68	3.174,19	15.852,87
5,00	Parede 1 HP	PC		2.024,01	506,72	2.024,01	506,72	2.530,73
1,00	Unidade Externa VRF 10 HP	PC		20.545,57	5.143,71	20.545,57	5.143,71	25.689,28
2,00	Teto 6 HP	PC		4.582,66	1.147,30	4.582,66	1.147,30	5.729,95
3,00	Teto 2,5 HP	PC		2.635,03	659,70	5.270,05	1.319,39	6.589,44
1,00	Split Inverter 2,5 HP completo	PC		2.978,73	745,74	2.978,73	745,74	3.724,47
				0,00	0,00			
Nível 382								
1,00	Unidade Externa VRF 30 HP	PC		48.881,66	12.237,82	48.881,66	12.237,82	61.119,49
2,00	Teto 4 HP	PC		3.246,05	812,67	6.492,10	1.625,34	8.117,43
3,00	Teto 2,5 HP	PC		2.538,65	640,57	17.910,55	4.484,02	22.394,56
4,00	Parede 2 HP	PC		2.405,89	602,33	7.217,68	1.806,99	9.024,67
				0,00	0,00			
Nível 630								
1,00	Unidade Externa VRF 20 HP	PC		35.515,58	8.891,54	35.515,58	8.891,54	44.407,13
2,00	Teto 4 HP	PC		3.246,05	812,67	12.984,19	3.250,67	16.234,86
3,00	Teto 2,5 HP	PC		3.322,43	831,79	6.644,85	1.663,58	8.308,43
				0,00	0,00			
Nível 1350								
1,00	Unidade Externa VRF 18 HP	PC		25.968,38	6.501,34	25.968,38	6.501,34	32.469,73
2,00	Teto 4 HP	PC		3.246,05	812,67	3.246,05	812,67	4.058,72
3,00	Teto 3 HP	PC		3.016,92	755,30	6.033,83	1.510,61	7.544,44
4,00	Parede 2 HP	PC		2.329,52	583,21	9.318,07	2.332,84	11.650,90
				0,00	0,00			
Nível 1925								

Proc: 1707-11.00/94-0

Secretaria da Cultura
Proc. nº
Fls. 431 Rub. 16

1,00	PC	25.968,38	6.501,34	25.968,38	6.501,34	37.469,71
2,00	PC	3.246,05	812,67	6.492,10	1.625,34	8.117,43
5,00	PC	2.482,27	621,45	12.411,36	3.107,26	15.518,62
		0,00	0,00			
Tubulações						
50,00	M	92,42	23,14	4.620,84	1.156,86	5.777,70
35,00	M	71,79	17,97	2.512,82	629,10	3.141,92
5,50	M	65,68	16,44	361,27	90,45	451,71
15,00	M	58,05	14,53	870,70	217,99	1.088,69
11,50	M	47,35	11,86	544,57	136,34	680,91
49,00	M	44,30	11,09	2.170,65	543,44	2.714,09
118,50	M	31,31	7,84	5.710,81	929,02	4.639,83
63,00	M	27,50	6,88	1.732,24	433,68	2.165,92
1,00	M	21,39	5,35	21,39	5,35	26,74
		0,00	0,00			
Conexões						
2,00	PC	190,94	47,80	381,89	95,61	477,50
4,00	PC	190,94	47,80	763,78	191,22	954,99
9,00	PC	190,94	47,80	1.718,50	430,24	2.148,73
26,00	PC	190,94	47,80	4.964,54	1.242,90	6.207,45
			TOTAL:	364.827,15	91.336,71	456.163,87

ELÉTRICA BT - COLUNAS									
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MAT	M OBRA	TOT MAT	TOT M OBRA	TOTAL	
1.1	LUMINAÇÃO E TOMADAS								
1.1.2	INFRA-ESTRUTURA								
1.1.2.1	ELETROCALHA E PERFILADO ELÉTRICO								
1.1.2.1.1	ELETROCALHA PERFURADA TOTAL								
1.1.2.1.1.1	C/TAMPA DE ENCAIXE DIM 300X50X300mm	30,00	pc	80,94	64,75	2428,27	1942,62	4370,89	
1.1.2.1.1.2	TE HORIZONTAL 300X50mm	4,00	pc	36,96	29,57	147,84	118,27	266,11	
1.1.2.1.1.3	CURVA VERTICAL 90° 300X50mm	2,00	pc	32,34	25,87	64,68	51,74	116,42	
1.1.2.1.1.4	CURVA HORIZONTAL 90° 300X50mm	2,00		32,34	25,87	64,68	51,74	116,42	
1.1.2.1.1.5	EMENDA 1300 X 50	50,00	pc	2,68	2,14	133,98	107,18	241,16	
1.1.2.1.1.7	FLANGE 300 x50	3,00	pc	5,36	4,29	16,08	12,86	28,94	
1.1.2.1.1.8	SADA LATERAL P/ ELETRODUTO 3/4"	10,00	pc	1,13	0,90	11,27	9,02	20,29	
1.1.2.1.1.9	SADA PERFILADO/ ELETROCALHA "	3,00	pc	1,52	1,22	4,57	3,66	8,23	
1.1.2.1.1.10	GANCHO VERTICAL 300 x 50	60,00	pc	4,90	3,92	293,83	235,07	528,90	
1.1.2.1.1.11	VERGALHAO 14-	30,00	pc	3,66	2,93	109,77	87,82	197,59	
1.1.2.1.1.12	BUCHA HILT	60,00	pc	0,90	0,72	54,00	43,20	97,20	
	SUBTOTAL			0,00	0,00	3328,98	2663,18	5992,16	
1.1.2	INFRA-ESTRUTURA			0,00	0,00				
1.1.2.1	ELETROCALHA E PERFILADO								
1.1.2.1.1	ELETROCALHA PERFURADA TOTAL								
1.1.2.1.1.1	C/TAMPA DE ENCAIXE DIM 300X50X300mm	26,00	pc	39,60	31,68	1029,60	823,68	1853,28	
1.1.2.1.1.2	TE HORIZONTAL 200X50mm	1,00	pc	31,20	24,96	31,20	24,96	56,16	
1.1.2.1.1.3	CURVA VERTICAL 90° 200X50mm	1,00	pc	26,40	21,12	26,40	21,12	47,52	

Proc: 1707-11.00/94-0

Secretaria da Cultura

Fls. 433 Rubr.

1.1.2.4	CURVA VERTICAL 90° 260X50mm	5,00	PS	26,40	21,12	132,00	105,60	237,60
1.1.2.5	EMENDA 1200 X 50	50,00	PS	2,10	1,68	105,00	84,00	189,00
1.1.2.6	SUSPENSÃO PARA ELETROCALHA 200x50mm	52,00	PS	5,10	4,08	265,20	212,16	477,36
1.1.2.7	FLANGE 200 x50	4,00	PS	7,80	6,24	31,20	24,96	56,16
1.1.2.10	CABO UTP-CATEGORIA 6	400,00	m	1,80	1,44	720,00	576,00	1.296,00
1.1.2.11	PATH PANEL CAT 6	4,00	PS	288,00	230,40	1.152,00	921,60	2.073,60
1.1.2.12	CABO CL- 50- 20	200,00	m	4,68	4,80	936,00	960,00	1.896,00
1.1.2.13	BLOCO CONEXÃO 10 PARES	20	PS	8,36	15,00	167,27	300,00	467,27
1.1.2.14	SUPOORTE PARA 1 BLOCO DE CONEXÃO	20	PS	3,14	3,00	62,73	60,00	122,73
				0,00	0,00	4658,60	4114,08	8772,68
1.1.3	ELETRODUTOS E AFINS			0,00	0,00			
1.1.3.1	ELETROD F LEVE II 1"-25mm	50,00	BR	20,40	20,40	1020,00	1020,00	2040,00
1.1.3.2	CURVA FERRO LEVE II 1"	14,00	un	2,28	2,28	31,92	31,92	63,84
1.1.3.3	LUIVA FERRO 1"	30,00	un	0,60	0,60	18,00	18,00	36,00
1.1.3.4	ELETROD F LEVE II 2"-50mm	30,00	un	28,80	28,80	864,00	864,00	1.728,00
1.1.3.5	CURVA FERRO LEVE II 2"	8,00	un	9,00	9,00	72,00	72,00	144,00
1.1.3.6	LUIVA FERRO 2"	16,00	un	2,40	2,40	38,40	38,40	76,80
1.1.3.7	BUCHA E ARRUELA 1"	50,00	cj	0,63	0,63	31,50	31,50	63,00
1.1.3.8	BUCHA E ARRUELA 2"	30,00	cj	1,20	1,20	36,00	36,00	72,00
1.1.3.9	CAIXA PASSAGEM 150 X1 50	6,00	un	4,80	2,88	28,80	17,28	46,08
1.1.3.10	CAIXA PASSAGEM 200 X200	10,00	un	18,00	10,80	180,00	108,00	288,00
				0,00	0,00	2320,62	2237,10	4557,72
1.1.8	FIOS E CABOS ENERGIA ELÉTRICA			0,00	0,00			
1.1.8.1	CABO FLEXÍVEL 10,0mm² - 1 K V	3.400,00	m	2,22	1,80	7548,00	6120,00	13668,00
1.1.8.2	CABO FLEXÍVEL 16,0mm² - 1 K V	650,00	m	3,48	2,70	2262,00	1755,00	4017,00
1.1.8.3	CABO FLEXÍVEL 25,0mm² - 1 K V	250,00	m	5,04	3,30	1260,00	825,00	2085,00

1.1.8.4	CABO FLEXÍVEL 35,0mm ² - 1 KV	670,00	m	7,32	4,20	4904,40	2814,00	7718,40
SUBTOTAL						RS 15.974,40	RS 11.514,00	RS 27.488,40
TOTAL						RS 26.282,60	RS 20.528,36	RS 46.810,96

ELÉTRICA BT - IMPLANTAÇÃO									
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			QUANT	UNID	MAT	MORRA	TOT MAT	TOT MORRA	TOTAL
DESCRIÇÃO									
1.1 ILLUMINAÇÃO E TOMADAS									
1.0.0 QUADRO GERAL BAIXA TENSÃO									
1.0.1	OGBT - QUADRO GERAL BAIXA TENSÃO	1,00	CJ	3596,00	930,00	3596,00	930,00	4526,00	
1.0.2	DISJUNTOR TRIPOLAR 250 A - 16kA/380V	1,00	un	682,00	62,00	682,00	62,00	744,00	
1.0.3	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 A - 10kA/380V	2,00	un	184,76	31,00	369,52	62,00	431,52	
1.0.4	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A - 10kA/380V - ELEVADORES 1 E 2	2,00	un	105,40	31,00	210,80	62,00	272,80	
1.0.5	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A - 10kA/380V	11,00	un	105,40	31,00	1159,40	341,00	1500,40	
1.0.6	SUPRESSOR DE SURTO - 40 KA	4,00	un	74,40	18,60	297,60	74,40	372,00	
SUBTOTAL					0,00	6315,32	1531,40	7846,72	
1.1.1 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO									
1.1.1.1	QD APARENTE 36 ESP. C/GERAL E BARRAMENTO	1,00	un	589,00	248,00	589,00	248,00	837,00	
1.1.1.2	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	1,00	un	37,20	12,40	37,20	12,40	49,60	
1.1.1.3	DISJUNTOR MONOP. 16A("B")	18,00	un	7,44	9,30	133,92	167,40	301,32	
1.1.1.4	DISJUNTOR MONOP. 20A("B")	2,00	un	7,44	9,30	14,88	18,60	33,48	
1.1.1.5	DR 4x 40 A - 30 mA	1,00	un	117,80	24,80	117,80	24,80	142,60	
SUBTOTAL					0,00	892,80	471,20	1364,00	
1.1.3 ELETROTODUTOS E AFINS									
1.1.3.1	ELETROD.PVC 3/4" - 20mm	41,00	BR	3,10	4,65	127,10	190,65	317,75	
1.1.3.2	ELETROD.PVC 1/4" - 32mm	280,00	BR	7,38	11,07	2065,84	3098,76	5164,60	

Proc: 1707-11.00/94-0

435

Secretaria da Cultura

1.1.3.3	ELETROD PVC 2" x 50mm	25,00	BR	11,78	17,67	270,94	406,41	677,35
1.1.3.4	CURVA PVC 3/4"	10,00	un	0,53	0,79	5,27	7,91	13,18
1.1.3.5	CURVA PVC 1 1/4"	30,00	un	1,74	2,60	52,08	78,12	130,20
1.1.3.6	CURVA PVC 2"	2,00	un	1,24	1,86	2,48	3,72	6,20
1.1.3.7	LUVA PVC 3/4"	65,00	un	0,47	0,71	30,63	45,94	76,57
1.1.3.8	LUVA PVC 1 1/4"	360,00	un	0,62	0,93	223,20	334,80	558,00
1.1.3.9	LUVA PVC 2"	30,00	un	1,86	2,79	55,80	83,70	139,50
1.1.3.10	CRT Nº 4	2,00	un	189,10	93,00	378,20	186,00	564,20
1.1.3.11	CAIXA PASSAGEM 200 X200- ALVENARIA C/CAIXILHO	30,00	un	55,80	27,90	1674,00	837,00	2511,00
1.1.3.12	CAIXA PASSAGEM 400 X400- ALVENARIA C/CAIXILHO	18,00	un	117,80	58,90	2120,40	1060,20	3180,60
	SUBTOTAL			0,00	0,00	7005,94	6333,21	13319,15
1.1.6	ENTRADA ENERGIA /TELEFONIA							
1.1.6.1	CAIXILHO CAIXA 80 x80	2,00	un	234,98	37,20	469,96	74,40	544,36
1.1.6.2	CX ALV. 80X80X80cm	2,00	un	49,60	24,80	99,20	49,60	148,80
1.1.6.3	LUVA PVC RIGIDO PRETO 4"	20,00	un	6,20	9,30	124,00	186,00	310,00
1.1.6.4	CURVA PVC RIGIDO PRETO 4"	2,00	un	19,84	29,76	39,68	59,52	99,20
1.1.6.5	ELETRO PVC RIG.PRET.4".100mm	15,00	BR	50,84	76,26	762,60	1143,00	1906,50
1.1.6.6	CABO EPR 185 MM2 - 1000 V EPR	220,00	un	37,20	9,30	8184,00	2046,00	10230,00
1.1.6.7	TERMINAL LA 185 mm ²	8,00	un	4,96	12,40	39,68	99,20	138,88
1.1.6.8	ELETROUTO FERRO GALVANIZADO 2"	2,00	BR	60,76	91,14	121,52	182,28	303,80
1.1.6.9	CURVA FERRO GALV. 3"	2,00	BR	28,52	42,78	57,04	85,56	142,60
1.1.6.10	LUVA FERRO GALVANIZADO 3"	6,00	BR	5,58	8,37	33,48	50,22	83,70
1.1.6.11	REDUÇÃO FERRO GALV 3 x 2"	1,00	un	7,44	9,30	7,44	9,30	16,74
1.1.6.12	ABRACADEIRA GALV. P/POSTE	3,00	un	11,16	11,16	33,48	33,48	66,96

PROC: 1707-11.00/94-0

Secretaria da Cultura
Proc. n.
Fls. 437 Rub. 16

1.1.2.2	SUSPENSÃO PERFILADO	80,00	PC	3,48	2,78	278,40	222,72	501,12
1.1.2.3	EMENDA INTERNA P/ PERFILADO	20,00	PC	1,16	0,93	23,20	18,56	41,76
1.1.2.4	UNIÃO X 38 X 38	10,00	PC	2,78	2,23	27,84	22,27	50,11
1.1.2.5	UNIÃO T 38 X 38	8,00	PC	2,32	1,86	18,56	14,85	33,41
1.1.2.12	SAIDA LATERAL P/ ELETRODUTO 3/4"	30,00	PC	1,74	1,39	52,20	41,76	93,96
	SUBTOTAL			0,00	0,00	1073,00	858,40	1931,40
1.1.3	ELETRODUTOS E AFINS							
1.1.3.1	ELETROD.F LEVE II 3/4", 26mm	63,00	BR	18,56	20,42	1262,08	1388,29	2650,37
1.1.3.2	ELETROD.F LEVE II 1", 25mm	40,00	BR	22,04	24,24	881,60	969,76	1851,36
1.1.3.3	CURVA FERRO LEVE II 3/4"	30,00	un	1,74	1,91	52,20	57,42	109,62
1.1.3.4	CURVA FERRO LEVE II 1"	20,00	un	2,20	2,42	44,08	48,49	92,57
1.1.3.5	LUVA FERRO 3/4"	60,00	un	0,44	0,48	26,45	29,09	55,54
1.1.3.6	LUVA FERRO 1"	40,00	un	0,58	0,64	23,20	25,52	48,72
1.1.3.7	BUCHA E ARRUELA 3/4"	150,00	ej	0,49	0,54	73,95	81,35	155,30
1.1.3.8	BUCHA E ARRUELA 1"	50,00	ej	0,61	0,67	30,45	33,50	63,95
1.1.3.9	CAIXA FERRO ESMALTADA FF 4 X 4	40,00	un	2,78	1,67	111,36	66,82	178,18
1.1.3.10	CAIXA FERRO ESMALTADA FF 4 X 2	40,00	un	1,68	1,01	67,28	40,37	107,65
1.1.3.11	CAIXA PASSAGEM 150 X 150	1,00	un	4,06	2,44	4,06	2,44	6,50
	SUBTOTAL			0,00	0,00	2576,71	2743,03	5319,74
1.1.6	LUMINÁRIAS, REFLETORES V							
	VIDE PLANILHA ANEXA							
1.1.7	INTERRUPTORES, TOMADAS							
1.1.7.1	INTERRUPTOR SIMPLES	5,00	un	7,31	3,65	36,54	18,27	54,81
1.1.7.2	INTERRUPTOR DUPLO	2,00	un	12,06	6,03	24,13	12,06	36,19
1.1.7.3	TOMADA 2P+T E UNIV	17,00	un	8,64	4,32	146,91	73,46	220,37
1.1.7.4	TOMADA 2P+T - 20 A	6,00		9,28	4,64	55,68	27,84	83,52
1.1.7.5	ESPELHO CEGO 4X2	2,00	un	2,44	1,22	4,87	2,44	7,31
1.1.7.6	ESPELHO CEGO 4 X 4	20,00	un	5,16	2,58	103,24	51,62	154,86

Proc: 1707-11.00/94-0

Secretaria da Cultura
Fls. 438
19

SUBTOTAL				0,00	0,00	334,83	167,42	502,25
1.1.8 FIOS E CABOS ENERGIA ELÉTRICA								
1.1.8.1	CABO FLEXÍVEL 2,5mm ² ,750V	m	3.150,00	0,52	0,58	1644,30	1827,00	3471,30
1.1.8.7	CABO PP 3 X 1,5 MM ²	m	30,00	0,99	1,16	29,58	34,80	64,38
SUBTOTAL				0,00	0,00	1673,88	1861,80	3535,68
1.5 TELEFONIA / LÓGICA								
1.5.1	RACK 20 uS COMPLETO	un	1	551,00	290,00	551,00	290,00	841,00
1.5.2	PATH PANEL 24 PORTAS	un	3	229,10	114,55	687,30	343,65	1030,95
1.5.3	PATH CORD 1,5 M	un	34	4,64	1,74	157,76	59,16	216,92
1.5.4	CABO UTP CAT 5E	m	690,00	0,99	1,16	680,34	800,40	1480,74
1.5.5	TOMADA C/ 2 RJ - 45	pv	17	26,10	13,05	443,70	221,85	665,55
SUBTOTAL				0,00	0,00	2520,10	1715,06	4235,16
1.8 DIVERSOS								
1.8.1	ANILHAS/ABRACADEIRAS/IDENTIFICAÇÕES PONTOS	VB	1	58,00	58,00	58,00	58,00	116,00
1.8.2	CERIFICAÇÃO PONTOS	un	34	5,80	14,50	197,20	493,00	690,20
1.8.3	SISTEMA SUSTENTAÇÃO ELETRODUTOS E CAIXAS	vb	1	232,00	232,00	232,00	232,00	464,00
1.8.4	FITA ISOLANTE < SOLDA ETC	vb	1	29,00	29,00	29,00	29,00	58,00
SUBTOTAL						RS 516,20	RS 812,00	RS 1.328,20
TOTAL						RS 9.351,28	RS 8.537,61	RS 17.888,89

ELÉTRICA BT - NÍVEL D.58						
UNIDADES ELÉTRICAS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MAT	M OBR	TOT M OBR
1.1	ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
1.1.1	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO					
1.1.1.1	QD APARENTE 24 ESP. C/GERAL E	1,00	un	435,00	232,00	232,00
						TOTAL
						RS 9.351,28
						RS 8.537,61
						RS 1.328,20
						RS 17.888,89

PROC: 1707-11.00/94-0

Secretaria da Cultura
Fls. 439 1510

BARRAMENTO									
1.1.1.2	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	1,00	un	34,80	11,60	34,80	11,60	34,80	46,40
1.1.1.3	DISJUNTOR MONOP. 16A(I/B")	8,00		6,96	11,60	55,68	92,80	148,48	148,48
1.1.1.4	DISJUNTOR MONOP. 20A(I/C")	3,00	un	6,96	8,70	20,88	26,10	46,98	46,98
1.1.1.5	DR. 4 x 63 A - 30 mA	1,00	un	110,20	23,20	110,20	23,20	133,40	133,40
	SUBTOTAL			0,00	0,00	656,56	385,70		1042,26
1.1.2 INFRA-ESTRUTURA - ELETROCALHA E PERFILADO									
1.1.2.1	PERFILADO 38X38X600mm	20,00	BR	33,64	26,91	672,80	538,24	1211,04	1211,04
1.1.2.2	SUSPENSÃO PERFILADO	80,00	PS	3,48	2,78	278,40	222,72	501,12	501,12
1.1.2.3	EMENDA INTERNA P/ PERFILADO	20,00	PS	1,16	0,93	23,20	18,56	41,76	41,76
1.1.2.4	JUNÇÃO X 38 X 38	10,00	PS	2,78	2,23	27,84	22,27	50,11	50,11
1.1.2.5	JUNÇÃO T 38 X 38	8,00	PS	2,32	1,86	18,56	14,85	33,41	33,41
1.1.2.12	SÁDIA LATERAL P/ ELETRODUTO 3/4"	30,00	PS	1,74	1,39	52,20	41,76	93,96	93,96
	SUBTOTAL			0,00	0,00	1073,00	858,40		1931,40
1.1.3 ELETRODUTOS E AFINS									
1.1.3.1	ELETROD F. LEVE II 3/4"-20mm	78,00	BR	18,56	20,42	1447,68	1592,45	3040,13	3040,13
1.1.3.2	ELETROD F. LEVE II 1"-25mm	45,00	BR	22,04	24,24	991,80	1090,98	2082,78	2082,78
1.1.3.3	CURVA FERRO LEVE II 3/4"	40,00	un	1,74	1,91	69,60	76,56	146,16	146,16
1.1.3.4	CURVA FERRO LEVE II 1"	20,00	un	2,20	2,42	44,08	48,49	92,57	92,57
1.1.3.5	LUVA FERRO 3/4"	80,00	un	0,44	0,48	35,26	38,79	74,05	74,05
1.1.3.6	LUVA FERRO 1"	40,00	un	0,58	0,64	23,20	25,52	48,72	48,72
1.1.3.7	BUCHA E ARRUELA 3/4"	150,00	CJ	0,49	0,54	73,95	81,35	155,30	155,30
1.1.3.8	BUCHA E ARRUELA 1"	50,00	CJ	0,61	0,67	30,45	33,50	63,95	63,95
1.1.3.9	CAIXA FERRO ESMALTADA FF. 4 X 4	40,00	un	2,78	1,67	111,36	66,82	178,18	178,18
1.1.3.10	CAIXA FERRO ESMALTADA FF. 4 X 2	40,00	un	1,68	1,01	67,28	40,37	107,65	107,65
	SUBTOTAL			0,00	0,00	2894,66	3094,81		5989,47
1.1.6 LUMINÁRIAS, REFLETORES V									

PROC: 1707-11.00/94-0

Secretaria da Cultura
Proc. nº
Fls. 440 Rub. 16

VIDE PLANILHA ANEXA										
1.1.7 INTERRUPTORES, TOMADAS										
1.1.7.1	INTERRUPTOR SIMPLES		4,00	un		7,31	3,65	29,23	14,62	43,85
1.1.7.2	INTERRUPTOR DUPLO		4,00	un		12,06	6,03	48,26	24,13	72,38
1.1.7.3	TOMADA 2P+T E UNIV.		17,00	un		8,64	4,32	146,91	73,46	220,37
1.1.7.4	TOMADA 20 A		3,00			9,28	4,64	27,84	13,92	41,76
1.1.7.5	ESPELHO CEGO 4X2		2,00	un		2,44	1,22	4,87	2,44	7,31
1.1.7.6	ESPELHO CEGO 4 X 4		20,00	un		5,16	2,58	103,24	51,62	154,86
	SUBTOTAL					0,00	0,00	360,35	180,18	540,53
1.1.8 FIOS E CABOS ENERGIA ELÉTRICA										
1.1.8.1	CABO FLEXÍVEL 2.5mm ² , 750V		2.900,00	m		0,52	0,58	1513,80	1682,00	3195,80
1.1.8.7	CABO PP 3 X 1,5 MM ²		30,00	m		0,99	1,16	29,58	34,80	64,38
	SUBTOTAL					0,00	0,00	1543,38	1716,80	3260,18
1.5 TELEFONIA / LÓGICA										
1.5.1	RACK 20 u'S COMPLETO		1	un		696,00	290,00	696,00	290,00	986,00
1.5.2	PATH PANEL 24 PORTAS		3	un		229,10	114,55	687,30	343,65	1030,95
1.5.3	PATH CORD 1,5 M		32	un		4,64	1,74	148,48	55,68	204,16
1.5.4	CABO UTP CAT 5E		900,00	m		0,99	1,16	887,40	1044,00	1931,40
1.5.5	TOMADA C/2 RJ - 45		16	pc		26,10	13,05	417,60	208,80	626,40
	SUBTOTAL					0,00	0,00	2836,78	1942,13	4778,91
1.8 DIVERSOS										
1.8.1	ANILHAS/ABRACADEIRAS/IDENTIFICAÇÕES PONTOS		1	VB		58,00	58,00	58,00	58,00	116,00
1.8.2	CERFIÇÃO PONTOS		32	un		5,80	14,50	185,60	404,00	649,60
1.8.3	SISTEMA SUSTENTAÇÃO ELETRODUTOS E CAIXAS		1	vb		232,00	232,00	232,00	232,00	464,00
1.8.4	FITA ISOLANTE < SOLDA ETC		1	vb		29,00	29,00	29,00	29,00	58,00
	SUBTOTAL							RS 504,60	RS 783,00	RS 1.287,60

1.5 TELEFONIA / LOGICA									
1.5.1	TOMADA C/ 2 RJ - 45		1	PC	27,45	13,73	27,45	13,73	41,18
1.5.2	CABO UTP CAT 5E		120,00	m	1,04	1,22	124,44	146,40	270,84
1.5.3	ANILHAS/ADRAÇADEIRAS/IDENTIFICAÇÕES PONTOS		1	VB	30,50	30,50	30,50	30,50	61,00
SUBTOTAL							R\$ 182,39	R\$ 190,63	R\$ 373,02
TOTAL							R\$ 762,23	R\$ 723,45	R\$ 1.485,68

ELÉTRICA BT - NÍVEL 6,30									
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		QUANT	UNID	MAT	M OBRA	TOT MAT	TOT M OBRA	TOTAL	
DESCRIÇÃO									
1.1 ILUMINAÇÃO E TOMADAS									
1.1.1 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO									
1.1.1.1	QD APARENTE 24 ESP. C/GERAL BARRAMENTO	3,00	un	412,50	236,00	1.237,50	208,00		1.045,50
1.1.1.2	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	3,00	un	33,00	11,80	99,00	35,40		134,40
1.1.1.3	DISJUNTOR MONOP. 16A("B")	25,00		6,60	11,80	165,00	295,00		460,00
1.1.1.4	DISJUNTOR MONOP. 20A("C")	10,00	un	6,60	8,85	66,00	88,50		154,50
1.1.1.5	DR. 4 x 63 A - 30 mA	2,00	un	104,50	23,60	209,00	47,20		256,20
SUBTOTAL							1.776,50	1.174,10	2.950,60
1.1.2 INFRA-ESTRUTURA - ELETROCALHA E PERFILADO									
1.1.2.1	PERFILADO 38X38X600mm	30,00	BR	31,90	23,95	957,00	718,62		1.675,62
1.1.2.2	SUSPENSÃO PERFILADO	120,00	PC	3,30	2,48	396,00	297,36		693,36
1.1.2.3	EMENDA INTERNA P/ PERFILADO	40,00	PC	1,10	0,83	44,00	33,04		77,04
1.1.2.4	JUNÇÃO X 38 X 38	15,00	PC	2,64	1,98	39,60	29,74		69,34
1.1.2.5	JUNÇÃO T 38 X 38	4,00	PC	2,20	1,65	8,80	6,61		15,41
1.1.2.12	SAIDA LATERAL P/ ELETRODUTO 3/4"	10,00	PC	1,65	1,24	16,50	12,39		28,89

Proc: 1707-11.00/94-0

Secretaria da Cultura
Plano
Fm. 442 R. 16

Proc: 1707-11.00/94-0

1.1.8 FIOS E CABOS ENERGIA ELÉTRICA										
1.1.8.1	CABO FLEXÍVEL 2,5mm ² /750V	m	0,50	0,59	4,801,50	5,723,00				10,524,50
1.1.8.2	CABO FLEXÍVEL 4,0 mm ² /750V	m	0,99	0,89	1,881,00	1,681,50				3,562,50
1.1.8.3	CABO PP 3 X 1,5 MMP	m	0,94	1,18	280,50	354,00				634,50
	SUBTOTAL		0,00	0,00	6.963,00	7.758,50				14.721,50
1.3 ILUMINAÇÃO CENICA										
INFRA-ESTRUTURA - ELETROCALHA E PERFILADO										
1.3.1	PERFILADO 38X38X600 mm- CHAPA 12- (PARA VARAS ILUMINAÇÃO CENICA)	BR	67,65	58,06	1,014,75	870,84				1,885,59
1.3.2	SUSPENSÃO PERFILADO C/ VERGALHÃO 3/8"	PV	8,25	7,08	412,50	354,00				766,50
1.3.3	EMENDA INTERNA P/ PERFILADO	PV	1,65	1,42	33,00	28,32				61,32
1.3.4	ELETROCALHA PERFURADA TOTAL C/TAMPA DE ENCAIXE DIM. 200X30X300mm	PC	71,50	61,36	1,215,50	1,043,12				2,258,62
1.3.5	TE VERTICAL 200 x 50	PV	36,30	31,15	36,30	31,15				67,45
1.3.6	CURVA VERTICAL 90° 200X50mm	PS	28,05	24,07	56,10	48,14				104,24
1.3.7	CURVA VERTICAL 90° 200X50mm	PS	28,05	24,07	56,10	48,14				104,24
1.3.8	TALA 100 mm	PS	1,38	1,18	96,25	82,60				178,85
1.3.9	SUSPENSÃO PARA ELETROCALHA 200x50mm	PS	5,50	4,72	165,00	141,60				306,60
1.3.10	FLANGE 2100 50	PV	5,83	5,00	5,83	5,00				10,83
1.3.11	CAIXA PARA TOMADA 2P+T EM PERFILADO	PV	1,65	1,42	99,00	84,96				183,96
1.3.12	TOMADA 2P+T SEM ESPELHO	PV	3,30	2,83	198,00	169,92				367,92
	SUBTOTAL		0,00	0,00	3.388,33	2.907,80				6.296,13
1.5 TELEFONIA LÓGICA										
INFRA-ESTRUTURA -ELETRODUTOS E CAIXAS										
1.5.1	ELETROD. FG 3/4" -20mm	br	15,40	16,52	462,00	495,60				957,60
1.5.2	ELETROD.FG 1"-25mm	br	18,70	20,06	841,50	902,70				1.744,20
1.5.2	CURVA FG 3/4"	PV	1,65	1,77	13,20	14,16				27,36

Proc: 1707-11.00/94-0

1.3	CURVA FG 1"	2,00	PC	2,09	2,24	4,18	4,48	8,66
1.3.3	LUVA FERRO 3/4"	12,00	PC	0,42	0,45	5,02	5,38	10,40
1.3.4	LUVA FG 1"	14,00	PC	0,55	0,59	7,70	8,26	15,96
1.4	BUCHA E ARRUELA 3/4"	12,00	PC	0,47	0,50	5,61	6,02	11,63
1.5	CAIXA FERRO ESMALTADA FF. 4 X 2	7	PC	1,38	0,74	9,63	5,16	14,79
1.5.5	CABO UTP CAT 5E	650,00	m	0,94	1,18	607,75	767,00	1.374,75
1.5.6	TOMADA C/ 2 RJ - 05	7	PV	24,75	13,28	173,25	92,93	266,18
1.5.6	PATH CORD 1,5 m	14	PV	4,40	1,77	61,69	24,78	86,38
	SUBTOTAL			0,00	0,00	2.191,43	2.326,47	4.517,90
	1.8 DIVERSOS							
1.8.1	ANILHAS, BUCHAS, PARAFUSOS, PORCAS ETC	1,00	vb	220,00	236,00	220,00	236,00	456,00
1.8.2	SISTEMA SUSTENTAÇÃO ELETRÓDUTOS E CAIXAS	1,00	vb	385,00	413,00	385,00	413,00	798,00
1.8.3	CERTIFICAÇÃO PONTOS DADOS	14,00	PS	5,50	14,75	77,00	206,50	283,50
1.8.4	FITA ISOLANTE < SOLDA ETC	1,00	vb	110,00	118,00	110,00	118,00	228,00
	SUBTOTAL			0,00	0,00	RS 792,00	RS 973,50	RS 1.765,50
	TOTAL			0,00	0,00	RS 27.827,48	RS 28.232,32	RS 56.059,80

ELETTRICA BT - NIVEL 3,82								
1	INSTALACOES ELÉTRICAS	QUANT	UNID	MAT	M OBRA	TOT MAT	TOT M OBRA	TOTAL
	1.1 ILUMINAÇÃO E TOMADAS							
	1.1.1 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO							
1.1.1.1	QD APARENTE 36 ESP C/GERAL E BARRAMENTO	1,00	un	723,94	364,48	723,94	364,48	1088,42
1.1.1.2	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	1,00	un	34,75	12,15	34,75	12,15	46,90
1.1.1.3	DISJUNTOR MONOP. 16A("B")	8,00	un	6,95	12,15	55,60	97,19	152,79
1.1.1.4	DISJUNTOR MONOP. 20A("C")	6,00	un	6,95	9,11	41,70	54,67	96,37
1.1.1.5	DISJUNTOR MONOP. 32A("C")	2,00	un	6,95	9,11	13,90	18,22	32,12
1.1.1.6	DR 4 x 63 A - 30 mA	1,00	un	110,04	24,30	110,04	24,30	134,34
	SUBTOTAL			0,00	0,00	979,92	571,02	1550,94

I.1.2		INFRA-ESTRUTURA - ELETROCALHA E PERFILADO											
1.1.2.1	PERFILADO 38X38X600mm	20,00	BR	35,59	28,19	671,81	563,73						1235,54
1.1.2.2	SUSPENSÃO PERFILADO	80,00	PS	3,47	2,92	277,99	233,27						511,26
1.1.2.3	EMENDA INTERNA P/ PERFILADO	20,00	PS	1,16	0,97	23,17	19,44						42,60
1.1.2.4	ILUNÇÃO X 38 X 38	10,00	PS	2,78	2,33	27,80	23,33						51,13
1.1.2.5	JUNÇÃO T 38 X 38	4,00	PS	2,32	1,94	9,27	7,78						17,04
1.1.2.12	SAIDA LATERAL P/ ELETRODUTO 3/4"	40,00	PS	1,74	1,46	69,50	58,32						127,81
	SUBTOTAL			0,00	0,00	1079,54	905,85						1985,59
I.1.3		ELETRODUTOS E AFINS											
1.1.3.1	ELETROD F LEVE II 3/4" 20mm	196,00	BR	16,22	18,71	3178,38	3667,14						6845,51
1.1.3.2	ELETROD F LEVE II 1" 25mm	90,00	BR	19,69	22,72	1772,20	2044,72						3816,92
1.1.3.3	CURVA FERRO LEVE II 3/4"	80,00	un	1,74	2,00	139,00	160,37						299,37
1.1.3.4	CURVA FERRO LEVE II 1"	40,00	un	2,20	2,54	88,03	101,57						189,60
1.1.3.5	LUVA FERRO 3/4"	160,00	un	0,44	0,51	70,42	81,23						151,68
1.1.3.6	LUVA FERRO 1"	90,00	un	0,58	0,67	52,12	60,14						112,26
1.1.3.7	BUCHA E ARRUOLA 3/4"	300,00	CI	0,49	0,57	147,68	170,39						318,08
1.1.3.8	BUCHA E ARRUOLA 1"	100,00	CI	0,61	0,64	60,81	63,78						124,59
1.1.3.9	CAIXA FERRO ESMALTADA FF 4 X 4	90,00	un	2,78	1,75	250,19	157,45						407,65
1.1.3.10	CAIXA FERRO ESMALTADA FF 4 X 2	110,00	un	1,68	1,06	184,75	116,27						301,02
	SUBTOTAL			0,00	0,00	5943,58	6623,99						12506,68
I.1.6		LUMINARIAS, REFLETORES V											
VIDE PLANELHA ANEXA													
I.1.7		INTERRUPTORES, TOMADAS											
1.1.7.1	INTERRUPTOR SIMPLES	2,00	un	7,30	3,83	14,59	7,65						22,25
1.1.7.2	INTERRUPTOR DUPLO	4,00	un	12,05	6,32	48,19	25,27						73,46
1.1.7.3	INTERRUPTOR TRIPLO	3,00	un	16,22	8,50	48,65	25,51						74,16
1.1.7.4	TOMADA 2P+T E UNIV.	56,00	un	6,63	4,53	483,24	253,43						736,68
1.1.7.5	TOMADA 20 A	2,00	un	9,27	4,86	18,53	9,72						28,25
1.1.7.6	ESPELHO CEGO 4X2	10,00	un	2,43	1,28	24,32	12,76						37,08
1.1.7.7	ESPELHO CEGO 4 X 4	40,00	un	5,15	2,70	206,18	108,13						314,31
	SUBTOTAL			0,00	0,00	843,71	442,48						1286,18
I.1.8		FIOS E CABOS ENERGIA ELÉTRICA											
1.1.8.1	CABO FLEXÍVEL 2,5mm², 750V	5.800,00	m	0,52	0,61	3023,16	3323,29						6546,45
1.1.8.2	CABO FLEXÍVEL 4,0 mm², 750V	600,00	m	1,04	0,73	625,48	437,37						1062,86
1.1.8.3	CABO PP 3 X 1,5 MM²	180,00	m	0,98	1,21	177,22	218,69						395,91

PRC: 1707-11.00/94-0

Serviço da Cultura
 P.C. 448
 Rub. 16

	SUBTOTAL		0,00	0,00	2085,39	1183,20	3268,59
	INFRA-ESTRUTURA ELETRICA E LOGICA - ELETROCALHA E PERFILADO						
1.1.2.1	PERFILADO 38X38X600mm	30,00	BR	35,74	28,59	1072,28	1930,10
1.1.2.2	SUSPENSÃO PERFILADO	120,00	PS	3,70	2,96	443,70	798,66
1.1.2.3	MEMENDA INTERNA P/ PERFILADO	40,00	PS	1,23	0,99	49,30	86,74
1.1.2.4	UNÇÃO X 38 X 38	15,00	PS	2,96	2,37	44,37	79,87
1.1.2.5	UNÇÃO T 38 X 38	4,00	PS	2,47	1,97	9,86	17,75
	ELETROCALHA PERFORADA TOTAL						
1.1.2.6	TAMPA DE ENCAIXE DIM 200X30X3000mm	15,00	PS	46,67	32,54	610,09	1098,16
1.1.2.7	TE HORIZONTAL 200X50mm	2,00	PS	32,05	25,64	64,09	115,36
1.1.2.8	CURVA VERTICAL 90° 200X50mm	3,00	PS	27,12	21,69	81,35	146,42
1.1.2.9	MEMENDA I 200 X 50	24,00	PS	2,16	1,73	51,77	93,18
1.1.2.10	SUSPENSÃO PARA ELETROCALHA 200x50mm	22,00	PS	5,24	4,19	115,24	207,43
1.1.2.11	FLANGE 200 x50	3,00	PS	8,01	6,41	24,03	43,26
1.1.2.12	SAIDA LATERAL P/ ELETRODUTO 3/4"	10,00	PS	1,85	1,48	18,49	33,28
1.1.2.13	SAIDA PERFILADO/ ELETROCALHA "	3,00	PS	5,55	4,44	16,64	29,95
	SUBTOTAL			0,00	0,00	2601,19	4682,14
	1.1.3.ELETRODUTOS E AFINS						
1.1.3.1	ELETROD.F LEVE II 3/4"-20mm	560,00	BR	17,26	18,98	9662,80	20291,88
1.1.3.2	ELETROD.F LEVE II 1"-25mm	161,00	BR	20,95	23,03	3373,35	7084,04
1.1.3.3	CURVA FERRO LEVE II 3/4"	405,00	un	1,85	2,03	748,74	1572,36
1.1.3.4	CURVA FERRO LEVE II 1"	32,00	un	2,34	2,58	74,94	157,37
1.1.3.5	LUVA FERRO 3/4"	810,00	un	0,47	0,52	379,36	796,66
1.1.3.6	LUVA FERRO 1"	66,00	un	0,62	0,68	40,67	85,41

Proc: 1707-11-00/94-0

Secretaria da Caixa:
Proc:
Fl. 449

1.1.3.7	BUCHA E ARRUELA 3/4"	760,00	ej	0,52	0,58	398,10	437,91	876,00
1.1.3.8	BUCHA E ARRUELA 1"	130,00	ej	0,65	0,71	84,12	92,53	176,65
1.1.3.9	CAIXA FERRO ESMALTADA FF 4 X 4	250,00	un	2,96	1,77	739,50	443,70	1183,20
1.1.3.10	CAIXA FERRO ESMALTADA FF 4 X 2	125,00	un	1,79	1,07	223,39	134,03	337,43
1.1.3.11	CAIXA PASSAGEM 150 X1 50	14,00	un	4,31	2,59	60,39	36,24	96,63
1.1.3.12	CAIXA PASSAGEM 200 X200	4,00	un	18,49	11,09	73,95	44,37	118,32
1.1.3.13	CAIXA PASSAGEM 300 X300	2,00	un	42,52	25,51	85,04	51,03	136,07
	SUBTOTAL			0,00	0,00	15944,36	16947,66	32892,02
1.1.6	LUMINÁRIAS, REFLETORES V							
	VIDE PLANILHA LUMINOTECNICA							
	SUBTOTAL							
1.1.7	INTERRUPTORES, TOMADAS							
1.1.7.1	INTERRUPTOR SIMPLES	7,00	un	7,76	3,88	54,35	27,18	81,53
1.1.7.2	INTERRUPTOR DUPL0	7,00	un	12,82	6,41	89,73	44,86	134,59
1.1.7.3	INTERRUPTOR HOTEL	2,00	un	7,40	3,70	14,79	7,40	22,19
1.1.7.4	INTERRUPTOR TRIPL0	2,00	un	17,87	8,94	35,74	17,87	53,61
1.1.7.5	TOMADA 2P+T E UNIV.	81,00	un	9,18	4,59	743,75	371,88	1115,63
1.1.7.6	CONJUNTO TOM + INTERR SIMPLES	1,00	un	14,42	7,21	14,42	7,21	21,63
1.1.7.9	ESPELHO CEGO 4X2	10,00	un	2,56	1,29	25,88	12,94	38,82
1.1.7.10	ESPELHO CEGO 4 X 4	10,00	un	5,48	2,74	54,85	27,42	82,27
	SUBTOTAL			0,00	0,00	1033,51	516,76	1550,27
1.1.8	FIOS E CABOS ENERGIA ELÉTRICA							
1.1.8.1	CABO FLEXÍVEL 2,5mm², 750V	12.700,00	m	0,53	0,62	7943,74	7826,38	14870,11
1.1.8.2	CABO FLEXÍVEL 4,0 mm², 750V	4.000,00	m	1,11	0,92	4437,00	3697,50	8134,50
1.1.8.3	CABO FLEXÍVEL 6,0mm² - 750 V	1.600,00	m	1,42	1,23	2267,80	1972,00	4239,80
1.1.8.7	CABO PP 3 X 1,5 MMF	300,00	m	1,05	1,23	314,29	369,75	684,04
	SUBTOTAL			0,00	0,00	14062,83	13865,63	27928,45
1.5	TELEFONIA / LÓGICA							

Proc: 1707-11.00/94-0

Secretaria da Cultura
Proc. n.
Fls. 450 Rub. *Hy*

INFRA-ESTRUTURA EQUIPAMENTOS	E																			
1.5.1)ELETROD FG 1" x 2,5mm		100,00	br	20,95	20,95	2095,25	2095,25	2095,25	2095,25	2095,25	2095,25	2095,25	2095,25	2095,25	2095,25	2095,25	2095,25	2095,25	2095,25	4190,50
1.5.2)CURVA FG 1"		2,00	ps	2,34	2,34	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	9,37
1.5.3)LUVA FERRO 3/4"		12,00	ps	0,47	0,47	5,62	5,62	5,62	5,62	5,62	5,62	5,62	5,62	5,62	5,62	5,62	5,62	5,62	5,62	11,24
1.5.4)LUVA FG 1"		14,00	ps	0,62	0,62	8,63	8,63	8,63	8,63	8,63	8,63	8,63	8,63	8,63	8,63	8,63	8,63	8,63	8,63	17,26
1.5.5)BUCHA E ARRUELA 3/4"		12,00	ps	0,52	0,52	6,29	6,29	6,29	6,29	6,29	6,29	6,29	6,29	6,29	6,29	6,29	6,29	6,29	6,29	12,57
1.5.6)CAIXA FERRO ESMALTADA FF 4 X 2		35	ps	1,54	0,77	53,92	53,92	53,92	53,92	53,92	53,92	53,92	53,92	53,92	53,92	53,92	53,92	53,92	53,92	80,88
1.5.7)CABO UTP CAT 5E		6.500,00	m	1,05	1,23	6809,56	6809,56	6809,56	6809,56	6809,56	6809,56	6809,56	6809,56	6809,56	6809,56	6809,56	6809,56	6809,56	6809,56	14820,81
1.5.8)TOMADA C/2 RJ - 45		50	ps	27,73	13,87	1386,56	1386,56	1386,56	1386,56	1386,56	1386,56	1386,56	1386,56	1386,56	1386,56	1386,56	1386,56	1386,56	1386,56	2079,84
1.5.9)RACK 40 Us x 19"		1	ps	739,50	493,00	739,50	739,50	739,50	739,50	739,50	739,50	739,50	739,50	739,50	739,50	739,50	739,50	739,50	739,50	1232,50
1.5.10)PATH PANEL 24 PORTAS		7	ps	243,42	121,71	1703,93	1703,93	1703,93	1703,93	1703,93	1703,93	1703,93	1703,93	1703,93	1703,93	1703,93	1703,93	1703,93	1703,93	2555,90
1.5.11)PATH CORD 1,5 M		100	un	4,93	1,85	493,00	493,00	493,00	493,00	493,00	493,00	493,00	493,00	493,00	493,00	493,00	493,00	493,00	493,00	677,88
1.5.12)CRT N° 5		1	ps	200,28	100,14	200,28	200,28	200,28	200,28	200,28	200,28	200,28	200,28	200,28	200,28	200,28	200,28	200,28	200,28	300,42
1.5.13)CENTRAL IP DIGITAR MODELO XIP-270 COM 16 T, 64 R + PLACA 1E1		1	ps	16022,50	1602,25	16022,50	16022,50	16022,50	16022,50	16022,50	16022,50	16022,50	16022,50	16022,50	16022,50	16022,50	16022,50	16022,50	16022,50	17624,75
1.5.14)SUPORTE COM DUAS BATERIAS DE CARRO INCLUSAS		3	un	2341,75	0,00	7025,25	7025,25	7025,25	7025,25	7025,25	7025,25	7025,25	7025,25	7025,25	7025,25	7025,25	7025,25	7025,25	7025,25	7025,25
1.5.15)SUPORTE COM JOGO DE BATERIAS DE CARRO INCLUSAS		1	un	3697,50	0,00	3697,50	3697,50	3697,50	3697,50	3697,50	3697,50	3697,50	3697,50	3697,50	3697,50	3697,50	3697,50	3697,50	3697,50	3697,50
1.5.16)TB DVD RW/MONITOR LCD 24" + TECLADO + MOUSE SEM FIO		1	un	1602,25	0,00	1602,25	1602,25	1602,25	1602,25	1602,25	1602,25	1602,25	1602,25	1602,25	1602,25	1602,25	1602,25	1602,25	1602,25	1602,25
SUBTOTAL				0	0,00	41854,73	41854,73	41854,73	41854,73	41854,73	41854,73	41854,73	41854,73	41854,73	41854,73	41854,73	41854,73	41854,73	41854,73	55938,92
1.8)DIVERSOS																				
1.8.1)ANILHAS,BUCHAS,PARAFUSOS FITA ISOLANTE ETC		1,00	vb	308,13	308,13	308,13	308,13	308,13	308,13	308,13	308,13	308,13	308,13	308,13	308,13	308,13	308,13	308,13	308,13	616,25

Proc: 1707-11.00/94-0

Secretaria da Cultura
 Fls. 451
 12/01/19

1.8.2	SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO DE ELETRODUTOS E CAIXAS	1,00	vb	493,00	493,00	493,00	986,00
1.8.3	CERTIFICAÇÃO PONTOS DADOS	100,00	pv	6,16	15,41	1540,63	2156,88
1.8.4	FITA ISOLANTE - SOLDA ETC	1,00	vb	123,25	123,25	123,25	246,50
	SUBTOTAL					RS 2.465,00	RS 4.005,63
	TOTAL					RS 51.143,38	RS 130.266,01

RESUMO - ELÉTRICA BT

DESCRIÇÃO	MAT	MOBRA	TOTAL
Nível 0,00	RS 79.122,63	RS 51.143,38	RS 130.266,01
Nível 3,82	RS 15.871,26	RS 14.939,34	RS 30.810,60
Nível 6,30	RS 27.827,48	RS 28.232,32	RS 56.059,80
Nível 9,7	RS 762,23	RS 723,45	RS 1.485,68
Nível 13,50	RS 9.869,34	RS 8.961,02	RS 18.830,36
Nível 19,25	RS 9.351,28	RS 8.537,61	RS 17.888,89
Implantação/entrada energia e telefone	RS 31.832,60	RS 18.857,83	RS 50.690,43
Coluna elétrica e telefônica	RS 26.282,60	RS 20.528,36	RS 46.810,96
Montagem e instal. Luminárias		RS 24.522,92	RS 24.522,92
TOTAL	RS 200.919,42	RS 176.446,22	RS 377.365,64

ELÉTRICA MT

Item	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	Quant.	CUSTOS (R\$)					
			Unid/Unitário	Total	Total			
			Material	Mão-de-obra	Mão-de-obra			
1	REDE ELÉTRICA ALÇA PREFORMADA PARA CAA 4 AWG	4,00	PC	5,46	0,00	21,82	0,00	21,82

2	ALÇA PREFORMADA PARA CA 2 AWG	3,00	PC	5,46	0,00	16,37	0,00	16,37	0,00	16,37
3	PINO DE CRUZETA 25 KV	21,00	PC	17,86	0,00	374,96	0,00	374,96	0,00	374,96
4	MÃO FRANCESA EM V	2,00	PC	44,64	0,00	89,28	0,00	89,28	0,00	89,28
5	MÃO FRANCESA NORMAL	16,00	PC	8,43	0,00	134,91	0,00	134,91	0,00	134,91
6	ARRUELA QUADRADA 45X45X14	14,00	PC	0,79	0,00	11,11	0,00	11,11	0,00	11,11
7	ARRUELA QUADRADA 58X58	60,00	PC	0,79	0,00	47,61	0,00	47,61	0,00	47,61
8	PORCA QUADRADA 16 MM	12,00	PC	1,49	0,00	17,86	0,00	17,86	0,00	17,86
9	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 12X125	40,00	PC	2,98	0,00	119,04	0,00	119,04	0,00	119,04
10	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 16X250	1,00	PC	4,96	0,00	4,96	0,00	4,96	0,00	4,96
11	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 16X450	9,00	PC	8,93	0,00	80,35	0,00	80,35	0,00	80,35
12	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 16X550	3,00	PC	11,90	0,00	35,71	0,00	35,71	0,00	35,71
13	CRUZETA DE MADEIRA TRATADA 2400 MM	16,00	PC	47,61	0,00	761,83	0,00	761,83	0,00	761,83
14	ISOLADOR DE PINO 25 KV	22,00	PC	17,86	0,00	392,82	0,00	392,82	0,00	392,82
15	GANCHO OLHAL	6,00	PC	13,89	0,00	83,33	0,00	83,33	0,00	83,33
16	OLHAL PARA PARAFUSO	6,00	PC	13,89	0,00	83,33	0,00	83,33	0,00	83,33
17	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA 45 MM	5,00	PC	13,89	0,00	69,44	0,00	69,44	0,00	69,44
18	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA 150 MM	5,00	PC	13,89	0,00	69,44	0,00	69,44	0,00	69,44
19	SELA DE CRUZETA	16,00	PC	9,92	0,00	158,71	0,00	158,71	0,00	158,71
20	ISOLADOR DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO 25 KV	6,00	PC	74,40	0,00	446,38	0,00	446,38	0,00	446,38
21	CINTA GALVANIZADA	12,00	PC	29,76	0,00	357,11	0,00	357,11	0,00	357,11
22	MANILHA SAPATILHA ESTAMPADA	6,00	PC	2,98	0,00	17,86	0,00	17,86	0,00	17,86
23	POSTE DE CONCRETO CONICO 11 METROS, 6 KN	3,00	PC	1.587,15	0,00	4.761,44	0,00	4.761,44	0,00	4.761,44
24	GRAMPO DE LINHA VIVA	6,00	PC	15,87	0,00	95,23	0,00	95,23	0,00	95,23
25	CONECTOR TIPO ESTRIBO	6,00	PC	15,87	0,00	95,23	0,00	95,23	0,00	95,23
26	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL 2 PARAFUSOS	6,00	PC	11,90	0,00	71,42	0,00	71,42	0,00	71,42
27	SUPORTE PARA CHAVE E PARA RAIO	6,00	PC	11,90	0,00	71,42	0,00	71,42	0,00	71,42

Proc: 1707-11.00/94-0

SECRETARIA DE CULTURA
Proc. n.
Fls. 453 Rub. 16

28	HASTE COOPERWELD COM CONECTOR	4,00	PC	17,86	0,00	71,42	0,00	71,42
29	CABO DE ALUMINIO CAA	22,00	KG	13,89	0,00	305,53	0,00	305,53
30	CABO DE ALUMINIO CA	3,00	KG	13,89	0,00	41,66	0,00	41,66
31	CABO DE COBRE NU 25 MM	50,00	MT	8,43	0,00	421,59	0,00	421,59
32	FIIO DE COBRE NU 6 AWG	4,00	MT	31,74	0,00	126,97	0,00	126,97
33	CHAVE FUSIVEL, BASE C 300 A PORTA FUS 100/A-4,5 KA, 25 KV	3,00	PC	178,55	0,00	535,66	0,00	535,66
34	ELO FUSIVEL	3,00	PC	9,92	0,00	29,76	0,00	29,76
35	PARA RAIOS DE DISTRIBUICAO POLIMERICO 25 KV	3,00	PC	178,55	0,00	535,66	0,00	535,66
36	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150 KVA, 25 KV, 60 HZ	1,00	PC	9.126,09	0,00	9.126,09	0,00	9.126,09
37	ARRUELA DE PRESSAO 58X58	60,00	PC	0,79	0,00	47,61	0,00	47,61
38	CAIXA DE MEDICAO INDIRETA EM BT	1,00	PC	1.289,56	208,01	1.289,56	208,01	1.497,57
39	DISJUNTOR TRIFASICO 250 A, 20 KA	1,00	PC	376,95	52,00	376,95	52,00	428,95
40	CABO UNIPOLAR 120 MM², SEMI RIGIDO 750V	30,00	MT	35,71	10,40	1.071,32	312,02	1.383,34
41	BUCHA ARRUELA 4"	4,00	PC	3,97	2,60	15,87	10,40	26,27
42	ELETRODUTO PVC 4"	2,00	BR	64,48	28,60	128,96	57,20	186,16
43	CURVA PVC 4"	3,00	PC	29,76	9,36	89,28	28,08	117,36
44	LUVA PVC 4"	3,00	PC	5,95	2,60	17,86	7,80	25,66
45	TORA DE MADEIRA 1,5 M	2,00	PC	29,76	0,00	59,52	0,00	59,52
46	CONSTRUÇÃO DA CABINA DE MEDIÇÃO INDIRETA EM BT, COM JANELA E PORTA	1,00	PC	4.463,85	1.300,08	4.463,85	1.300,08	5.763,93
47	CONSTRUÇÃO DE CAIXA SUBTERRANEA 50X50X50 COM TAMPA	3,00	PC	247,99	78,00	743,97	234,01	977,99
48	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	3,00	UN.	0,00	13,00	0,00	39,00	39,00
49	ABERTURA DE CAVA EM SOLO	3,00	UN.	0,00	27,46	0,00	82,37	82,37
50	ATERRAMENTO COM MALHA E SEM PRODUTOS QUIMICOS	3,00	UN.	0,00	292,78	0,00	878,34	878,34
51	CONCRETAGEM DE BASE	3,00	UN.	0,00	164,75	0,00	494,24	494,24
52	INSTALAÇÃO DE POSTE DE 10 A 12 METROS	3,00	UN.	0,00	87,37	0,00	262,10	262,10
53	INSTALAÇÃO DE ACESSORIOS PTR TRIF EXCETO P RAIOS E CH FUS	1,00	UN.	0,00	47,12	0,00	47,12	47,12

54	INSTALAÇÃO DE N1 TRIFÁSICA EM POSTE A LEVANTAR	1,00	UN	0,00	33,39	0,00	33,39	33,39		
55	INSTALAÇÃO DE N2 TRIFÁSICA EM POSTE A LEVANTAR	1,00	UN	0,00	51,17	0,00	51,17	51,17		
56	INSTALAÇÃO DE N2-3 EM POSTE A LEVANTAR	1,00	UM	0,00	78,00	0,00	78,00	78,00		
57	INSTALAÇÃO DE N3 TRIFÁSICA EM POSTE A LEVANTAR	1,00	UN	0,00	55,85	0,00	55,85	55,85		
58	INST P'COND CA. ATE 10 P KM	0,25	KM	0,00	506,41	0,00	126,60	126,60		
59	INSTALAÇÃO DE CHAVE FUSÍVEL	3,00	PÇ	0,00	12,17	0,00	36,51	36,51		
60	MONTAGEM DE ESCORA DE SUB SOLO DUPLA	1,00	PÇ	0,00	47,84	0,00	47,84	47,84		
61	INSTALAÇÃO DE PARA RAIO	3,00	PÇ	0,00	10,40	0,00	31,20	31,20		
62	INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIF EM PLATAFORMA	1,00	PÇ	0,00	299,54	0,00	299,54	299,54		
63	PLACA IDENTIFICAÇÃO PERIGO DE MORTE	1,00	PÇ	44,64	7,80	44,64	7,80	52,44		
64	EXTINTOR PQS 4 KG	1,00	PÇ	148,79	15,00	148,79	15,00	164,40		
TOTAL								RS 28.181,45	RS 4.796,29	RS 32.977,75

LUMINOTÉCNICO

LUMINÁRIAS CENTRO CULTURAL CANDIOTA			CUSTOS unit. (RS)	CUSTO total (RS)
CÓD	QUANT.	REFERÊNCIA		
Sanca	4	sanca confeccionada em gesso acartonado com 56 lâmpadas fluorescentes de 28W	0,00	0,00
AI	103	Luminária pendente. Corpo e aletas planas em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em alumínio anodizado de alto brilho (reflexão total de 86%). Alojamento do reator no próprio corpo e instalação em perfilado através de duas suspensões tipo gancho 1-45 (não inclusas). Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Ver curva fotométrica memorial descritivo.	457,48	47.120,92

A2	14	Luminária pendente para iluminação direta e indireta. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em alumínio anodizado de alto brilho (reflexão total de 86%). Alojamento do reator no próprio corpo e suspenso por cabos de aço. Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Ver curva fotométrica memorial descritivo. Ver curva fotométrica memorial descritivo.	170,65	2389,05
A2m	6	Módulo orientável acoplado à luminária A2 (conforme desenho de planta de forro pav. Têrreo) para lâmpada halógena PAR 75W. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca.	175,40	1052,40
A3	4	Luminária assimétrica de embutir em forro de gesso ou modulado com perfil "T" de aba 2,5mm. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta. Refletor em alumínio anodizado de alto brilho (reflexão total de 86%). Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Ver curva fotométrica memorial descritivo. Ver curva fotométrica memorial descritivo.	184,10	736,40
A4	6	Luminária vedada de embutir em forro de gesso ou modulado com perfil "T" de aba 2,5mm. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em alumínio anodizado de alto brilho (reflexão total de 86%). Difusor em vidro temperado transparente com moldura em chapa de aço parafusada na cor branca. Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Ver curva fotométrica memorial descritivo. Ver curva fotométrica memorial descritivo.	383,33	2299,98
A5	4	Sistema pendente com luminárias em alumínio anodizado composta de uma luminária 2x32W/4000K/220V e dois módulos laterais para lâmpadas halógenas AR11 (100W/220V).	166,06	664,25
A6	19	Luminária de sobrepor. Corpo e aletas planas em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Possui Tampa central em chapa de aço perfurada na cor branca. Refletor e aletas em alumínio anodizado de alto brilho (reflexão total de 86%). Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Ver curva fotométrica memorial descritivo.	171,12	3251,34
A7	21	Luminária de sobrepor. Corpo e refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Difusor em acrílico pontilhado. Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Ver curva fotométrica memorial descritivo.	282,84	5939,61

Proc: 1707-11.00/94-0

Secretaria da Cultura

Plav. 11

Fol. 455

Rub. 

Proc: 1707-11.00/94-0

Secretaria da Cultura

Proc. 11.00/94-0
Fls. 456 Fls. 16

A8	8	Luminária de embutir em ferro de gesso ou moldado com perfil "T" de aba 25mm. Corpo e aletas planas em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em alumínio anodizado de alto brilho (reflexão total de 86%) em chapa de aço ou difusor em acrílico leitoso. Moldura Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Ver curva fotométrica memorial descritivo. Ver curva fotométrica memorial descritivo.	140,20	1121,60
A9	34	Luminária de sobrepor. Corpo e refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho (reflexão total de 86%). Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Ver curva fotométrica memorial descritivo.	163,64	5563,71
A10	5	Luminária de embutir em ferro de gesso ou moldado com com perfil "T" de aba 25mm. Corpo e refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Difusor em acrílico pontilhado Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Ver curva fotométrica memorial descritivo.	284,94	1424,69
A11	6	Luminária pendente em perfil de alumínio estrudado. Refletor de alumínio alto brilho. Soquete antivibratório e alojamento para reator incorporado. Sistema de emenda contínua com possibilidade de direcionamento. Pintura eletrostática epóxi-pó branca. Difusor com aletas parabólicas injetadas em ABS.	319,60	1917,60
A12	8	Luminária tipo calha em acrílico pontilhado dobrado "U" 1500mm(camp) x 110 (largura) x 150 mm (altura) x 2mm (espessura) em "L" com a mesma dimensão para ambos os lados.	39,83	318,65
B1	8	Luminária pendente. Corpo e consolação alumínio repuxado com pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta. Refletor em acrílico prismático transparente. Suspensão por cabo PP com altura de aço regulável até 2m.	123,73	989,85
B4	22	Luminária circular de embutir para 1 lâmpada fluorescente compacta dupla de 26W, 2 pinos. Corpo em alumínio repuxado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em alumínio anodizado jateado. Difusor em vidro plano temperado transparente. Ver curva fotométrica memorial descritivo.	78,77	1732,02
B4a	6	Luminária circular de embutir para 1 lâmpada fluorescente compacta dupla de 18W, 2 pinos. Corpo em alumínio repuxado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em alumínio anodizado jateado. Difusor em vidro plano temperado transparente. Ver curva fotométrica memorial descritivo.	78,77	472,62

B4b	15	Luminária circular de embutir para 2 lâmpadas fluorescente compacta dupla de 26W, 2 pinos. Corpo em alumínio repuxado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na COR BRANCA. Refletor em alumínio anodizado jateado. Difusor em vidro plano temperado jateado com borda transparente. Ver curva fotométrica memorial descritivo.	78,77	1181,54
B4c	4	Luminária circular de embutir, para 2 lâmpadas fluorescente compacta dupla de 18W, 2 pinos. Corpo em alumínio repuxado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na COR BRANCA. Refletor em alumínio anodizado jateado. Difusor em vidro plano temperado jateado com borda transparente. Ver curva fotométrica memorial descritivo.	78,77	315,08
B5	12	Luminária circular de embutir, para 1 lâmpada fluorescente compacta tripla de 42W, 4 pinos. Arco em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta. Refletor em alumínio anodizado alto-brilho. Difusor recuado em vidro plano temperado transparente. Ver curva fotométrica memorial descritivo.	85,09	1021,11
B6	40	Luminária em corpo de alumínio tratado pintado à pó na cor branca para quatro fluorescentes compactas eletrônicas de 23W/220V. Difusor em metacrilato branco pontilhado de 400x400x80mm.	156,00	6240,00
B8	2	Luminária em corpo de alumínio tratado pintado à pó na cor branca para quatro fluorescentes compactas de 26W/220V. Difusor em metacrilato branco pontilhado de 400x200x80mm.	106,40	212,80
B11	45	Luminária pendente em perfil de alumínio extrudado. Refletor de alumínio alto brilho. Soquete anti-vibatório e alojamento para reator incorporado. Sistema de emenda contínua com possibilidade de direcionamento. Pintura eletrostática epóxi-pó branca. Difusor com aletas parabólicas injetadas em ABS.	187,53	8438,88
C1	24	Luminária circular de embutir com foco orientável, para 1 lâmpada halógena energysaver 35W/12V/36°. Corpo em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na COR BRANCA.	15,68	376,25
C2	22	Luminária circular de embutir para 1 lâmpada refletora halógena PAR30 de 75W. Corpo em alumínio repuxado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta. Refletor em alumínio anodizado jateado. Ver curva fotométrica memorial descritivo.	187,22	4118,74
C3	10	Luminária circular de embutir com foco orientável orbital para 1 lâmpada halógena refletora AR111 de 100W. Corpo em chapa de aço e porta soquete em alumínio repuxado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta. Ver curva fotométrica memorial descritivo.	187,22	1872,15
C4	7	Luminária circular de semi-embutir, com foco fixo, para 1 lâmpada halógena Dicroica 50W/12V. Arco circular em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branco fosco (02 unid) e preto fosco (05 unid). Difusor em vidro plano temperado jateado.	59,88	419,14

C5	2	Luminária de sobrepor tipo spot com foco orientável, para 1 lâmpada halógena PAR20 de 50W. Corpo em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta.	74,30	148,60
C6	2	Luminária de sobrepor tipo spot com foco orientável, para 1 lâmpada halógena AR-111 de 100W. Corpo em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Possui alojamento para equipamento auxiliar.	95,25	190,49
C7	2	Luminária circular de embutir foco orientável, para 1 lâmpada halógena refletora AR-111 de 100W, 12V. Corpo e aro em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca.	25,00	50,00
C8	10	Luminária tipo spot com foco orientável para fixação em trilho eletrificado. Corpo em alumínio injetado com pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca, preta ou titânio (de acordo com a cor da estrutura metálica do mezanino).	140,00	1400,00
C9	8	módulo especial de alumínio estrudado com pintura eletrostática, spot e alça em alumínio injetado. Opção para utilização de filtros coloridos.	116,14	929,11
C10	11	Quadro de perfil de alumínio com spot em alumínio injetado para lâmpada Ar111, movimento orbital no spot e direcional na alça.	230,68	2537,45
D1	5	Luminária cilíndrica de sobrepor, para 6 x LEDs de 3W com emissão de luz na cor branco quente. Corpo em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor titânio.	580,06	2900,31
D2	25	Difusor recuado em acrílico fosco.	50,15	1253,85
D3	26	Luminária de embutir na parede completa com LED e driver interno, corpo em alumínio. Pintura final texturizada. Refletor em alumínio frisado.	2.980,80	77500,80
D4	9	Projektor em corpo de alumínio fundido com dissipador de calor incorporado à luminária. Leds de alto Brilho (90W), IRC maior que 70 e Tcc de 4000K. Vida útil de 50.000h com curva L (30%) Grau de proteção IP 65. Temperatura de operação 25°C e 40°C. Pintura anti-corrosiva de poliéster em pó na cor branca. D maior ou igual à 0,92 e THD < 20%. Proteção integral de surto segundo norma da IEEE/ANSI C62.41-1991. Cinco anos de garantia.	2.187,61	19688,47
D5 (m)	76	Projektor linear ultra-compacto em Led 30W/3000K/220V com 600mm de comprimento	88,13	6697,94
D6	72	Fita flexível em led com 4,5W/m linear, led monocromático efente para alimentação em 12V. Módulo de leds com 6W monocromático.	203,00	14616,00
D7	1	Projektor com 30 Power LEDs de 1 Watt cada/por metro com opção de lentes de 10° e 40° e grau de proteção IP-66 para uso interno ou externo (ângulo a ser definido no local). Tcc de 5000K.	2.170,00	2170,00
D8	3	Armadela cúbica, na cor branca, com grau de proteção IP-40 uso interno. LEDs de alta intensidade na cor vermelha.	85,00	255,00

D9	35	Luminária circular de embutir com foco orientável, para lâmpada refletora halógena PAR30 de 10W em LED. Corpo e aro em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca.	25,00	875,00
D10	6	Projektor em corpo de alumínio fundido com dissipador de calor incorporado à luminária. Leds de alto brilho (90W), IRC maior que 70 e Tcc de 3000K. Vida útil de 50.000h com curva 1 (30%) Curva de proteção IP 65. Temperatura de operação -25°C e 40°C. Pintura anti-corrosiva de poliéster em pó na cor branca. D maior ou igual à 0,92 e THD < 20%. Proteção integral de surto segundo norma da IEEE/ANSI C62.41-1991. Cinco anos de garantia.	2.980,80	17884,80
D11	24	Projektor com corpo em material sintético armado com fibra de vidro e moldura em aro de inox retangular equipado com leds de alta potência 30W/4000K, na cor branco neutro 114-122lm/LED:28°. Difusor em vidro temperado 12mm, de alta resistência mecânica. Vida útil de 60.000h.	4.773,00	114552,00
D12	2	Luminária quadrada de sobrepor para 6 x LEDs de 3W com emissão de luz na cor branco quente. Corpo em alumínio injetado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor titânio. Difusor recuado em acrílico fosco.	580,06	1160,12
D13	19	Luminária externa, em corpo e base em alumínio fundido com pintura anticorrosiva de poliéster em pó na cor a ser definida pelo projeto executivo. Dissipador de calor incorporado à luminária. Refletores com sistema Evolve direcional e simétricos projetados para maximizar a eficiência e reduzir o ofuscamento. Leds de alto brilho, IRC >65 e Tcc de 4100K. Vida útil de 50.000h, classificação UL/cUL, Listed, grau de proteção IP 65 e temperatura de operação entre -40°C e 50°C. Montagem na parte superior do poste de 3 pol (76mm) e base para 3 parafusos de fixação, sistema elétrico: driver de 120V-277V e fator de potência do sistema menor ou igual a 0,92 e THD menor que 20%. Proteção integral de surto para sistema não dimensionável segundo norma IEEE/ANSI C62.41-1991; sistema 10-277V; categoria B2 (4kV/2kA - 120 eventos). Garantia de 5 anos.	2.875,00	54625,00
D14	16	Projektor de Led 47W/100-277V de 329mm (comprimento) x 89,50mm (largura) x 405mm (altura) com IP65 e temperatura de operação entre -25°C e 50°C. Luz com Tcc (3000K) e ângulo de abertura de 60°.	1.300,60	20800,00
D15	18	Luminária circular embutida no solo em aço inoxidável, diâmetro 108mm, com led de 9W/24V/45° com IP67 e Tcc em Warm White (3000K).	250,00	4500,00
D16	26	Luminária circular embutida no solo em aço inoxidável, diâmetro 65mm e altura de 71mm, com led de 3W/24V/45° com IP67 e Tcc em azul.	134,38	3494,00
D17	16	Projektor externo em Leds de alta intensidade de 80W/200°/100-277W e IP65 com Tcc de 6000K.	3.287,69	52603,08
D18	5	Projektor de Led 47W/100-277V de 329mm (comprimento) x 89,50mm (largura) x 405mm (altura) com IP65 e temperatura de operação entre -25°C e 50°C. Luz com Tcc (6000K) e ângulo de abertura de 20°.	1.300,00	6500,00
D19	26	Luminária circular embutida na parede em aço inoxidável, diâmetro 65mm e altura de 71mm, com led de 3W/24V/30° com IP67 e Tcc 3000K.	119,00	3094,00

Proc: 1707-11.00/94-0

D20	27	Fita de led com 7,5W/m;24V/20º e IP68 em Tee de 3000K.	293,00	7911,00
E1	19	Luminária circular de sobrepor, para 1 lâmpada vapor metálico bilateral de 70W/3000K. Corpo em alumínio repassado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em alumínio anodizado jateado. Difusor em vidro temperado transparente. Possui alojamento para equipamento auxiliar.	130,11	2472,09
LED SIE	9	Módulo pendente em alumínio estrudado, com pintura eletrostática branca, no limit cego para luminária de emergência com comprimento especial de 30cm e luminária de sobrepor de emergência 30 x leds de 2W 110-220V branco 200x68x45mm	185,00	1665,00
20455 SIE	13	Unidade autônoma equipada com dois faróis (Quartzo-lodo) 12V-55W; Bateria 12V x 40 Suh (licença de manutenção) Autonomia próxima à três horas.	324,45	4217,80
	28	Bloco Autônomo para Aclaramento com duas lâmpadas PL fluorescente compacta de 9W, com bateria interna selada de 6V-4Ah, Modelo VBA-2x09 SE, proporcionando uma autonomia aproximada de 1.15 hora. Adesivado com indicação de saída de emergência.	45,00	1260,00
	46	Mod BLI 010 - Balizador c/ leds de alta intensidade - alimentação 80 a 250 Vca c/ bateria interna (SAIDA em leds na cor vermelho)	421,20	19375,20
B7	56	Luminária em corpo de alumínio tratado pintado à pó na cor branca para quatro fluorescentes compactas eletrônicas de 23W/220V. Difusor em metacrilato branco pontilhado de 400x400x88mm.	156,00	8736,00
B9	19	Luminária em corpo de alumínio tratado pintado à pó na cor branca para duas fluorescentes compactas de 26W/220V com módulo de emergência. Difusor em metacrilato branco pontilhado de 400x200x88mm.	106,40	2021,60
LÂMPADAS CENTRO CULTURAL CANDIOTA				
COD	QUANT.	REFERÊNCIA	CUSTOS unit. (R\$)	CUSTO total(R\$)
Sanca	52	Lâmpada Fluorescente Tubular T5 - FH28W / 840HE / 220V / Base G5 Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80	7,57	393,60
A1	206	Lâmpada Fluorescente Tubular T5 - FH28W / 840HE / 220V / Base G5 Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80	7,57	1559,26
A2	28	Lâmpada Fluorescente Tubular T5 - FH28W / 840HE / 220V / Base G5 Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80	7,57	211,94
A2m	6	Halopar 30 75W 30°Cgr 220V	22,50	135,00

Proc: 1707-11.00/94-0

 Secretaria da Cultura
 Pto. n.
 Fls. 461
 Data: 16

A3	8	Fluorescente tubular T5 HO 54W/840 4000K	18,28	146,28
A4	12	Lâmpada Fluorescente Tubular T5 - FH28W / 840HE / 220V / Base G5. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80	7,57	90,83
A5	8	Lâmpada Fluorescente Tubular T5 - FH28W / 840HE / 220V / Base G5. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80	7,57	60,55
A5	8	Lâmpada halógena AR111 100W/24°/12V	25,50	204,00
A6	36	Lâmpada Fluorescente Tubular T5 - FH28W / 840HE / 220V / Base G5. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80	7,57	272,49
A7	84	Lâmpada Fluorescente Tubular T5 - FH14W / 840HE / 220V / Base G5. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80	7,57	635,82
A8	32	Lâmpada Fluorescente Tubular T5 - FH14W / 840HE / 220V / Base G5. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80	7,57	242,22
A9	68	Lâmpada Fluorescente Tubular T5 - FH28W / 840HE / 220V / Base G5. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80	7,57	514,71
A10	20	Lâmpada Fluorescente Tubular T5 - FH14W / 840HE / 220V / Base G5. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80	7,57	151,38
A11	12	Fluorescente tubular T5 HO 54W/220V. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80	7,57	90,83
A12	16	Fluorescente tubular T5 HO 54W/220V. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80	18,28	292,55
B1	8	Lâmpada fluorescente compacta 32W/840/220V	9,21	73,66
B4	22	Lâmpada Fluorescente Compacta - Dulux D/E 26W / 840 / 220V / Base G24d-3. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80.	9,21	202,57
B4a	6	Lâmpada Fluorescente Compacta - Dulux D/E18W / 840 / 220V / Base G24d-2. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80.	9,21	55,25
B4b	30	Lâmpada Fluorescente Compacta - Dulux D/E 26W / 840 / 220V / Base G24d-3. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80.	9,21	276,23
B4c	8	Lâmpada Fluorescente Compacta - Dulux D/E18W / 840 / 220V / Base G24d-2. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80.	9,21	73,66
B5	12	Lâmpada fluorescente compacta 42W/840/220V	9,21	110,49
B6	160	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 23W/840/220V	12,31	1969,23
B7	112	Lâmpada Fluorescente Compacta - Dulux D/E 26W / 840 / 220V / Base G24d-3. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80.	9,21	1031,26
B7	112	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica 23W/840/220V	12,31	1378,46

Proc: 1707-11.00/94-0

Secretaria da Cultura
Plu. 01
Fls. 462 Rub. 18

B8	4	Lâmpada Fluorescente Compacta - Dulux D/E 26W / 840 / 220V. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80.	9,21	36,83
B9	38	Lâmpada Fluorescente Compacta - Dulux D/E 26W / 840 / 220V / Base G24q-3. Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80.	9,21	349,89
B11	90	Lâmpada fluorescente compacta longaT5 - FC55W / 840 / 220V / Temperatura de cor de 4000K. Índice de Reprodução de Cor mínimo de 80	21,04	1893,46
C1	24	Lâmpada Halógena com refletor dicróico energy saver 35W/12V/36°.	13,51	324,18
C2	22	Halópar 30 75W 30°Gr 220V	22,50	495,00
C3	10	Lâmpada halógena AR111 100W/24°/12V	25,50	255,00
C4	7	Lâmpada halógena dicróica 50W/12V	13,51	94,55
C5	2	Lâmpada halógena PAR20 50W/30°/220V	22,10	44,20
C6	2	Lâmpada halógena AR111 100W/24°/12V	25,50	51,00
C7	2	Lâmpada halógena AR111 100W/24°/12V	25,50	51,00
C8	10	Lâmpada halógena AR111 100W/24°/12V	25,50	255,00
C9	16	Halópar 30 75W 30°Gr 220V	22,50	360,00
C10	11	Lâmpada halógena AR111 100W/24°/12V	25,50	280,50
D1		INCORPORADA NA LUMINÁRIA	0,00	0,00
D2		INCORPORADA NA LUMINÁRIA	0,00	0,00
D3		INCORPORADA NA LUMINÁRIA	0,00	0,00
D4		INCORPORADA NA LUMINÁRIA	0,00	0,00
D5 (m)		INCORPORADA NA LUMINÁRIA	0,00	0,00
D6		INCORPORADA NA LUMINÁRIA	0,00	0,00

Proc: 1707-11.00/94-0

Secretaria da Cultura
 Placa nº
 Fls. 463 Rub. *ll*

D7		INCORPORADA NA LUMINÁRIA	0,00	0,00	
D8		INCORPORADA NA LUMINÁRIA	0,00	0,00	
D9	35	LED10/PAC30.830/2.20-240VFL.E27 Potência de 10W, 220/240V, Índice de reprodução de cor de 82, temperatura de cor de 4000K, Fase E27	92,88		3250,96
D10		INCORPORADA NA LUMINÁRIA	0,00	0,00	
D11		INCORPORADA NA LUMINÁRIA	0,00	0,00	
D12		INCORPORADA NA LUMINÁRIA	0,00	0,00	
D13		INCORPORADA NA LUMINÁRIA	0,00	0,00	
D14		INCORPORADA NA LUMINÁRIA	0,00	0,00	
D15		INCORPORADA NA LUMINÁRIA	0,00	0,00	
D16		INCORPORADA NA LUMINÁRIA	0,00	0,00	
D17		INCORPORADA NA LUMINÁRIA	0,00	0,00	
D18		INCORPORADA NA LUMINÁRIA	0,00	0,00	
D19		INCORPORADA NA LUMINÁRIA	0,00	0,00	
D20		INCORPORADA NA LUMINÁRIA	0,00	0,00	
E1	19	Lâmpada multi vapor metálico base bilateral (RX7s) 70W/830 (6900lm)	96,15		1826,92
ACESSÓRIOS CENTRO CULTURAL CANDIOTA					
CÓD	QUANT.	REFERÊNCIA	CUSTOS unit. (R\$)	CUSTO total (R\$)	
Sinca	26	Reator eletrônico alto fator de potência, alta performance QTP 2x28W/220V	43,42		1.128,80

A1	103	Reator eletrônico alto fator de potência, alta performance QTP 2x28W/220V	43,42	4.471,78
A2	14	Reator eletrônico alto fator de potência, alta performance QTP 2x28W/220V	43,42	607,82
A2m	6	não há	0,00	0,00
A3	4	Reator eletrônico alto fator de potência, alta performance QTI DALI 2x54W/220V DIM	149,64	598,55
A4	6	Reator eletrônico alto fator de potência, alta performance QTP 2x28W/220V	43,42	260,49
A5	4	Reator eletrônico alto fator de potência, alta performance QTP 2x28W/220V	43,42	173,66
A6	19	Reator eletrônico alto fator de potência, alta performance QTP 2x28W/220V	43,42	824,89
A7	21	Reator eletrônico alto fator de potência, alta performance QTP 2x14W/220V	43,42	911,72
A8	8	Reator eletrônico alto fator de potência, alta performance QTP 2x14W/220V	43,42	347,32
A9	34	Reator eletrônico alto fator de potência, alta performance QTP 2x28W/220V	43,42	1.476,12
A10	10	Reator eletrônico alto fator de potência, alta performance QTP 2x14W/220V	43,42	434,15
A11	6	Reator eletrônico alto fator de potência, alta performance QTP 2x54W/220V	43,42	260,49
A12	8	Reator eletrônico alto fator de potência, alta performance QTP 2x54W/220V	43,42	347,32
B1	8	Reator eletrônico alto fator de potência, alta performance EL132-42A26 1X32W/220V2x54W/220V	54,38	435,08
B4	22	Reator eletrônico EL 126A26 PL-T/C 1x26W Bivolt	50,38	1.108,46
B4a	6	Reator eletrônico EL 126A26 PL-T/C 1x18W Bivolt	50,38	302,31
B4b	15	Reator eletrônico EL 226A26 PL-T/C 2x26W Bivolt	50,38	755,77
B4c	4	Reator eletrônico EL 218A26 PL-T/C 2x18W Bivolt	50,38	201,54
B5	12	Reator dimensível Osram QTI-DALI 118-57 1x42W 220V p/ lâmp. fluor. compacta de 4 pinos	204,14	2.440,66
B6	40	INCORPORADO NA LÂMPADA	0,00	0,00
B8	2	Reator Osram Qi-DALITE 1x18-57/220-240 DIM	188,31	376,62
B11	45	Reator eletrônico 2x fluorescente compacta longa 55W/220V	64,40	2.898,00

C1	24	transformador eletrônico ET-E 2050A26 1x35W	14,51	348,18
C2	22	não há	0,00	0,00
C3	10	Transformador eletrônico AR111 100W /220V	16,15	161,54
C4	7	Transformador eletrônico ET-E 2050A26 1x35W /220V	14,51	101,55
C5	2	não há	0,00	0,00
C6	2	Transformador eletrônico AR111 100W /220V	16,15	32,31
C7	2	Transformador eletrônico AR111 100W /220V	16,15	32,31
C8	10	Transformador eletrônico AR111 100W /220V	16,15	161,54
C8	4	ponteiros	7,69	30,77
C8	4	conectores	7,69	30,77
C8	4	trilho eletrificado na cor branca barras de 3m	215,38	861,54
C9	8	não há	0,00	0,00
C10	11	Transformador eletrônico AR111 100W /220V	16,15	177,69
D1	5	incorporado na luminária	0,00	0,00
D2	25	incorporado na luminária	0,00	0,00
D3	26	incorporado na luminária	0,00	0,00
D4	9	incorporado na luminária	0,00	0,00
D5 (m)	6	transformadores 12V/220V	34,62	207,69
D6	36	Fone para cada dois módulos	20,00	720,00
D7	1	incorporado na luminária	0,00	0,00
D8	3	incorporado na luminária	0,00	0,00
D9	35	não há	0,00	0,00
D10	6	incorporado na luminária	0,00	0,00

D11	24	incorporado na luminária	0,00	0,00
D12	2	incorporado na luminária	0,00	0,00
D13	19	incorporado na luminária	0,00	0,00
D14	16	incorporado na luminária	0,00	0,00
D15	18	incorporado na luminária	0,00	0,00
D16	26	incorporado na luminária	0,00	0,00
D17	16	incorporado na luminária	0,00	0,00
D18	5	incorporado na luminária	0,00	0,00
D19	26	incorporado na luminária	0,00	0,00
D20	4	fonte para leds	30,77	123,08
E1	19	reator eletrônico para lâmpada multivapor metálico base bilateral 70W/220V	50,00	950,00
LED SIE	9	incorporado na luminária	0,00	0,00
2Q155 SIE	13	incorporado na luminária	0,00	0,00
	28	incorporado na luminária	0,00	0,00
	46	incorporado na luminária	0,00	0,00
B7	56	Módulo autônomo p/ iluminação de emergência, com bateria selada 12V x 7,0 Ah p/ lâmpada fluorescente compacta de 26W, 04 pisos com reator dimmerizável.	285,00	15.960,00
B9	19	Módulo autônomo p/ iluminação de emergência, com bateria selada 12V x 7,0 Ah p/ lâmpada fluorescente compacta de 26W, 04 pisos com reator dimmerizável.	285,00	5.415,00
Central	1	Controlador central Dali Profissional ref. Dali Pro CONT-4 110/220V	4.626,92	4.626,92
P Contr	1	Panel de controle DALI PRO TOUCH PANEL	5.998,46	5.998,46
T Panel	2	Interface p/ TOUCH PANEL E BUS DALI GATEWAY	611,54	1.223,08
SIE	10	Módulo autônomo p/ iluminação de emergência, com bateria selada 12V x 7,0 Ah p/ lâmpada fluorescente compacta de 26W, 04 pisos	285,00	2.850,00

SIE18	2	Módulo autônomo p/ iluminação de emergência, com bateria selada 12V x 7,0 Ah p/ lâmpada fluorescente compacta de 18W, 04 pinos	285,00	570,00
SIE42	2	Módulo autônomo p/ iluminação de emergência, com bateria selada 12V x 7,0 Ah p/ lâmpada fluorescente compacta de 42W, 04 pinos com reator dimmerizável.	285,00	570,00
SIE20		incorporado na luminária	0,00	0,00
TOTAL:			RS 640.539,74	

PPCI

Item	SERVICOS	Quant.	Unidade	Unitário		Total		Total
				Materia	M.Obra	Materia	M.Obra	
1.1	extintor de incêndio tipo ABC Capacidade 4kg	35	Unid.	150,00	6,36	5.250,00	222,60	5.472,60
1.2	bloco autônomos de 2x55w	6	Unid.	390,00	12,72	2.340,00	76,32	2.416,32
1.3	bloco autônomos de 2x11w	285	Unid.	55,00	6,36	15.675,00	1.812,60	17.487,60
1.4	placas de sinalização de indicação porta e fogo	3	Unid.	10,00	2,12	30,00	6,36	36,36
1.5	placas de sinalização acionadores alarme	21	Unid.	10,00	2,12	210,00	44,52	254,52
1.6	placas de indicação pav. predial	15	Unid.	10,00	2,12	150,00	31,80	181,80
1.7	placas de P (proibido fumar)	70	Unid.	10,00	2,12	700,00	148,40	848,40
1.8	placas de indicação de escada descentente	10	Unid.	10,00	2,12	100,00	21,20	121,20
1.9	placas de indicação de escada ascendente	1	Unid.	10,00	2,12	10,00	2,12	12,12
1.10	placas de Rota de saída	8	Unid.	10,00	2,12	80,00	16,96	96,96
1.11	placas de rota de saída	46	Unid.	10,00	2,12	460,00	97,52	557,52
1.12	acionadores de alarme	21	Unid.	85,00	8,48	1.785,00	178,08	1.963,08
1.13	sirene de alarme sonoro	7	Unid.	9,00	8,48	63,00	59,36	122,36
1.14	central de alarme multiprocessadora	1	Unid.	380,00	33,92	380,00	33,92	413,92
1.15	cabo flexível 5vias	250	m	7,90	0,85	1.975,00	212,50	2.187,50
1.16	porta corta fogo 0,80x2,10	1	CJ	2.175,00	86,76	2.175,00	86,76	2.261,76
1.17	porta corta fogo 1,00x2,10	2	CJ	2.433,50	86,75	4.867,00	173,50	5.040,50
1.18	barra anti-pânico dupla completa com fechadura	2	CJ	1.000,00	35,51	3.200,00	71,02	3.271,02
SUBTOTAL						RS 39.450,00	RS 3.295,54	RS 42.745,54

Proc: 1707-11.00/94-0

Secretaria da Cultura
 P. Alegre, 11/07/2017
 Nº 467
 Ass: [assinatura]

SPDA

Item	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	Unid.	Quant.	CUSTOS (R\$)				
				Unidade		Total		Total
				Material	Mão-de-obra	Material	Mão-de-obra	
INSTALAÇÕES SPDA								
1	Caixa de inspeção tipo solo em PVC com tampa de ferro fundido	19,00	Unid	48,00	19,20	741,82	296,73	1.038,55
2	solida exotermica junto as caixas de inspeção junto ao solo	33,00	Unid	25,00	10,00	671,06	268,42	939,48
3	base de aço cobreado alta caudada (2,54 microns) bitola 5/8" x 2,40 m	19,00	Unid	87,60	35,04	1.353,82	541,53	1.895,35
4	Eletroduto PVC 1"	19,00	Br	9,00	3,60	139,09	55,64	194,73
5	Curva PVC 1"	19,00	Unid	4,80	1,92	74,18	29,67	103,85
6	Lava PVC 1"	19,00	Unid	2,40	0,96	37,09	14,84	51,93
7	lâmpião para eletroduto 1"	19,00	Unid	1,20	0,48	18,55	7,42	25,96
8	abraçadeira para eletroduto PVC 1"	62,00	Unid	0,42	0,17	21,18	8,48	29,66
9	cabo de cobre nu 35 mm²	756,00	m	19,20	7,68	11.806,66	4.722,67	16.529,33
10	cabo de cobre nu 50mm²	190,00	m	22,80	9,12	3.323,65	1.409,46	4.933,11
11	presilhas de latão com bucha e parafuso 8 mm	600,00	Unid	3,00	1,20	1.464,12	585,65	2.049,77
12	terminal aereo em latão ou em aço galvanizado com bandeira 35 cm	93,00	Unid	9,00	3,60	680,82	272,33	953,14
13	conector para terminal aereo com bandeira	93,00	Unid	9,60	3,84	726,20	290,48	1.016,68
14	terminal Y/A para cabo 35 mm²	36,00	Unid	3,00	1,20	87,85	35,14	122,99
15	Vala para malha de aterramento	35,60	m3		26,52	-	767,94	767,94
16	conector de pressão 35 mm²	60,00	Unid	11,90	4,10	580,77	200,10	780,86
17	conector de bronze com 4 parafusos, para medição de aterramento	19,00	Unid	21,00	8,40	324,55	129,82	454,37
18	caixa de inspeção em pvc suspensa 1" para medição de aterramento	19,00	Unid	11,95	4,78	184,68	73,87	258,56
19	conector para emenda de cabo 35 mm²	20,00	Unid	35,00	14,00	569,38	227,75	797,13

TOTAL: R\$ 23.065,47 R\$ 9.937,92 R\$ 32.943,38

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SLESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRJA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário-Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	Reposouo Semanal Remunerado	18,37	
B2	Feriados	4,78	
B3	Férias	15,31	11,94
B4	Aviso Previo Trabalhado	2,68	2,09
B5	Auxilio-Enfermidade	2,71	2,11
B6	13º Salário	11,48	8,95
B7	Aviso Previo Indenizado	8,80	6,87

Proc: 1707-11.00/94-0

Secretaria da Cultura

Pr.:

Fls. 470

Rub. 10

B8	Licença Paternidade	0,07		
B9	Ausências Abonadas	2,30		
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	66,50		31,96
GRUPO C				
C1	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,34		4,33
C2	Adicional de Aviso Prévio	2,23		1,57
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência global de A	6,57		5,90
GRUPO D				
D1	Vale Transporte	18,40		18,40
D2	EPI - Equipamento de Proteção Individual	4,78		4,78
D	Total dos Encargos Sociais Complementares	23,18		23,18
GRUPO E				
E1	Retenção A sobre B	24,47		11,76
E	Total das Taxas de Incidências e reintidências	24,47		11,76
	TOTAL(A+B+C+D+E)	157,52		109,60

CUSTOS DIRETOS - CANTEIROS DE OBRAS

Item	Descrição	Qt	Un	Mat	MO	Total.MAT.	Total.MO	TOTAL
I.	SERVIÇOS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
I.1	PLACA DE OBRA-PINTADA/FIXADA ESTRUTURA DE MADEIRA	6,00	M2	200,00	6,92	1.200,00	41,51	1.241,51
I.2	ALAMBRAO DE TELA ELETROSSOLDADA,MOURUES,ALT 2M	355,85	M	49,21	13,07	17.511,38	4.650,35	22.161,73
I.3	GALPAO DE OBRAS - PADRAO CORSAN	36,00	M2	376,42	36,62	13.551,12	1.318,28	14.869,40
I.4	DEPOSITO CHAPAS COMPENSADO SEM FORRO COM ASSOALHO	18,00	M2	256,33	55,34	4.613,94	996,13	5.610,09

		1.868,81	M2	12,84	0,00	23.995,52	0,00	23.995,52
1.5	ANDAIME METALICO PFACHADA-2-4 PAVTOS-LOCACAO MÉS							
1.6	INSTALACAO PROVISORIA AGUA-RESERVA TCREDE ALIMENT	1,00	PT	471,46	52,98	471,46	52,98	524,44
1.7	INSTALACAO PROVISORIA UNIDADE SANITARIA - 5,0M2	1,00	PT	339,68	72,75	339,68	72,75	412,43
1.8	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA	1,00	PT	625,47	52,63	625,47	52,63	678,10
1.9	LOCACAO DE OBRA POR M2 CONSTRUIDO	3.073,69	M2	1,31	0,70	4.926,53	2.144,32	6.170,95
1.10	CARGA E DESCARGA - TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL	16,00	MS	0,00	1.522,79	0,00	24.364,71	24.364,71

66.335,10 33.693,79 100.028,89

Proc: 1707-11.00/94-0

Sociedade da Cultura
Plano
Fls. 471 Rub. 16

BDI

Valores a Serem Aplicados no Cálculo do BDI, Segundo o Acórdão nº 325 - 2007, DOU em 16/03/2007

Descrição	Índices Mínimos	Índices Médio	Índices Máximo
Administração Central	0,11	4,07	8,03
Risco	0,00	0,97	2,05
Garantia	0,00	0,21	0,42
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20
Sonatório 1º Parte	0,11	5,84	11,70
PIS	0,65	0,65	0,65
COFINS	3,00	3,00	3,00
ISS	2,00	3,62	5,00
Tributos	5,65	7,27	8,65
Lucro (Bonificação)	3,83	6,90	9,96
BDI=	10,17%	22,11%	34,86%

Composição do BDI

Descrição	Índices	
	MATERIAIS	SERVIÇOS

PROC: 1707-11.00/94-0

Secretaria da Cultura
 Proc: 1707-11.00/94-0
 Fls. 472 Rub. 18

AC	Administração Central	4,07	4,07
R	Risco	NA	0,97
G	Garantia	NA	0,21
DF	Despesas Financeiras	NA	0,59
	PIS	0,65	0,65
	COFINS	3,00	3,00
	ISS	3,00	3,62
	Total Tributos	6,65	7,27
L	Lucro (Bonificação)	NA	6,9
		11,48%	23,11%

$$BDI = \left(\left[\frac{(1 + AC/100) \times (1 + R/100) \times (1 + G/100) \times (1 + DF/100) \times (1 + L/100)}{(1 - IT/100)} \right] - 1 \right) \times 100$$

Orçamento Total	
Materiais	Serviços
3.836.169,70	1.179.735,09
5.015.904,79	

Custos Diretos	
Materiais	Serviços
66.335,10	33.693,79
639.361,62	201.671,58
705.696,72	235.365,37

CUSTOS DIRETOS
MORDESMOB

Custos Indiretos	

Proc: 1707-11.00/94-0

Biblioteca da Licitura
Proc: 1707-11.00/94-0
Fls. 473 Sub. 114

Materiais	Serviços
3.130.472,98	944.369,72

Cálculo da Parcela do BDI	
Materiais	Serviços
3.130.472,98	944.369,72
157,52%	1.487.571,19
11,48%	2.431.940,91
Parcela BDI	22,11%
359.492,99	537.633,73
Total BDI	897.126,71
BDI Global	17,89%

Preço de Referência	
Materiais	Serviços
705.696,72	235.365,37
3.130.472,98	944.369,72
359.492,99	537.633,73
Preço	1.717.368,82
Preço Refer.	5.913.031,50

ANEXO IV - DAS REGRAS ÉTICAS E PERFIL DA CONTRATADA E SEUS EMPREGADOS:

A CONTRATADA deverá observar as seguintes práticas da CGTEE, durante a execução do contrato:

1. A corrupção em qualquer forma é repudiada e combatida em todas as atividades e operações da CGTEE, através de práticas rigorosas, assegurando-se um canal confidencial para o recebimento de denúncias e mantendo-se procedimentos formais de controle, apuração e responsabilidades sobre eventuais transgressões.
2. É reconhecido e assegurado o direito à livre associação e sindicalização dos empregados, respeitando e valorizando-se sua participação nesses grupos, sendo vedada qualquer prática de discriminação com relação a empregados associados e sindicalizados.
3. As relações da CGTEE são referenciadas pela honestidade, integridade, justiça, equidade, verdade, coerência entre o discurso e a prática e manifestam-se no respeito às diferenças e diversidades de condições étnicas, religiosas, sociais, cultural, linguística, política, estética, etária, física, mental e psíquica, de gênero, de orientação sexual e outras, não se admitindo e sendo combatidas quaisquer formas de discriminação e de situações de assédios sexual e moral ou situações que configurem pressões, intimidações e ameaças.
4. Diante do compromisso com princípios e direitos fundamentais nas relações de trabalho, a CGTEE exige um perfil ético da Contratada nas práticas de gestão e de responsabilidade sócio-ambiental, repudiando e combatendo a exploração sexual de crianças e adolescentes, práticas de trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, inclusive na cadeia produtiva de seus colaboradores.

Proc: 1707-11.00/94-0

Secretaria da Cultura

Proc:

Fls. 475

Rub. 16



Sede - PRS
Rua 7 de Setembro, 7007*
90010-190 - POA - RS - BR
Tel: 51-3287-1680
Fax: 51-3287-1645
CNPJ: 02.016.507/0001-69

ANEXO V: DVD-R CONTENDO O MATERIAL DIGITALIZADO;



Proc: 1707-11.00/940

Secretaria da Cultura	
Pro.	Fls. 476
Fls.	114



Sede - PRS
Rua 7 de Setembro, 702/7º
90010-190 - POA - RS - BR
Tel: 51-3287-1680
Fax: 51-3287-1645
CNPJ: 02.016.507/0001-69

ANEXO VI: Termo de Permissão de Uso nº.CGTEE/DTPC/210/2012 de 15/01/2013, celebrado entre Eletrobras CGTEE e Universidade Federal de Pelotas; Termo de Permissão Gratuita de Uso do Centro Cultural Candiota I nº.CGTEE/DTC/102/2012 de 12/07/2012, celebrado entre a Eletrobras CGTEE e a Prefeitura Municipal de Candiota.

Proc: 1707-11.00/94-0

Termo de Permissão de Uso nº CGTEE/DTPC/ 510 /2012

Processo nº CGTEE/SEDE-1219/2012

Autorizado pela Resolução da Diretoria nº 373 de 25/10/2012

A **COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CGTEE**, empresa do Sistema Eletrobras, concessionária dos serviços de geração térmica de energia elétrica, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 539, em Porto Alegre - RS, CEP 90.010-190, inscrita no CNPJ sob o número 02.016.507/0001-69, neste ato representada por seus Diretores abaixo assinados, doravante designada apenas **PERMITENTE**, e de outro lado a Universidade Federal de Pelotas - UFPEL, CNPJ/MF nº 92.242.080/0001-00, com sede na Rua Gomes Carneiro, nº 1, em Pelotas – RS, CEP 96010-610, neste ato representado por seu Reitor, doravante designado **PERMISSIONÁRIO**, têm entre si justo e acordado o presente, o que fazem com fundamento na Lei nº 8.666/93, e nos termos do publicado às fls. do DOU de / /2012, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **PERMITENTE**, proprietária do imóvel em alvenaria e suas benfeitorias, localizado na Estrada Miguel Arlindo Câmara, numero 4000-2, possuindo uma área de 1.338,38 (mil trezentos e trinta e oito metros e trinta e oito centímetros quadrados), inserido no Lote 2, da Gleba 6, com uma área total de 3.671,00 m² (três mil seiscentos e setenta e um metros quadrados), zona urbana do Município de Candiota (RS), **PERMITE** o uso da área aqui descrita e delimitada na planta em anexo (**Anexo I**).

Parágrafo Primeiro. Os imóveis serão utilizados exclusivamente pelo **PERMISSIONÁRIO** para a implantação de cursos técnicos e de ensino superior.

Parágrafo Segundo. A área ocupada atualmente pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, localizada no terreno da edificação, continuara na posse deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

A **PERMISSIONÁRIA** deverá atender às seguintes obrigações:

- Utilizar os imóveis descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** exclusivamente para as atividades lá referidas.
- Respeitar e fazer observar a legislação vigente.



c) Restituir o imóvel desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da extinção da permissão de uso, realizando as suas expensas todos os reparos e manutenções necessários.

d) Manter o espaço permitido, em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança, sendo de inteira responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO** as consequências decorrentes do seu descumprimento.

e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos incidentes sobre o imóvel, em especial o IPTU e as taxas de água, luz, esgoto e coleta de lixo, enquanto permanecer ocupando o imóvel permitido.

f) Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a área permitida, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à **PERMITENTE**, a sua utilização indevida por terceiros.

g) Não promover alterações estruturais e/ou funcionais na área interna ou externa do imóvel permitido sem prévia e formal autorização da **PERMITENTE**.

h) Autorizar, a qualquer tempo, a vistoria do imóvel permitido por preposto da **PERMITENTE**.

i) Responsabilizar-se exclusivamente pela instalação e manutenção de equipamentos e sistemas de segurança necessários à utilização da área permitida, bem como pela integridade física e moral de seus empregados e usuários.

j) Comunicar imediatamente a **PERMITENTE** a ocorrência de quaisquer danos ou defeitos que afetem o uso do imóvel permitido.

k) Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por seus prepostos, empregados e usuários da área permitida.

l) Atender, de imediato, todas as determinações da Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, atinentes ao uso do imóvel permitido.

m) Obras e intervenções não poderão prejudicar a segurança de pessoas e bens, nem por em risco o abastecimento de água para a Usina.

n) Do ponto de vista conceitual as intervenções deverão atender aos princípios previstos nas diretrizes e orientações técnicas utilizadas como referência para o restauro do Centro Cultural Candiota I.



o) Todos os projetos e intervenções no prédio deverão buscar atender as novas demandas funcionais, condicionadas pela necessidade de preservação das características arquitetônicas, estilísticas e ambientais do prédio.

p) Contratar seguro contra incêndio dos imóveis permitidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMISSÃO DE USO

A outorga desta permissão de uso é feita a título precário, gratuito, intransferível e por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro. Não havendo mais interesse no uso da área permitida por quaisquer das partes, esse fato deverá ser comunicado por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. E, ao final desse prazo, o **PERMISSIONÁRIO** deverá desocupar voluntariamente o imóvel, sem direito a ressarcimento ou indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Segundo. Descumprida pelo **PERMISSIONÁRIO** quaisquer das cláusulas estabelecidas no presente Termo, a **PERMITENTE** poderá revogar, a qualquer tempo a permissão, sendo expedido aviso de desocupação do espaço permitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega do espaço, sem direito a ressarcimento ou indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel, a ele incorporam automaticamente, não remanescendo ao **PERMISSIONÁRIO** direito a qualquer espécie de indenização, tampouco ao exercício do direito de retenção por benfeitorias.

Quando da outorga da Permissão será realizado um laudo de vistoria, com a descrição minuciosa do estado de conservação e de eventuais móveis que o guarneçam, devendo ser firmado por prepostos das partes interessadas, o qual passa a ser parte integrante deste Termo (**Anexo II**).

A Divisão de Patrimônio e Demonstrações Contábeis de Candiota (DFCP – Candiota) é atribuída a responsabilidade pela fiscalização dos atos concernentes à execução do presente Termo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da CGTEE.



Proc: 1707-11.00/94-0

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Pelotas (RS) para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Pelo **PERMISSIONÁRIO** foi dito que aceitava o presente Termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, sendo uma via entregue ao **PERMISSIONÁRIO**, 01 (uma) via inserta aos autos do Processo Administrativo CGTEE/0439/2012, 01 (uma via) encaminhada à Divisão de Monitoramento e Apoio à Gestão de Contratos e Convênios (DFIM), 01 (uma) via encaminhada à Divisão de Patrimônio e Demonstrações Contábeis de Candiota (DFCP – Candiota).

(Porto Alegre, de _____ de 2012.)

PORTO ALEGRE, 15 DE MARÇO DE 2013.

**COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE
ENERGIA ELÉTRICA – CGTEE**

Sereno Chaise
Diretor Presidente
CPF: 055.142.230-00

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS -
UFPEL**

Antonio Cesar Gonçalves Borges
Reitor
CPF: 113.076.840-68

Sandro Oliveira
Diretor Administrativo
CPF: 596.892.930-87





Secretaria da Cultura
Proc. n.
Fls. 481 Rub. 10

Proc: 1707-11-00/94-0



TESTEMUNHAS

Nome: *[Handwritten Name]*
CPF: *[Handwritten CPF]*

Nome: *[Handwritten Name]*
CPF: *[Handwritten CPF]*



Termo de Permissão de Uso nº CGTEE/DTPC/ 240/2012

Processo nº CGTEE/SEDE-1219/2012

Autorizado pela Resolução da Diretoria nº 373 de 25/10/2012

A **COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CGTEE**, empresa do Sistema Eletrobrás, concessionária dos serviços de geração térmica de energia elétrica, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 539, em Porto Alegre - RS, CEP 90.010-190, inscrita no CNPJ sob o número 02.016.507/0001-69, neste ato representada por seus Diretores abaixo assinados, doravante designada apenas **PERMITENTE**, e de outro lado a Universidade Federal de Pelotas - UFPEL, CNPJ/MF nº 92.242.080/0001-00, com sede na Rua Gomes Carneiro, nº 1, em Pelotas – RS, CEP 96010-610, neste ato representado por seu Reitor, doravante designado **PERMISSIONÁRIO**, têm entre si justo e acordado o presente, o que fazem com fundamento na Lei nº 8.666/93, e nos termos do publicado às fls. do DOU de / /2012, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **PERMITENTE**, proprietária do imóvel em alvenaria e suas benfeitorias, localizado na Estrada Miguel Arlindo Câmara, numero 4000-2, possuindo uma área de 1.338,38 (mil trezentos e trinta e oito metros e trinta e oito centímetros quadrados), inserido no Lote 2, da Gleba 6, com uma área total de 3.671,00 m² (três mil seiscentos e setenta e um metros quadrados), zona urbana do Município de Candiota (RS), **PERMITE** o uso da área aqui descrita e delimitada na planta em anexo (**Anexo I**).


Parágrafo Primeiro. Os imóveis serão utilizados exclusivamente pelo **PERMISSIONÁRIO** para a implantação de cursos técnicos e de ensino superior.

Parágrafo Segundo. A área ocupada atualmente pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, localizada no terreno da edificação, continuara na posse deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

A **PERMISSIONÁRIA** deverá atender às seguintes obrigações:

- Utilizar os imóveis descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** exclusivamente para as atividades lá referidas.
- Respeitar e fazer observar a legislação vigente.



Handwritten signatures and a circular stamp are present at the bottom of the page. The stamp is circular and contains the text 'REVISÃO' and '10/10/2012'.

- c) Restituir o imóvel desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da extinção da permissão de uso, realizando as suas expensas todos os reparos e manutenções necessários.
- d) Manter o espaço permitido, em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança, sendo de inteira responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO** as consequências decorrentes do seu descumprimento.
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos incidentes sobre o imóvel, em especial o IPTU e as taxas de água, luz, esgoto e coleta de lixo, enquanto permanecer ocupando o imóvel permitido.
- f) Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a área permitida, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à **PERMITENTE**, a sua utilização indevida por terceiros.
- g) Não promover alterações estruturais e/ou funcionais na área interna ou externa do imóvel permitido sem prévia e formal autorização da **PERMITENTE**.
- h) Autorizar, a qualquer tempo, a vistoria do imóvel permitido por preposto da **PERMITENTE**.
- i) Responsabilizar-se exclusivamente pela instalação e manutenção de equipamentos e sistemas de segurança necessários à utilização da área permitida, bem como pela integridade física e moral de seus empregados e usuários.
- j) Comunicar imediatamente a **PERMITENTE** a ocorrência de quaisquer danos ou defeitos que afetem o uso do imóvel permitido.
- k) Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por seus prepostos, empregados e usuários da área permitida.
- l) Atender, de imediato, todas as determinações da Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, atinentes ao uso do imóvel permitido.
- m) Obras e intervenções não poderão prejudicar a segurança de pessoas e bens, nem por em risco o abastecimento de água para a Usina.
- n) Do ponto de vista conceitual as intervenções deverão atender aos princípios previstos nas diretrizes e orientações técnicas utilizadas como referência para o restauro do Centro Cultural Candiota I.



o) Todos os projetos e intervenções no prédio deverão buscar atender as novas demandas funcionais, condicionadas pela necessidade de preservação das características arquitetônicas, estilísticas e ambientais do prédio.

p) Contratar seguro contra incêndio dos imóveis permitidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PERMISSÃO DE USO

A outorga desta permissão de uso é feita a título precário, gratuito, intransferível e por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro. Não havendo mais interesse no uso da área permitida por quaisquer das partes, esse fato deverá ser comunicado por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. E, ao final desse prazo, o **PERMISSIONÁRIO** deverá desocupar voluntariamente o imóvel, sem direito a ressarcimento ou indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Segundo. Descumprida pelo **PERMISSIONÁRIO** quaisquer das cláusulas estabelecidas no presente Termo, a **PERMITENTE** poderá revogar, a qualquer tempo a permissão, sendo expedido aviso de desocupação do espaço permitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega do espaço, sem direito a ressarcimento ou indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel, a ele incorporam automaticamente, não remanescendo ao **PERMISSIONÁRIO** direito a qualquer espécie de indenização, tampouco ao exercício do direito de retenção por benfeitorias.

Quando da outorga da Permissão será realizado um laudo de vistoria, com a descrição minuciosa do estado de conservação e de eventuais móveis que o guarnecem, devendo ser firmado por prepostos das partes interessadas, o qual passa a ser parte integrante deste Termo (**Anexo II**).

A Divisão de Patrimônio e Demonstrações Contábeis de Candiota (DFCP – Candiota) é atribuída a responsabilidade pela fiscalização dos atos concernentes à execução do presente Termo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da CGTEE:



Handwritten signatures and a circular stamp of the CGTEE (Comissão Gestora de Terceiros e Externos) are present at the bottom of the document.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Pelotas (RS) para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Pelo **PERMISSIONÁRIO** foi dito que aceitava o presente Termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, sendo uma via entregue ao **PERMISSIONÁRIO**, 01 (uma) via inserta aos autos do Processo Administrativo CGTEE/0439/2012, 01 (uma) via encaminhada à Divisão de Monitoramento e Apoio à Gestão de Contratos e Convênios (DFIM), 01 (uma) via encaminhada à Divisão de Patrimônio e Demonstrações Contábeis de Candiota (DFCP – Candiota).

Porto Alegre, de de 2012.)

Porto Alegre, 15 de Janeiro de 2012

**COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE
ENERGIA ELÉTRICA – CGTEE**

Sereno Chaise
Diretor Presidente
CPF: 055.142.230-00

Sandro Oliveira
Diretor Administrativo
CPF: 596.892.930-87

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS -
UFPEL**

Antonio Cesar Gonçalves Borges
Reitor
CPF: 113.076.840-68





Secretaria de Cultura
Proc. 486
Fls. 19

Proc: 1707-11.00/94-0

TESTEMUNHAS

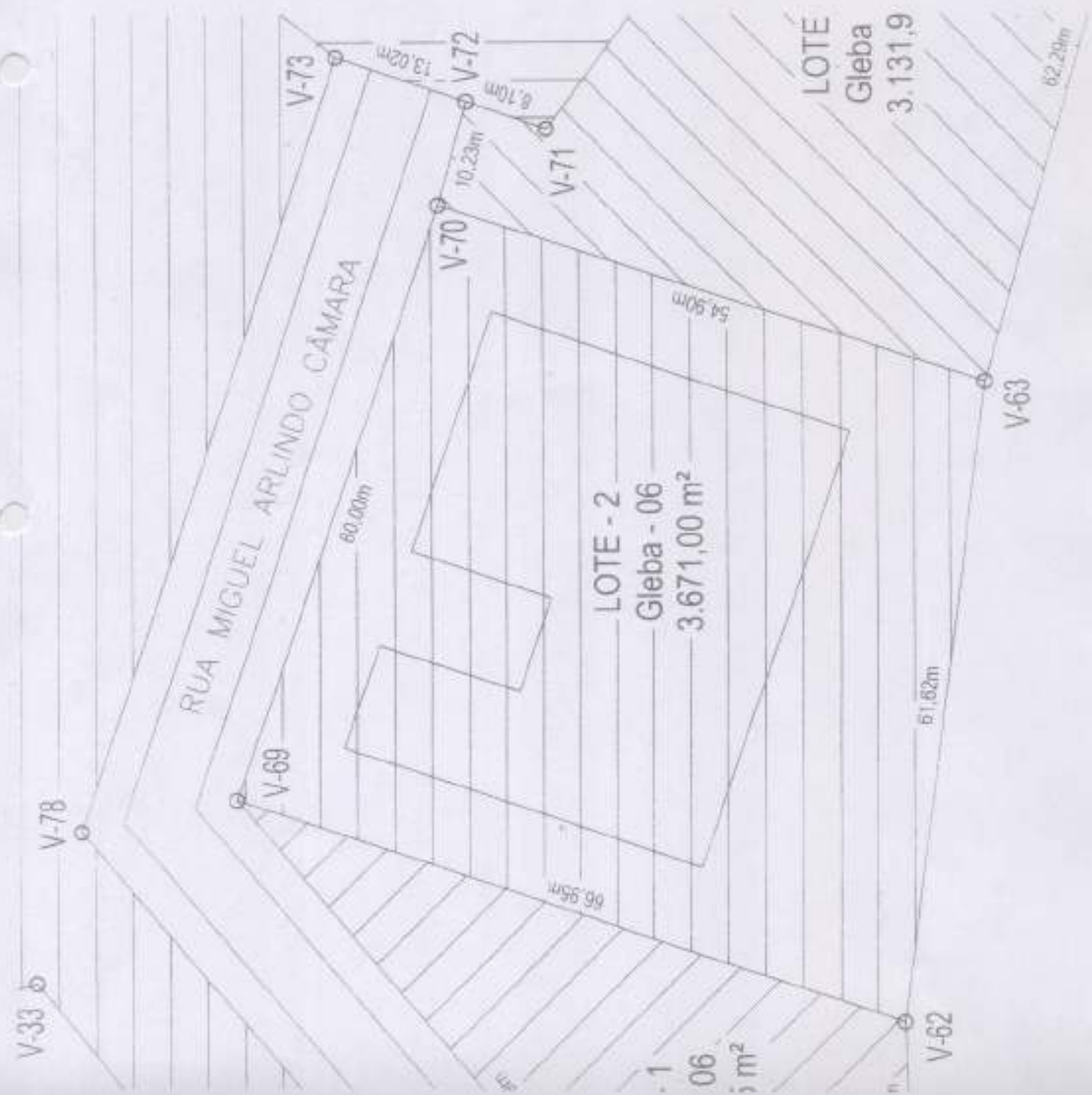
Nome: [Handwritten Name]
CPF: 327 300 500-20

Nome: [Handwritten Name]
CPF: 221 074 280-34



Proc: 1707-11.00/94-0

Secretaria da Cultura
Proc. n.
Fls. 487 Rub. 16





do vértice V-32, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°54'52" e 70,33m até o vértice V-33; 342°38'36" e 33,70m até o vértice V-34; 10°31'20" e 113,68m até o vértice V-35.

2.3 EDIFICAÇÕES

As edificações são referentes à Usina Termoeletrica Candiota I.

3. MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE - 1

3.1 IDENTIFICAÇÃO

Imóvel:	Área de terras sem denominação, sem edificações		
Proprietária:	Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE)		
Localidade:	Dario Lassance – Zona Urbana		
Município:	Candiota	UF:	RS
Matrícula:		Comarca:	Bagé
Área:	1.434,65 m ²	Perímetro:	181,20 m

3.2 CONFRONTAÇÕES

Norte: com a Rua Miguel Arlindo Câmara, a partir do vértice V-68, com azimute e distância de 49°55'58" e 71,89m até o vértice V-69.

Leste: com o Lote - 2, a partir do vértice V-69, com azimute e distância de 198°25'45" e 66,95m até o vértice V-62.

Sul: com a Vila Residencial, a partir do vértice V-62, azimute e distância de 268°12'34" e 19,36m até o vértice V-61.

Oeste: com a Rodovia Miguel Arlindo Câmara, a partir do vértice V-61, com azimute e distância de 320°54'52" e 23,00m até o vértice V-68.

4. MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE - 2

4.1 IDENTIFICAÇÃO

Imóvel:	Área de terras sem denominação, com edificação		
Proprietária:	Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE)		
Localidade:	Dario Lassance – Zona Urbana		
Município:	Candiota	UF:	RS
Matrícula:		Comarca:	Bagé
Área:	3.671,00 m ²	Perímetro:	243,47 m

4.2 CONFRONTAÇÕES

Norte: com a Rua Miguel Arlindo Câmara, a partir do vértice V-69, com azimute e distância de 108°35'55" e 60,00m até o vértice V-70.

Leste: com o Lote - 3, a partir do vértice V-70, com azimute e distância de 197°56'46" e 54,90m até o vértice V-63.

Sul: com a Vila Residencial, a partir do vértice V-63, com azimute e distância de 277°18'50" e 61,62m até o vértice V-62.

Oeste: com o Lote - 1, a partir do vértice V-62, com azimute e distância de 18°25'45" e 66,95m até o vértice V-69.

4.3 EDIFICAÇÃO

Um prédio de alvenaria de formato irregular, com 44,00 metros de frete por 36,00 metros de frete a fundos, com 1.451,00 metros quadrados de área construída, destinado a serviços de treinamento

5. MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE - 3

5.1 IDENTIFICAÇÃO

Imóvel:	Área de terras sem denominação, sem edificação		
Proprietária:	Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE)		
Localidade:	Dario Lassance – Zona Urbana		
Município:	Candiota	UF:	RS
Matrícula:		Comarca:	Bagé
Área:	3.131,94 m ²	Perímetro:	285,09 m

5.2 CONFRONTAÇÕES

Norte: com a Rua Miguel Arlindo Câmara, a partir do vértice V-70, com azimute e distância de 105°26'05" e 10,23m até o vértice V-72.

Leste: com o Lote - 4, a partir do vértice V-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°44'44" e 8,10m até o vértice V-71; e 127°08'51" e 102,97m até o vértice V-66.

Sul: com a Vila Residencial, a partir do vértice V-66, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°57'16" e 26,84m até o vértice V-65; 277°17'49" e 19,76m até o vértice V-64; e 286°12'45" e 62,29m até o vértice V-63.

Oeste: com o Lote - 2, a partir do vértice V-63, com azimute e distância de 17°56'46" e 54,90m até o vértice V-70.

6. MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE - 4

6.1 IDENTIFICAÇÃO

Imóvel:	Área de terras sem denominação, com edificação		
Proprietária:	Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE)		
Localidade:	Dario Lassance – Zona Urbana		
Município:	Candiota	UF:	RS
Matrícula:		Comarca:	Bagé
Área:	8.510,53 m ²	Perímetro:	384,35 m

6.2 CONFRONTAÇÕES

Norte: com a área remanescente da Gleba 06, a partir do vértice V-76, com azimute e distância de 127°41'20" e 86,39m até o vértice V-77.

Leste: com a área remanescente da Gleba 06, a partir do vértice V-77, com azimute e distância de 214°46'12" e 87,12m até o vértice V-66.

Sul: com o Lote - 3, a partir do vértice V-66, com azimute e distância de 307°08'51" e 102,97m até o vértice V-71.

Oeste: com o Lote - 3, a partir do vértice V-71, com azimute e distância de 18°44'44" e 8,10m até o vértice V-72, com a rua Miguel Arlindo Câmara, a partir do vértice V-72, com azimute e distância de 18°44'44" e 13,02m até o vértice V-73, e com a área remanescente da Gleba 06, a partir do vértice V-73, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°11'21" e 23,83m até o vértice V-74, 127°46'45" e 18,72m até o vértice V-75, 37°46'45" e 44,20m até o vértice V-76.

6.3 EDIFICAÇÃO

RELATOR: Diretor Presidente SERENO CHAISE

ASSUNTO: Permissão de uso gratuito de um imóvel para a Universidade Federal de Pelotas - UFPEL, localizado na Estrada Miguel Arlindo Câmara, nº 4000-2, visando a instalação de cursos de ensino superior. Processo Administrativo nº CGTEE/SEDE/1219/2012.

RES-373/2012. A Diretoria Executiva da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório à Diretoria nº PR-038/2012, de 23/10/2012, e no Parecer Jurídico PRJ-430/12, de 17/10/2012, RESOLVEU:

1. Autorizar a permissão de uso gratuito de um imóvel para a Universidade Federal de Pelotas - UFPEL, localizado na Estrada Miguel Arlindo Câmara, nº 4000-2, visando a instalação de cursos de ensino superior, sendo tal permissão por prazo indeterminado;

2- Que o Departamento de Suprimentos – DFS adote as providências necessárias ao cumprimento da presente resolução.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2012.


ROSEMARI NUNES DA SILVA
Secretária Geral


Eletrobras
CGTEE

PRoc. 1707-11.00/94-0

Secretaria da Cultura
Proc. nº
Fls. 491 *Mo*



TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO DO CENTRO CULTURAL CANDIOTA I Nº CGTEE/DTC/102/2012

TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO DO CENTRO CULTURAL CANDIOTA I Nº CGTEE/DTC/102/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA, ELETROBRAS CGTEE, E O MUNICÍPIO DE CANDIOTA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.CGTEE/SEDE/0767/2012).

A **COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA – Eletrobras CGTEE**, empresa do Sistema Eletrobras, concessionária dos serviços de geração térmica de energia elétrica, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 539, em Porto Alegre - RS, CEP 90.010-190, inscrita no CNPJ sob o número 02.016.507/0001-69, neste ato representada pelos seus Diretores abaixo assinados, doravante designada apenas **Eletrobras CGTEE**, e de outro lado o **Município de Candiota**, localizado na rua Cel. Ulisses Guimarães, nº 250, Candiota/RS, CEP 96.495-000 CNPJ/MF nº 94.702.818/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Luiz Carlos Folador, portador do CPF nº 585.657.790-68, doravante designado **Município de Candiota**, resolvem firmar o presente Termo de Permissão Gratuita de Uso do Centro Cultural Candiota I nº CGTEE/DTC/102/2012, proveniente do Processo Administrativo nº CGTEE/SEDE/0767/2012, e autorizado pela Resolução de Diretoria nº 231 de 27/06/2012, regulando-se pela Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por objeto a permissão de uso gratuita do Centro Cultural Candiota I, Lote 4 da Gleba 06, com área de 8.510,53m², conforme Planta de Desmembramento de Lotes da Área da Gleba 06, que contém Prédio de Alvenaria de 10 níveis de pavimentos, Área de 3.073,69m², conforme Projeto Arquitetônico de ART nº.5972910, localizado na Estrada Miguel Arlindo Câmara, 4.000, Candiota- RS, CEP: 96.495-000, que a Eletrobras CGTEE, proprietária, faz ao Município de Candiota, observadas as Cláusulas do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO: São parte integrante do presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos - Planta de Desmembramento de Lotes da Área da Gleba 06; e Termo de Autorização de Uso Gratuito dos Projetos de Arquitetura e de Engenharia referentes ao Centro Cultural Candiota I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo é por prazo indeterminado, podendo ser rescindido de comum acordo entre as partes mediante notificação prévia de 180 dias e através de acordo formal.

Luiz Carlos Folador



PROC: 1707-11.00/94-0



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Termo de Permissão Gratuita de Uso do Centro Cultural Candiota I terá sua eficácia suspensa até a conclusão da obra de recuperação e readequação do prédio da antiga Usina Termelétrica Candiota I para uso das instalações como um Espaço Cultural Multiuso, exceto a cessão gratuita da Autorização de Uso Gratuito dos Projetos de Arquitetura e Engenharia referentes ao Centro Cultural Candiota I pelo Município de Candiota à Eletrobras CGTEE que produzirá efeitos imediatos a partir da assinatura do Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando concluída a obra, o Município de Candiota será imitido na posse do Centro Cultural Candiota I mediante a entrega das chaves pela Eletrobras CGTEE e assinatura do Laudo de Vistoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CGTEE

A Eletrobras CGTEE compromete-se:

3.1 Utilizar os Projetos de Arquitetura e Engenharia referentes ao Centro Cultural Candiota I cedidos gratuitamente pelo Município de Candiota, nos termos da Autorização de Uso Gratuito, referida no item 4.1 da cláusula quarta

3.2 Permitir gratuitamente o uso do Centro Cultural Candiota I exclusivamente para a finalidade Cultural ao Município de Candiota após a conclusão da obra de recuperação e readequação do prédio da antiga Usina Termelétrica Candiota I para uso das instalações como um Espaço Cultural Multiuso;

3.3 Assegurar ao Município de Candiota a servidão de passagem até o Centro Cultural Candiota I;

PARÁGRAFO ÚNICO: A Eletrobras CGTEE não responderá por quaisquer danos que venham a sofrer o Município de Candiota, sua equipe e frequentadores do CENTRO CULTURAL CANDIOTA I.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONARIO

Caberá ao Município de Candiota:

4.1 A cessão gratuita da Autorização de Uso Gratuito dos Projetos de Arquitetura e Engenharia referentes ao Centro Cultural Candiota I à Eletrobras CGTEE, nos termos das cláusulas primeira e segunda da referida Autorização, observadas as seguintes condições:

4.1.1 são permitidas as alterações nos Projetos que se fizerem necessárias na elaboração dos Projetos Executivos Detalhados, desde que mantidas as características originais dos Projetos elaborados pelos AUTORIZATÁRIOS, independente de comunicação e anuência dos AUTORIZATÁRIOS, a fim de atender às necessidades da Administração Pública e nas hipóteses permitidas na Lei nº. 8.666/93;

4.1.2 a autoria dos Projetos deverá ser divulgada na ficha técnica da Placa de Identificação do Painel a ser instalado na obra do Centro Cultural Candiota I e na Placa Definitiva após a conclusão da obra



Proc: 1707-11.00/94-0



4.2 Utilizar o Centro Cultural Candiota I, objeto da presente permissão, exclusivamente para a finalidade Cultural, sendo vedada a utilização para destinação diversa.

4.3 Manter estruturas de administração e de recursos humanos adequadas para a execução da finalidade do Centro Cultural Candiota I.

4.4 Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes ao Centro Cultural Candiota I.

4.5 Responsabilizar-se pelo gerenciamento e destinação de resíduos do Centro Cultural Candiota I.

4.6 Manter por conta própria as áreas do Centro Cultural Candiota I rigorosamente limpas e arrumadas, dentro do mais alto padrão de limpeza, de higiene, notadamente no período de maior utilização e frequência, providenciando a higienização, desinfecção e imunização das áreas e instalações utilizadas, não podendo utilizar produto químico nocivo ao ser humano.

4.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento de energia elétrica, água potável e tratamento de esgoto para o Centro Cultural Candiota I.

4.8 Compete ao Município de Candiota a manutenção e a conservação do Centro Cultural Candiota I, devendo arcar com todos os custos decorrentes.

4.9 Obter junto aos órgãos da Administração Pública as autorizações de funcionamento e atender todas as determinações legais atinentes ao uso do bem.

4.10 Responder pelos danos diretos causados à Eletrobras CGTEE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência do Termo.

4.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Eletrobras CGTEE.

4.12 Contratar seguro para o Centro Cultural Candiota I contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, tempestade, inundação, alagamento, desmoronamento e ameaça de desmoronamento e destelhamento.

4.13 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração decorrentes do presente Termo.

4.14 Arcar, ainda, com todas as despesas relativas aos materiais e produtos necessários durante a vigência do TERMO.

4.15 Manter por conta própria e em perfeita condição de uso os equipamentos, móveis e instalações disponibilizadas pela Eletrobras CGTEE.

4.16 Responder pela guarda e conservação de todos os bens, sejam os de sua propriedade, sejam os de propriedade da Eletrobras CGTEE.



4.17 Restituir à Eletrobras CGTEE o Centro Cultural Candiota I quando houver a rescisão do Termo, nas mesmas condições de uso e conservação, conforme Laudo de Vistoria, com todas as suas instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto em funcionamento, sem direito a ressarcimento ou indenização de qualquer espécie e sob pena de responder pelos eventuais danos ou prejuízos causados ao mesmo.

4.18 Restituir os móveis, equipamentos e utensílios dispostos no Centro Cultural Candiota I à Eletrobras CGTEE, quando houver a rescisão do Termo, nas mesmas condições e quantidades em que lhe foram entregues, conforme Laudo de Vistoria, sem direito a ressarcimento ou indenização de qualquer espécie e sob pena de responder pelos eventuais danos ou prejuízos causados aos mesmos.

4.19 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, inclusive de acidentes de trabalho, oriundos do presente Termo.

4.20 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao objeto do Termo.

4.21 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas e todos tributos que incidam ou venham a incidir sobre o Centro Cultural Candiota I, a partir da imissão na posse com a entrega das chaves e assinatura do Laudo de Vistoria.

4.22 Comunicar à Eletrobras CGTEE, por escrito, a ocorrência de quaisquer danos ou defeitos e qualquer anormalidade de caráter urgente que afetem o uso do bem, e prestar os esclarecimentos necessários.

4.23 Proteger o Centro Cultural Candiota I de acordo com as exigências do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do RS (IPHAE), considerando o Processo de Tombamento nº. 1707.1100/94.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência do Município de Candiota com referência às obrigações estabelecidas neste Termo não transfere à Eletrobras CGTEE a responsabilidade por seu pagamento, razão pela qual o Município de Candiota renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Eletrobras CGTEE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao Município de Candiota são vedadas a cessão ou transferência, total ou parcial, do Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS

O Município de Candiota somente poderá realizar benfeitorias úteis, necessárias e voluptuárias no Centro Cultural Candiota I, mediante prévia e expressa autorização da Eletrobras CGTEE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Município de Candiota deverá apresentar para apreciação da Eletrobras CGTEE o Projeto da respectiva benfeitoria, contendo de forma detalhada o teor das intervenções que deverão estar em consonância com os Projetos de Arquitetura e de Engenharia referentes ao Centro Cultural Candiota I e de acordo com as exigências do Instituto do Patrimônio

Proc: 1707-11.00/94-0

Secretaria da Cultura
Fls. 495


Eletrobras
CGTEE



Histórico e Artístico do Estado do RS (IPHAE), considerando o Processo de Tombamento nº.1707.1100/94.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todos os custos com as benfeitorias serão de responsabilidade do Município de Candiota.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As benfeitorias realizadas Centro Cultural Candiota I incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a este pertencente, não gerando direitos indenizatórios e nem dando motivos ao exercício do direito de retenção.

PARÁGRAFO QUARTO: As benfeitorias e quaisquer obras no Centro Cultural Candiota I não poderão prejudicar a segurança de pessoas e bens, nem pôr em risco o abastecimento de água para o Complexo da Usina de Candiota, considerando que a adutora de água da Tomada D'água passa nas proximidades do Centro Cultural Candiota I.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O Termo poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes mediante notificação prévia de 180 dias e através de acordo formal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Termo poderá ser rescindido pela Eletrobras CGTEE pelo descumprimento de quaisquer cláusulas pelo Município de Candiota, reduzido a termo no respectivo processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A Eletrobras CGTEE reserva-se o direito de exercer ampla fiscalização e inspeção durante todo o período de vigência do Termo, podendo designar fiscais entre seus próprios empregados ou contratar pessoas para tal fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização poderá realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se o Município de Candiota a fornecer todos os detalhes e informações necessárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabe à Eletrobras CGTEE, quando da entrega do Centro Cultural Candiota I ao Município de Candiota, efetuar Laudo de Vistoria, o qual deverá conter a descrição minuciosa do estado de conservação do mesmo e a relação completa de móveis e utensílios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Elaborado o Laudo de Vistoria, o Município de Candiota o reconhecerá, através da oposição de sua assinatura no mesmo, não podendo alegar seu desconhecimento, o qual se tornará parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As PARTES elegem o foro da cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul para dirimir todas as dúvidas e controvérsias oriundas deste Termo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.1.15



Proc: 1707-11.00/94-0

Secretaria de Cultura
Pm:
Fls. 496



Eletrobras
CGTEE



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

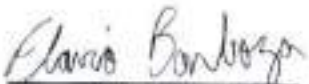
Porto Alegre, 12 de JULHO de 2012.



LUIZ HENRIQUE DE FREITAS SCHNOR
Diretor-Presidente - Substituto
Eletrobras CGTEE
CPF: 303.633.570-68


CLOVIS ILGENFRITZ DA SILVA
Diretor Financeiro e de Relações com Mercado
Eletrobras CGTEE
CPF: 002.495.480-20


Luiz Carlos Polador
Prefeito Municipal de Candiota
CPF nº 585.657.790-68
Município de Candiota

Testemunhas


Nome: FLÁVIO ANGELO DE CASTRO BONFAGARI
CPF: 80767354087


Nome: ALEXANDRE ROCHA PETRUCCI
CPF: 95.304.930-68



Proc: 1707-11.00/94-0

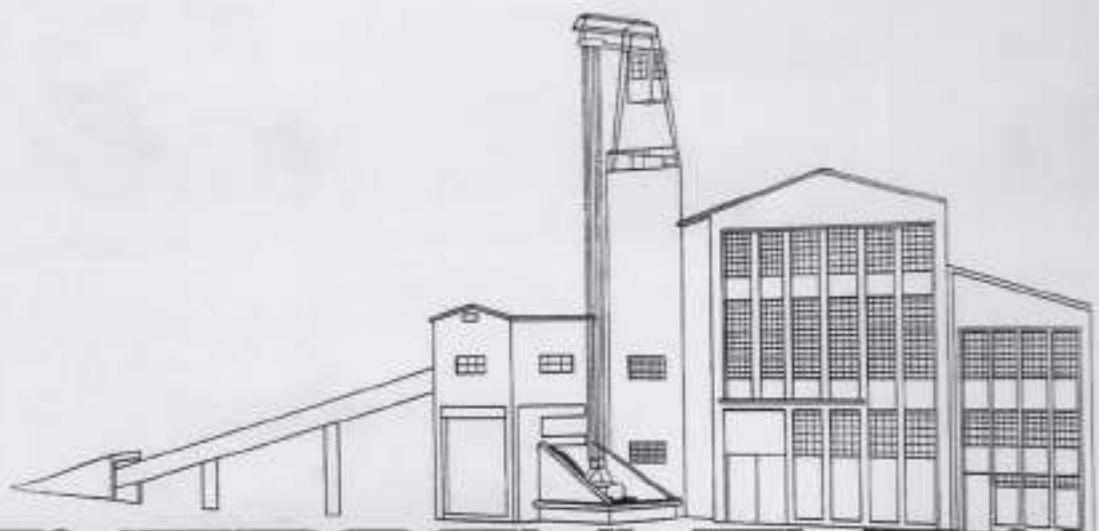
SISTEMA DE CONTABILIDADE	
Proc.	
Fls.	498
	16



Sede - PDS
Rua 7 de Setembro, 700/7º
90010-190 - POA - RS - BR
Tel: 51-3287-1680
Fax: 51-3287-1645
CNPJ: 02.016.907/0001-88

**ANEXO VII: Plantas do levantamento cadastral - ARQ 01_06 - Cobertura e Planta Baixa
Térreo - AGOSTO 2011; ARQ 02_06 - Plantas Baixas Pav. Intermediário e Superior -
AGOSTO 2011; ARQ 03_06 - Plantas Baixas Nível 13,50m e 19,25m, Cortes AA' e BB' -
AGOSTO 2011; ARQ 04_06 - Cortes CC', DD', EE' e FF' - AGOSTO 2011; ARQ 05_06 -
Fachadas - AGOSTO 2011; e ARQ 06_06 - Esquadrias Existentes - AGOSTO.**

PROC: 1707-11.00/94-0



CENTRO CULTURAL CANDIOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

COORDENAÇÃO GERAL

Magali Nocchi Collares Gonçalves
Arquiteta - CREA 38903

LEVANTAMENTO CADASTRAL

AUTORIA

Magali Nocchi Collares Gonçalves
Arquiteta - CREA 38903

CO-AUTORIA

Márlon Martin Lameira
Arquiteto - CREA 134557

COLABORAÇÃO

Ana Paula Pêres Moreira
Arquiteta - CREA 128985

ACADÉMICOS

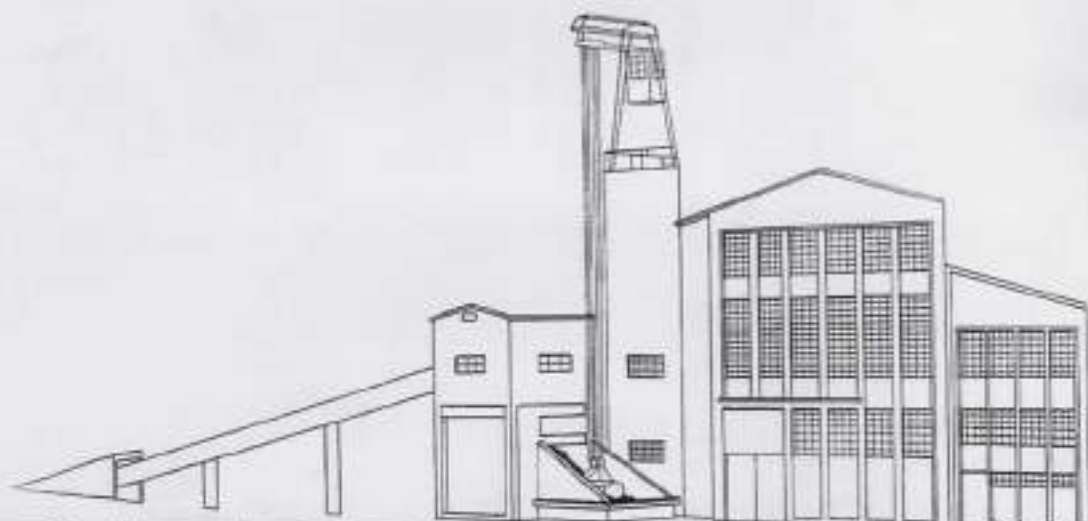
Gabriele R. Santos - Nicole S. Bergamo - Paula C. Fagundes - Sandro M. Conceição - Thiago D. Ribeiro

Cobertura e Planta Baixa Térreo

AGOSTO 2011
ESCALA 1/75

ARG 01/06

PROC. 1707-11.00/34-0



CENTRO CULTURAL CANDIOTA I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

COORDENAÇÃO GERAL

Magali Nocchi Collares Gonçalves
Arquiteta - CREA 38903

LEVANTAMENTO CADASTRAL

AUTORIA

Magali Nocchi Collares Gonçalves
Arquiteta - CREA 38903

CO-AUTORIA

Márlon Martin Lameira
Arquiteto - CREA 134557

COLABORAÇÃO

Ana Paula Péres Moreira
Arquiteta - CREA 126985

ACADÊMICOS

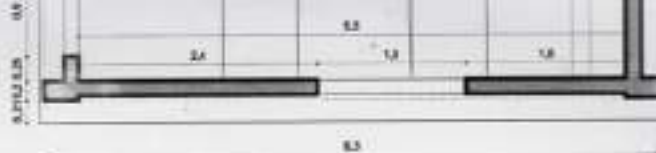
Gabriele R. Santos - Nicole S. Bergamo - Paula C. Fagundes - Sandro M. Conceição - Thiago D. Ribeiro

Plantas Baixas Pav. Intermediário e Superior

AGOSTO 2011

ESCALA 1/75

ARG 02/06



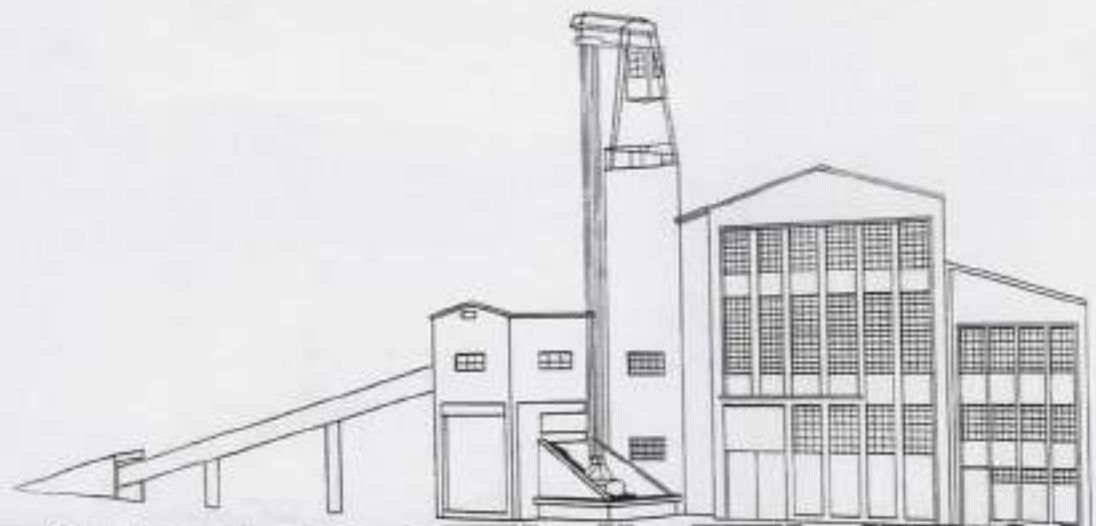
Secretaria da Cultura
 Proc. nº
 Fls. 501 Rub. 16

Proc.: 1707-11.00/34-0

PLANTA BAIXA SILO (Nível 19,25m)

Área: 193,13 m²

Escala: 1/75



CENTRO CULTURAL CANDIOTA I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

COORDENAÇÃO GERAL

Magali Nocchi Collares Gonçalves
 Arquiteta - CREA 38903

LEVANTAMENTO CADASTRAL

AUTORIA

Magali Nocchi Collares Gonçalves
 Arquiteta - CREA 38903

CO-AUTORIA

Márlon Martin Lameira
 Arquiteto - CREA 134557

COLABORAÇÃO

Ana Paula Pêres Moreira
 Arquiteta - CREA 128985

ACADÊMICOS

Gabriele R. Santos - Nicole S. Bergamo - Paula C. Fagundes - Sandro M. Conceição - Thiago D. Ribeiro

Plantas Baixas Nível 13,50m e 19,25m, Cortes AA' e BB'

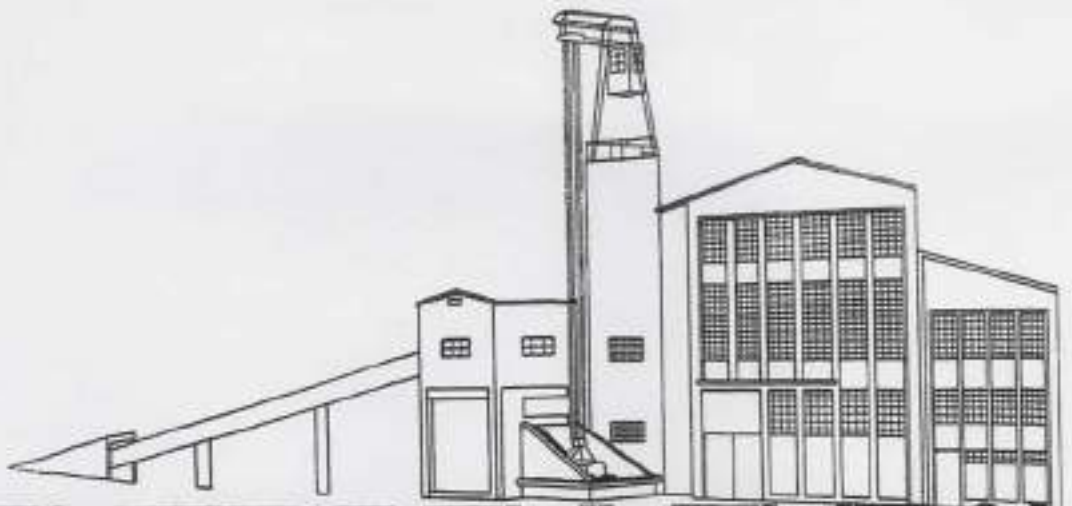
AGOSTO 2011

ESCALA 1/75

ARQ 03/06

Secretaria da Cultura
Proc. n°
Fls. 502 Rub. 10

Proc: 1707-11.00/94-0



CENTRO CULTURAL CANDIOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

COORDENAÇÃO GERAL

Magali Nocchi Collares Gonçalves
Magali Nocchi Collares Gonçalves
Arquiteta - CREA 38903

LEVANTAMENTO CADASTRAL

AUTORIA

Magali Nocchi Collares Gonçalves
Magali Nocchi Collares Gonçalves
Arquiteta - CREA 38903

CO-AUTORIA

Márlon Martin Lameira
Arquiteto - CREA 134557

COLABORAÇÃO

Ana Paula Pêres Moreira
Arquiteta - CREA 126985

ACADÊMICOS

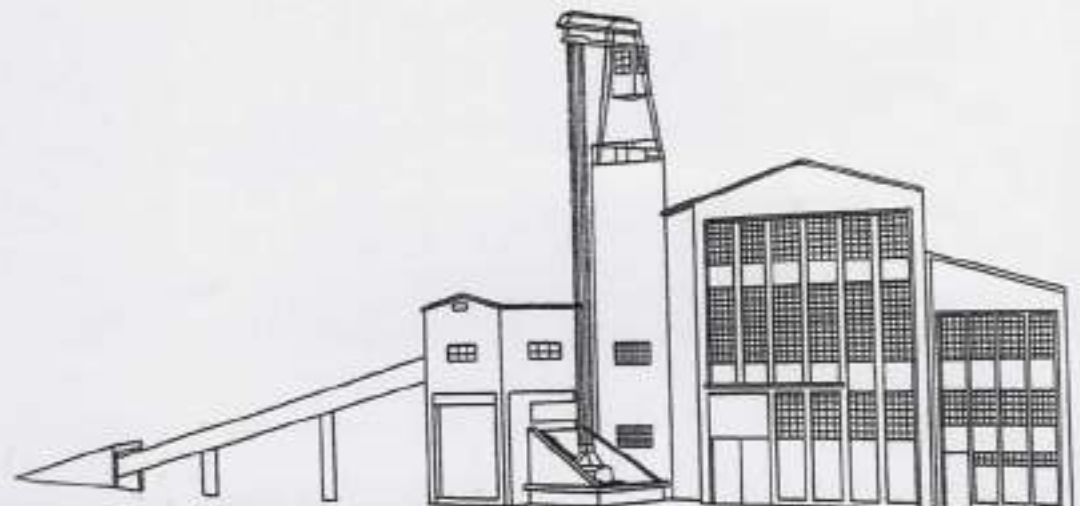
Gabriele R. Santos - Nicole S. Bergamo - Paula C. Fagundes - Sandro M. Concelção - Thiago D. Ribeiro

Cortes CC', DD', EE' e FF'

AGOSTO 2011
ESCALA 1/75

PRQ 04/06

PROC 1707-11.00/94-0



CENTRO CULTURAL CANDIOTA I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

COORDENAÇÃO GERAL
Magali Nocchi Collares Gonçalves
Magali Nocchi Collares Gonçalves
Arquiteta - CREA 38903

LEVANTAMENTO CADASTRAL

AUTORIA
Magali Nocchi Collares Gonçalves
Arquiteta - CREA 38903

CO-AUTORIA
Márlon Martin Lameira
Arquiteto - CREA 134557

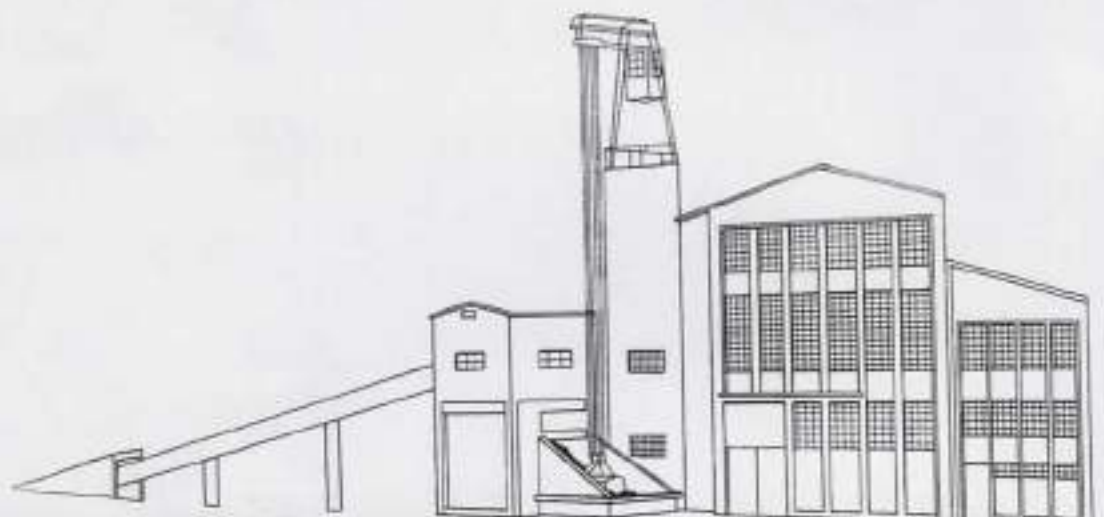
COLABORAÇÃO
Ana Paula Péres Moreira
Arquiteta - CREA 128985

ACADÊMICOS
Gabriele R. Santos - Nicole S. Bergamo - Paula C. Fagundes - Sandro M. Conceição - Thiago D. Ribeiro

Fachadas
AGOSTO 2011
ESCALA 1/75

PROJ. 05/06

Proc: 1707-11.00/94-0



CENTRO CULTURAL CANDIOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

COORDENAÇÃO GERAL

Magali Nocchi Collares Gonçalves
Arquiteta - CREA 38903

LEVANTAMENTO CADASTRAL

AUTORIA

Magali Nocchi Collares Gonçalves
Arquiteta - CREA 38903

CO-AUTORIA

Márlon Martin Lameira
Arquiteto - CREA 134557

COLABORAÇÃO

Ana Paula Pêres Moreira
Arquiteta - CREA 128985

ACADÊMICOS

Gabriele R. Santos - Nicoie S. Bergamo - Paula C. Fagundes - Sandro M. Conceição - Thiago D. Ribeiro

Esquadrias Existentes

AGOSTO 2011
ESCALA 1/50

ARG 06/06



PARE. IPHAE N.º12/2013

Porto Alegre, 08 de abril de 2013.

Assunto: Tombamento dos remanescentes da Usina de Candiota

Resposta: Impugnação

Em resposta à solicitação de impugnação do tombamento do perímetro de terreno onde se encontra a usina Termo Elétrica de Candiota e outras estruturas integrantes do antigo complexo Termo Elétrico, encaminhada à Sedac pela Câmara de Vereadores do Município de Candiota e pela Eletrobras – CGTEE tenho a declarar:

A proposta de tombamento tem em vista o reconhecimento pelo Estado do Rio Grande do Sul, através do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado – Iphae, da importância das primeiras manifestações do patrimônio industrial voltado à produção energética do Estado, assim como de sua tendência arquitetônica funcional, de sua referência arquitetônica na formação urbana de Candiota, e como impulsionador econômico da metade sul do Estado, conforme consta no Parecer Iphae n.º 04/2013.

Neste sentido, o foco da proposta de preservação se baseia na ideia de um conjunto de estruturas, tais como o prédio da usina, o prédio da delegacia de polícia – oficinas, o silo de cinzas, a torre de resfriamento, etc., que juntas transmitem a ideia do processo de produção energética do Estado em meados dos anos de 1960. Sendo assim, é imprescindível que todas as estruturas envolvidas no processo sejam preservadas, com exceção de dois pequenos galpões denominados "depósito de óleo" e "balança" que, por sua simplicidade, seu grau de descaracterização e degradação, podem ser passíveis de demolição.

Observo que o tombamento da referida área não repercute no congelamento da mesma, mas sim em seu reconhecimento como bem de importância na formação econômica do Estado do Rio Grande do Sul. Todas as ações de valorização e recuperação do acervo ali existentes são válidas e incentivadas por este instituto, que vê com bons olhos a instalação de um centro cultural regional no local. Para tanto, foi desenvolvido, com recursos da Eletrobras, um projeto de reabilitação das estruturas da antiga usina, propondo adequações necessárias para a sua utilização futura como polo de desenvolvimento de ações culturais. Tal projeto já foi assessorado pelo Iphae, que solicitou pequenas alterações que foram prontamente atendidas pelo proponente. Sendo assim, o projeto final encontra-se aprovado por este Instituto em sua integralidade, sendo já passível de execução.

Tal projeto prevê, além da recuperação do prédio da usina, alterações citadas no pedido de impugnação, tais como a necessidade de demolição dos

dois galpões acima referidos, o cercamento, para fins de segurança, da área que será recuperada e a retirada parcial, por questões de segurança do futuro público, de alguns equipamentos existentes dentro do prédio da Usina, como encanamentos deteriorados, etc. Observo que todas essas solicitações foram previamente aprovadas pelo Iphae, que este está de acordo com as diretrizes de intervenção utilizadas no projeto.

Por outro lado, assim como fica clara a ideia de que o tombamento não impede a execução do projeto elaborado pela Eletrobrás, também é clara a importância da necessidade da proteção legal, para fins de garantir a manutenção futura da visibilidade do conjunto, do perímetro proposto inicialmente pelo Iphae. Todas as edificações citadas existentes dentro da poligonal são relevantes quando inseridas no contexto produtivo de origem.

Por outro lado, a existência dos termos de permissão de uso devidamente assinados pela UFPEL e pelo SENAI, que atualmente utilizam o prédio das oficinas, não onera a Eletrobrás da obrigatoriedade de manutenção e recuperação da edificação citada, mas sim, seus ocupantes. Outrossim, informo que este Instituto está de acordo com os usos estabelecidos por ambas Instituições, que vem agregar valor ao complexo cultural através da capacitação de jovens na região. A grande dimensão do complexo cultural proposto poderá, por outro lado, ser utilizado também dentro do processo educacional proposto por ambas as Instituições.

Finalizando, acreditamos que o tombamento do complexo poderá auxiliar futuramente ao processo de gestão das estruturas existentes, considerando a grande dimensão do complexo e os custos futuros de manutenção que serão de responsabilidade municipal. Com o reconhecimento do Estado, através do tombamento, o município estará apto para se utilizar das Leis de incentivo à Cultura Estadual e Federal, como forma de possibilitar as ações físicas necessárias para a sua futura preservação.

Sem mais para o momento, despeço-me.
Atenciosamente


Eduardo Hahn
Diretor do IPHAÉ

MEMO IPHAE n.º 054/2013

DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

PARA: AJU/SEDAC

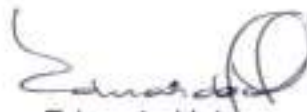
Em: 08/04/2013

Prezado Senhor

Estamos encaminhando PARE IPHAE n.º 12/2013, referente a impugnação do tombamento dos remanescentes da Usina de Candiota, no município de Candiota/RS.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente



Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE



Informação nº 58/2013/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 08 de abril de 2013.

Assunto: Tombamento da Usina de Candiota I. Resposta à impugnação.
Expediente: 1707-1100/94-0.

Senhor Coordenador,

Trata o presente expediente do tombamento da Usina de Candiota I, localizada no Município de Candiota/RS, de propriedade da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE).

Nesse sentido, a citada usina foi inaugurada em 1961, tendo sido o tombamento solicitado pela Prefeitura Municipal em 1995. Às fls. 205/214 estão acostados parecer do Iphae e minuta de portaria. Das fls. 216/218 consta informação desta Assessoria, atestando a viabilidade do tombamento em apreço. Das fls. 219/226 constam ofícios de notificação do tombamento, bem como avisos de recebimento. Das fls. 228/504 consta impugnação apresentada pela CGTEE.

Às fls. 505/507, o Iphae apresentou resposta à impugnação e remeteu o expediente a esta Assessoria, para análise.

É o relatório.

Da solicitação de exclusão de bens que fazem parte da poligonal tombada:

I- **Restrição à área do Lote 04, Gleba 06 – Projeto Centro Cultural Candiota I:**

Arguiu o recorrente fosse a área do tombamento restrita ao Lote 04, Gleba 06, que é a parte do complexo que corresponde à área do Projeto Centro Cultural Candiota I, que será implantado no local. A construção desse complexo foi acordada em termo de ajustamento de conduta celebrado entre a CGTEE e o IBAMA,



através da recuperação e readequação do prédio da antiga Usina de Candiota I, para uso das instalações como um Espaço Cultural Multiuso.

Contudo, o valor histórico, arquitetônico e cultural dos imóveis, conforme atestado na informação do Iphae, merece proteção por meio do instituto do tombamento, a fim de serem evitadas a depreciação e a descaracterização, tudo em nome do interesse público. Acerca do princípio da supremacia do interesse público, dispõe o autor Celso Antônio Bandeira de Mello:

Ora, a Administração Pública está, por lei, adstrita ao cumprimento de certas finalidades, sendo-lhe obrigatório objetivá-las para colimar interesse de outrem: o da coletividade. É em nome do interesse público – o do corpo social – que tem de agir, fazendo-o na conformidade da *intentio legis* (...). É situação oposta à da autonomia da vontade, típica do Direito Privado. De regra, neste último alguém busca, em proveito próprio, os interesses que lhe apeteçam, fazendo-o, pois, com plena liberdade, contanto que não viole alguma lei (Curso de Direito Administrativo, 29. ed., São Paulo: Malheiros, 2012, p. 101).

Portanto, se o Iphae, que é o órgão que detém a competência técnica para tanto, dispõe que necessita proteção todo o complexo da Usina de Candiota I, não pode ser excluído qualquer imóvel sobre o pretexto de não ser contemplado no projeto cultural, não podendo, dessa forma, o interesse particular se sobrepor ao interesse da coletividade.

II- Solicitação de exclusão do prédio da “Delegacia de Polícia – Oficina”, dos depósitos de óleo e da “balança”:

Referiu o recorrente que deveria ser excluído o prédio da Delegacia de Polícia – Oficina, em razão de:

- a) a construção encontrar-se próxima à rua de acesso e não se destacar na linha do horizonte, nem sequer por sua volumetria contrastante;
- b) o prédio encontrar-se ocupado, atualmente, pelo SENAI e pela UFPEL, que ministram cursos no local, tendo sido firmado termo de permissão de uso entre a CGTEE e a UFPEL, no qual foi estipulado que as intervenções do ponto de vista conceitual deverão atender aos princípios previstos nas diretrizes e orientações técnicas utilizadas como referência para o restauro do Centro Cultural Candiota I.

No entanto, com relação à poligonal tombada, referiu o Iphae, em Parecer (fls. 505/506):

Neste sentido, o foco da proposta de **preservação se baseia na ideia de um conjunto de estruturas, tais como o prédio da usina, o prédio da delegacia de polícia – oficinas, o silo de cinzas, a torre de resfriamento**, etc, que juntas transmitem a ideia do processo de




produção energética do Estado em meados dos anos de 1960. Sendo assim, **é imprescindível que todas as estruturas no processo sejam preservadas, com exceção de dois pequenos galpões denominados "depósito de óleo" e "balança"** que, por sua simplicidade, seu grau de descaracterização e degradação, podem ser passíveis de demolição (...) é clara a importância da necessidade da proteção legal, para fins de garantir a manutenção futura da visibilidade do conjunto, do perímetro proposto inicialmente pelo Iphae. **Todas as edificações citadas existentes dentro da poligonal são relevantes quanto inseridas no contexto produtivo de origem.**

Assim, depreende-se que a preservação por meio do instituto do tombamento se baseia na ideia de todo o conjunto, não devendo os bens serem considerados apenas individualmente. Ressalte-se que o Iphae excluiu tão-somente os "depósitos de óleo" e a "balança", em face do avançado grau de deterioração dos mesmos.

Diante do exposto, remeta-se o presente expediente ao Gabinete do Sr. Secretário de Estado da Cultura, a fim de que se manifeste sobre a matéria objeto da impugnação ora apresentada.


Leticia Saccol de Oliveira
Assessoria Jurídica

De acordo.


Paulo Eduardo Berni
Coordenador da Assessoria Jurídica.




Assunto: Portaria ↙
Expediente: 001707-1100/94-0

Portaria nº 031/2013: Tombamento Usina de Candiota I

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art. 90, V, art. 221, V, alíneas "d" e "e" e art. 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 e, considerando a importância de preservar os remanescentes da Usina de Candiota I, no Município de Candiota/RS, conforme processo administrativo n.º 1707.1100/94-0, RESOLVE

Tombar a poligonal formada pelos vértices: Parte da estaca A13, situada junto ao alinhamento da Rua Valter de Jesus Montanha e segue por um alinhamento com rumo NO 52°50'44" e a distância de 102,257 m até a estaca A14; desta segue por uma cerca com o rumo NE 45°00'06" e a distância de 48,367m até o ponto A15; deste segue por uma cerca com o rumo NO 19°04'33" e a distância de 53,702m até o ponto A16; deste segue por uma cerca com o rumo NE 45°06'15" e a distância de 62,219m até o ponto A17; deste segue por uma cerca com o rumo NE 48°12'44" e a distância de 38,388m até o ponto A18; deste segue por uma cerca com o rumo SE 62°21'58" e a distância de 96,169m até o ponto A19; deste segue por uma cerca com o rumo SE 45°40'30" e a distância de 30,291m até o ponto A20; deste segue por uma cerca com o rumo SE 40°21'52" e a distância de 44,060m até o ponto A21; deste segue por uma cerca com o rumo SE 15°33'01" e a distância de 83,120 m até a estaca A5; deste segue por uma cerca com o rumo SO 57°15'27" e a distância de 21,655m até o ponto A22; deste segue por uma cerca com o rumo SE 31°41'12" e a distância de 32,013m até o ponto A23; deste segue por um alinhamento com o rumo SO 15°33'24" e a distância de 74,486m até a estaca A8; desta segue por um alinhamento com o rumo NO 50°30'50" e a distância de 60,393m até o ponto A24; deste segue por um alinhamento com o rumo 40°59'54" e a distância de 87,536m até a estaca A12; desta segue por um alinhamento com o rumo SO 52°03'00" e a distância de 51,230 m até a estaca A13 no início mencionada, tendo como base o Parecer Técnico IPHAE N.º 04/2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Porto Alegre, 12 de Abril de 2013.


ASSIS BRASIL

Secretário de Estado da Cultura

Secretaria da Cultura**Secretaria da Cultura**

Secretário de Estado da Cultura - ASSIS BRASIL
End. Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre/RS - 91129-900

Gabinete do Secretário**PORTARIAS**

Assunto: Portaria
Expediente: 001737-11/03/13-0

Portaria nº 0310513: Tombamento Usina de Candóia I

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art. 90, V, art. 225, V, alíneas "d" e "e" e art. 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentado na Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 e, considerando a importância de preservar os remanescentes da Usina de Candóia I, no Município de Candóia/RS, conforme processo administrativo n.º 1707.1100/94-0, RESOLVE:

Tombear a poligonal formada pelas vértices: Parte da estação A13, situada junto ao alinhamento da Rua Velho de Jesus Montanha e segue por um alinhamento com rumo NO 52°07'44" e a distância de 102,257m até a estação A14; desta segue por uma cerca com o rumo NE 45°00'00" e a distância de 48,357m até o ponto A15; desta segue por uma cerca com o rumo NO 18°34'30" e a distância de 33,702m até o ponto A16; desta segue por uma cerca com o rumo NE 45°36'15" e a distância de 62,219m até o ponto A17; desta segue por uma cerca com o rumo NE 48°12'44" e a distância de 38,368m até o ponto A18; desta segue por uma cerca com o rumo SE 82°21'58" e a distância de 86,168m até o ponto A19; desta segue por uma cerca com o rumo SE 48°42'30" e a distância de 30,251m até o ponto A20; desta segue por uma cerca com o rumo SE 40°21'52" e a distância de 44,080m até o ponto A21; desta segue por uma cerca com o rumo SO 15°33'01" e a distância de 83,120 m até a estação A2; desta segue por uma cerca com o rumo SE 57°15'27" e a distância de 21,659m até o ponto A22; desta segue por um alinhamento com o rumo SE 31°41'12" e a distância de 32,013m até o ponto A23; desta segue por um alinhamento com o rumo SO 18°33'28" e a distância de 74,488m até a estação A8; desta segue por um alinhamento com o rumo NO 28°30'20" e a distância de 60,352m até o ponto A24; desta segue por um alinhamento com o rumo 42°59'59" e a distância de 87,538m até a estação A12; desta segue por um alinhamento com o rumo SO 52°03'00" e a distância de 51,230 m até a estação A13 no meio mencionada, tendo como base o Parcela Técnica (PTAE N.º 1713, Publicação no Diário Oficial do Estado, RAR/Sique-se e registro-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, Promovida e averbada no Registro de Imóveis competente.

Codigo: 1133114

LICITAÇÕES

Assunto: Inexigibilidade
Expediente: 051035-11/03/13-7

Contratação por Inexigibilidade de Licitação

PARTES: Secretária de Estado da Cultura e ANA CLÁUDIA BERNARECKI DE OLIVEIRA CPF nº 536248330-82 OBJETO: de 01 (uma) oficina de Dinco envolvendo materiais, aéreas de teatro e acrobacia de solo, com duração total de 08hs, a ser realizada nos dias 25 e 27 de abril no município de Farpupilha, oficina credenciada no âmbito do projeto Caminhos Cênicos do IERGEN. CLASSIFICAÇÃO DA ODEPESA: Atividade/Projeto: 1541 - Natureza da despesa: 3.3.90.36.3811 - Recurso: 0001 - Unidade Orçamentária: 11.01 Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Codigo: 1133112

Assunto: Inexigibilidade
Expediente: 001339-11/03/13-8

Contratação por Inexigibilidade de Licitação

PARTES: Secretária de Estado da Cultura e FERNANDO WALTER FALEIRO CPF nº 054307230-89 OBJETO: de 01 (uma) oficina de Dança Contemporânea, com duração total de 08hs, a ser realizada nos dias 25 e 27 de abril no município de Farpupilha, oficina credenciada no âmbito do projeto Caminhos Cênicos do IERGEN. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade/Projeto: 1541 natureza da despesa: 3.3.90.36.3811 - Recurso: 0001 - Unidade Orçamentária: 11.01 Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Codigo: 1133113

DIVERSOS

End. Cultura - LICURB - Tel: 33.48010

Processo Aprovado

Projeto - 501 / CEPC - Produtor Cultural / Valor Aprovado / Agência Gestora

RESTAURO DA CAPELA SÃO JOSÉ - 1814-11.0013-8 / 457 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARFOPULHA / R\$ 354.175,70 / 01/02/2014

SENTINELA DA CANÇÃO NATIVA - 1ª ED - 3236-11.0013-8 / 4273 - VAIA PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS - ME / R\$ 168.055,00 / 17/05/2013

Diretora da Economia da Cultura

Codigo: 1132879

Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - OSFA

Diretor Superintendente: João Gastão Teller Flores
End. Rua Vitoria e Cláudio de Oliveira, 825 - conj. 305
Porto Alegre/RS - 90010-000

BOLETINS**Boletim nº381/13**

O Presidente da OSFA, no uso das atribuições legais concedidas:

Grat. Adic. 25% do Art. 115 L. 10.099/94 Augusto F. Maurer do 18/04/13. B. Legal art. 24 (V), R. 886/93. Ath. Proj. 4409 Nat. Desp. 30039-Rac. 0001-Obj. M. Espra-Vig. 2ª Conc. Oficial 09/04/13-Proc. 109-1157/13-5-Rosane Serico Violino Almeida Serico Violino de V. M. 540,00 pínócio: B. Legal art. 25, III, R. 995/93. Ath. Proj. 4405-Nat. Desp. 33609-Rac. 0001-Vig. 3º Conc. Oficial, 05/04/2013-Proc. 000115-11.5713-8-Obj. Solista CONCERTATO REPRES. DE ARTISTAS LTDA representando Jean Narciso de Castro-Vir. R\$1.500,00. Proc. 115-11.5713-8-Obj. Solista EUTERPE COMERCIO E PROTEÇÃO DE SERVI. LTDA representando Luciana Pansa-Vir. R\$1.500,00. Proc. 112-11.5713-8-Obj. Solista Inge Schmidt Volkmann-Vir. R\$1.541,88. Proc. 113-11.5713-8-Obj. Solista Lilian Giovanni Perin-Vir. R\$1.500,00. Proc. 115-11.5713-8-Obj. Solista BRUNO E SCHACHTER PROD. CULTURAIS LTDA representando Daniel de L. Germano da Silva-Vir. R\$1.500,00.

Porto Alegre, 16 de abril de 2013.

João A. Neiva
Presidente

Codigo: 1132960

Secretaria da Cultura

Secretário de Estado da Cultura: Assis Brasil
End. Avenida Borges de Medeiros, 1501 - 19º Andar
Porto Alegre/RS - 91129-900

HOMOLOGAÇÕES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado de HABILITAÇÃO, após os recursos, do Edital SEDAC 28/2012 - PAC dos Museus, conforme Ata n.º 2/2013, de 15 de abril de 2013, constante do processo 1930-11.0013-5

Recurso Eletrônico

Projeto	CEPC	Produtor
Museu Digital	574	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

Recurso Individual

Projeto	CEPC	Produtor	Motivo
Museu, Cultura e Acessibilidade	576	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOCERA DO SUL	Item 3.5 (b)
Obras Emergenciais para a Casa de Cultura Venâncio Aires	3320	PREFEITURA MUNICIPAL DO VENÂNCIO AIRES	Item 5.5 (a)

A publicação completa dos projetos habilitados e não habilitados poderá ser acessada pelas páginas www.museus.rs.gov.br e www.sedac.rs.gov.br.

Codigo: 1133587

Secretaria de Infraestrutura e Logística**Companhia Estadual de Geração e Transm. de Energia Elétrica - CEEE GT**

Diretor Presidente: Sérgio Souza Dias
End. Avenida Joaquim Porto Vilanova, 201 - p. A n. 1
Porto Alegre/RS - 91410-400

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS: GRUPO CEEE/APRE/2013/03263**

Abertura: 17/05/2013, às 09h. Objeto: Serviços técnicos especializados em propriedade intelectual e industrial. A relação do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Joaquim Porto Vilanova, n.º 201, Prédio A, Sala 425, Porto Alegre, RS, fone (51) 3382-4545, no horário comercial, ou pelo site www.ceeeg.com.br.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**PREÇO ELETRÔNICO: CEEE-GT/AT/2013/036884**

A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica comunica que foi prorrogada a data para abertura das propostas, de referência licitação, para o dia 30/04/2013, às 13h, no local indicado no Edital. A abertura do edital de disputa ocorrerá às 14h da mesma data, no endereço eletrônico www.ceeeg.com.br.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**PREÇO ELETRÔNICO: CEEE-GT/AT/2013/032612**

Empresa vencedora: Ritz Equipamentos de Manutenção de Sistemas Elétricos S.A. para os lotes 01 e 03 e Fábrica de Peças Elétricas Delmar Ltda. para o lote 02.

Codigo: 1132835

Proc: 1707-11.00/94-0

Secretaria da Cultura
Proc. n.^o
Fls. 513 Rub. 2

Leacia (AJUR)

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO Sr. Sérgio Chave - Diretor CATIE Rua 7 de Setembro, 711, Centro Alegre/RS, CEP 90010-190 RA 65860280 5 BR		UNIDADE DE POSTO CENTRO 22 ABR 2013
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA Av. Borges de Medeiros, 1501 CEP 90119-900 - Porto Alegre/RS		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) Of. Gab. 109/13. Científica Complemento
TENTATIVAS DE ENTREGA	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> Multado <input type="checkbox"/> Danos materiais <input type="checkbox"/> Não entregue <input type="checkbox"/> Desembarço <input type="checkbox"/> Outra	RUBRICA DO RECEPTOR <input type="checkbox"/> Recebido <input type="checkbox"/> Não entregue <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Faltoso
ATENÇÃO Atos 2, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000	ASSINATURA DO RECEPTOR Sergio Chave	
ASSINATURA DO RECEPTOR Sergio Chave	ASSINATURA DO RECEPTOR Sergio Chave	MOD. DE DEPÓSITO 24/04/13

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO Sra. Gabriela Pereira (Cãm. Vereadoras) Rua 20 de Setembro, 711, Centro Alegre/RS, CEP 90495-000 RA 65860278 2 BR		UNIDADE DE POSTO CENTRO 24 ABR 2013
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA Av. Borges de Medeiros, 1501 CEP 90119-900 - Porto Alegre/RS		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) Of. Gab. 109/13. Científica Complemento
TENTATIVAS DE ENTREGA	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> Multado <input type="checkbox"/> Danos materiais <input type="checkbox"/> Não entregue <input type="checkbox"/> Desembarço <input type="checkbox"/> Outra	RUBRICA DO RECEPTOR <input type="checkbox"/> Recebido <input type="checkbox"/> Não entregue <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Faltoso
ATENÇÃO Atos 2, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000	ASSINATURA DO RECEPTOR Gabriela Pereira	
ASSINATURA DO RECEPTOR Gabriela Pereira	ASSINATURA DO RECEPTOR Gabriela Pereira	MOD. DE DEPÓSITO 606013860-1

código AR: RA 65860274 8 BR

AR Leticia (AJUR)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATÁIRE

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATÁIRE
 SR SERENO CHAISE-CGTEE

ENDEREÇO / ADRESSE
 RUA 7 DE SETEMBRO 538

CEP / CODE POSTAL: 900101190 CIDADE / LOCALITE: PORTO ALEGRE UF: RS BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO SUJEITO A VERIFICAÇÃO / DECLARATION
 Cf. 164/2013/GABI/LG/SEDAC
 Resposta à impugnação tombamento

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: *Tommaso Azevedo* DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: 18/04/13

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: 17 APR 2013

RUBRICA: MARCA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Leticia (AJUR)

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR

DESTINATÁRIO: Sr. Prefeico Luiz Carlos Feladon
 Rua Ulysses Guimarães, 250,
 Candidata/RS, CEP. 964951000
 RA 65860277 9 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AS: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Av. Borges de Medeiros, 1501
 CEP 90119-900 Porto Alegre/RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO SUJEITO A VERIFICAÇÃO: Cf. 164/2013/GABI/LG/SEDAC
 Resposta à impugnação tombamento

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
 Motivo: Retirado
 Endereço incorreto Não entregue
 Não existe o item Aberto
 Desatualizado Perdoado
 Outro

ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Yara Hauer* DATA DE ENTREGA: 24/04/2013

NOME LEGAL DO RECEBEDOR: *Yara Hauer* NÚMERO DE ENTREGA: 1052162409



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



Memo. N.º 243/2013/AJU/SEDAC-RS

Porto Alegre, 07 de maio de 2013.

Ao Senhor
Eduardo Hahn
Diretor do Iphae
Secretaria de Estado da Cultura

Assunto: Tombamento da Usina de Candiota I.

Expediente: 1707-1100/94-0



Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho o presente expediente, com cópia da publicação, no Diário Oficial do Estado, da Portaria nº 031/2013, de 17 de abril de 2013, de tombamento da Usina de Candiota I, localizada no Município de Candiota/RS.

Ressalto que as cópias da referida portaria já foram enviadas para a Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, bem como para o proprietário do bem, conforme fis. 513 e 514 do expediente.

Atenciosamente,



Paulo Eduardo Berni
Coordenador da Assessoria Jurídica

MEMO IPHAE n° 225/2013

DE: Mirian Sartori Rodrigues – Diretora IPHAE

PARA: Protocolo/SEDAC

Em: 12/11/2013

Encaminhamos para baixa no sistema o processo 1707-1100/94-0, referente ao tombamento da Usina de Cndiota I, que se encontra concluído, com publicação da portaria n° 031/2013 publicada no Diário Oficial do Estado, de 17 de abril de 2013. Após este trâmite, solicitamos também que este expediente retorne ao Iphae para arquivamento neste Instituto.

Atenciosamente,

Mirian Sartori Rodrigues
Diretora do IPHAE

Atendido
Arquivado em
13.11.2013
PROTOCOLO/DRH/DA
Secretaria da Cultura - RS

Processo nº 1707-11.00 / 94-0

Folha: 517 Rúbrica: _____



FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Decreto nº 43.803, de 20/05/2005, publicado em 23/05/2005 – Regulamenta as atividades de protocolo de expedientes administrativos na Administração Estadual)

A folha 346, volume 2, do processo acima, foi esquecida, isto é, quem fez a numeração pulou da folha 345 para folha 347; nota-se que o assunto teve continuidade da folha 345 para folha 347, pois trata-se da minuta de um contrato.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2023.



Wilson Damasceno Viana Filho
Agente Administrativo – Nível B-II
ID 3509079-01